



000001

## Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS  
Data: 04 / 12 / 2017  
Edição 1495 Página: 08



000002

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo nº 51

Capanema - PR, 26 de março de 2018

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

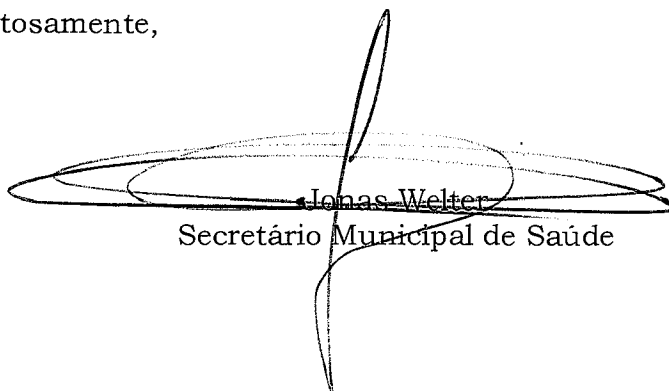
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 135.943,60(Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Respeitosamente,

  
Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde



000003

**Município de Capanema - PR****ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

**1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017..**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410 <sup>a</sup> (SISTEMA INVERTER) —DRENOS E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	1,00	UN	13.470,00	13.470,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410 <sup>a</sup> (SISTEMA INVERTER) — COM DRENOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. DEVE POSSUIR SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, SELO PROCEL E 1 ANO DE GARANTIA.	1,00	UN	5.355,00	5.355,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, INCLUSO MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E SELO PROCEL.	4,00	UN	1.960,00	7.840,00
4	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO	4,00	UN	780,00	3.120,00



000004

## Município de Capanema - PR

	SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
5	ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHIAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE. NRMAS ABNT.	2,00	UN	1.260,00	2.520,00
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO	1,00	UN	6.720,80	6.720,80



000005

## Município de Capanema - PR

<p>FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

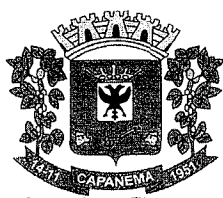


002006

## Município de Capanema - PR

	MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.				
7	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA Ç DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. NORMAS ABNT.	10,00	UN	494,00	4.940,00
8	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	2,00	UN	460,90	921,80





000007

## Município de Capanema - PR

	EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.				
9	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPOSTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	50,00	UN	137,00	6.850,00
10	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM	10,00	UN	450,00	4.500,00



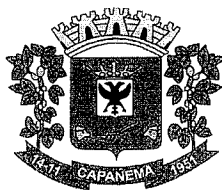
000008

## Município de Capanema - PR

	CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
11	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	5,00	UN	490,00	2.450,00
12	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4,00	UN	120,00	480,00
13	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, ' INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA	15,00	UN	168,80	2.532,00







000009

## Município de Capanema - PR

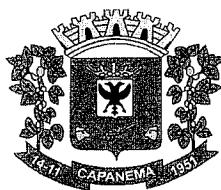
	VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
14	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA, 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA.	20,00	UN	338,00	6.760,00
15	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM	5,00	UN	550,00	2.750,00



000010

## Município de Capanema - PR

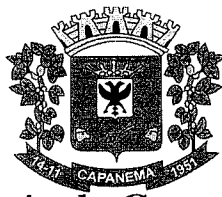
	ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.				
16	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA	2,00	UN	3.600,00	7.200,00



000011

## Município de Capanema - PR

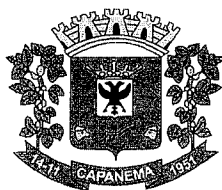
	<p>ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. ' GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.</p>				
17	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.</p>	2,00	UN	920,00	1.840,00



000012

## Município de Capanema - PR

18	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	6,00	UN	472,00	2.832,00
19	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXÕES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-25° NA VERTICAL +/-15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE	2,00	UN	3.340,00	6.680,00



## Município de Capanema - PR

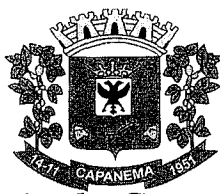
	INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS. COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO). S- VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL). PROTOCOLO DE CONTROLE: RS-232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T., LÂMPADA: UHP DE 200W. CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.				
20	QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	2,00	UN	326,00	652,00
21	SUPORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	2,00	UN	290,00	580,00
22	TABLET. PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRONÚCLEOS E 2M L2 CACHE; CAPAZ DE EXECUTAR ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO; AS FUNÇÕES DE DECODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DEVEM SER ACELERADAS POR HARDWARE. POSSUIR DECODIFICAÇÃO POR HARDWARE PARA PELO MENOS OS SEGUINTE FORMATOS: H263, H264 E MPEG4. OBTER ÍNDICE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 130 PONTOS NO "PERFORMANCE TEST" E 80 PONTOS NO "UX TEST" — "USER EXPERIENCE" MEDIDO PELO SOFTWARE	50,00	UN	899,00	44.950,00



000014

## Município de Capanema - PR

<p>MOBILEXPRT 2013 DA PRINCIPLE TECHNOLOGIES HTTP://PRINCIPLEDTECHNOLOGIES.COM/BENCHMARKXPRT/MOBILEXPRT/ OBTIDO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DA OPÇÃO "ALL TESTS", OBEDECENDO A SEGUINTE PROCEDIMENTO: I) INSTALAR O SOFTWARE MOBILEXPRT A PARTIR DO GOOGLE PLAY. II) DESCONECTAR O TABLET DO CARREGADOR PARA EXECUÇÃO SOMENTE NA BATERIA. III) REINICIAR O TABLET. IV) CLICAR NO ÍCONE "MOBILEXPRT" E SELECIONAR "ALL TESTS". MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 1 GB (UM GIGABYTE) DE BAIXO CONSUMO (DDR3L 1066MHZ); TELA DE 10.1. CONECTIVIDADE WIFI WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G (NO MÍNIMO DUAL-BAND 2100MHZ E 850MHZ) E 2G (QUAD-BAND 850MHZ, 900MHZ, 1.800MHZ E 1.900MHZ BATERIA INTERNA E RECARREGÁVEL. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4 PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS; SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE PROXY PARA REDE WIFI. ESTE SUPORTE DEVE SER INTEGRADO À APLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO E SEM A NECESSIDADE DE APLICATIVOS OU SOFTWARES EXTRAS; APLICAÇÕES: AGENDA, CALENDÁRIO, RELÓGIO COM HORÁRIO MUNDIAL, ALARME, CALCULADORA, CRONÔMETRO; PERMITIR A DECODIFICAÇÃO DOS SEGUINTE FORMATOS DE ARQUIVOS: I) MP3; II) 3GP (AMR, AAC, H263, H264 E MPEG4); III) MP4 (AAC E H264); IV) OGG (VORBIS ÁUDIO); V) WAV (PCM). BATERIA: LÍTIO-ION OU POLÍMERO DE TITIO. INTERFACE: MICROFONE.... ETC, PORTA MICRO-USB PADRÃO 2.0; CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA (05 MP).</p>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



000015

## Município de Capanema - PR

**Valor total Estimado: R\$ 135.943,60 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal n.º.1.633/2017 de 21/11/2017.

**2.2.** A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria.

**2.3.** Recurso recebidos pelo Município oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, com base nas Resoluções 276/2017 e 604/2015.

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** Considerando a Resolução SESA n.º 604/2015, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, recursos estes provenientes do Governo Estadual, sendo repassados aos Municípios na modalidade fundo a fundo;

**3.2.** Considerando a Resolução SESA n.º 276/2017, que altera o anexo II da Resolução SESA n. 604/2015, que trata da relação e o descritivo dos equipamentos a serem adquiridos pelos municípios;

**3.3.** Lembrando que os equipamentos adquiridos serão instalados nas Unidades Básicas de Saúde do município, determinadas no Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro.

**3.4.** Os itens constantes neste Termo de Referência estão em consonância com a Resolução SESA n.º 276/2017;

**3.5.** As quantidades foram definidas mediante levantamento feito nas Unidades Básicas de Saúde assistidas pelo incentivo financeiro, sendo priorizados os itens de maior necessidade para o desenvolvimento dos serviços e ações das equipes de saúde;

**3.6.** Os recursos utilizados para a aquisição dos equipamentos são provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, repassados ao município na modalidade fundo a fundo, os quais deverão ser destinados único e exclusivamente para este fim.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**4.1.** Na proposta de preços devesse constar discriminação clara, completa e minuciosa da aquisição dos produtos e demais características técnicas detalhadas que possibilite sua avaliação preços unitários e totais, em real, expressos em algarismo e total por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**4.2.** Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste termo de referência anexo I e no edital de Pregão.

### 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



000016

## Município de Capanema - PR

**5.1.** Para a aquisição dos itens serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do certame e conforme as necessidades da administração.

**5.2.** O prazo de vigência do contrato e de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**5.3.** Os itens devem ser entregues em no máximo 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

### **6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.1.** Os itens devem ser entregues no Município de Capanema-PR, Rua Aimores, 681-Centro- Capanema -PR- Cep 85760-000.

### **7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

**7.1.** Os equipamentos e materiais serão aceitos em conformidade com as características de modelo e marca apresentada na proposta do vencedor, qualquer inconformidade os mesmo serão rejeitados.

**7.2.** O recebimento provisório dos móveis e equipamentos dar-se-á por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade e quantidades solicitadas na ordem de início dos serviços, e condições estipuladas no termo contratual.

**7.3.** O recebimento definitivo se dará pela Comissão de Recebimento formada por três servidores efetivos, nos moldes do item 16.6 do Edital.

### **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A entrega dos equipamentos e materiais será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Secretária de Administração.

**8.2.** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os equipamentos e materiais, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

**8.3.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas os seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**8.4.** A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela administração, durante o período de prestação dos serviços, para representa - lá sempre que for necessário.

### **9- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

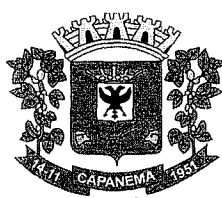
**9.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da contratação, como mão de obra especializada e de apoio, transportes, pagamentos de tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhistas a previdenciária;

**9.2.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**9.3.** Executar os serviços dentro das melhoras técnicas, zelo, ética e legalidade, com pontualidade, garantida e qualidade, obedecendo rigorosamente o termo de referencia estabelecido pela contratante;

**9.4.** Cumprir fielmente e contrato, inclusive a entrega dos produtos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;





1100017

## Município de Capanema - PR

**9.5.** Responsabilizar-se pelos danos diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.

**9.6.** Cumprir fielmente os prazos estipulados pela administração para a execução de atividades referentes à elaboração, organização e realização das licitações.

**9.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.8.** A empresa vencedora, somente entregara o veículo, com toda documentação necessária para emplacamento. Sendo de fora do estado do Paraná deve antes de efetuar a entregar verificar a legislação do seu Estado.

### 10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

**10.1.** Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

**10.2.** Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo ai registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos serviços.

**10.3.** Providenciar os pagamentos devidos á contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.

**10.4.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as clausulas contratuais e os termos da proposta.

**10.5.** Notificar á contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

### 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada conforme a solicitação da Secretaria.

**11.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**

**11.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br), e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.**

**11.4.** Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

**11.5.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

**11.6.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

**11.7.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**11.8.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de



000018

## Município de Capanema - PR

preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**11.9.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**11.10.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**11.11.** Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

**11.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**11.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**11.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**11.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**

**11.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**11.16.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.17.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**11.18.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**11.19.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



008019

## Município de Capanema - PR

---

### 12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Marisa Pontin**.

Capanema, 26 de março de 2018

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017.					
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.					
PREGÃO ELETRÔNICO - EXCLUSIVO ME/EPP					
				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	52248- APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA. DEVE POSSUIR SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UN	4	1.960,00	7.840,00
2	52351- APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410ª (SISTEMA INVERTER) — COM DRENOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. DEVE POSSUIR SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, SELO PROCEL E 1 ANO DE GARANTIA.	UN	1	5.355,00	5.355,00
3	52352- APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410ª (SISTEMA INVERTER) — DRENOS E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	UN	1	13.470,00	13.470,00
4	52250- ARMÁRIO 02 PORTAS. CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA	UN	4	780,00	3.120,00
5	52353- ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHIAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE. NRMAS ABNT.	UN	2	1.260,00	2.520,00

6	52253- AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS, CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS. REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE	UN	1	6.720,80	6.720,80
7	52356- BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BDRDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA Ç DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIACÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM)	UN	10	494,00	4.940,00
8	52259- BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO. NORMAS ABNT.	UN	2	460,90	921,80
9	52262- CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG GARANTIA 12 MESES. NORMAS ABNT.	UN	50	137,00	6.850,00
10	52264- CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO	UN	10	450,00	4.500,00

11	52267- CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	UN	5	490,00	2.450,00
12	52274- ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NORMAS ABNT.	UN	4	120,00	480,00
13	52275- ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VEICRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E	UN	15	168,80	2.532,00
14	52279- ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA. NORMAS ABNT.	UN	20	338,00	6.760,00
15	52289- MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	5	550,00	2.750,00
16	52292- MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE	UN	2	3.600,00	7.200,00

17	52290- MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. NORMAS ABNT.	UN	6	472,00	2.832,00
18	52294- MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. NORMAS ABNT.	UN	2	920,00	1.840,00
19	52310- PROJETO MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ., CONEXOES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-25° NA VERTICAL +/-15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM.,OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA	UN	2	3.340,00	6.680,00
20	52311- QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDEIRA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UN	2	326,00	652,00
21	52314- SUPORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,7DM. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. NORMAS ABNT.	UN	2	290,00	580,00

22	<p>52360- TABLET. PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRONÚCLEOS E 2M L2 CACHE; CAPAZ DE EXECUTAR ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO; AS FUNÇÕES DE DECODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DEVEM SER ACELERADAS POR HARDWARE. POSSUIR DECODIFICAÇÃO POR HARDWARE PARA PELO MENOS OS SEGUINTE FORMATOS: H263, H264 E MPEG4. OBTER ÍNDICE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 130 PONTOS NO "PERFORMANCE TEST" E 80 PONTOS NO "UX TEST" — "USER EXPERIENCE" MEDIDO PELO SOFTWARE MOBILEXPRT 2013 DA PRINCIPLE TECHNOLOGIES HTTP://PRINCIPLETECHNOLOGIES.COM/BENCHMARKXPRT/MOBILEXPRT/ OBTIDO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DA OPÇÃO "ALL TESTS", OBEDECENDO A SEGUINTE PROCEDIMENTO: I) INSTALAR O SOFTWARE MOBILEXPRT A PARTIR DO GOOGLE PLAY. II) DESCONNECTAR O TABLET DO CARREGADOR PARA EXECUÇÃO SOMENTE NA BATERIA. III) REINICIAR O TABLET. IV) CLICAR NO ÍCONE "MOBILEXPRT" E</p>	UN	50	899,00	44.950,00
					R\$ 135.943,60

DATA 31/01/2018

**Luiz Alberto Letti**  
Dec. 6.256/2017  
Sec. Municipal de Finanças

**CIENTE**

15/3/18

[Empty rectangular box]



RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social; considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e, em seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;
- considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;
- considerando a Lei Estadual 13.331/2001, em seu Art. 12 - inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando o Plano Estadual de Saúde, que em sua Diretriz de número 06, Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, instituído pela Secretaria de Estado da Saúde em 2011, com o objetivo de qualificar o atendimento à população nos municípios paranaenses e estabelece ações de apoio para melhoria da atenção primária nos municípios;
- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Saúde do Paraná, que estabelece reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 050/2012, que aprova a utilização do Fator de Redução das Desigualdades Regionais, para orientar a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para os municípios;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 052/2012, que aprova o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS;
- considerando a Resolução 329/2015 SESA que torna obrigatório o uso da cláusula antifraude e anticorrupção, na execução dos recursos financeiros repassados pela SESA;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 175/2015, que aprova a Implantação do Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária dos Municípios, conforme regulamentação definida pela Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo.

§ 1º - Todos os municípios serão elegíveis para receber o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária;

§ 2º - Os municípios para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução serão priorizados, levando-se em conta o número de Unidades de Saúde construídas, ampliadas e reformadas com recursos federais, estaduais e/ou próprios;

§ 3º - Os municípios deverão solicitar a sua adesão ao incentivo por meio de expediente encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde justificando a necessidade e indicando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta resolução;

§ 4º - Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde editará resolução de habilitação dos municípios contemplados para o recebimento dos recursos de investimento;

§ 5º - A adesão do Município ao Incentivo deverá ser formalizada, por meio da assinatura do Termo de Adesão ao **Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária**, conforme Modelo Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Estabelecer o valor de repasse de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para aquisição dos equipamentos conforme estabelecido nesta resolução.

§ Único - O montante financeiro definido para cada município será repassado em parcela única.

Art. 3º - O Incentivo será utilizado pelos Municípios para aquisição de equipamentos de acordo com a relação contida no Anexo II, desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária em Saúde.

Art. 4º - Os Municípios definirão, de acordo com sua necessidade de melhoria, os itens e as quantidades a serem adquiridas, e deverão apresentar ao Conselho Municipal de Saúde para a apreciação e deliberação sobre o elenco a ser adquirido.

Art. 5º - Os Municípios poderão realizar a aquisição dos itens contidos no Anexo II por meio de abertura de licitação própria, ou por meio



**RESOLUÇÃO SESA nº 276/2017**

**Altera o Art. 09 e os anexos I e II da Resolução SESA nº 604/2015 que trata o Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014 e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e, em seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;
- considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a

**GABINETE DO SECRETÁRIO**



- organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;
- considerando a Lei Estadual 13.331/2001, em seu Art. 12 - inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
  - considerando o Plano Estadual de Saúde 2016-2019, que em sua Diretriz de número 07, Qualificação da Atenção Primária à Saúde; e, o Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, instituído pela Secretaria de Estado da Saúde em 2011, com o objetivo de qualificar o atendimento à população nos municípios paranaenses e estabelece ações de apoio para melhoria da atenção primária nos municípios;
  - considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Saúde do Paraná, que estabelece reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
  - considerando a Deliberação CIB/PR nº 050/2012, que aprova a utilização do Fator de Redução das Desigualdades Regionais, para orientar a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para os municípios;
  - considerando a Deliberação CIB/PR nº 052/2012, que aprova o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS;
  - considerando a Resolução SESA n.º 207/2016 que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula de fraude e corrupção;
  - considerando a Deliberação CIB/PR nº 175/2015, que aprova a Implantação do Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária dos Municípios, conforme regulamentação definida pela Secretaria de Estado da Saúde;
  - considerando a Resolução SESA nº 604/2015, que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Art. 9º da Resolução SESA nº 604/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º:** O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos:

- I. Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

*[Handwritten signature]*  
2



II. Quando o município não promover a execução do incentivo em até 360 (trezentos e sessenta) dias após a transferência do recurso.”(NR)

**Art. 2º** - Alterar a **CLÁUSULA V – DOS PRAZOS**, do anexo I da Resolução SESA nº 604/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA V – DOS PRAZOS**

Fica estabelecido o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, após o repasse da parcela, para a aquisição do equipamento.” (NR)

**Art. 3º** - Alterar o anexo II, da Resolução SESA nº 604/2015 a relação e o descritivo dos equipamentos, que passa a vigorar com a redação constante do anexo I desta resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2017.

*Michele Caputo Neto*  
Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

*Paulo Almeida*  
Paulo Almeida  
Secretário de Estado de Saúde Substituto

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Conforme solicitação, emitimos o presente

## ORÇAMENTO

PRODUTO	V. UNIT.
APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA. DEVE POSSUIR SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	1.960,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410 <sup>a</sup> (SISTEMA INVERTER) — COM DRENOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. DEVE POSSUIR SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E 1 ANO DE GARANTIA	5.355,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410 <sup>a</sup> (SISTEMA INVERTER) —DRENOS E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	13.470,00
APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM DISPLAY ILUMINADO E TECLADO LUMINOSO; REGISTRO DE CHAMADAS ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS; COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA; OPÇÕES DE VOLUME E TOQUE; COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,9 GHZ.	186,00
ARMÁRIO 02 PORTAS. CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. NORMAS ABNT.	780,00
ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHIAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE. NRMAS ABNT.	1.260,00
ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18', COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS, QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPICO (TRILHO TIPO "U"), COM 08 (OITO) ROLAMENTOS DE FERRO POR GAVETA, CARRINHO E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE COM 02 (DUAS) CHAVES COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). MEDIDAS: 1340 (A) X 460 (1)X 710 (P) MM. CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	686,00

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA Ç DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. NORMAS ABNT.	494,00
CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPOSTADO: 150 KG GARANTIA 12 MESES. NORMAS ABNT.	137,00
CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 6Q KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	567,00
CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS -. ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXAXP) 35CMX 29CM X 27CM. DADOS DO TERMÔMETRO REFERÊNCIA 7424.02.0.00, FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50°C+70°C°F, PRECISÃO ±1°C°F, RESOLUÇÃO 0,1°C, ESCALA DE -20°C+50°C E ±2 PARA CIMA DE 50°C, PILHA 1 X 1,5 AA, PESO 80G, MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM, CAMPA DO CABO 50CM, TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR MÁXIMA E MÍNIMA, FUNÇÃO °C/°F, RESISTENTE A ÁGUA. TAMPA REMOVÍVEL. REGISTRO NA ANVISA.	187,00
CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS, EM POLIETILENO, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: 45CM X 30CM X 40CM. REGISTRO NA ANVISA.	334,00
ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM	384,00

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

008031

BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NORMAS ABNT.	
ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO À PÓ NA COR CINZA. NORMAS ABNT.	338,00
MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. NORMAS ABNT.	472,00
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. NORMAS ABNT.	920,00
MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. NORMAS ABNT.	586,00
PROJETOR MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ., CONEXOES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-25° NA VERTICAL +/-15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS. COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO). S-VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL). PROTOCOLO DE CONTROLE:RS-232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T., LÂMPADA: UHP DE 200W. CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.	3.340,00
QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	326,00

004032

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

TABLET. PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRONÚCLEOS E 2M L2 CACHE; CAPAZ DE EXECUTAR ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO; AS FUNÇÕES DE DECODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DEVEM SER ACELERADAS POR HARDWARE. POSSUIR DECODIFICAÇÃO POR HARDWARE PARA PELO MENOS OS SEGUINTE FORMATOS: H263, H264 E MPEG4. OBTER ÍNDICE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 130 PONTOS NO "PERFORMANCE TEST" E 80 PONTOS NO "UX TEST" — "USER EXPERIENCE" MEDIDO PELO SOFTWARE MOBILEXPRT 2013 DA PRINCIPLE TECHNOLOGIES HTTP://PRINCIPLEDTECHNOLOGIES.COM/BENCHMARKXPRT/MOBILEXPRT/ OBTIDO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DA OPÇÃO "ALL TESTS", OBEDECENDO A SEGUINTE PROCEDIMENTO: I) INSTALAR O SOFTWARE MOBILEXPRT A PARTIR DO GOOGLE PLAY. II) DESCONECTAR O TABLET DO CARREGADOR PARA EXECUÇÃO SOMENTE NA BATERIA. III) REINICIAR O TABLET. IV) CLICAR NO ÍCONE "MOBILEXPRT" E SELECIONAR "ALL TESTS". MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 1 GB (UM GIGABYTE) DE BAIXO CONSUMO (DDR3L 1066MHZ); TELA DE 10.1. CONECTIVIDADE WIFI WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G (NO MÍNIMO DUAL-BAND 2100MHZ E 850MHZ) E 2G (QUAD-BAND 850MHZ, 900MHZ, 1.800MHZ E 1.900MHZ BATERIA INTERNA E RECARREGÁVEL. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4 PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS; SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE PROXY PARA REDE WIFI. ESTE SUPORTE DEVE SER INTEGRADO À APLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO E SEM A NECESSIDADE DE APLICATIVOS OU SOFTWARES EXTRAS; APLICAÇÕES: AGENDA, CALENDÁRIO, RELÓGIO COM HORÁRIO MUNDIAL, ALARME, CALCULADORA, CRONÔMETRO; PERMITIR A DECODIFICAÇÃO DOS SEGUINTE FORMATOS DE ARQUIVOS: I) MP3; II) 3GP (AMR, AAC, H263, H264 E MPEG4); III) MP4 (AAC E H264); IV) OGG (VORBIS ÁUDIO); V) WAV (PCM). BATERIA: LÍTIO-ION OU POLÍMERO DE TITIO. INTERFACE: MICROFONE.... ETC, PORTA MICRO-USB PADRÃO 2.0; CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA (05 MP).

2.155,00

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2017.

Att.

*Anamichele*  
CENTRO OESTE COM. DE MÓV. E EQUIP. LTDA.  
73.334.476/0001-32  
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855  
CENTRO - CEP 85660-000 PARANÁ  
DOIS VIZINHOS



**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 20 de novembro de 2017 14:48  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTOS DE PRODUTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE  
**Anexos:** Orçamento Capanema 21.2017.pdf; Orçamento Capanema 22.2017.pdf; Orçamento Capanema 23.2017.pdf

Boa tarde,

encaminho os orçamentos solicitados.

Att.

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 6378  
Dois Vizinhos/PR

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 17 de novembro de 2017 08:09  
**Para:** 'Ana Michele Santolin'  
**Assunto:** ORÇAMENTOS DE PRODUTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

BOM DIA ANA!  
SOLICITO ORÇAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,  
CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
POR FAVOR NOS DEVOLVA OS ORÇAMENTOS O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E  
ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP

CNPJ:72.150.550/0001-06 E-MAIL: dentalmedchico@outlook.com

ENDEREÇO: Rua Pará nº490

COMPLEMENTO: Sala 01 BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46) 30571881 CONTATO: Rogério Possatto

CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSULAS PRÉ- DOSIFICADAS PARA O USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - TENSÃO 127/220. - TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 0 A 60 SEGUNDOS. - COMPATÍVEL COM TODAS AS CÁPSULAS. - ASSEPSIA SEM DANOS AO EQUIPAMENTO.	UN	1	1.550,00	1.550,00
2.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE -1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500M1 E MÁXIMA DE 1,31 DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T).	UN	2	390,00	780,00
3.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA:	UN	1	8.900,00	8.900,00

<p>CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTELA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO,</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.				
4.	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	2	1.880,00	3.760,00
5.	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO	UN	1	880,00	880,00

	DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
6.	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	UN	3	495,00	1.485,00
7.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX, ALTURA REGULÁVEL, HASTE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO EPÓXI, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA INOX 0,80M, ALTURA MÁXIMA 1,08M.	UN	2	210,00	420,00
8.	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS.	UN	1	780,00	780,00
9.	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS - ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXAXP) 35CMX 29CM X 27CM. DADOS DO TERMÔMETRO REFERÊNCIA 7424.02.0.00 FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50°C+70°C/°F PRECISÃO ±1°C/°F RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE -20°C+50°C E ±2 PARA CIMA DE 50°C PILHA 1 X 1,5 AA PESO 80G MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM CAMPA DO CABO 50CM TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR MÁXIMA E MÍNIMA FUNÇÃO °C/°F RESISTENTE A ÁGUA. TAMPA REMOVÍVEL.	UN	5	468,00	2.340,00
10.	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	2	2.200,00	4.400,00

11.	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	4.400,00	4.400,00
12.	CUBA RIM INÓX 26 X 12 CM 750ML.	UN	50	36,00	1.800,00
13.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA. FEITO EM ABS RESISTENTE, PARA PAPÉIS INTERFOLHADOS 2 OU 3 DOBRAS.	UN	15	34,10	511,50
14.	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO. PLÁSTICO ABS. COM CHAVE E KIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. RESERVATÓRIO DE 900 ML.	UN	15	39,80	597,00
15.	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4	223,00	892,00
16.	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESWAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO,	UN	10	199,00	1.990,00

	<p>AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.</p>				
<p>17.</p>	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1A QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE. DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E 'ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>	<p>248,00</p>	<p>248,00</p>

	EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBÉM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
18.	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTÍMETROS, LARGURA DE 9 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO	UN	1	199,00	199,00



	INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
19.	ESTETOSCÓPIO ADULTO. COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS ' AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	UN	10	98,80	988,00
20.	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO. COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS ' AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	UN	2	98,00	196,00

	LOCAL COMPROVADA.				
21.	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO COM OU SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM2; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.	UN	1	885,00	885,00
22.	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBACAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM	UN	1	18.000,00	18.000,00

	ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO ANVISA.				
23.	KIT INALAÇÃO ADULTO. MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS.	UN	10	9,00	90,00
24.	KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS.	UN	10	9,00	90,00
25.	LANTERNA CLINICA PARA EXAME. LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO.	UN	5	62,00	310,00
26.	PINÇA ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	18,80	940,00
27.	PINÇA CHERON: EM AÇO INOX, COM 24,5 OU 25 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	48,90	2.445,00
28.	PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	18,80	940,00
29.	PINÇA FOERSTER - CURVA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM	UN	50	99,90	4.995,00

	PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.				
30.	PINÇA POZZI INOX, MEDINDO DE 24 CM DE COMPRIMENTO. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	10	98,00	980,00
31.	PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX. 10 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	44,00	2.200,00
32.	SUORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	3	290,00	870,00
33.	TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	127,00	6.350,00
34.	TESOURA SIMS RETA - EM INOX, MEDINDO 20 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	41,90	2.095,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 78.306,50</b>	

**DATA : 19/12/2017 FRANCISCO BELTRÃO PR**

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*Antônio*

*[Assinatura]*

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Dental Med Chico <dentalmedchico@outlook.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de dezembro de 2017 10:47  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES APSUS  
**Anexos:** CAPANEMA 19.12.pdf

Bom dia em anexo orçamento conforme pedido.

EMPRESA: POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP  
FRANCISCO BELTRÃO PR  
CNPJ: 72.150.550/0001-06  
RUA PARÁ 490 CENTRO  
FONE: 46 30571881

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 16:27  
**Para:** dentalmedchico@outlook.com  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES APSUS

BOA TARDE!  
SOLICITO ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,  
CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Almeida & Almeida - Hóspedes  
 CNPJ: 14.920.800/0001-00 E-MAIL: almeida@almeida.com.br  
 ENDEREÇO: R. S. Catarina, 5390  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: 49-33412000 CONTATO: Luiz, Paulo  
 CIDADE: São Miguel do Oeste UF: SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSULAS PRÉ- DOSIFICADAS PARA O USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - TENSÃO 127/220. - TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 0 A 60 SEGUNDOS. - COMPATÍVEL COM TODAS AS CÁPSULAS. - ASSEPSIA SEM DANOS AO EQUIPAMENTO.	UN	1		
2.	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	UN	12	1.990,00	
3.	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM DISPLAY ILUMINADO E TECLADO LUMINOSO; REGISTRO DE CHAMADAS ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS; COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA; OPÇÕES DE VOLUME E TOQUE; COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,9 GHZ <i>Impedance K2 TG635760</i>	UN	10	2650	
4.	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	10		
5.	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CJIAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	UN	3		
6.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE -1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500M1 E MÁXIMA DE 1,31 DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T).	UN	2		
7.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO	UN	1		

	<p>DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.</p>			
8.	<p>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p>	UN	2	
9.	<p>BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVÊSTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEN/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p>	UN	1	
10.	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM	UN	12	

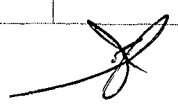
1101145

	DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA Ç DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.				
11.	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS, C/ PEDAL, CAPACIDADE APR X. 10 LITROS. TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	50	1450	
12.	BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PES. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	2		
13.	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	UN	3		
14.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX, ALTURA REGULÁVEL, HASTE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO EPÓXI, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA INOX 0,80M, ALTURA MÁXIMA 1,08M.	UN	2		
15.	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS.	UN	1		
16.	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPOSTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	UN	120	140.00	
17.	CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	15	130.00	
18.	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 6Q KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO	UN	15	520.00	



	INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
19.	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS - ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXAXP) 35CMX 29CM X 27CM. DADOS DO TERMÔMETRO REFERÊNCIA 7424.02.0.00 FAIXA DE UTILIZAÇÃO - 50°C+70°C/°F PRECISÃO ±1°C/°F RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE -20°C+50°C E ±2 PARA CIMA DE 50°C PILHA 1 X 1,5 AA PESO 80G MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM CAMPA DO CABO 50CM TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR MÁXIMA E MÍNIMA FUNÇÃO °C/°F RESISTENTE A ÁGUA. TAMPA REMOVÍVEL.	UN	5		
20.	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	2		
21.	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL. <i>Substituir por 07X701</i>	UN	1	49000	
22.	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - 4 LIXEIRAS PAPELEIRA 50 LITROS SELETIVA COM 4 E ESTRUTURA METÁLICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SELETIVOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DIN 30.713 COMPOSTO DE CORPO, TAMPA, FECHADURA, CHAVE E SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM POSTES OU PAREDES. <i>Substituir por 07X701</i>	UN	1	69000	
23.	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1		
24.	CUBA RIM INÓX 26 X 12 CM 750M1.	UN	50		
25.	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO PÔR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 %. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ.	UN	2		
26.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA. FEITO EM ABS RESISTENTE, PARA PAPÉIS INTERFOLHADOS 2 OU 3 DOBRAS.	UN	15		
27.	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO. PLÁSTICO ABS. COM CHAVE E KIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. RESERVATÓRIO DE 900 ML.	UN	15	7000	
28.	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4	42000	
29.	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO	UN	10		

	<p>DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, ' INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.</p>			
30.	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE. DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ' ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBÉM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UN	1	
31.	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, ' INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTÍMETROS, LARGURA DE 9 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E</p>	UN	1	



	ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
32.	ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA). EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE ' INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADA). CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, E/OU ALUMÍNIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLÁSTICA, RESISTENTE À ABRASÃO, QUE NÃO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO. ESCALA NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM FAIXA DE INDICAÇÃO DE 30 CM A 1,0M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	2		
33.	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA, 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA. <i>Pedi obice - 60 X 50</i>	UN	10	6.22.00	
34.	ESTETOSCÓPIO ADULTO. COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS ' AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	UN	10		
35.	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO. COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS ' AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	UN	2		
36.	FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CRÔMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	2		

008052

37.	FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT — SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.	UN	1	
38.	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO COM OU SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM2; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.	UN	1	
39.	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMATICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO ANVISA.	UN	1	
40.	KIT INALAÇÃO ADULTO. MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS.	UN	10	
41.	KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS.	UN	10	
42.	LANTERNA CLINICA PARA EXAME. LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO.	UN	5	190,00

00053

43.	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	2		
44.	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM).ANO.	UN	10		
45.	MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	6		
46.	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	2		
47.	MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	3		

48.	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	3		
49.	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA -1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	1		
50.	MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	2		
51.	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARÇAÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGADÉS-LIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1		
52.	OXÍMETRO DE PULSO COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER REGISTRO DE MESA AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGAVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALÉM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIÁTRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA ANVISA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALTA PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-1.00% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. ÁUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERÃO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO	UN	1		

000055

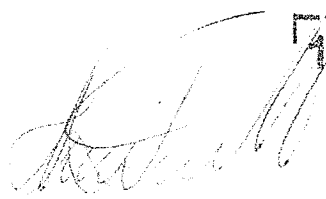
	DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURA X LARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
53.	PINÇA ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	
54.	PINÇA CHERON: EM AÇO INOX, COM 24,5 OU 25 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	
55.	PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	
56.	PINÇA FOERSTER - CURVA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	
57.	PINÇA POZZI INOX, MEDINDO DE 24 CM DE COMPRIMENTO. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	10	
58.	PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX. 10 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	
59.	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	5	
60.	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXÕES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-25° NA VERTICAL +/-15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS. COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO). S- VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL). PROTOCOLO DE CONTROLE: RS-232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T, LÂMPADA: UHP DE 200W. CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.	UN	1	SONY-VPLCX125 modelo Sans de Limba ninguém tem no estoque
61.	QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UN	2	450,00
62.	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH,	UN	1	

000056

	POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
63.	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 31 A 151. FABRICADO EM ARAME BTC; ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS.	UN	6		
64.	SUPORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	3		
65.	TELA DE PROJEÇÃO DIMENSÕES 2.10X1.50 METROS, COM TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO, COM TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FORMATO 4:3.	UN	1	830,00	
66.	TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50		
67.	TESOURA SIMS RETA - EM INOX, MEDINDO 20 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50		
68.	TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	UN	1	1.850,00	
<b>TOTAL</b>				R\$	

DATA 26/12/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



19.170.116/0001-05  
257.217.037

**ZILMAR LAZAROTTO**

Rua Santa Catarina, 2303 B São Luiz  
L 89900-000 - São Miguel do Oeste SC L





**De:** ZILMAR LAZAROTTO <lazarotto01@yahoo.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 26 de dezembro de 2017 15:31  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** orçamento  
**Anexos:** capanema 009.jpg; capanema 010.jpg; capanema 011.jpg; capanema 012.jpg;  
capanema 013.jpg; capanema 014.jpg; capanema 015.jpg; capanema 016.jpg;  
capanema 017.jpg; capanema 018.jpg; capanema 019.jpg

Obs. móveis sob medida e equipamento que não estamos autorizados a vender no contrato social , não orçamos.



**De:** VIAL EQUIP. E EXPORTAÇÃO <viaequipamentos@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de dezembro de 2017 15:20  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE EQUIPAMNETOS E MATERIAIS PERMANENTES APSUS

boa tarde, recebido o email, mas os produtos constantes nesse email, nao sao os que eu trabalho, alguns itens sim, mas antes de preencher gostaria de saber qual será a modalidade da licitação, menor preço? pregao, por menor preço? ou outras

att.



**Rosane Schneider**  
viaequipamentos@gmail.com  
**Vial Equipamentos e Exportação**  
Avenida Independencia, nº 1131 - Centro  
Cep: 85760-000 - Capanema - PR.  
Fone: (46) 3552 2766

Em 5 de dezembro de 2017 15:02, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE ROSANE!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PERMANENTES PARA COTAÇÃO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 16:27  
**Para:** 'roselibosa@hotmail.com'; 'bosa.dv@hotmail.com'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES APSUS  
**Anexos:** ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES APSUS 2018  
-doc

BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,  
CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



# ODONTOMEDI

produtos odontológicos e hospitalares

1000060

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA

**ORÇAMENTO**

NOME DA EMPRESA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03  
90303882-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1612

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO / PARANÁ

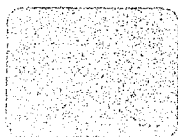
CEP: 85601-275

TELEFONE: (46) 3524-1834

RESPONSÁVEL: ANIMARI T. GUIMARÃES

RG: 1.486.527-8 PR

IT ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSULAS PRÉ- DOSIFICADAS PARA O USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - TENSÃO 127/220. - TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 0 A 60 SEGUNDOS. COMPATÍVEL COM TODAS AS CÁPSULAS. - ASSEPSIA SEM DANOS AO EQUIPAMENTO.	UN	1	1.340,40	1.340,40
	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	UN	12		0,00
	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM DISPLAY ILUMINADO E TECLADO LUMINOSO; REGISTRO DE CHAMADAS ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS; COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA; OPÇÕES DE VOLUME E TOQUE; COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,9 GHZ	UN	10		0,00
	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMINICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TRÉFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 -- PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES	UN	10		0,00
	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO.	UN	3	980,60	2.941,80



Telefone: (46) 3524-1834

R. Luiz Antônio Faedo, 1612

Av. Francisco Beltrão - Cap. de Ind. - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 06.194.440/0001-03

animari@odontomedi.com.br

06.194.440/0001-03

**ODONTOMEDI - PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA**

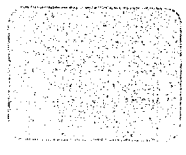
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612  
CEP 85601-275 Industrial  
Francisco Beltrão - PR

*[Handwritten signature]*

# ODONTOMEDI

produtos odontológicos e hospitalares

<p>FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.</p>				
<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTAÇÃO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML E MÁXIMA DE 1,31 DOTAÇÃO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + 1).</p>	UN	2	406,80	813,60
<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS. CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO, ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO P1 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDACÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEDIR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCASTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CRÔMO. BUNDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELÉTRONICO DE SEGURANÇA DEVE DESLIGAR</p>	UN	1	6.720,80	6.720,80



Telefone: (16) 3524-1834  
 Rua Luiz Antônio Fardo, 1612  
 S/Nº 01 - Centro Industrial - CEP: 13.001-275 - Francisco Beltrão - PR  
 CNPJ: 07.941.000/0001-03 - Site: www.odontomedi.com.br

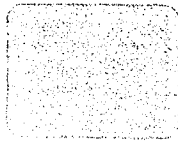
06.194.440/0001-03  
 ODONTOMEDI - PRODUTOS  
 ODONTOLÓGICOS E  
 HOSPITALARES LTDA

Av. Luiz Antônio Fardo, 1612  
 CEP: 13601-275 - Indústria:  
 Francisco Beltrão - PR

# ODONTOMEDI

produtos odontológicos e hospitalares

<p>AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEIAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.</p>				
<p>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM REGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G. PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSPLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p>	UN	2	1.699,40	3.398,80
<p>BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BARRA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEN/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSPLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p>	UN	1	269,40	269,40
<p>BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMBO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 130, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, FECHADURA FRONTAL TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 70º, PUXADORES</p>	UN	12		0,00



Telefone: (41) 3524-1888  
 Av. Lúcia Antônio Macedo, 1612  
 Curitiba - Paraná - Brasil - CEP: 81275-900 - Fone: (41) 35681-271  
 E-mail: contato@odontomedi.com.br

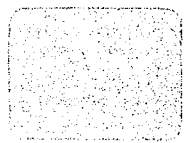
06.194.440/0001-00  
 ODONTOMEDI - PRODUTOS  
 ODONTOLÓGICOS E  
 HOSPITALARES LTDA  
 Av. Lúcia Antônio Macedo, 1612  
 CEP: 81275-900 - Curitiba - PR  
 Rua João Batista

00063

# ODONTOMEDI

produtos odontológicos e hospitalares

	METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE -- PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.				
1.	BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS, C/ PEDAL, CAPACIDADE APR X. 10 LITROS. TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	50		0,00
2.	BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	2		0,00
3.	BOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	UN	3	460,90	1.382,70
4.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX, ALTURA REGULÁVEL, HASTE EM TRAPÉ DE FERRO FUNDIDO EPOXI, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA INOX 0,20M, ALTURA MÁXIMA 1,08M.	UN	2		0,00
5.	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 200 INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 125 MACIÇOS, FREIOS BIATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS.	UN	1	980,60	980,60
6.	CADEIRA EMPURRÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LAJRAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG GARANTIA 12 MESES.	UN	120		0,00
7.	CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8. COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTIA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, RÓTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCELÊNCIA, TERMO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA.	UN	15		0,00
8.	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1,1MM, BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE AÇÃOAMENTO DE ALAVANCA. VIOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO	UN	15		0,00



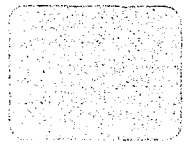
Fone: (11) 3324-1804  
 Rua Luz Antônio Faria, 101  
 Sítio 01 - Bairro Industrial - Cep: 13.067-275 - Jussara Beltrão - PR  
 CNPJ: 06.194.440/0001-05 e-mail: cont@odontomedi.com.br

06.194.440/0001-05  
 ODONTOMEDI - PRODUTOS  
 ODONTOLÓGICOS E  
 HOSPITALARES LTDA  
 R. Luz Antônio Faria, 101,  
 CEP 13067-275 - Jussara  
 Beltrão

# ODONTOMEDI

produtos odontológicos e hospitalares

	NA TRENAGEM DO RECLINADOR, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GAS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATORIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
9.	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS - ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXAXP) 35CMX 29CM X 27CM. DADOS DO TERMÔMETRO REFERÊNCIA 7424.02.0.0.0 FAIXA DE UTILIZAÇÃO 50°C-70°C/°F PRECISÃO ±1 C/°F RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE -20°C-50°C E 32 PARA CIMA DE 50°C PILHA 1 X 1,5 AA PESO 80G MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM CAMPA DO CABO 50CM TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR MÁXIMA E MÍNIMA FUNÇÃO °C/°F RESISTENTE A AGUA. TAMPA REMOVÍVEL.	UN	5		0,00
10.	CABINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA O BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	2		0,00
11.	CARNO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LÍQUIDO E PO. PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	UN	3		0,00
12.	POLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - 4 LIXEIRAS PAPELEIRA 50 LITROS SELETIVA COM 4 E ESTRUTURA METÁLICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SELETIVOS. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DIN 30.713 COMPOSTO DE CORPO, TAMPA, FECHADURA, CHAVE E SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM POSTES OU PAREDES.	UN	1		0,00
13.	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR ATENDE LOUÇAS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMÁTICAS TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 120 L/MIN. PRESSÃO MÁXIMA:	LIN	1	5.739,00	5.739,00



Fone: (11) 3574-1234

Endereço: Av. Luz Antônio Fardo, 1512

Cidade: São João do Rio Preto - SP

CNPJ: 08.988.400/0001-00

08.988.400/0001-00  
 ODONTOMEDI - PRODUTOS  
 ODONTOLÓGICOS E  
 HOSPITALARES LTDA  
 Av. Luz Antônio Fardo, 1512  
 CEP 85001-275 - Indaial  
 SC - Brasil

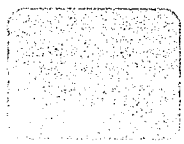


000065

# ODONTOMEDI

produtos odontológicos e hospitalares

	8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
4.	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM 750ML.	UN	50	39,80	1.990,00
5.	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 %. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ.	UN	2	980,60	1.961,20
6.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA. FEITO EM ABS RESISTENTE. PARA PAPEIS INTERFOCHADOS 2 OU 3 DOBRAS.	UN	15		0,00
7.	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. PLÁSTICO ABS. COM CHAVE E KIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. RESERVATÓRIO DE 900 ML.	UN	15		0,00
8.	ESCALADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTA EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4	138,80	555,20
9.	ESPIGOMANÔMETRO PARA ADULTO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FEITO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO. COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 1,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE. DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LATEX; BOLSA E PÉRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LATEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVINA OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 03 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA APERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO	UN	10	168,80	1.688,00



Telefone: (41) 3524-1834  
 Rua Luiz Antônio Faria, 1612  
 Jardim - Bairro Ino Pire - CEP: 85.011-707 - Fone: (41) 3524-1834  
 E-mail: (41) 3524-1834 - contato@odontomedi.com.br

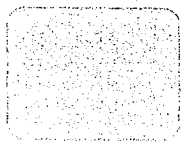
06.194.440/0001-03  
 ODONTOMEDI - PRODUTOS  
 ODONTOLÓGICOS E  
 HOSPITALARES LTDA  
 Av. Luiz Antônio Faria, 1612  
 Jardim Ino Pire - Fone: (41) 3524-1834  
 E-mail: contato@odontomedi.com.br

# ODONTOMEDI

000066

Produtos odontológicos e hospitalares

	ESTADO DO PARANA. APRESENTAR CATALOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
0	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANA. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPÊM CERTIFICANDO SUA AFIRIÇÃO INDIVIDUALMENTE, SEM COMO TAMBÉM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UN	1	198,80	198,80
1	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTÍMETROS, LARGURA DE 9 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA</p>	UN	1	172,80	172,80



Rua... 5544-2704  
 Rua... 5544-2704  
 Rua... 5544-2704  
 Rua... 5544-2704

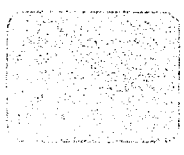
06.194.440/0001-00  
 ODONTOMEDI - PRODUTOS  
 ODONTOLÓGICOS E  
 HOSPITALARES LTDA  
 Av. Luiz Antônio Prado, 100  
 CEP 85401-275 - Itaipava  
 Fone: (41) 3500-0000

*[Handwritten signature]*

# ODONTOMEDI

Produtos odontológicos e hospitalares

	<p>MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS. COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA APERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.</p>				
2.	<p>ESTADIÔMETRO (REGUA ANTROPOMETRICA). EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADA). CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, E/OU ALUMÍNIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLÁSTICA, RESISTENTE À ABRASÃO, QUE NÃO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO. ESCALA NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM FAIXA DE INDICAÇÃO DE 30 CM A 1,0M. GARANTIA DE 1 (UMA) ANO.</p>	UN	2	346,80	693,60
3.	<p>ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA, 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO. PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PO NA COR CINZA.</p>	UN	10		0,00
4.	<p>ESTETOSCÓPIO ADULTO. COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAPHRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.</p>	UN	10	86,90	869,00
5.	<p>ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAPHRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS</p>	UN	2	89,40	178,80



Fone: (41) 3524-1254  
 Rua Odontomedi, 275 - Jd. São João - Curitiba - PR  
 CEP: 85061-275 - Fone: (41) 3524-1254  
 E-mail: odontomedi@odontomedi.com.br

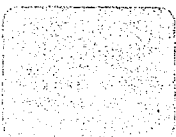
08.194.440/0001-33  
 ODONTOMEDI - PRODUTOS  
 ODONTOLÓGICOS E  
 HOSPITALARES LTDA  
 Av. Luiz Antonio Faria, 1812  
 CEP 85061-275 - Jd. São João  
 Curitiba - Paraná

# ODONTOMEDI

000068

produtos odontológicos e hospitalares

	TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.				
6.	FOCO AUXILIAR LUMINARIA FLEXIVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXIVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	2	422,80	845,60
7.	FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLAMENTO TÉRMICO, VALVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA, VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT - SELECIONÁVEL E/OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO AS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.	UN	1		0,00
8.	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO COM OU SEM HO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM2; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, 3,0V, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTA DE FIBRA ÓTICA AUTOC. AVÁVEL E REMOVÍVEL.	UN	1	985,80	985,80
9.	GELADIERA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA DENTELICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS). REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FRIJO, DEGRÊO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE	UN	1		0,00



Rua... 1334  
 São...  
 ...  
 ...

08-15-44010001-03  
 ODONTOMEDI - PRODUTOS  
 ODONTOLÓGICOS E  
 HOSPITALARES LTDA  
 Av. Luiz Antônio Bueno, 1012  
 CEP 85601-075 Indústria,  
 Curitiba - Paraná

*[Handwritten signature]*

000069

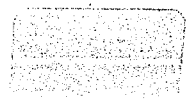
# PRONTOMEDI

Equipamentos para clínicas e hospitais

	2°C a 8°C. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO. SISTEMA DE ALARME SONORO DE MAXIMA E MINIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL. SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO. ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V. 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATYS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETARIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANA. SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO ANVISA.				
0.	KIT INALAÇÃO ADULTO. MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS.	UN	10	21,80	218,00
1.	KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS.	UN	10	21,80	218,00
2.	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME. LÂMPADA DE HALOGENIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGAR/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO.	UN	5	39,60	198,00
3.	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1 20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIÉFLENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE UM ANO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA. MESA ESCRITÓRIO COM GAVITAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO LAMINADO DE ALTA	UN	2		0,00
		UN	10		0,00

TRATAMENTO ANTIERRUGA E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI BRANCA ARREDONDADA COM 02 GAVITAS COM CHAVE.

16.194.440/0001-00  
 PRONTOMEDI - IRO LUGOS  
 ODONTOLÓGICOS E



Telefone: (41) 3524-3334

Rua Lda. Antonio Faedo, 1812

Santa Inês - Bairro Industrial - Caixa 211.501.275 - Fone: (41) 3524-3334 - PR

HOSPITALARES LTDA

Av. Luiz Antônio Faedo, 1812

16.194.440-275 Industrial

Indústria de

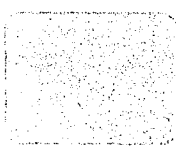
PR

006070

# ODONTOMEDI

produtos odontológicos e hospitalares

5.	<p>GARANTIA DE 1 (UM) ANO.</p> <p>MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.</p>	UN	6		0,00
6.	<p>MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,1 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX + PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACUMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 75, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MADEIRA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.</p>	UN	2		0,00
7.	<p>MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MILEMÍNICO NA COR BRANCA COM BORDAS EM PVC PRETA SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE 1,20 X 0,80 X 0,78 CM. COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE A FERRUGEM, ACABAMENTO ARREDONDADOS.</p>	UN	3		0,00



06.194.440/0001-03  
 Rua...  
 ...

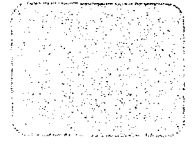
06.194.440/0001-03  
 ODONTOMEDI - PRODUTOS  
 ODONTOLÓGICOS E  
 HOSPITALARES LTDA  
 Av. Luiz Antônio Sudo, 1012  
 CEP 35601-275 Indus. - Minas  
 Gerais - Brasil  
 João Carlos Beltrão

000071

# ODONTOMEDI

produtos odontológicos e hospitalares

	GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
5.	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	3		0,00
9.	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ANILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	1		0,00
10.	MUCFO ODONTOLÓGICO ELEVÇÃO DO ASSENTO A GAS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULAVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA - ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	2	650,00	1.300,00
11.	NEGATOSCÓPIO DE CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS NEGATOSCÓPIO DE DE CORPO. CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRISMAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARCAÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA DESLIGA PARA AÇÃOAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO INSVANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	426,40	426,40
	DIÁMETRO DE PULSO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E CAPAS DE SER	UN	1	345,00	345,00



Telefone: (41) 3524-1834

Rua ...

... e Boitão ...

...@odontomedi.com

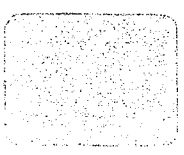
35.184.440/0001-00  
**ODONTOMEDI - PRODUTOS  
 ODONTOLÓGICOS E  
 HOSPITALARES LTDA**  
 Av. Luiz Antônio Faria, 131  
 CEP 83601-275 Indutiá, PR  
 CNPJ 08.960.1275

000072

# ODONTOMEDI

## produtos odontológicos e hospitalares

2.	UTILIZADO EM QUALQUER REGISTRO DE MESA AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ÚLTIMAS 24H. DEVE FUNCIONAR EM 110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8H, PESO INFERIOR A 3KG ALÉM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIÁTRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS. ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA ANVISA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL. 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALTA PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. MUDANÇAS DE ALARMES E PULSO DEVERÃO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO. TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURA X LARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA. CRISTAL LIQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.				
3.	PINÇA ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	16,20	810,00
4.	PINÇA CHERON, EM AÇO INOX, COM 24,5 OU 21 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	53,90	2.695,00
5.	PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	13,40	670,00
6.	PINÇA FOERSTER - CURVA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50		0,00
7.	PINÇA POZZI INOX, MEDINDO DE 24 CM DE COMPRIMENTO. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	10	56,40	564,00
8.	PORTA AGUILA HEGAR (MEDINDO 26 CM), EM AÇO INOX. 10 ANOS DE GARANTIA, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	42,40	2.120,00
9.	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRACOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA. SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LUVÁVEL, NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO 04 POSIÇÕES) ATÉ 135º, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTA DE BORRACHA. PINTURA EPOXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA	UN	5		0,00



Telefone: (85) 3574-3334  
 Rua: ...  
 ...  
 ...

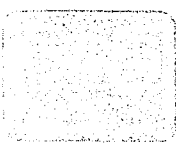
06.194.440/0001-03  
 ODONTOMEDI - PRODUTOS  
 ODONTOLÓGICOS E  
 HOSPITALARES LTDA  
 Av. Luiz Antônio Paudo, 1612  
 CEP 85601-275 - Indústria  
 Londrino - Paraná



# ODONTOMEDI

Produtos Odontológicos e Hospitalares

	0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
0.	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA VPL CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 377 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXÕES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3 RESOLUÇÃO NATIVA, XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL M, PAL-N, PAL60, COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080I, LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1.34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-25° NA VERTICAL +/- 15° NA HORIZONTAL, MONTAVEL NO TETO, SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS, COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO), S VIDEO: 1 DE 4 PINOS, COMPOSTO: 1 RCA AUDIO: 3 MINI JACKS ESTEREO, TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTEREO (SAÍDA VARIÁVEL), PROTOCOLO DE CONTROLE: RS 232C: 1 D-SUB DE 9 PINOS (FEMEA) RJ45: 1 TOCHASE TX/10BASE-T, LÂMPADA: UHP DE 200W CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO	UN	1		0,00
1.	QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FIBRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	UN	2		0,00
2.	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUITAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELHAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISFENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADORA X CONGELADOR) DE 261 A 298 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 2,1 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERA SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERA COMPROMETER SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	UN	1		0,00
3.	SUPORE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORANTE DE 3L A 15L FABRICADO EM ARAME BFC, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS.	UN	6		0,00
4.	SUPORE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, BASE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4" DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,90 E MÍNIMO DE 1,20M GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	3		0,00



Telefone (41) 3524-1834  
 Rua General Carneiro, 1115  
 Vila Industrial, Curitiba - PR  
 CEP 81210-000

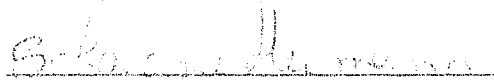
00.134.440/0001-03  
 ODONTOMEDI - PRODUTOS  
 ODONTOLÓGICOS E  
 HOSPITALARES LTDA.  
 Av. Luiz Antônio Faria, 1617  
 CEP 85601-275 - Industrial  
 Francisco Beltrão - PR

# GRUPO MEDIAL

markete de equipamentos e hospitalares

5.	TELA DE PROJEÇÃO DIMENSÕES 2.10X1.50 METROS, COM TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO, COM TRIFÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FORMATO 4:3.	UN	1		0,00
6.	TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50		0,00
7.	TESOURA SIMS RETA - EM INOX, MEDINDO 20 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT.	UN	50	48,80	2.440,00
8.	TV 30 LED HD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.	UN	1		0,00
				TOTAL:	45.751,30

FRANCISCO BELTRÃO, 07 DE DEZEMBRO DE 2017



SCHAIANE HEIMANN

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

000182-140/2009-1-00

PROPOSTA DE PREÇO Nº 000

DE OBRAS DE REFORMAS E

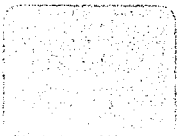
CONSERVAÇÃO DE

MANUTENÇÃO DE

REDAÇÃO FRANCISCO BELTRÃO, 1012

CEP 01501-010 - JARDIM

FRANCISCO BELTRÃO - SP



GRUPO MEDIAL

Av. Francisco Beltrão, nº 1012

Jardim Francisco Beltrão, CEP 01501-010 - JARDIM FRANCISCO BELTRÃO - SP

Telefone: (11) 4011-9000 - Fax: (11) 4011-9001



**De:** orcamento@odontomedi.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 08:47  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** orcamento solicitado  
**Anexos:** ANEXO CAPANEMA.pdf

Bom dia!  
Segue em anexo o orçamento solicitado, estamos à disposição para qualquer dúvida!  
Favor informar o dia da licitação e por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail,

obrigada!

Atenciosamente

att. Schaiane Heimann



Telefone: (46) 3524-5307

Endereço: Av. Luís Antônio Faedo, 1612 - Francisco Beltrão - PR



080076  
N.M. REBELO ME  
CNPJ: 19.128.521/0001-57  
INSC. EST. 90646603-11  
RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO  
CEP 86990-000 - TERRA ROXA - PR  
nmrebelo.com.br  
contato@nmrebelo.com.br

**PROPOSTA DE PREÇO**

À Prefeitura Municipal de Capanema – PR.

PROPONENTE: N.M. REBELO - ME

ENDEREÇO: AV. PRES. CASTELO BRANCO, 1525, CENTRO  
TERRA ROXA/PR

CNPJ: 19.128.521/0001-57

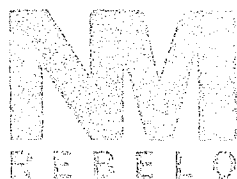
FONE: (44)3645.2808 - 99989.3093

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DATA DA PROPOSTA: 24/01/2018

Em atendimento à solicitação de Vossa senhoria, venho apresentar a proposta de preço da empresa N.M. Rebelo – ME para o item abaixo discriminado:

TEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA O USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - TENSÃO 127/220. - TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 0 A 60 SEGUNDOS. - COMPATÍVEL COM TODAS AS CÁPSULAS. - ASSEPSIA SEM DANOS AO EQUIPAMENTO.	UN	1	R\$1.400,00	R\$1.400,00
2.	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	UN	12	R\$2.300,00	R\$27.600,00
3.	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM DISPLAY ILUMINADO E TECLADO LUMINOSO; REGISTRO DE CHAMADAS ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS; COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA; OPÇÕES DE VOLUME E TOQUE; COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,9 GHZ	UN	10	R\$180,00	R\$1.800,00
4.	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR	UN	10	R\$800,00	R\$8.000,00



008077

N.M. REBELO ME

CNPJ: 09.128.521/0001-57

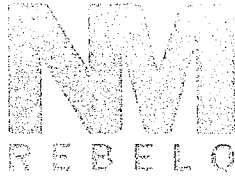
INSC. EST. 00646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO  
CEP: 45890-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br

contato@nmrebelo.com.br

	CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 --- PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
5.	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CJIAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANÇA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	UN	3	R\$1.100,00	R\$3.300,00
6.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE -1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500M1 E MÁXIMA DE 1,31 DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE	UN	2	R\$1.900,00	R\$3.800,00



000078

N.M. REBELO ME  
CNPJ 19.128.521/0001-67  
INSC. EST. 90646603-11  
RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CORTIÇO  
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR  
nmrebelo.com.br  
contato@nmrebelo.com.br

	ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T).				
7.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS. CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR).	UN	1	R\$9.600,00	R\$9.600,00

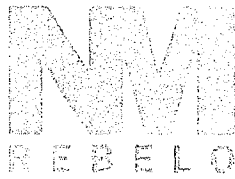
	RESISTÊNCIA: DEVE SER NIQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PECAS E SERVIÇOS.				
8.	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA	UN	2	R\$1.900,00	R\$3.800,00

000080

	TECNICA.				
9.	<p>BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p>	UN	1	R\$1.100,00	R\$1.100,00
10	<p>BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E</p>	UN	12	R\$800,00	R\$9.600,00







000081

**N.M. REBELO ME**  
 CNPJ: 19.128.521/0001-57  
 INSC. EST. 90646603-11  
 RUA JOSÉ ANTONIO, L79, CENTRO  
 CEP: 80930-000 - TERRA ROXA - PR  
 nmrebelo.com.br  
 contato@nmrebelo.com.br

	18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.				
11	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS, C/ PEDAL, CAPACIDADE APR X. 10 LITROS. TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA AÇIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	50	R\$140,00	R\$7.000,00
12	BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	2	R\$480,00	R\$960,00
13	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	UN	3	R\$1.000,00	R\$3.000,00
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX, ALTURA REGULÁVEL, HASTE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO EPÓXI, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA INOX 0,80M, ALTURA MÁXIMA 1,08M.	UN	2	R\$280,00	R\$560,00
15	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS.	UN	1	R\$980,00	R\$980,00
16	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.	UN	120	R\$140,00	R\$16.800,00



N.M. REBELO ME  
CNPJ. 19.128.521/0001-57  
INSC. EST. 90646603-11  
RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO  
CEP. 65590-000 - TERRA ROXA - PR  
nivrebelo.com.br  
contato@nivrebelo.com.br

	PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.				
17	CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	15	R\$220,00	R\$3.300,00
18	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RÓDÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE	UN	15	R\$450,00	R\$6.750,00

	LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
19	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS - ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXAXP) 35CMX 29CM X 27CM. DADOS DO TERMÔMETRO REFERÊNCIA 7424.02.0.00 FAIXA DE UTILIZAÇÃO - 50°C+70°C/°F PRECISÃO ±1°C/°F RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE - 20°C+50°C E ±2 PARA CIMA DE 50°C PILHA 1 X 1,5 AA PESO 80G MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM CAMPA DO CABO 50CM TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR MÁXIMA E MÍNIMA FUNÇÃO °C/°F RESISTENTE A ÁGUA. TAMPA REMOVÍVEL.	UN	5	R\$550,00	R\$2.750,00
20	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	2	R\$1.800,00	R\$3.600,00
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	UN	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
22	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - 4 LIXEIRAS PAPELEIRA 50 LITROS SELETIVA COM 4 E ESTRUTURA METÁLICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS	UN	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00



N.M. REBELO 084  
CNPJ: 19.128.523/0001-57  
INSC. EST. 90646603-11  
RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO  
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR  
nmrebelo.com.br  
contato@nmrebelo.com.br

	SELETIVOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DIN 30.713 COMPOSTO DE CORPO, TAMPA, FECHADURA, CHAVE E SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM POSTES OU PAREDES.				
23	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUIDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00
24	CUBA RIM INÓX 26 X 12 CM 750M1.	UN	50	R\$90,00	R\$4.500,00
25	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$ . DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ.	UN	2	R\$1.100,00	R\$2.200,00
26	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA. FEITO EM ABS RESISTENTE, PARA PAPÉIS INTERFOLHADOS 2 OU 3 DOBRAS.	UN	15	R\$62,00	R\$930,00
27	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. PLÁSTICO ABS. COM CHAVE E KIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. RESERVATÓRIO DE 900 ML.	UN	15	R\$58,00	R\$870,00
28	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4	R\$400,00	R\$1.600,00

29	<p>ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.</p>	UN	10	R\$550,00	R\$5.500,00
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	-----------	-------------



N.M. REBELO

CNPJ 19.128.521/0001-57

INSC. EST. 90848603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO  
CEP 05980-000 - BIRRIA LIXA - PR

nmrebelo.com.br  
contato@nmrebelo.com.br

MARCA: WELCH ALLYN					
30	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE. DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBÉM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1	R\$550,00	R\$550,00



N.M. REBELO

CNPJ: 19.128.521/0001-67  
INSC. EST. 90548603-11

RUA JOSE ANÍGIO, 179, CENTRO  
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br  
contato@nmrebelo.com.br

	MARCA: WELCH ALLYN				
31	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTÍMETROS, LARGURA DE 9 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM</p>	UN	1	R\$550,00	R\$550,00

PORTUGUÊS. MARCA: WELCH ALLYN					
32	ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA). EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADA). CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, E/OU ALUMÍNIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLÁSTICA, RESISTENTE À ABRASÃO, QUE NÃO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO. ESCALA NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM FAIXA DE INDICAÇÃO DE 30 CM A 1,0M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	2	R\$180,00	R\$360,00
33	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA, 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA.	UN	10	R\$340,00	R\$3.400,00
34	ESTETOSCÓPIO ADULTO. COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	UN	10	R\$499,00	R\$4.990,00



MARCA: 3M LITTMANN					
35	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO. COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA. <b>MARCA: 3M LITTMANN</b>	UN	2	R\$499,00	R\$998,00
36	FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	2	R\$950,00	R\$1.900,00
37	FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO	UN	1	R\$850,00	R\$850,00

	EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT — SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.				
38	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO COM OU SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM2; LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA/AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.	UN	1	R\$950,00	R\$950,00
39	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBACAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM	UN	1	R\$24.000,00	R\$24.000,00

	EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS, DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO ANVISA.				
40	KIT INALAÇÃO ADULTO. MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS.	UN	10	R\$45,00	R\$450,00
41	KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR	UN	10	R\$45,00	R\$450,00

	COMPRIMIDO COM 1,5 METROS.				
42	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME. LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO.	UN	5	R\$120,00	R\$600,00
43	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM. PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	2	R\$550,00	R\$1.100,00
44	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	10	R\$700,00	R\$700,00
45	MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL. CABECEIRA RECLINÁVEL	UN	6	R\$1.300,00	R\$7.800,00



	MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.					
46	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM PÓLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS	UN	2		R\$3.600,00	R\$7.200,00

	DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.				
47	MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACÊS EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	3	R\$650,00	R\$1.950,00
48	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1	UN	3	R\$1.200,00	R\$3.600,00

	(UM) ANO.				
49	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA -1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	1	R\$850,00	R\$850,00
50	MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVADO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	2	R\$500,00	R\$1.000,00
51	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E	UN	1	R\$700,00	R\$700,00

	FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGADESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
52	OXÍMETRO DE PULSO COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER REGISTRO DE MESA AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGAVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H. DEVE FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALÉM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIÁTRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA ANVISA SPO2 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALRTA PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-1.00% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERÃO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO	UN	1	R\$4.800,00	R\$4.800,00



	MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURA X LARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.  <b>MARCA MD VS2000E</b>				
53	PINÇA ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$28,00	R\$1.400,00
54	PINÇA CHERON: EM AÇO INOX, COM 24,5 OU 25 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$90,00	R\$4.500,00
55	PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$28,00	R\$1.400,00
56	PINÇA FOERSTER - CURVA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$130,00	R\$6.500,00
57	PINÇA POZZI INOX, MEDINDO DE 24 CM DE COMPRIMENTO. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	10	R\$75,00	R\$750,00
58	PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX. 10 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$130,00	R\$6.500,00
59	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA	UN	5	R\$2.000,00	R\$10.000,00

	EPOXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
60	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXOES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/- 25° NA VERTICAL +/-15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS. COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO). S- VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL). PROTOCOLO DE CONTROLE: RS-232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T, LÂMPADA: UHP DE 200W. CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.	UN	1	R\$3.400,00	R\$3.400,00
61	QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM	UN	2	R\$780,00	R\$1.560,00

	ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.				
62	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
63	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 31 A 151. FABRICADO EM ARAME BTC; ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS.	UN	6	R\$80,00	R\$480,00
64	SUPORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	3	R\$290,00	R\$870,00
65	TELA DE PROJEÇÃO DIMENSÕES 2.10X1.50 METROS, COM TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO, COM TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FORMATO 4:3.	UN	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
66	TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$75,00	R\$3.750,00




N.M. REBELO **100**  
CNPJ: 19.128.521/0001-57  
INSC. EST. 90645603-11  
RUA JOSÉ ARTURINA, 179, CENTRO  
CEP: 35930-000 - TERRA ROXA - PR  
nmrebeio.com.br  
contato@nmrebeio.com.br

67	TESOURA SIMS RETA - EM INOX, MEDINDO 20 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$69,00	R\$3.450,00
68	TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	UN	1	R\$2.400,00	R\$2.400,00
TOTAL				R\$257.358,00	

Valor Global R\$257.358,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e oito reais).

Terra Roxa – PR, 24 de janeiro de 2018.

  
19.128.521/0001-57  
N.M. REBELO - ME  
44 3540-2309  
AV. PRES. CARLOS MARCOS 1526  
[CEP 35 930-000 - TERRA ROXA - PR]

**De:** RAFAEL REBELO - NM REBELO - ME <rafael@nmrebelo.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de janeiro de 2018 12:04  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES  
**Anexos:** Orçamento Saúde Capanema.pdf

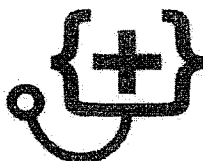
Segue em anexo o orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

**RAFAEL REBELO**  
**N.M. REBELO - ME**  
**CNPJ: 19.128.521/0001-57**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90646603-11**  
**AV. PRES. CASTELO BRANCO, 1525, CENTRO**  
**TERRA ROXA - PR**  
**CEP: 85.990-000**  
**(44)3645.2808 - 9989.3093**





# DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO  
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

002102

Francisco Beltrão, 17/11/2017

Razão social: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – DISPROBEL

CNPJ: 82.291.311/0001-11

Endereço: Rua Santo Antônio, 151

Telefone: (46) 3524-2405

Cidade: Francisco Beltrão

Banco do Brasil

INSC. EST.: 32102692-30

Bairro: Cristo Rei

Celular: (46) 99908-3546

UF: Paraná

C/C: 31022-0

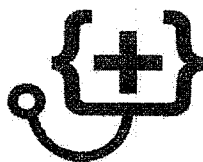
Agência: 0616-5

Para: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS. NORMAS ABNT.	UN	5	R\$500,00	R\$2.500,00
2	CUBA RIM INÓX 26 X 12 CM 750M. NORMAS ABNT.	UN	100	R\$33,00	R\$3.300,00
3	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$ . DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. REGISTRO MS/ANVISA.	UN	2	R\$590,00	R\$1.180,00
4	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NORMAS ABNT.	UN	4	R\$120,00	R\$480,00
5	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE. DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBÉM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NO IPEM E ANVISA.	UN	2	R\$320,00	R\$640,00
6	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE	UN	2	R\$280,00	R\$560,00

Rua Santo Antonio, 151 - 1ª Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão  
Fone: (46) 3524-2405 / E-mail: disprobel@hotmail.com / Site: www.disprobel.com.br

*Bruna P. Baseggio*  
060.655.449-14



# DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO  
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

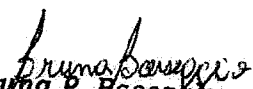
007103

	FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTÍMETROS, LARGURA DE 9 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS. REGISTRO NO IPEM E ANVISA.				
7	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VEICRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS. REGISTRO NO IPEM E ANVISA.	UN	15	R\$280,00	R\$4.200,00
8	FOCO AUXILIAR. LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	2	R\$250,00	R\$500,00
<b>TOTAL</b>					
				<b>R\$13.360,00</b>	

Modalidade do orçamento: **ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO.**

*Este orçamento tem validade de 30 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente. Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.*

Atenciosamente,

  
**Bruna P. Baseggio**  
060.655.449-14

**82.291.311/0001-11**  
**AMARILDO BASEGGIO**  
**& CIA. LTDA.**  
Rua Santo Antônio, 151  
B. Cristo Rei - CEP 85602-000  
Francisco Beltrão - Paraná

Orçamento emitido em 17/11/2017 09:19

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão  
Fone: (46) 3524-2405 / E-mail: disprobel@hotmail.com / Site: www.disprobel.com.br

**De:** ATENDIMENTO DISPROBEL <atendimentodisprobel@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de novembro de 2017 09:30  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE  
**Anexos:** CAPANEMA (3).pdf

Bom dia  
Em anexo cotação



**DISPROBEL**

**Marina Baseggio**

Rua Santo Antonio, 151  
Francisco Beltrão - PARANÁ  
Telefone: (46) 3524-2405  
☎ (46) 9908-3546

**AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**  
Distribuidora de produtos farmacêuticos.

[www.disprobel.com.br](http://www.disprobel.com.br)

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 17 de novembro de 2017 08:14  
**Para:** stella\_disprobel@hotmail.com  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

BOM DIA STELLA!  
SOLICITO ORÇAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
POR FAVOR NOS DEVOLVA OS ORÇAMENTOS O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAPERUÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**"Contratação de empresa para Aquisição de material hospitalar, odontológico, moveis, eletrodoméstico, eletroeletrônico, ar condicionado e oxigênio terapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."**

<b>LOTE I Equipamento Hospitalar</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Aparelho para inalação individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado Registro inalação- uso individual ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. ANVISA Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave	6	R\$ 250,67	R\$ 1.504,02

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAPERUÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

	seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.			
2	<p>Autoclave Capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que Registro Horizontal De Mesa: deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: ABNT Capacidade para 42 litros 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo</p>	6	R\$ 6.113,33	R\$ 36.679,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAPERUÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

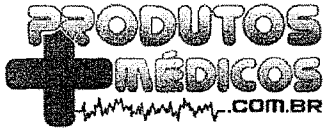
	<p>que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.</p>			
3	Bacia inox para curativo, 41cm e capacidade de 6.300ml	10	R\$ 149,33	R\$ 1.493,30

006108

(17) 3304-7701 (tel:(17) 3304-7701) Minha conta ([https://www.produtosmedicos.com.br/secure/my\\_account](https://www.produtosmedicos.com.br/secure/my_account))

Entrar (<https://www.produtosmedicos.com.br/secure/login>)

Carrinho: itens - R\$ 0,00 ([https://www.produtosmedicos.com.br/cart/view\\_cart](https://www.produtosmedicos.com.br/cart/view_cart))

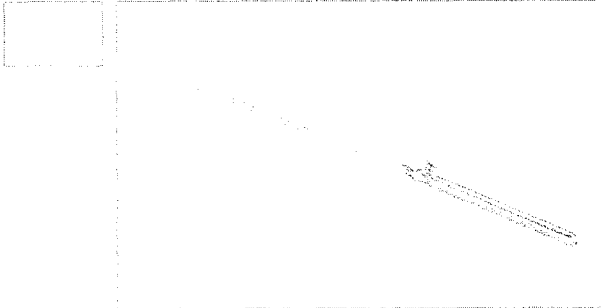


Buscar



(<https://www.produtosmedicos.com.br/>)

Página Principal (<https://www.produtosmedicos.com.br/>) / Histerômetro de Collin



## HISTERÔMETRO DE COLLIN

Ref: PR8606

COMPRASEGURA

Histerômetro de Collin 28cm para ginecologia. Marca: ABC Instrumentos Cirúrgicos.

Lista de Desejo

**R\$ 58,00**

Em até 6x de R\$ 9,67 sem juros  
R\$ 56,26 no boleto à vista

**COMPRAR**

### Frete e Prazo

CEP

Calcular

### Descrição

Histerômetro de Collin 28cm para ginecologia.  
Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.

Marca: ABC Instrumentos Cirúrgicos.

### APROVEITE TAMBÉM

( <a href="https://www.produtosmedicos.com.br/Faca-de-Ballenger-Baioneta">https://www.produtosmedicos.com.br/Faca-de-Ballenger-Baioneta</a> )	( <a href="https://www.produtosmedicos.com.br/Cureta-Bruns">https://www.produtosmedicos.com.br/Cureta-Bruns</a> )	( <a href="https://www.produtosmedicos.com.br/Mc-Indoe-para-cartilagem">https://www.produtosmedicos.com.br/Mc-Indoe-para-cartilagem</a> )	( <a href="https://www.produtosmedicos.com.br/Tesoura-Spencer-para-Retirada-de-Pontos">https://www.produtosmedicos.com.br/Tesoura-Spencer-para-Retirada-de-Pontos</a> )
Faca de Ballenger Baioneta	Cureta Bruns	Tesoura Mc Indoe para cartilagem	Tesoura Spencer para Retirada de Pontos
( <a href="https://www.produtosmedicos.com.br/Faca-de-Ballenger-Baioneta">https://www.produtosmedicos.com.br/Faca-de-Ballenger-Baioneta</a> )	( <a href="https://www.produtosmedicos.com.br/Cureta-Bruns">https://www.produtosmedicos.com.br/Cureta-Bruns</a> )	( <a href="https://www.produtosmedicos.com.br/Mc-Indoe-para-cartilagem">https://www.produtosmedicos.com.br/Mc-Indoe-para-cartilagem</a> )	( <a href="https://www.produtosmedicos.com.br/Tesoura-Spencer-para-Retirada-de-Pontos">https://www.produtosmedicos.com.br/Tesoura-Spencer-para-Retirada-de-Pontos</a> )
R\$ 127,00	R\$ 65,00	R\$ 145,00	R\$ 38,00
6x de R\$ 21,17 sem juros R\$ 123,19 no boleto à vista	6x de R\$ 10,83 sem juros R\$ 63,05 no boleto à vista	6x de R\$ 24,17 sem juros R\$ 140,65 no boleto à vista	6x de R\$ 6,33 sem juros R\$ 36,86 no boleto à vista



Todas as categorias

BUSCA

OK

## Busca Avançada

Use palavras-chave para achar o que procura.

## DEPARTAMENTOS

## Cuidados Pessoais

## Educação Nutricional

Jogos Educação Alimentar

Pirâmide dos Alimentos

Fantoches e Dedoches

Estadiômetro e Balanças

Carimbos

Outros produtos

Adipômetro e trenas

## Saúde dos Dentes

## Réplicas de Alimentos

Carnes, Peixes, Frangos, Ovos

Massas, Pães e Cereais

Leite, Queijo e derivados

Frutas, Legumes e Verduras

Kits de Alimentos

Doces, Gorduras e Biscoitos

Porções de Alimentos

Salgadinhos, Sanduíches e Pizzas

Bebidas

Feijões e

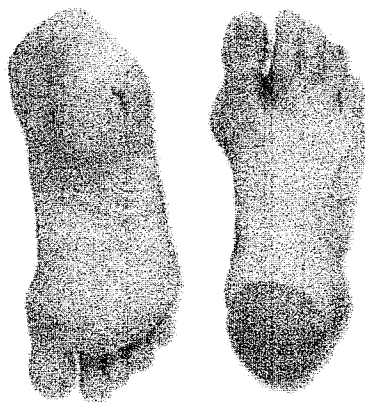
Leguminosas

Comida Japonesa

## Modelos Anatômicos

## Livros

RÉPLICA DE MODELO PÉ DIABÉTICO (INTEIRO)



Réplica de Modelo de pé diabético, tamanho real. Demonstra os distúrbios característicos causados pela diabetes e outras patologias no pé.

Disponibilidade: Sob encomenda

R\$ 644,00

ou em até 18x de R\$ 44,83 no cartão ou R\$ 624,68 à vista com 3% desconto



CALCULAR FRETE



INDICAR ESTE PRODUTO

Mais informações sobre este produto

Réplica de Modelo de pé diabético, tamanho real.

Demonstra os distúrbios característicos causados pela diabetes e outras patologias no pé como joanete, ferida, ulceração, inflamação, unha encravada, calosidade, bolha e pele seca.



Dúvidas sobre este produto? Consulte-nos!

## newsletter

Receba todas nossas novidades e promoções em seu e-mail.

Nome:

E-mail:

 Cadastrar  Remover

OK

## CARRINHO DE COMPRAS

Vazio

R\$ 0,00

Ver carrinho

(<https://www.americanas.com.br/mapa-do-site>) (<http://www.americanas.com.br>)

006110

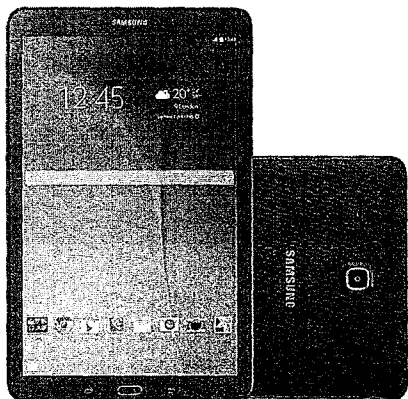
O que você quer agora? :)

seja [prime](#) ([http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf\\_0\\_hr\\_0\\_0\\_prlme](http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prlme)) [oferta do dia](#) carnaval material escolar baixe o app a t

< ([tablets \(categoria\) / tablets \(tablets\) - e-ipad/tablet](#))

★★★★★ (57)

Foto 2 - Tablet Samsung Galaxy Tab E T561M 8GB Wi-Fi 3G Tela 9.6" Android 4.4 Quad-Core - Preto ([https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/123068/6/123068611\\_2SZ.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/123068/6/123068611_2SZ.jpg))



([https://images-](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/123068/6/123068611SZ.jpg)

[americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/123068/6/123068611SZ.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/123068/6/123068611SZ.jpg))

### Tablet Samsung Galaxy Tab E T561M 8GB Wi-Fi 3G Tela 9.6" Android 4.4 Quad-Core - Preto

(cód.123068611)

Escolha uma loja abaixo e compre

vendido e entregue por **americanas.com**

**R\$ 899,00**

6x de R\$ 149,83 s/ juros [ver parcelas](#)

**comprar** ([comprar \(/garantia/123068611?buyboxfield=&buyboxtoken=](/garantia/123068611?buyboxfield=&buyboxtoken=)

[adicionar à lista de casamento \(/listadecasamento.americanas.com.br/rest/addgift/?sku=123068620\)](#)

**R\$ 809,10** no boleto bancário (10% de desconto)

**R\$ 791,12** em 1x no cartão americanas.com (12% de desconto)  
Ou **R\$ 899,00** em até 12x de R\$ 74,91 s/ juros [ver parcelas](#)

Calcular frete e prazo

ok

**ricardo eletro**  
(loja parceira)

**R\$ 1.019,99**  
Frete: Calcule o frete

**oficina dos bits**  
(loja parceira)

**R\$ 1.139,90**  
Frete: Calcule o frete

Mais opções deste produto a partir de **R\$ 899,00** [/parceiros/123068611?DCSext.recom=RR\\_item\\_page\\_rr1-ClickCP&nm\\_origem=rec\\_item\\_page\\_rr1-ClickCP&nm\\_ranking\\_rec=4&productSku=123068620](/parceiros/123068611?DCSext.recom=RR_item_page_rr1-ClickCP&nm_origem=rec_item_page_rr1-ClickCP&nm_ranking_rec=4&productSku=123068620)

aproveite e veja também



000111

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo nº 51

Capanema - PR, 26 de março de 2018

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Belle  
Prefeito Municipal





005/112

## Município de Capanema - PR

Protocolo nº 51

Capanema - PR, 26 de março de 2018

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

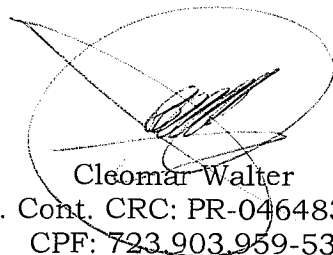
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

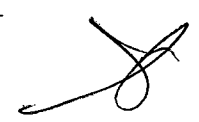
Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 26/03/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2157	09.001.10.301.1001.2327	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53







## Tramitação do Processo

Equipário

Processo: **840 / 2018** Data: **13/04/2018 14:06** Situação: **Encaminhado**  
 Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**  
 Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**  
 Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**  
 Descrição: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017.**

Ocorrência: 5 Data: 13/04/2018 14:06:00 Previsão: 04/05/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO\*

Anexo:

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 4 Data: 27/03/2018 15:47:00 Previsão: 09/04/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 3 Data: 27/03/2018 08:10:00 Previsão: 09/04/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 26/03/2018 17:13:00 Previsão: 16/04/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO\*

Anexo:

Descrição: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017.

Ocorrência: 1 Data: 26/03/2018 17:13:06 Previsão: 16/04/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



000114

## Município de Capanema - PR

### **EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO N.º 54/2018 - ELETRÔNICO**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná com sua sede social na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - Centro - CEP 85.740-000**, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna publica a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, nº 54/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia às horas, tem por objeto a para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017.**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 10 de maio de 2018.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO:** Até às 8:00 horas do dia 15 de maio de 2018.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** as 8:15 horas do dia 15 de maio de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 9 h do dia 16 de maio de 2018.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017**, conforme descrito no Anexo I.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	TERMO DE REFENRENCIA
<b>ANEXO II</b>	MINUTA DO TERMO DO CONTRATO
<b>ANEXO III</b>	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
<b>ANEXO IV</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE
<b>ANEXO V</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
<b>ANEXO VI</b>	MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL
<b>ANEXO VII</b>	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



## Município de Capanema - PR

### ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

**1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira **Roselia Kriger Becker Pagani**, designada pelo Prefeito Municipal, mediante a Portaria nº 6.906, de 30 de novembro de 2017 a qual será responsável pelo processamento e julgamento da licitação o que haverá de se dar através do sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**1.3.** A formalização de consultas/encaminhamentos sobre a presente licitação, deverá se dar através do endereço da sede administrativa de Capanema-PR, sito a Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº1080, Bairro Centro, Capanema PR, Cep 85760-000, ou então, através do e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) e do telefone/fax (0XX46) 3552-1321

### II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

**2.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Banco do Brasil.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como as que estiverem sob falência, concordata, recuperação, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

3.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

3.6 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através do site do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

### IV - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**4.1.** O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



## Município de Capanema - PR

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E**

**4.2.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.7 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Banco do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**4.3.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à licitações-e, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.4.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha *privativa*.

**4.5.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Banco do Brasil**.

**4.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banco do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO**

**4.8.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



11/17

## Município de Capanema - PR

**4.9.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.10. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.11. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.12. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.12.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

4.13 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes. 4.14 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

4.15. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.16. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.17. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.17.1. A abertura e o fechamento da fase de lances será feita pelo Pregoeiro. **Fica vedada (PROIBIDA) qualquer comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes durante todo o processo de Pregão Eletrônico e PRINCIPALMENTE na fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários por parte do PREGOEIRO, para o andamento do certame, Qualquer comunicação por "Chat" por parte de qualquer licitante poderá implicar na desclassificação do mesmo, conforme determinação do Banco Mundial, agente financiador desta licitação.**

4.17.1.1 O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

**4.17.1.1.1** Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.17.1.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos



## Município de Capanema - PR

os casos, a redução mínima entre eles de R\$ 0,01 (um centavo de Real), inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.17.1.2.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do objeto desta licitação.

4.18. A etapa de lances terá a duração de 3 (três) minutos.

4.19. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico: a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

4.20 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.20.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

4.21. Após finalização da etapa de lances **NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS**, sendo o lance final o preço a ser considerado para adjudicação.

4.22 Com base na classificação a que alude o subitem 7 deste item, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas LC 123/2006 e suas alterações, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.22.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no LC 123/2006 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 2 (dois) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.22.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

4.22.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

4.23. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5, seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.24. **De acordo com o estabelecido pelo Banco Mundial, NÃO HAVERÁ NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.**

4.25. Após os procedimentos previstos nos subitens anteriores, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.25.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



## Município de Capanema - PR

4.25.1.1. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a aquisição, poderá não ser aceito e adjudicado.

4.25.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

**4.26.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**4.27.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

**4.28. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 9 deste Edital, deverão ser remetidos para o e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) no prazo máximo de 01 hora a partir do término do certame, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.**

**4.29.** Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do término da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para a Prefeitura Municipal de Capanema/Pr:

Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema PR, Cep 85760-000- setor de licitações e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) Telefone: (0XX46) 3552-1321.

**4.30.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 13.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**4.31.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

**4.32.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

**4.33.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### V - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;



## Município de Capanema - PR

c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos.

### VI - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de informações contendo as especificações e marcas dos produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

b) Validade da proposta nos termos do item 8 deste Edital;

c) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula, e compatíveis com os valores praticados no mercado.

**6.2 - O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

6.3 - O Município de Capanema - PR, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

6.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

### VII - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**7.1. A Empresa vencedora,** deverá enviar ao pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital, conforme modelo constante no ANEXO VI.

Na proposta escrita, deverá ainda conter:

a) Os valores dos impostos já computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

e) Apresentação do **PROSPECTO E DESCRITIVO TÉCNICO DO OBJETO**;

f) **Declaração expressa** informando a garantia do objeto da presente licitação, conforme descrito no Anexo I;

**7.2.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no município de Capanema/Pr, no local definido no item 16.1 deste edital.





## Município de Capanema - PR

**7.3.** Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

**7.4.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/ transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

**7.6.** Serão rejeitadas as propostas que:

**7.6.1.** Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

**7.6.2.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

**7.6.3.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do pregoeiro;

**7.6.4.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

### VIII - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir da data do encaminhamento ao sistema.

### IX - GARANTIA

9.1. Juntamente com a Proposta de Preços, a Empresa vencedora deverá fornecer o objeto novo e a garantia conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referencia..

### X - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM – observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### XI - HABILITAÇÃO

11.1. Conforme ANEXO III

### XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;



## Município de Capanema - PR

**12.2.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**12.3.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

**12.4.** Após decidido pelo pregoeiro, caberá a Prefeita do Município de Capanema/Pr, deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

**12.5.** Não havendo recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo a Prefeita Municipal, para homologação.

**12.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo licitante, assim como também não serão conhecidos àqueles que tratem de assuntos meramente protelatórios.

**12.7.** Os recursos contra decisões do pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

**12.8.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### XIII - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**13.1.** Homologada a licitação e adjudicado o objeto, será(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s), para assinar(em) o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.** Caso a(s) licitante(s) convocada(s) não assine(m) o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresente(em) situação regular de habilitação, o Município de Capanema-Pr, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive àquela prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### XIV - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A VENDEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33%  
(trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;



## Município de Capanema - PR

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal n°. 8.666/93;

14.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **XV - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**15.1.** O contrato será firmado entre o MUNICIPIO DE Capanema-Pr, através do órgão competente e o vencedor da licitação, o qual consignará os direitos e obrigações das partes e instrumento que faz parte integrante e complementar deste Edital (**ANEXO II**), independente de transcrição.

**15.2.** O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação.

**15.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**15.4.** É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

**15.5.** Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

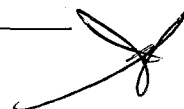
**15.6.** As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

**15.7.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **XVI - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO**

**16.1.** O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da celebração do contrato, localizado à **Rua Aimorés, 681, Município de Capanema- PR- Cep 85760-000 (Centro Municipal de Saúde).**

16.2 – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93.





008124

## Município de Capanema - PR

**16.3.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

**16.4.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas

**16.4.1.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**16.4.2.** O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

**16.4.2.1.** A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**16.5.** A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

**16.6.** O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por comissão designada pela autoridade competente, composta por três servidores efetivos, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

**16.6.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

**16.7.** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

**16.8.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, ou durante o prazo de garantia.

### **XVII - PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR **em parcela única**



## Município de Capanema - PR

**17.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**

**17.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.**

**17.4.** Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

**17.5.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

**17.6.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

**17.7.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**17.8.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**17.9.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**17.10.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**17.11.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a)** Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

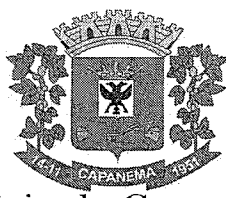
**b)** Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.

**17.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**17.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**17.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**17.15.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:



100126

## Município de Capanema - PR

**17.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**

**17.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**17.16.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**17.17.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**17.18.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**17.19.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### **XVIII - OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR**

**18.1. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.**

**18.2.** Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

**18.3.** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Capanema PR.

**18.4.** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Capanema- PR ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

### **XIX - OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

**19.1.** Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**19.2.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**19.3.** Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento

### **XX - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**20.1** As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

#### DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
----------------------	------------------	------------------------	------------------	---------------------	----------------



114#127

## Município de Capanema - PR

2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2157	09.001.10.301.1001.2327	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### XXI - REAJUSTAMENTO

21.1. O presente edital não prevê atualização de valores.

### XXII - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

22.1. Anexo II deste Edital.

### XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Capanema-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Capanema-PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.3. É facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

23.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

23.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

23.9. Não cabe ao Banco do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Capanema - PR.

23.11. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;



128

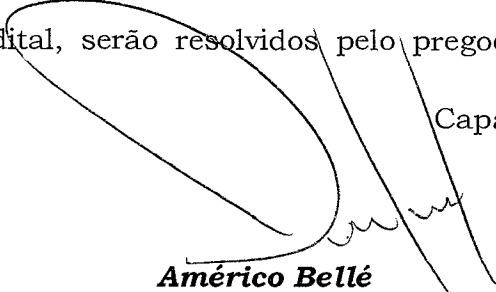
## Município de Capanema - PR

**23.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

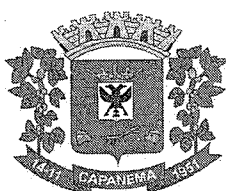
**23.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Capanema-PR, 16 de abril de 2018

  
**Américo Bellé**  
**Prefeito Municipal**





## Município de Capanema - PR

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017..

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410 <sup>a</sup> (SISTEMA INVERTER) —DRENOS E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	1,00	UN
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410 <sup>a</sup> (SISTEMA INVERTER) — COM DRENOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. DEVE POSSUIR SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, SELO PROCEL E 1 ANO DE GARANTIA.	1,00	UN
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, INCLUSO MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E SELO PROCEL.	4,00	UN
4	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	4,00	UN
5	ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHIAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA.	2,00	UN



1100130

### Município de Capanema - PR

	TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE. NRMAS ABNT.		
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA	1,00	UN



000131

Município de Capanema - PR

	DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.		
7	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA Ç DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. NORMAS ABNT.	10,00	UN
8	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	2,00	UN
9	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPOSTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	50,00	UN
10	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO	10,00	UN



004132

## Município de Capanema - PR

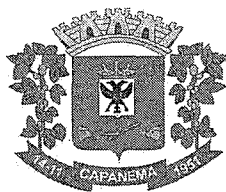
	DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
11	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	5,00	UN
12	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4,00	UN
13	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E Esvaziamento DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR	15,00	UN



11/133

## Município de Capanema - PR

	ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.		
14	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA, 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA.	20,00	UN
15	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	5,00	UN
16	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O	2,00	UN



004134

## Município de Capanema - PR

	REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. ' GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.		
17	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	2,00	UN
18	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	6,00	UN
19	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXOES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-25° NA VERTICAL +/-15°	2,00	UN



## Município de Capanema - PR

	NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS. COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO). S-VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL). PROTOCOLO DE CONTROLE: RS-232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE- TX/10BASE-T., LÂMPADA: UHP DE 200W. CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.		
20	QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100. CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	2,00	UN
21	SUPORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	2,00	UN
22	TABLET. PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRONÚCLEOS E 2M L2 CACHE; CAPAZ DE EXECUTAR ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO; AS FUNÇÕES DE DECODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DEVEM SER ACELERADAS POR HARDWARE. POSSUIR DECODIFICAÇÃO POR HARDWARE PARA PELO MENOS OS SEGUINTE FORMATOS: H263, H264 E MPEG4. OBTER ÍNDICE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 130 PONTOS NO "PERFORMANCE TEST" E 80 PONTOS NO "UX TEST" — "USER EXPERIENCE" MEDIDO PELO SOFTWARE MOBILEXPRT 2013 DA PRINCIPLE TECHNOLOGIES <a href="http://principletechnologies.com/benchmarkxpert/mobilexpert/">HTTP://PRINCIPLEDTECHNOLOGIES.COM/BENCHMARKXPRT/MOBILEXPRT/</a> OBTIDO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DA OPÇÃO "ALL TESTS", OBEDECENDO A SEGUINTE PROCEDIMENTO: I) INSTALAR O SOFTWARE MOBILEXPRT A PARTIR DO GOOGLE PLAY. II) DESCONECTAR O TABLET DO CARREGADOR PARA EXECUÇÃO SOMENTE NA BATERIA. III) REINICIAR O TABLET. IV) CLICAR NO ÍCONE "MOBILEXPRT" E SELECIONAR "ALL TESTS". MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 1 GB (UM GIGABYTE) DE BAIXO CONSUMO (DDR3L 1066MHZ); TELA DE 10.1. CONECTIVIDADE WIFI WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G (NO MÍNIMO DUAL-BAND 2100MHZ E 850MHZ) E 2G (QUAD-BAND 850MHZ, 900MHZ, 1.800MHZ E 1.900MHZ BATERIA INTERNA E RECARREGÁVEL. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4 PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS; SUPORTE A CONFIGURAÇÃO	50,00	UN



136

## Município de Capanema - PR

DE PROXY PARA REDE WIFI. ESTE SUPORTE DEVE SER INTEGRADO À APLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO E SEM A NECESSIDADE DE APLICATIVOS OU SOFTWARES EXTRAS; APLICAÇÕES: AGENDA, CALENDÁRIO, RELÓGIO COM HORÁRIO MUNDIAL, ALARME, CALCULADORA, CRONÔMETRO; PERMITIR A DECODIFICAÇÃO DOS SEGUINTE FORMATOS DE ARQUIVOS: I) MP3; II) 3GP (AMR, AAC, H263, H264 E MPEG4); III) MP4 (AAC E H264); IV) OGG (VORBIS ÁUDIO); V) WAV (PCM). BATERIA: LÍTIO-ION OU POLÍMERO DE TÍCIO. INTERFACE: MICROFONE... ETC, PORTA MICRO-USB PADRÃO 2.0; CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA (05 MP).		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal n.º.1.633/2017 de 21/11/2017.

2.2. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria.

2.3. Recursos recebidos pelo Município oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, com base nas Resoluções 276/2017 e 604/2015.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a Resolução SESA n.º 604/2015, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, recursos estes provenientes do Governo Estadual, sendo repassados aos Municípios na modalidade fundo a fundo;

3.2. Considerando a Resolução SESA n.º 276/2017, que altera o anexo II da Resolução SESA n.º 604/2015, que trata da relação e o descritivo dos equipamentos a serem adquiridos pelos municípios;

3.3. Lembrando que os equipamentos adquiridos serão instalados nas Unidades Básicas de Saúde do município, determinadas no Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro.

3.4. Os itens constantes neste Termo de Referência estão em consonância com a Resolução SESA n.º 276/2017;

3.5. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito nas Unidades Básicas de Saúde assistidas pelo incentivo financeiro, sendo priorizados os itens de maior necessidade para o desenvolvimento dos serviços e ações das equipes de saúde;

3.6. Os recursos utilizados para a aquisição dos equipamentos são provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, repassados ao município na modalidade fundo a fundo, os quais deverão ser destinados único e exclusivamente para este fim.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços devesse constar discriminação clara, completa e minuciosa da aquisição dos produtos e demais características técnicas detalhadas que possibilite sua avaliação preços unitários e totais, em real, expressos em algarismo e total por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.





100/137

## Município de Capanema - PR

**4.2.** Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste termo de referência anexo I e no edital de Pregão.

### **5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1.** Para a aquisição dos itens serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do certame e conforme as necessidades da administração.

**5.2.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**5.3.** Os itens devem ser entregues em no máximo 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

### **6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.1.** Os itens devem ser entregues no Município de Capanema-PR, Rua Aimores, 681-Centro- Capanema -PR- Cep 85760-000.

### **7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

**7.1.** Os equipamentos e materiais serão aceitos em conformidade com as características de modelo e marca apresentada na proposta do vencedor, qualquer inconformidade os mesmos serão rejeitados.

**7.2.** O recebimento provisório dos móveis e equipamentos dar-se-á por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade e quantidades solicitadas na ordem de início dos serviços, e condições estipuladas no termo contratual.

**7.3.** O recebimento definitivo se dará pela Comissão de Recebimento formada por três servidores efetivos, nos moldes do item 16.6 do Edital.

### **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A entrega dos equipamentos e materiais será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Secretária de Administração.

**8.2.** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os equipamentos e materiais, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.

**8.3.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**8.4.** A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela administração, durante o período de prestação dos serviços, para representa - lá sempre que for necessário.

### **9- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**9.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da contratação, como mão de obra especializada e de apoio, transportes, pagamentos de tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhistas a previdenciária;

**9.2.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



## Município de Capanema - PR

**9.3.** Executar os serviços dentro das melhoras técnicas, zelo, ética e legalidade, com pontualidade, garantida e qualidade, obedecendo rigorosamente o termo de referencia estabelecido pela contratante;

**9.4.** Cumprir fielmente e contrato, inclusive a entrega dos produtos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

**9.5.** Responsabilizar-se pelos danos diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.

**9.6.** Cumprir fielmente os prazos estipulados pela administração para a execução de atividades referentes à elaboração, organização e realização das licitações.

**9.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.8.** A empresa vencedora, somente entregara o veículo, com toda documentação necessária para emplacamento. Sendo de fora do estado do Paraná deve antes de efetuar a entregar verificar a legislação do seu Estado.

### 10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

**10.1.** Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

**10.2.** Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo ai registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos serviços.

**10.3.** Providenciar os pagamentos devidos á contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.

**10.4.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as clausulas contratuais e os termos da proposta.

**10.5.** Notificar á contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

### 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada conforme a solicitação da Secretaria.

**11.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.**

**11.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br), e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.**

**11.4.** Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

**11.5.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.



## Município de Capanema - PR

**11.6.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

**11.7.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**11.8.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**11.9.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**11.10.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**11.11.** Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;
- b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

**11.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**11.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

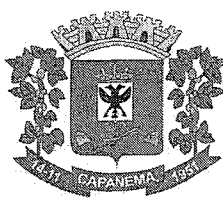
**11.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.15.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**11.15.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**11.15.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**11.16.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



000140

## Município de Capanema - PR

---

**11.17.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**11.18.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**11.19.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### **12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Marisa Pontin.**



000141

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, do Pregão ELETRONICO nº 54/2018, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., **sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....**

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017. ...., de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$

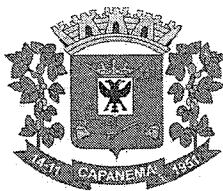
#### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a .... dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema-PR CEP: 85760-000 (Centro Municipal de Saúde), entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

#### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de dias contados a partir da data da assinatura do contrato.



001142

## Município de Capanema - PR

### 4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br), e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



## Município de Capanema - PR

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2157	09.001.10.301.1001.2327	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

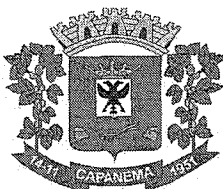
### 6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### 7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

a) Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;



104144

## Município de Capanema - PR

b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.

c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;

d) Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;

e) Fiscalizar a execução do presente contrato;

f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

g) Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

### 7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;

c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;

d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;

g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

### 8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

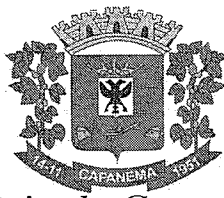
a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2**;

b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;





## Município de Capanema - PR

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

### 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

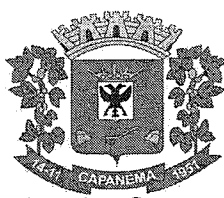
g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor ....., matrícula, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;



## Município de Capanema - PR

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na clausula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;



1147

## Município de Capanema - PR

- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

### **11. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei n°. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei n°. 8.666 de 1993;
- b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III. Judicial, nos termos da legislação.



## Município de Capanema - PR

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n°. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurra nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa n°. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

### 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666/93, Lei n°. 10.520/02, Lei n°. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.**

**Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:**

a) **"Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;**

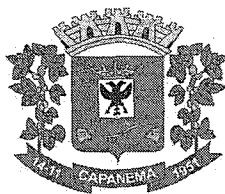
b) **"Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;**

c) **"Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;**

d) **"Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;**

e) **"Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.**





1180149

## Município de Capanema - PR

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

### 14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema., pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

### DO FORO

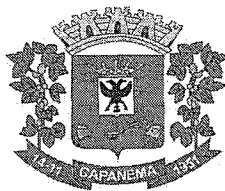
15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer duvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubrificadas, para todos os fins de direito.

XXXXXX de de 2018.

Prefeito Municipal

Contratada



## Município de Capanema - PR

### ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

**1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

**1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:**

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.4 - Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.6 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

**1.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:**

1.3.2 - Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial

**1.4. Para Comprovação da Qualificação Técnica:**

14.1 – **Alvará de funcionamento da empresa participante**, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.

14.2- Os equipamentos deverão catálogo em português.(poderão ser entregue junto com o equipamento).

**1.5 – Declarações:**

**15.1.** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo V deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.2. Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;



## Município de Capanema - PR

15.3. Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

### **1.6 Documentos facultativos**

1.6.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

1.6.2 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo IX), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

### **1.7 – Disposições Gerais referentes aos documentos:**

1.7.1 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou por servidor público do Município de Capanema-Pr, desde que as cópias estejam acompanhadas dos documentos originais e legíveis.

1.7.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.7.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.7.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.7.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

1.7.6 – **●** Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.



100/152

Município de Capanema - PR

---

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2018**

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº **54/2018**, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

,em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





100/153

Município de Capanema - PR

---

**V - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2018**

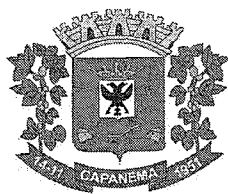
(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.:**

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



1004154

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Capanema PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 – Comissão de Licitação

#### **CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme

Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:

#### **2. PRAZO DE GARANTIA**

2.1. A garantia deverá ser de acordo com o estabelecido para cada item. **3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

#### **4. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

#### **5.0 DECLARAÇÃO**

5.1. Declaração Emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizado da marca ofertada.

#### **6.0. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. De acordo com o especificado no item 16, deste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE.



000155

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2018 – Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob n° 54/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 54/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

,em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente, com firma reconhecida)



11/15

## Município de Capanema - PR

---

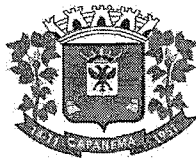
### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. , sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



007157

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

---

**PARECER JURÍDICO N° 147/2018**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 54/2018.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA N° 604/2015 E 276/2017. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. PARECER FAVORÁVEL. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de equipamentos e materiais e permanentes para serem utilizados nas unidades básicas de saúde do Município de Capanema/Pr, em atendimento as resoluções SESA n° 604/2015 e 276/2017, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.906/2017 - fl. 01;
- II) Solicitação da contratação - fl. 02;
- III) Termo de Referência - fls. 03/19;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços - fls. 20/24 e 29/110;
- V) Resolução SESA 604/2015 e 276/2017 - fls. 25/28;
- VII) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal - fl. 111;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade - fl. 112;
- IX) Relatório do Sistema de Protocolo - fl. 113;
- X) Minuta do edital - fls. 114/128;
- XI) Anexo 01 - fls. 129/140; Anexo 02 (minuta do contrato) - fls. 141/149; Anexo 03 - fls. 150/151; Anexo 04 - fl. 152; Anexo 05 - fl. 153; Anexo 06 - fl. 154; Anexo 07 - fl. 155; e, Anexo 09 - fl. 156.

É o relatório.



000158

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

---

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

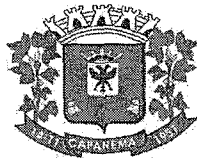
Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



000159

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

---

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos*



000160

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

---

*forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).*

**(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

**2.3. Do Termo de Referência**

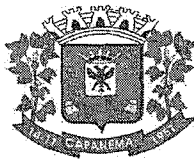
Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 17 e 18, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e as disposições concernentes ao pagamento.**

**Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo**





000161

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

---

ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

**2.3. Da minuta do edital e do contrato**

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições dos Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005.


A minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55, da Lei 8.666/93.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 18 de abril de 2018.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000162

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 18 de abril de 2018

Assunto: Pregão Eletrônico nº 54/2018

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Belle  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº54/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES  
BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM  
ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E  
276/2017.

Valor: R\$135.943,60 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e  
Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -  
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capaneima-PR, 18 de abril de 2018  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000163

SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2018

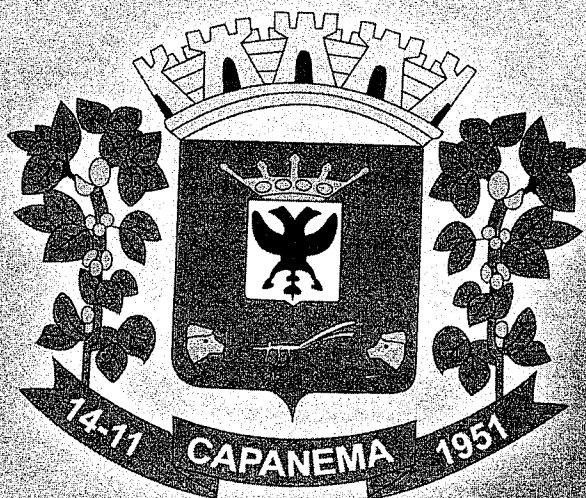
000164

EDIÇÃO 0016  
4 PÁGINAS

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

MUNICIPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160  
Dados: 2018.04.19 17:14:30 -03'00'

000165

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº52/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 14/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº53/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$117.500,00 (Cento e Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº54/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017..

Valor: R\$135.943,60 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 6.481, DE 19 DE ABRIL DE 2018**

Retifica o Decreto nº6.480, de 17 de abril de 2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

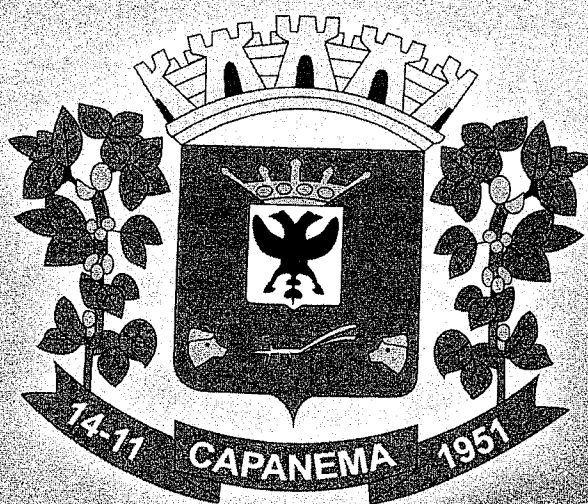
Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 6.480/2018, onde consta Cancelamento da pensão concedida por meio do Decreto nº 6.480/2001, por meio deste passa a constar Cancelamento da pensão concedida por meio do Decreto nº 3.235/2001.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

## Boa Vista da Aparecida

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

#### EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de produtos alimentícios para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado).

- Data de abertura: 04/05/2018

- Horário: 09h00min

- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br), informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 19 de abril de 2017.

Leonir Antunes dos Santos

Prefeito Municipal

38208/2018

## Cafezal do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº32/18

Tomada de Preços : Nº06/18

Contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica em TST, conforme contrato de repasse nº 846498/2017/MCIDADES/CAIXA ENTREGA DOS ENVELOPES no dia 10/05/18 as 08:30 hrs

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:45 hrs

A licitação será realizada no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site da Prefeitura: [www.cafezaldosul.pr.gov.br](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br)

37968/2018

## Campo Magro

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos tipo playground destinados à Secretaria Municipal de Ação Social.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 07/05/2018 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: [licitacao@campomagro.pr.gov.br](mailto:licitacao@campomagro.pr.gov.br), ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044 - Campo Magro, 19 de Abril de 2018 - Marcos Roberto Barreto - Pregoeiro Oficial - Decreto 89/2018.

38212/2018

## Campo Mourão

### Súmula

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Limpeza com o corte Raso da Vegetação Nativa, da Área Institucional 2, com área de 0,226101 hectares, localizado no Loteamento Residencial Parque do Lago.

37978/2018

## Capanema

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº54/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017..

Valor: R\$135.943,60 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

37890/2018

## Carambeí

### MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018.

O MUNICÍPIO de CARAMBEÍ - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 04 DE MAIO DE 2018, na RUA DAS ÁGUAS MARINHAS, 450, CENTRO, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Aquisição e implantação de sistema de videomonitoramento	52	161.990,66	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro MARIA ROSA DUCHEIKO SPERANDIO, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3231 - 8352 - E-mail [compras@carambei.pr.gov.br](mailto:compras@carambei.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço RUA DAS ÁGUAS MARINHAS, 450, CENTRO, CARAMBEÍ-PR, das 08:00 ÀS 11:30 às 13:00 ÀS 17:00 horas.

CARAMBEÍ, 19 de ABRIL de 2018.

MARIA ROSA DUCHEIKO SPERANDIO

PREGOEIRA

PORTARIA Nº.75/2013

38012/2018

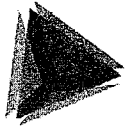
## Carlópolis

### MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

O MUNICÍPIO de Carlópolis/ PR, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Carlópolis, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	298.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - Andar Superior, Município de Carlópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3566 -



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	54
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0900110301100123271671449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	135.943,60
Data de Lançamento do Edital	20/04/2018
Data da Abertura das Propostas	16/05/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000169



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Belo Horizonte, 27 de Abril de 2018

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Licitação 715878

Pregão Eletrônico Nº 54/2018

Prezados Senhores, A empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3555/00, apresentar sua

## **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

em face da constatação de irregularidades na habilitação do referido pregão, frente ao lote 20, que é solicitado Quadro de Aviso que são fabricados com fundo em madeira (MDF, Compensado, Eucatex, HDF, Duratex, Aglomerado) e vidro para dar sustentação ao quadro, sem exceção, não existindo outro material para fabricação, ou seja os quadros são confeccionados com matéria prima principal/estrutura a madeira e o vidro, assim como qualquer outro mobiliário confeccionado de madeira e vidro ( Mesa, Armário, Porta dentre outros).

A madeira e o vidro são as principais matérias primas do quadro, que compõe a sua estrutura, e estão enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deveria solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois o vidro é altamente poluidor do meio ambiente.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao  
RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SAO FRANCISCO– BH/TE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)

007/20



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GLZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante da madeira e vidro, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
02	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; <b>fabricação e elaboração</b> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <b>vidro</b> e similares.	MMédio
07	Indústria de Madeira	serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis	Médio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

## ANEXO I

### TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Legenda de cobrança de TCFA:  
SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;  
SIM\* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;  
NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.

CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	2 - 2	<b>Fabricação e elaboração</b> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <b>vidro</b> e similares	SIM
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM

As empresas que fabricam os quadros devem possuir:



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

- Documento emitido em nome da licitante e/ou fabricante do item cotado que comprove que as madeiras utilizadas na fabricação e/ou montagem dos itens são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme prevê a Instrução Normativa nº 112/2006 ou;

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, com validade, vigência na data da solicitação que comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.

A madeira que é a matéria prima principal/estrutura do quadro deve ser oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo IBAMA, além de serem Potencialmente Poluidoras, e devem ter sua destinação final correta, conforme lei ambiental vigente.

A **Lei Federal 6.938/81** prevê os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, entre os quais se destacam o licenciamento ambiental, o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, a avaliação de impactos ambientais e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF/APP.

Este último, o Cadastro Técnico Federal, tem a finalidade de possibilitar o controle e monitoramento, pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, das pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, e ainda, à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser *“elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento”*

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

*“Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.*

*Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.”*

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um poder-dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

As atividades que demandam o referido cadastro se encontram presente no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, incluindo-se, entre outras:

2-2. Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálico tais como produção e material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares;

7-4. Fabricação de estruturas de madeira e móveis



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Considerando-se o *status* de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do produto se apresenta como algo e necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:

**"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF)**

I - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.

II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.

III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CjU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.

**IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o**



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

**exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.**

V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

(...)"

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso 11, da Lei nº 6.938, de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares com o CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, ainda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta a falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

É uma situação semelhante à da compra de madeira para fabricação de móveis ou qualquer outro produto de origem florestal. Essa matéria prima terá sempre que vir acompanhada da comprovação de sua origem legal. A Administração somente deve comprar produto de origem florestal quando o fornecedor comprovar a origem legal desse produto.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desta forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

## De acordo com a lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.

000176



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.

## FUNDAMENTAÇÃO

Como é cediço, a Administração Pública a Administração Pública deve, obrigatoriamente, atuar com respaldo na Constituição da República e no ordenamento jurídico vigente, por corolário ao Estado de Direito. Todos os artigos constitucionais, em última análise, velam pelo princípio da legalidade, especialmente o art. 5º, incisos II e LXIX, art. 49, V, e art. 37, que ora se colaciona:

*Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).*

Dessa forma, exige-se da Administração que toda sua atuação seja pautada na Lei, pois, “hoje, o princípio da legalidade exige a conformidade dos atos administrativos com a lei e com todos os valores que estão presentes na Constituição, de forma implícita ou explícita”<sup>1</sup>.

Cinge-se o debate, portanto, a existência de norma que exija da Administração Pública conduta correspondente à observância do CTF – Cadastro Técnico Federal e sua regularidade.

Pois bem. Indiscutível que, a Constituição da República é a primeira a inaugurar obrigação da Administração em observar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público defendê-lo e preservá-lo (CR, art. 225). O art. 3º da Lei 8.666/93 exige, expressamente, “a promoção do desenvolvimento nacional sustentável” seja garantida pela licitação, exigindo o Decreto 7.746, que regulamenta referido artigo, que a administração pública exigiram no instrumento convocatório para aquisição de bens que estes seja constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

Não bastasse isso, a Advocacia-Geral da União, responsável pela assessoria e consultoria jurídica da Administração, por meio da Câmara Permanente de Licitações e Contratos (CPLC), instituída pela Portaria 359, de 27 de abril de 2012, com objetivo de uniformizar o entendimento jurídico da Administração Pública e, por conseguinte, traçar os caminhos da legalidade, emitiu o Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, no qual não apenas conclui que “atualmente, a inclusão de critérios

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia. Licitação para contratos de publicidade – Economicidade. BLC nº. 6, jun. 1993, p. 209.





# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

de sustentabilidade socioambiental nas contratações públicas é obrigação da Administração”, tendo a Administração “dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal”.

Não podendo a Administração adquirir produtos de procedência duvidosa, surge a Lei 6.938/81 e a Instrução Normativa IBAMA nº. 31 como salvaguardas da procedência, ao estabelecer “o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal – CTF” para assegurar que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

Trata-se de verdadeiro critério de aceitabilidade da proposta e, assim sendo, deve expressamente constar do Instrumento Convocatório, dando publicidade à exigência – observância ao princípio da publicidade, bem como vinculando os competidores e a própria Administração – princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Importante ressaltar que, o Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que “será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração”, sendo “exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA”.

Ao dispor sobre qualificação técnica para fins de habilitação, a Lei nº 8.666/93 estabelece as seguintes exigências em seu art. 30:

*“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

*IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.” (destaque em negrito nosso)”*



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Que, fundamentado na condição estabelecida pelo inciso IV, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, é imperioso que o instrumento convocatório em exame exija a apresentação de outros documentos para fins de certificação da qualificação técnica dos interessados em participar do certame.

Considerando as disposições do Art. 17, incisos I e II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, que institui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam às atividades potencialmente poluidoras ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora;

Em conformidade com o previsto pelo art. 225 da Constituição Federal/88, é imperativo que os editais de licitação expedidos pela Administração Pública se adequem ao seguinte comando constitucional:

*"Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."*

Que, além da previsão contida no art. 225 acima transcrito, aplicam-se ao tema os princípios estabelecidos pelo art. 37 e as disposições do art. 170, todos da Carta Magna.

*"Que o art. 170 da CF/88 corrobora na compreensão da questão quando fixa que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:*

*IV - livre concorrência;*

*V - defesa do consumidor;*

*VI - defesa do meio ambiente;*

*VII - redução das desigualdades regionais e sociais;*

*VIII - busca do pleno emprego."*

Há valores constitucionais a serem garantidos e é dever-poder da Administração Pública guardá-los e os fazer cumprir.

Com este escopo, o Estado edita normas, delimita a autonomia dos particulares e prestigia valores a serem buscados pela atuação privada.

A intervenção do Estado ocorre ainda quando este demanda bens e serviços necessários ao cumprimento de todas as suas funções e atividades, momento em que busca no mercado o suporte para atender

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)

e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

às suas necessidades, ocasionando impacto de dimensão macroeconômica em face do porte das contratações realizadas.

Observando o mandamento constitucional, a Lei nº 12.349/10, de 15 de dezembro de 2010, constituiu um marco nesta ação estatal ao introduzir disciplina na dimensão desta função macroeconômica da contratação pública.

Este diploma recém-editado determinou que o Estado quando da formalização de uma contratação, considerar não somente o bem ou serviço necessário, mas também a realização de um valor constitucionalmente – o desenvolvimento nacional sustentado.

A Lei nº 12.349/10 impõe que a contratação administrativa ocorra como incentivo ao desenvolvimento nacional sustentado, com atenção a dois aspectos:

- A dimensão econômico-social (fomento às atividades no Brasil).
- A dimensão ecológica (adoção de práticas ambientalmente corretas).

Além de assegurar um tratamento preferencial às empresas estabelecidas no Brasil, a Lei nº 12.394/10 impôs a adoção de soluções ambientalmente corretas, impondo ao Estado uma contratação administrativa que assegure práticas amigáveis ao meio ambiente, reduzindo ao mínimo possível os danos ou o uso inadequado dos recursos naturais.

Esta nova orientação normativa busca em sua essência o desenvolvimento sustentado, em conformidade com o conceito presente no Relatório Brundtland de 1987, produzido pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no sentido de que este modelo "*satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades*".

A relação ao tema específico das licitações, as alterações introduzidas pela Lei nº 12.349/10 na redação do art. 3º da Lei nº 8.666/93 promoveram relevantes modificações na concepção da contratação administrativa vigente no Brasil.

Na prática, a aplicação deste novo conceito – desenvolvimento nacional sustentável – exige revisão dos requisitos de habilitação a serem observados pelos fornecedores que desejam participar de procedimento licitatório, independentemente da modalidade escolhida, inclusive o Pregão, conforme previsto pelo art. 2º da Lei 12.394/10.



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Entre as condições a serem cumpridas pelos fornecedores, encontram-se as exigências de qualificação técnica estabelecidas no art. 30 da Lei nº 8.666/93, que, em seu inc. IV, determina que o fornecedor deve provar “o atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso”.

Com o advento da legislação ambiental (Lei nº 6.938/81 com a redação dada pelas Leis números 7.804/89, 8.028/90 e 11.284/06) e a instituição da Política Nacional do Meio Ambiente, é indubitável a existência de legislação especial aplicável ao tema do desenvolvimento nacional sustentável, sem contar com toda a normatização produzida pelo IBAMA (Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) (Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010), sendo indiscutível que estas regras devem ser observadas no momento da definição das exigências de qualificação técnica dispostas no edital licitatório a ser expedido pela Administração Pública contratante.

Nos termos do art. 131 da Constituição, “a Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

A atuação consultiva da Advocacia-Geral da União (AGU) se dá por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes do Poder Executivo Federal, de suas autarquias e fundações públicas, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à materialização das políticas públicas, à viabilização jurídica das licitações e dos contratos e, ainda, na proposição e análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Estado Brasileiro.

Além disso, desenvolvem-se atividades de conciliação e arbitramento, cujo objetivo é o de resolver administrativamente os litígios entre a União, autarquias e fundações, evitando, assim, a provocação do Poder Judiciário.

São responsáveis pelo exercício das atividades consultivas os Advogados da União, os advogados integrantes do Quadro Suplementar, os Procuradores da Fazenda Nacional e os Procuradores Federais, cada qual na sua respectiva área de atuação.

No exercício dessas importantes funções, sobressai a atuação que tem o dever dar formação jurídico-constitucional às políticas públicas, de forma a preservar os direitos e garantias fundamentais do cidadão e, em última análise, prevenir o surgimento de litígios ou disputas jurídicas.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.mutiquadros.com.br](http://www.mutiquadros.com.br)  
e-mail: [mutiquadros@yahoo.com.br](mailto:mutiquadros@yahoo.com.br)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Vamos ver o PARECER DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) Nº  
13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA  
IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO Nº: 02001.004396/2013-11

INTERESSADO: DIVISÃO JURÍDICA-MG/PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

ASSUNTO: Temas relativos a licitações e contratos administrativos tratados no âmbito da Câmara Permanente de licitações e contratos administrativos instituída pela Portaria/PGF n.º 98, de 26 de fevereiro de 2013.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF).

Desse modo, ante tudo o que foi exposto acima, conclui-se:

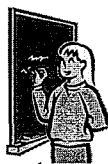
- a) Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame;
- b) Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação;
- c) Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso;
- d) Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993);

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)

e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

A partir da leitura dos diplomas acima citados, não há dúvidas de a questão ambiental deve ser observada em procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública, na busca pela eficiência dos mecanismos para obter melhor controle da preservação do meio ambiente.

Ademais, no que tange à normatização infraconstitucional, não é necessária qualquer inovação legislativa para efetivar o mandamento constitucional, uma vez que a Lei nº 8.666/93 possui comandos que permitem a contratação com requisitos ambientais de forma adequada e vantajosa para a Administração.”

Com foco nesta questão ambiental, o art. 12 da Lei das Licitações estabelece:

*“Art. 12 Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:*

*..... (omissis) .....*

*VII - impacto ambiental”.* (Gri fo nosso)

## **VAMOS VER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 3 DE DEZEMBRO 2009, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA IMPUGNAÇÃO:**

*“Art. 2º São obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais as pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, bem como de produtos e subprodutos da fauna e flora, e demais atividades passíveis de controle pelo IBAMA e órgãos estaduais e municipais de meio ambiente. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)”*

*§1º Para o enquadramento das atividades junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, deve ser utilizado o Anexo II desta Instrução Normativa. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)*

## **ANEXO II - TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS**

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

2-2 - Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.

7-4 - Fabricação de estruturas de madeira e móveis.

ANEXO III - CORRELAÇÃO INDICATIVA ENTRE O CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS E AS CATEGORIAS DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIAMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

**2. Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos** - beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.

**Códigos CNAE (CARTÃO CNPJ) correspondentes à descrição do Anexo VIII da Lei 10.165**

2399-1/01 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

**7. Indústria de Madeira** - serralaria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis. (Grifo nosso).

**Códigos CNAE (CARTÃO CNPJ) correspondentes à descrição do Anexo VIII da Lei 10.165**

1629-3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

1629-3/02 Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira

Se por força do inciso III, art. 29 da Lei nº 8.666/93 os licitantes que estão em débito com a Fazenda Pública ficam impedidos de participar do processo licitatório, porque não poderia haver previsão para que os poluidores, em débito com a sociedade, com o meio ambiente e também com o Fisco, pois oneram os cofres públicos com os danos causados, também sejam impedidos de participar da licitação ?

Neste sentido, vale o registro do mestre Marçal Justen Filho sobre a condição estabelecida pelo § 1º, inc. I, do art. 3º da Lei nº 8.666/93:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da*

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)

e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

*moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*§ 1º É vedado aos agentes públicos:*

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.”*

Ou seja, o próprio § 1º, inc. I do art. 3º admite, de modo implícito, a adoção de qualquer forma discriminatória desde que tenha pertinência e relevância para a seleção da proposta mais vantajosa. A parte final do dispositivo examinado deve ser interpretada como consagrando o princípio da proporcionalidade.” (In Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2010. p. 83).

Em data mais recente, em 19 de janeiro de 2010, foi editada a Instrução Normativa nº 1, pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Por meio da Revista Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência, a Egrégia Corte de Contas da União reafirmou o entendimento quanto às exigências de regularidade ambiental:

Na contratação para compra de bens, execução de obras ou prestação de serviços e na elaboração de projetos básicos ou executivos devem ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN nº 01, de 29 de janeiro de 2010, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência do TCU. p. 10)

(...)

*“Para definir o objeto da licitação, o administrador deve estar atento as peculiaridades do mercado, as diferentes exigências da Lei de Licitações e aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG nº 01/2010. (Ibid., p. 148)*

(...)

*Nas compras deverão ser observadas ainda:*

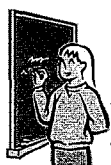
- especificação completa do bem a ser adquirido, sem indicação de marca;*
- definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas;*

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Síte: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)

e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)





# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

- condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG nº 01/2010” (Ibid., p. 210)”. (Grifo nosso)

Consagrando este entendimento, por meio do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Governo Federal reafirmou seu posicionamento pela estrita observância do mandamento constante do art. 225 da Constituição Federal/88, bem como do comando presente no art. 3º da Lei nº 8.666/93 – promoção do desenvolvimento nacional sustentável – regulamentando o citado art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e instituindo a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

Em decorrência deste recentíssimo diploma, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório.

Observando a legislação vigente e a orientação jurisprudencial e doutrina existentes, o Professor Cristiano Mansur de Freitas, Advogado Pós-Graduado, Assessor Jurídico da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul 2004/2006 e Encarregado da Assessoria Jurídica da Base de Abastecimento da Marinha do Brasil no Rio de Janeiro/RJ, oferece exemplos práticos da aplicação destas novas exigências a título de qualificação técnica em licitação:

*“Por tal razão, primando pela eficiência, pela razoabilidade e sem deixar de observar a legalidade, propomos a disposição de requisitos ambientais de forma genérica no edital, aplicados a todos os fornecedores independentemente do seu ramo de atuação. A sugestão aqui referida seria com a seguinte redação:*

*Apresentação de atestado(s)/certidão(ões) pertinente(s) dos órgãos competentes, conforme estabelece o art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.*

*Ademais, além da disposição expressa no edital, conforme mencionado, como requisito de habilitação técnica, sugerimos ainda a criação de novo anexo ao edital licitatório: Declaração de Sustentabilidade Ambiental, devendo ser preenchida e apresentada pelo licitante juntamente a toda a documentação habilitatória”.*

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)

e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Nesse contexto, teríamos um edital que contempla, na totalidade, as exigências de quesitos ambientais, comprometendo o fornecedor a apresentar, em momento próprio, sua habilitação técnica ambiental (atestados, certidões, licenciamentos, etc.), sob pena não só de ter sua habilitação negada, mas também, por ter prestado declaração falsa, de sofrer com as penalizações previstas tanto na Lei nº 8.666/93 como, em especial, na Lei número 0.520/02 e no Decreto nº 5.450/05.

As exigências de comprovação de regularidade ambiental para fins de qualificação técnica e, por conseguinte, habilitação, são de observância obrigatória para os interessados em participar de procedimentos licitatórios, em face do previsto pelo inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório tem como princípio fundamental garantir a isonomia entre os licitantes. A importância dada pelo legislador ao referido princípio é tamanha que o artigo 3º da Lei nº 8.666/93 chega a afirmar que a “licitação visa garantir o princípio constitucional da isonomia”. Exagerou o legislador. Não obstante a elevadíssima importância do princípio em tela, o objetivo da licitação é atingir a melhor oferta ao Estado. Ainda assim, é válido o conceito da importância do princípio da igualdade.

Mesmo considerando a essencialidade da igualdade entre as licitantes, é necessário destacar em que termos será analisada a igualdade entre as participantes do certame. Aqui vale a máxima jurídica: “igualdade é tratar de maneira igual os iguais e desigual os desiguais, na medida de suas desigualdades”

O princípio fundamental implica na existência de uma fase de habilitação prévia à análise das propostas. Nessa fase inicial, a Administração possuiria condições de separar aqueles que têm condições de executar o contrato licitado, daqueles que não as tem. Em bom português: separar o joio do trigo.

O Prof. Hely Lopes Meirelles (Licitação e contrato administrativo. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2010. p. 18) define em sua obra o motivo da existência de uma fase prévia à análise das propostas e que busque eliminar os concorrentes menos preparados:

Embora haja interesse da Administração no comparecimento do maior número de licitantes, o exame das propostas restringe-se àquelas que realmente possam ser aceitas, em razão da pessoa do proponente. Isto porque a Administração só pode contratar com quem tenha qualificação para licitar, ou seja, o interessado que, além da regularidade com o Fisco, demonstre possuir capacidade jurídica para o ajuste; condições técnicas para executar o objeto da licitação; idoneidade financeira para assumir e cumprir os encargos e responsabilidade do contrato.



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

A vontade do legislador era estabelecer um critério que permitisse a participação do maior número de interessados, mas sem comprometer a segurança do contrato.

Quando essa vontade é trazida à modalidade pregão é fundamental que sua análise esteja acostada ao que determina o parágrafo único do artigo 4º do Decreto 3.555/00, que regulamenta o pregão:

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (grifou-se)

A inserção do dispositivo legal gera uma mudança paradigmática de comportamento ao agente administrativo promotor do pregão. O Prof. Paulo Boselli (Capacitação para Pregoeiros e Licitantes. São Paulo: Negócios Públicos, 2009. p. 38) posiciona-se de forma firme quanto à diferença de postura existente entre o pregão e as modalidades tradicionais:

Há que haver uma mudança significativa de postura das pessoas envolvidas com o pregão, em especial por parte da Administração Pública. A utilização satisfatória do pregão implica em evitar decisões excessivamente formalistas que acabam por reduzir o número de propostas em condições de serem aproveitadas no certame.

Essa mudança de cultura citada pelo autor, quando aplicada ao estudo em tela, indica o rumo da maior amplitude de interessados possível na aplicação das normas disciplinadoras da licitação, inclusive, e principalmente, quando da estipulação das regras convocatórias.

Assim, nessa concepção de maior amplitude do certame e com o objetivo de obter a melhor oferta possível, não há qualquer fundamento que alicerce posição contrária à de que deve ser observado o valor real do contrato, visando uma maior concretude do critério habilitatório e, sobretudo, um acréscimo no universo de licitantes possível, sem comprometer a segurança da contratação.



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

A atual disposição do edital fere, ainda, os princípios da isonomia e da impessoalidade, insculpidos na Constituição Federal e no art. 3º da Lei 8.666/93.

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1o É vedado aos agentes públicos:

**I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo,**

inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (Destacamos).

Como já mencionado alhures, o procedimento licitatório deve estar vinculado de forma absoluta aos comandos do edital e à disciplina legal. A Administração obtém certa autonomia para elaborar o certame, porém, todas as regras devem estar claramente estabelecidas antes do início da disputa.

Essas regras vinculam a todos os participantes, autoridades e licitantes. Dessa forma todo o procedimento licitatório deverá obedecer ao estipulado no edital, além, claro, da Lei.

A jurisprudência é sentido de se impedir qualquer tipo de direcionamento, dificultando a concorrência, conforme casos análogos que se transcreve as ementas abaixo:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PRAZO REDUZIDO. LICITAÇÃO DE GRANDE PORTE. RESTRIÇÕES QUE REDUZEM DRASTICAMENTE A CONCORRÊNCIA

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)

e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

“1. A finalidade da licitação pública é obter o melhor produto pela proposta mais vantajosa para a Administração.

2. Não se justifica restringir o prazo para a apresentação de documentação de habilitação e propostas econômicas em licitação destinada à aquisição de equipamentos que totalizam cerca de R\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais), inviabilizando participação de interessados e restringindo a uma participante a habilitação no certame, o que traduz indícios de direcionamento, os quais devem ser esclarecidos ou afastados.

3. Havendo fundada dúvida, é cabível o deferimento de tutela para conceder a liminar pleiteada, suspendendo o certame.

4. Faculta-se à União a republicação do edital com o deferimento de prazo para as interessadas providenciarem suas propostas e documentações.

5. Agravo de instrumento provido. (TRF1, AG 2008.01.00.036960-2 / DF, Agravo de Instrumento, Relatora Des<sup>a</sup>. SELENE MARIA DE ALMEIDA, 5<sup>a</sup> Turma, Publicação 10/12/2008 e-DJF1 P. 447) Grifo nosso. ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LEI 8.429/92. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. UTILIZAÇÃO DE PROVA EMPRESTADA. POSSIBILIDADE. PRESCRIÇÃO. EX-PREFEITO. SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. EMPRESA PRIVADA. FRAUDE À LICITAÇÃO. ART. 11 DA LEI 8.429/92. ATO ÍMPROBO COMETIDO PELOS REÚS CONFIGURADO. APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DO ART. 12 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. SENTENÇA MANTIDA. (...)

6. Restou devidamente comprovado nos autos a prática do ato ímprobo de direcionamento da licitação e da presença do elemento subjetivo - dolo - **em face da aglutinação de objetos totalmente diversos num mesmo edital de licitação**, desde pavimentação até construção de hospital.

7. Apesar de não haver ilegalidade no fracionamento do objeto licitado, todavia, é imprescindível que haja certa relação entre os itens. **A extensão do objeto no caso dos autos viola o interesse público e denota a intenção de entregar todo o conjunto de obras a mesma empresa**, inclusive, com a assinatura do contrato muito antes da liberação dos recursos do primeiro convênio. (...)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

13. Apelação de Osmar Ramos a que se dá parcial provimento para excluir a pena de ressarcimento ao erário. Mantidas todas as demais sanções aplicadas, nos termos do art. 12, III, da Lei 8.429/92. (TRF1, AC 2005.33.00.026029-2/BA, Apelação Cível, Relator Des. NEY BELLO, 3ª Turma, Publicação 22/08/2014 eDJF1 P. 351).”  
(Grifo nosso)

Portanto, pelo exposto, o certame descumpriu esse dispositivo editalício, devendo, pois, ser considerado nulo o procedimento licitatório, ou que seja adequado o Edital para aceitação das propostas de forma individualizada com base no tipo de produto, assim, as regras do próprio edital.

Quanto ao artigo 15 da Lei 8.666/93, conforme nossa manifestação publicada através da Nota de Esclarecimentos 001, ele não é determinativo, e diz claramente que:

Art. 15 - As compras sempre que possível deverão:

I...

II...

III...

IV - **ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;** (negritos nossos)

V....

## DO PEDIDO

Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser *“elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento”*

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.

No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

*"Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.*

*Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório."*

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um poder-dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º,

000192



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

inciso I, da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante da madeira e vidro, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
02	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; <b>fabricação e elaboração</b> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <b>vidro</b> e similares.	MMédio
07	Indústria de Madeira	serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis	Médio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

## ANEXO I

### TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Legenda de cobrança de TCFA:  
SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;  
SIM\* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;  
NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.

CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	2 - 2	<b>Fabricação e elaboração</b> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <b>vidro</b> e similares	SIM
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM





# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Considerando-se o *status* de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do produto se apresenta como algo e necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:

**"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF)**

I - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.

II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.

III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CjU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.

IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

**exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013). sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.**

V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

(...)”

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso 11, da Lei nº 6.938, de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares com o CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, ainda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta a falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

É uma situação semelhante à da compra de madeira para fabricação de móveis ou qualquer outro produto de origem florestal. Essa matéria prima terá sempre que vir acompanhada da comprovação de sua origem legal. A Administração somente deve comprar produto de origem florestal quando o fornecedor comprovar a origem legal desse produto.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desta forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

### De acordo com a lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Em razão dos fatos e fundamentos apresentados, que comprovam a necessidade de imediata modificação do Edital da Licitação, respeitosamente requer:

1. O conhecimento da presente IMPUGNAÇÃO em face de sua legitimidade e tempestividade;
2. A concessão de efeito suspensivo à presente IMPUGNAÇÃO;
3. No mérito, a concessão de integral PROVIMENTO à presente IMPUGNAÇÃO, face à total pertinência dos argumentos e fundamentos legais apresentados;
4. Que em razão do provimento da presente IMPUGNAÇÃO, seja realizada modificação no edital, para inclusão de subitem contendo as seguintes exigências:

- Solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, readequando o edital a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

Que o Fabricante do Quadro deverá estar escrito nas corretas categorias do Cadastro Técnico Federal:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS				
Legenda	de	cobrança	de	TCFA:
SIM	- conforme Anexo VIII	da Lei nº 6.938,	de 1981;	
SIM*	- conforme Anexo VIII	da Lei nº 6.938,	de 1981,	com especificação descritiva;
NÃO	- descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA	
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	2 - 2	<b>Fabricação e elaboração</b> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <b>vidro</b> e similares	SIM	
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM	



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Como demonstrado na impugnação, pretende a Administração adquirir produtos de madeira, ou seja, que utiliza de recursos ambientais, pois, como demonstrado na impugnação e, ainda, conforme parecer da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU):

Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que “será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração”, sendo “exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA”.

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico nº 60/2016 UASG nº 120072	Comando da Aeronáutica - Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo	27, 32, 67 e 70	Quadro Decorativo, Quadro Branco e Quadro Aviso Cortiça
Pregão Eletrônico nº 10/2015 UASG nº 160315	Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João	20	Quadro Branco
Pregão Eletrônico nº 50/2015 UASG nº 120062	Comando da Aeronáutica Base Aérea de São Paulo	13 e 14	Quadro Branco Magnético com cavalete
Pregão Eletrônico nº 75/2016 UASG nº 290002	Defensoria Pública da União	1	TOTEM EM MDF COM DISPLAY DE VIDRO
Pregão Eletrônico nº 54/2016 UASG nº 153167	Colégio Pedro II	8	Quadro de chaves com porta de vidro
Pregão Eletrônico nº 3/2016	Comando do Exército	8	Quadro Branco Magnético

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

UASG nº 160089	Secretaria de Economia e Finanças		
Pregão Eletrônico nº 53/2016 UASG nº 153167	Colégio Pedro II	2	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO
Pregão Eletrônico nº 31/2016 UASG nº 925150	Telecomunicações Brasileira S.A.	53	Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico nº 5/2016 UASG nº 158145	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	229 a 233	Quadro Aviso, Quadro Cortiça e Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico nº 2/2016 UASG nº 153296	Universidade Federal de Minas Gerais	50, 51, 88	Quadro Branco
Pregão Eletrônico nº 4/2016 UASG nº 160012	Comando do Exército Centro de Instrução de Guerra na Selva	93 e 96	Quadro Branco e Quadro Celotex
Pregão Eletrônico nº 1/2016 UASG nº 160150	Comando do Exército 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	36 e 37	Quadro Branco
Código da UASG: 512006 Pregão Eletrônico Nº 5/2017	INSS - Unidade de Execução da Diretoria Colegiada	7, 20 e 35	Quadros Brancos, Flip Charts com Quadro Branco e Quadros de Avisos
Código da UASG: 926381 Pregão Eletrônico Nº 8/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM Secretaria Municipal de Educação	13 a 15	Quadros de Avisos e Quadros Magnéticos
Código da UASG: 158394 Pregão Eletrônico Nº 1/2017	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Lagarto	65	Quadros Brancos
Código da UASG: 925307 Pregão Eletrônico Nº 71/2017	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa/Acre	9	Quadros Brancos
Código da UASG: 160199 Pregão Eletrônico Nº 10/2017	Comando Militar do Nordeste Hospital Militar de Área de Recife	271, 279 e 280	Quadros Brancos e Quadros de Avisos
Código da UASG: 200031 Pregão Eletrônico Nº 10/2017	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da República na Bahia	16	Quadros Brancos
Código da UASG: 160447 Pregão Eletrônico Nº 16/2017	Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	176 a 178 e 242	Quadros Brancos e Quadros de Avisos
Código da UASG: 155216 Pregão Eletrônico Nº 1/2017	INST FED. EDUC. CIENC. TEC. PE CAMPUS OLINDA	14 a 23, 31 e 32	Quadros Brancos, Quadros Côncavos, Quadros Magnéticos e Lousas de Vidro
Código da UASG: 160102 Pregão Eletrônico Nº 3/2017	Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada 41º Batalhão de Infantaria Motorizado	186 a 190	Quadros Brancos e Quadros Magnéticos
Código da UASG: 275066 Pregão Eletrônico Nº 4/2017	CBTU-STU/NAT – Superintendência de Trens Urbanos de Natal	38	Quadros Brancos
Código da UASG: 200121 Pregão Eletrônico Nº 6/2017	Departamento de Polícia Rodoviária Federal 1ª Superintendência de Polícia Rodoviária	45	Quadros Brancos

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)

e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO A VISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

	Federal		
--	---------	--	--

Vários Pregões Eletrônicos abaixo, já contemplam no edital as normas ambientais previstas em lei, sem pedido de Impugnação nenhuma, solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA ao fabricante do quadro, segue em anexo os editais, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico nº 4/2016 UASG nº 135040	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa/CNPH	151 e 152	Quadro Branco e Quadro Aviso Cortiça
Pregão Eletrônico nº 7/2016 UASG nº 160523	Comando do Exército - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH	47	Quadro Branco
Pregão Eletrônico nº 37/2016 UASG nº 120039	Comando da Aeronáutica MAER - Grupamento de Apoio/RJ	117	QUADRO DE AVISOS METÁLICO COM IMÃS
Pregão Eletrônico nº 12/2016 UASG nº 926535	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO	81	Quadro Branco
Pregão Eletrônico nº 167/2016 UASG nº 153164	Universidade Federal de Santa Maria	1	Quadro edital de feltro verde
Pregão Eletrônico nº 4/2016 UASG nº 158435	Instituto Federal Baiano Campus Senhor do Bonfim	155	QUADRO BRANCO
Código da UASG: 160236 Pregão Eletrônico Nº 2/2017	COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 56º Batalhão de Infantaria	38	Quadros de Avisos
Código da UASG: 153166 Pregão Eletrônico Nº 39/2017	UF Rural do Rio de Janeiro - Decanato de Assuntos Administrativos - Departamento de Material e Serviços Auxiliares	5 a 19	Quadros Brancos, Quadros de Avisos e Quadros Magnéticos
Código da UASG: 153037 Pregão Eletrônico Nº 1/2017	Universidade Federal de Alagoas	1	Lousas de Vidro
Código da UASG: 150232 Pregão Eletrônico Nº 193/2017	Universidade Federal de Santa Catarina Hospital Universitário	13 e 14	Quadros Magnéticos e Lousas de Vidro
Código da UASG: 154032 Pregão Eletrônico Nº 13/2017	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	10 e 70	Quadros Brancos
Código da UASG: 154048 Pregão Eletrônico Nº 16/2017	Fundação Universidade Federal do Piauí	200, 248, 249 e 262	Escaninhos e Quadros Brancos
Código da UASG: 153037 Pregão Eletrônico Nº 33/2016	Universidade Federal de Alagoas	20 a 22	Quadros Brancos e Quadros de Avisos

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)

e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Código da UASG: 158635 Pregão Eletrônico Nº 6/2017	IF DE RONDÔNIA - IFRO CAMPUS GUARAJÁ MIRIM	5 e 14	Lousas de Vidro
Código da UASG: 153061 Pregão Eletrônico Nº 15/2017	Universidade Federal de Juiz de Fora	Grupo 1 Itens 1 a 4	Molduras
Código da UASG: 80009 Pregão Eletrônico Nº 32/2016	Tribunal Superior do Trabalho 1ª Região/RJ	1, 2, 4, 5 e 11	Clavikulários de Alumínio com porta de Vidro, Flip Charts com Quadro Branco e Quadros Magnéticos
Código da UASG: 160206 Pregão Eletrônico Nº 7/2017	15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado	106 a 108	Quadros Brancos
Código da UASG: 153045 Pregão Eletrônico Nº 30/2017	Universidade Federal do Ceará Pró-Reitoria de Administração	1	Quadros Brancos
Código da UASG: 160113 Pregão Eletrônico Nº 5/2017	4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4º Batalhão de Engenharia de Combate	4 e 6	Quadros Brancos e Quadros de Avisos

E outro exemplo que reforça o nosso pedido é Pregão Eletrônico nº 15/2015 - Código UASG 158483 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro Campus Nilópolis que foi Revogado e segue decisão em anexo:

## DECISÃO DO PREGOEIRO:

“ Tendo este Pregoeiro analisado os recursos, conforme legislação em vigor, e considerando:

1. A não previsão de atendimento a dispositivo legal no Edital de Licitação, qual seja a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, pode trazer prejuízos à Administração, **além de ferir a isonomia que deve existir no procedimento licitatório;**

4. Que, ao contrário do que se lê nos Contra-Recursos apresentados, o vidro, matéria-prima das lousas, objeto do referido Pregão Eletrônico, não é um acessório, mas, sim, a principal estrutura que, por certo, tem a maior parcela de valor do bem; Julga este Pregoeiro os recursos em parte procedentes, quanto ao item 1 e improcedentes quanto ao itens 2 e 3 e despacha para a Autoridade Competente



000201



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

solicitando que a licitação seja revogada, a critério da Administração, para que sejam realizadas as devidas modificações no Edital de Licitação, em vista do que dispõe o item 1 acima” .

5. Requer, ainda, a republicação das previsões editalícias, escoimadas dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

6. E, por fim, requer que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer.

Sendo o Amparo Legal para solicitação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata. Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

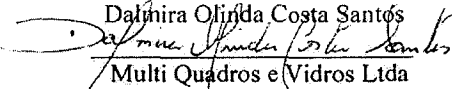
O registro do fabricante do produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnica Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Termos em que,  
Pede e deferimento

Atenciosamente,

Dalmira Olinda Costa Santos

  
Multi Quadros e Vidros Ltda



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 02/09/2014 15:33



14/614.774-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31206019250**  
Código da Natureza Jurídica **2062**  
Nº de Matrícula Auxiliar do Com

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143415300180

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SIOBE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**BELO HORIZONTE**  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: *[Assinatura]*  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**20 Agosto 2014**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguais ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
Data	Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.      
 Processo indeferido. Publique-se.

**03/09/14**  
Data

*Gláucia Aparecida Ottoni*  
ANALISTA DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL  
WhatsApp: 139988064

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5365847  
EM 03/09/2014  
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME#

PROCOLO: **14/614.774-0**  
**AN1338857**  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

*[Assinatura]*  
SECRETARIA GERAL



OBSERVAÇÕES

Lucas

Certifico que este documento da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME, Nire: 3120601925-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5365847 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/614.774-0 e o código de segurança E98h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

## 6ª Alteração do Contrato Social de Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME

**Dalmira Olinda Costa Santos**, brasileira, viúva, comerciante, nascida em 01/12/1958, em São João Batista do Glória, MG, portadora da Carteira de Identidade M-3.547.879 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 260.343.286-91, residente e domiciliada na Rua Maria Joana Tavares, nº 08, Bairro Goiânia, em Belo Horizonte, MG, CEP 31.950-090;

**Roberta Costa Santos Andrade**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 08/01/1981, em Belo Horizonte, MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-6.398.594 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 040.863.046-94, residente e domiciliada na Rua Maria Joana Tavares, nº 08, Bairro Goiânia, em Belo Horizonte, MG, CEP 31.950-090.

Resolvem de comum acordo promover a Sexta Alteração do Contrato Social de **Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96, Inscrição Estadual nº 0620938210024, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 27/07/2000, sob o nº 3120601925-0, com sede na Rua Caldas da Rainha, nº 1799, Bairro São Francisco, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-180, e o fazem da seguinte forma:

### Cláusula Primeira

Visando adequar a redação do contrato social às exigências da legislação, promovem os sócios a consolidação do contrato social de **Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME**, nos seguintes termos:

## Consolidação do Contrato Social de Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME

### Cláusula Primeira - Da Natureza Jurídica, Denominação, Sede e Foro.

A sociedade é empresária limitada e gira sob o nome empresarial de **Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME**, com sede à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, Bairro São Francisco, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-180, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais para qualquer ação fundada neste contrato.

### Cláusula Segunda – Do Objetivo Social.

O objetivo social é a fabricação de quadros escolares em alumínio e madeira e de molduras, assim como a prestação de serviços de vidraçaria em geral e o comércio de vidros, divisórias, forros de PVC, persianas, artigos de serralheria, placas de sinalização, vinil auto-adesivo, banners, material de papelaria, mobiliário escolar, artigos de informática e de escritório, peças de acrílico, cavaletes, mapas e artigos de inox.

### Cláusula Terceira – Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas.

A distribuição do capital é a seguinte entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor Integralizado</u>	<u>%</u>
---------------	--------------	----------------------------	----------

<b>Dalmira Olinda Costa Santos</b>	500	R\$ 500,00	1
<b>Roberta Costa Santos Andrade</b>	49.500	R\$ 49.500,00	99
<b>Total.....</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Único:** a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quarta – Administração da Sociedade**

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Dalmira Olinda Costa Santos**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente e que assinará isoladamente e fará uso do nome empresarial, única e exclusivamente em assuntos de interesse da sociedade, sendo vedado o seu uso em avais, sejam em benefícios próprios ou de terceiros.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá constituir procuradores com fins específicos, sendo tais atos de constituição assinados, isoladamente, pela sócia **Dalmira Olinda Costa Santos**.

**Cláusula Quinta – Exercício Social**

A sociedade iniciou suas atividades em 27/07/2000, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. O encerramento do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro:** Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Segundo:** Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Sexta – Transferência de Cotas Sociais**

As cotas do capital são indivisíveis e intransferíveis a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento dos demais cotistas, o qual se dará no próprio instrumento de alteração contratual, independente da maioria de cotas. Os sócios terão prioridade de aquisição, em igualdade de condições e preços.

**Cláusula Sétima – Retirada Pró-Labore**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”.

**Cláusula Oitava – Falecimento, Interdição e Outras**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da Sociedade, permitirá aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado optarão por continuarem ou não na sociedade. Se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres, apurados em balanço, que será levantado na data do evento.

**Cláusula Nona – Resultado do Exercício Apurado em Balanço**

Os lucros e prejuízos, apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios na forma definida em reunião de cotistas, ou, não havendo acordo, na proporção do capital social, podendo tais sócios optar pelo aumento de capital utilizando a totalidade ou parte



4  
4

dos lucros. Havendo prejuízos, poderão ser compensados contra resultados de exercícios futuros.

**Cláusula Décima – Abertura de Filiais**

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por deliberação dos sócios.

**Cláusula Décima Primeira – Impedimentos**

Os sócios declaram que não estão incurso em quaisquer situações previstas em lei que possam impedi-los de participar de sociedades.

**Parágrafo Único:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda – Deliberação dos Sócios**

Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no caput da presente cláusula devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de aumento ou redução de capital, decorrido o prazo da preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros, haverá reunião dos sócios, para que seja aprovada a modificação do contrato.

**Cláusula Décima Terceira – Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios Minoritários**

Se a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, irão excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração contratual, aprovada em reunião específica para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2014.

Dalmira Olinda Costa Santos

Roberta Costa Santos Andrade



000207

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO: 5365847  
 EM 03/09/2014  
 #MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME#

PROTÓCOLO: 14/614.774-0  
 AH1338658

*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETARIA GERAL

JUCEM/G

1º TABELIONATO DE NOTAS VESPASIANO (MG) - Tabelião: MARIA HELENA DE VIVEIROS COIMBRA  
 Av. Prof. Sebastião Fernandes, 570 - Loja 01 - Centro - CEP 33200-000 - Telefax: (31) 3621-1616

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo assinada(s) de

DALKIRA OLINDA COSTA SANTOS

Em Testemunho *[Assinatura]* da vpre  
 GABRIELA KAROLINA SANTOS MARTINS  
 Vespasiano, 22/08/2014 11:53:41 604A  
 Total: R\$5,11

**Selo de Fiscalização**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 BPJ 45962

1º TABELIONATO DE NOTAS VESPASIANO (MG) - Tabelião: MARIA HELENA DE VIVEIROS COIMBRA  
 Av. Prof. Sebastião Fernandes, 570 - Loja 01 - Centro - CEP 33200-000 - Telefax: (31) 3621-1616

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo assinada(s) de

ROBERTA COSTA SANTOS ANDRADE

Em Testemunho *[Assinatura]* da vpre  
 GABRIELA KAROLINA SANTOS MARTINS  
 Vespasiano, 22/08/2014 11:56:11 15747  
 Total: R\$5,11

**Selo de Fiscalização**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 BPJ 45963

Certifico que este documento da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME, Nire: 3120601925-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5365847 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: N° do protocolo 14/614.774-0 e o código de segurança E98h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 27 de abril de 2018 11:43  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Impugnação Pregão 54/2018 Licitação 715878  
**Anexos:** ANEXOS VIDRO.zip; CONTRATO SOCIAL.pdf; RESPOSTAS IMPUGNAÇÃO.zip; EDITAIS COM IBAMA.zip; Impugnação Licitação 715878.pdf

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Bom dia!!!!

Favor acusar recebimento desta Impugnação.

Venho através deste e-mail apresentar Impugnação para o Pregão Eletrônico 54/2018, lote 20, que segue em anexo, assim como documentos comprobatórios, editais que já contemplam o Cadastro Técnico Federal do IBAMA, e as Respostas de Impugnações Deferidas em outros pregões Impugnados por nossa empresa.

**Solicitamos deferimento na inclusão no edital do Cadastro Técnico Federal do Ibama conforme Lei nº 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013.**

O vidro e a madeira são as principais matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e o vidro e a madeira estão enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deverá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, **o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação**, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois o vidro e a madeira são altamente poluidores do meio ambiente.



Deverá solicitar da empresa arrematante, o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Produto (Quadro), e não da Madeireira que produziu a chapa de madeira, pois o Certificado regulamenta que está Fábrica ao produzir os Quadros, compraram Madeiras Legalizadas de Reflorestamento, além de darem destinação correta das sobras de madeira e vidros, que são Poluidoras do Meio Ambiente. O Certificado da Madeireira por si só, não normatiza o produto, pois ao produzir os quadros sempre há sobras da madeira, e as mesmas podem não estar tendo a sua destinação correta, poluindo assim o meio ambiente, do qual somente o Certificado do Fabricante podem garantir que os quadros foram fabricados dentro das normas Ambientais Vigentes.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante do vidro e da madeira, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
--------	-----------	-----------	-------

02	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; <u>fabricação</u> e <u>elaboração</u> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <u>vidro</u> e similares.	Médio
07	Indústria de Madeira	serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis	Médio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Legenda de cobrança de TCFA:

SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;

SIM\* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;

NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.

CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	2 - 2	<u>Fabricação</u> e <u>elaboração</u> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <u>vidro</u> e similares	SIM
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir obrigatoriamente, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para uma consulta simples, não garantindo a Autenticidade do Certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade, pois a mesma consulta todas regularidade

de todas as licenças ambientais na base de dados do Ibama, pois alguma pode vender durante a validade da certidão, daí a importância da consulta da Autenticação do Certificado.

É super importante as Fábricas / Indústrias de Quadros, possuírem o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA , pois o mesmo regulamenta as empresas que dão a destinação correta das sobras de vidros e madeiras, que são Potencialmente Poluidoras do Meio Ambiente, e devem ser reciclados ou dados as destinações corretas, e muitas empresas já cumprem as normas ambientais vigentes, e possuem o Certificado do IBAMA, lembrando que o Certificado tem que ser do Fabricante do Quadro, que elaborou o vidro ( cortou, lapidou, furou, temperou, dentre outros) e adquiriu a madeira reflorestada e deu a destinação correta de suas sobras após o corte na medida desejada.

O Parecer da Advocacia Geral da União (AGU) nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do Fabricante do Produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA" .

Ou seja, está referida Comissão Permanente de Licitação, deverá solicitar da empresa arrematante, colocando no Avisos do Pregão ou no Referido Edital, a exigência do Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Quadro.

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas Fábricas de quadros escolares e Móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem os seus produtos em várias licitações públicas através de revenda.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

O registro do Fabricante do Produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnica Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

<b>Licitação</b>	<b>Órgão</b>	<b>Itens</b>	<b>Produtos</b>
etrônico nº 60/2016 SG nº 120072	Comando da Aeronáutica - Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo	27, 32, 67 e 70	Quadro Decorativo, Quadr Quadro Aviso Cort
etrônico nº 10/2015 SG nº 160315	Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João	20	Quadro Branco
etrônico nº 50/2015 SG nº 120062	Comando da Aeronáutica Base Aérea de São Paulo	13 e 14	Quadro Branco Magnético c
etrônico nº 75/2016 SG nº 290002	Defensoria Pública da União	1	TOTEM EM MDF COM DISPL
etrônico nº 54/2016 SG nº 153167	Colégio Pedro II	8	Quadro de chaves com por
etrônico nº 3/2016 SG nº 160089	Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças	8	Quadro Branco Magn

etrônico nº 53/2016 SG nº 153167	Colégio Pedro II	2	000213 QUADRO MAGNÉTICO E
etrônico nº 31/2016 SG nº 925150	Telecomunicações Brasileira S.A.	53	Quadro Branco Maç
etrônico nº 5/2016 SG nº 158145	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	229 a 233	Quadro Aviso, Quadro Quadro Branco Maç
etrônico nº 2/2016 SG nº 153296	Universidade Federal de Minas Gerais	50, 51, 88	Quadro Branco
etrônico nº 4/2016 SG nº 160012	Comando do Exército Centro de Instrução de Guerra na Selva	93 e 96	Quadro Branco e Quad
etrônico nº 1/2016 SG nº 160150	Comando do Exército - 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	36 e 37	Quadro Branco
da UASG: 512006 etrônico Nº 5/2017	INSS - Unidade de Execução da Diretoria Colegiada	7, 20 e 35	Quadros Brancos, Fli com Quadro Branco e de Avisos
da UASG: 926381 etrônico Nº 8/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM Secretaria Municipal de Educação	13 a 15	Quadros de Avisos e Magnéticos
da UASG: 158394 etrônico Nº 1/2017	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Lagarto	65	Quadros Branco
da UASG: 925307 etrônico Nº 71/2017	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa/Acre	9	Quadros Branco
da UASG: 160199 etrônico Nº 10/2017	Comando Militar do Nordeste Hospital Militar de Área de Recife	271, 279 e 280	Quadros Brancos e Qu Avisos
da UASG: 200031 etrônico Nº 10/2017	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da República na Bahia	16	Quadros Branco
da UASG: 160447 etrônico Nº 16/2017	Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	176 a 178 e 242	Quadros Brancos e Qu Avisos
da UASG: 155216 Eletrônico Nº 1/2017	INST FED. EDUC. CIENC. TEC. PE CAMPUS OLINDA	14 a 23, 31 e 32	Quadros Brancos, Q Côncavos, Quadros Ma Lousas de Vidr
da UASG: 160102 etrônico Nº 3/2017	Comando 3ª Brigada de Infateria Motorizada 41º Batalhão de Infantaria Motorizado	186 a 190	Quadros Brancos e C Magnéticos
da UASG: 275066 etrônico Nº 4/2017	CBTU-STU/NAT - Superintendência de Trens Urbanos de Natal	38	Quadros Branco
da UASG: 200121 etrônico Nº 6/2017	Departamento de Polícia Rodoviária Federal 1ª Superintendência de Polícia Rod. Federal	45	Quadros Branco

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento o mais breve possível.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

Agradecendo a atenção despendida, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

000214

Dalmira Santos.



*Multi Quadros e Vidros Ltda.*

*(31) 3497-6829 / 3497-6290*

*multiquadros@yahoo.com.br*

*www.multiquadros.com.br*



000215

## Município de Capanema - PR

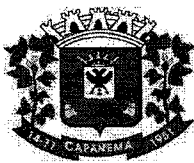
---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 54/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de impugnação do edital.

Capanema, 02 de maio de 2018

Roseliã Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 161/2018**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise da Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2018.**

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. JUSTIFICATIVA TÉCNICA. NÃO ACOLHIMENTO DAS IMPUGNAÇÕES. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO TEXTO DO EDITAL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, Impugnação ao Edital apresentada pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda., acostada às fls. 169/202.

Em resumo, a empresa Impugnante solicita seja incluído como condição para aceitação da proposta, o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação.

Por força do despacho de fl. 215, o PA foi encaminhado a PGM. É o relatório.

**2. PARECER:**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.





000217  
M

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

---

**2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:**

Consoante a legislação de regência, o prazo para apresentação de impugnação ao edital no Pregão presencial é até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando, que a sessão pública no presente Pregão Eletrônico ocorrerá em 16/05/2018, reputamos tempestiva a impugnação em exame.

**2.2. Do Inacolhimento da Impugnação:**

Quanto a alegação da impugnante que as fabricantes dos quadros devem apresentar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA, restou configurado que não existe amparo legal para tais exigências, posto que na Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, em seu Anexo I (Tabela de Atividade Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) não consta fabricantes de quadro de avisos como atividade potencialmente poluidora.

Ademais, a alegação da impugnante que os produtos se enquadram nos códigos 2.2 e 7.4 "Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção e material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares" e "Fabricação de estruturas de madeiras e móveis", respectivamente, não resiste a uma análise mais detalhada.

Os produtos em licitação são quadros de aviso com moldura em alumínio, forro em feltro (item 20), portanto não se enquadra em nenhum componente do código 2.2 e menos ainda do 7.4, pois ainda que aceitássemos a interpretação que as estruturas de materiais constantes da norma são estruturas simples como de um quadro e não estruturas maiores (potencialmente poluidoras, decorrente do beneficiamento direto da madeira), os quadros objeto de nossa licitação não possuem estruturas de madeira (estrutura de alumínio), tão somente a base.

Ante todo exposto e examinando as alegações e documentos apresentados pela Impugnante, este Órgão manifesta-se pela improcedência da Impugnação de fls. 169/202, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Procuradoria se manifesta:



000218

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

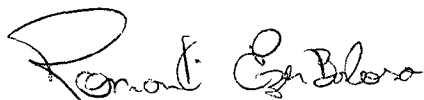
---

a) pelo não acolhimento da impugnação apresentada pela empresa Multi Quadro e Vidros Ltda. - ME, mantendo-se integralmente o Edital de Licitação atacado;

b) pela intimação da Impugnante, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão da impugnação do edital e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 07 de maio de 2018.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000219

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 54/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017. Com relação ao pedido de impugnação de edital, protocolado pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, acato o Parecer Jurídico nº 161/2018. Notifique-se a empresa interessada

Capanema, 08 de maio de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



000220

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

A empresa  
Multi Quadros e Vidros Ltda

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 54/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017. Com relação ao pedido de impugnação de edital, notifico a empresa Multi Quadros e Vidros Ltda da decisão.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 161/2018 acatado pela pregoeira, onde não foi acatada a solicitação da empresa, mantendo-se integralmente o Edital de Licitação.

Capanema, 08 de maio de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de maio de 2018 13:33  
**Para:** 'Multi Quadros'  
**Assunto:** RES: Impugnação Pregão 54/2018 Licitação 715878  
**Anexos:** RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO.pdf

BOA TARDE  
SEGUE EM ANEXO A RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA – PR CEP 85760-000  
FONE 46 3552 1321

**De:** Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 27 de abril de 2018 11:43  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Impugnação Pregão 54/2018 Licitação 715878

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Bom dia!!!!

Favor acusar recebimento desta Impugnação.

Venho através deste e-mail apresentar Impugnação para o **Pregão Eletrônico 54/2018, lote 20**, que segue em anexo, assim como documentos comprobatórios, editais que já contemplam o Cadastro Técnico Federal do IBAMA, e as Respostas de Impugnações Deferidas em outros pregões Impugnados por nossa empresa.

**Solicitamos deferimento na inclusão no edital do Cadastro Técnico Federal do Ibama conforme Lei nº 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013.**

O vidro e a madeira são as principais matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e o vidro e a madeira estão enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa

IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deverá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, **o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação**, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois o vidro e a madeira são altamente poluidores do meio ambiente.

Deverá solicitar da empresa arrematante, o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Produto (Quadro), e não da Madeireira que produziu a chapa de madeira, pois o Certificado regulamenta que está Fábrica ao produzir os Quadros, compraram Madeiras Legalizadas de Reflorestamento, além de darem destinação correta das sobras de madeira e vidros, que são Poluidoras do Meio Ambiente. O Certificado da Madeireira por si só, não normatiza o produto, pois ao produzir os quadros sempre há sobras da madeira, e as mesmas podem não estar tendo a sua destinação correta, poluindo assim o meio ambiente, do qual somente o Certificado do Fabricante podem garantir que os quadros foram fabricados dentro das normas Ambientais Vigentes.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo

VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante do vidro e da madeira, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
02	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; <u>fabricação</u> e <u>elaboração</u> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <u>vidro</u> e similares.	MMédio
07	Indústria de Madeira	serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis	Médio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Legenda de cobrança de TCFA:

SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;

SIM\* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;

NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.

CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	2 - 2	<u>Fabricação</u> e <u>elaboração</u> de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, <u>vidro</u> e similares	SIM

Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM
-------------------------	-----	----------------------------------------------	-----

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir obrigatoriamente, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para uma consulta simples, não garantindo a Autenticidade do Certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade, pois a mesma consulta todas regularidade de todas as licenças ambientais na base de dados do Ibama, pois alguma pode vender durante a validade da certidão, daí a importância da consulta da Autenticação do Certificado.

É super importante as Fábricas / Indústrias de Quadros, possuírem o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA , pois o mesmo regulamenta as empresas que dão a destinação correta das sobras de vidros e madeiras, que são Potencialmente Poluidoras do Meio Ambiente, e devem ser reciclados ou dados as destinações corretas, e muitas empresas já cumprem as normas ambientais vigentes, e possuem o Certificado do IBAMA, lembrando que o Certificado tem que ser do Fabricante do Quadro, que elaborou o vidro ( cortou, lapidou, furou, temperou, dentre outros) e adquiriu a madeira reflorestada e deu a destinação correta de suas sobras após o corte na medida desejada.

O Parecer da Advocacia Geral da União (AGU) nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do Fabricante do Produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA" .



Ou seja, está referida Comissão Permanente de Licitação, deverá solicitar da empresa arrematante, colocando no Avisos do Pregão ou no Referido Edital, a exigência do Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Quadro.

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas Fábricas de quadros escolares e Móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem os seus produtos em várias licitações públicas através de revenda.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

O registro do Fabricante do Produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnica Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
-----------	-------	-------	----------

etrônico nº 60/2016 SG nº 120072	Comando da Aeronáutica - Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo	27, 32, 67 e 70	Quadro Decorativo, Quadr Quadro Aviso Cort
etrônico nº 10/2015 SG nº 160315	Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João	20	Quadro Branco
etrônico nº 50/2015 SG nº 120062	Comando da Aeronáutica Base Aérea de São Paulo	13 e 14	Quadro Branco Magnético c
etrônico nº 75/2016 SG nº 290002	Defensoria Pública da União	1	TOTEM EM MDF COM DISPL
etrônico nº 54/2016 SG nº 153167	Colégio Pedro II	8	Quadro de chaves com por
etrônico nº 3/2016 SG nº 160089	Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças	8	Quadro Branco Magn
etrônico nº 53/2016 SG nº 153167	Colégio Pedro II	2	QUADRO MAGNÉTICO E
etrônico nº 31/2016 SC nº 925150	Telecomunicações Brasileira S.A.	53	Quadro Branco Maç
letrônico nº 5/2016 SG nº 158145	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	229 a 233	Quadro Aviso, Quadro Quadro Branco Maç
letrônico nº 2/2016 SG nº 153296	Universidade Federal de Minas Gerais	50, 51, 88	Quadro Branco
letrônico nº 4/2016 SG nº 160012	Comando do Exército Centro de Instrução de Guerra na Selva	93 e 96	Quadro Branco e Quad
letrônico nº 1/2016 SG nº 160150	Comando do Exército - 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	36 e 37	Quadro Branco
da UASG: 512006 letrônico Nº 5/2017	INSS - Unidade de Execução da Diretoria Colegiada	7, 20 e 35	Quadros Brancos, Fli com Quadro Branco e de Avisos
da UASG: 926381 letrônico Nº 8/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM Secretaria Municipal de Educação	13 a 15	Quadros de Avisos e Magnéticos
da UASG: 158394 letrônico Nº 1/2017	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Lagarto	65	Quadros Branco
da UASG: 925307 letrônico Nº 71/2017	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa/Acre	9	Quadros Branco
da UASG: 160199 letrônico Nº 10/2017	Comando Militar do Nordeste Hospital Militar de Área de Recife	271, 279 e 280	Quadros Brancos e Ql Avisos
da UASG: 200031 letrônico Nº 10/2017	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da República na Bahia	16	Quadros Branco
da UASG: 160447 letrônico Nº 16/2017	Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	176 a 178 e 242	Quadros Brancos e Ql Avisos
da UASG: 155216 letrônico Nº 1/2017	INST FED. EDUC. CIENC. TEC. PE CAMPUS OLINDA	14 a 23, 31 e 32	Quadros Brancos, Q Côncavos, Quadros Ma Lousas de Vidr
da UASG: 160102 letrônico Nº 3/2017	Comando 3ª Brigada de Infataria Motorizada 41º Batalhão de Infantaria Motorizado	186 a 190	Quadros Brancos e C Magnéticos
da UASG: 275066 letrônico Nº 4/2017	CBTU-STU/NAT – Superintendência de Trens Urbanos de Natal	38	Quadros Branco

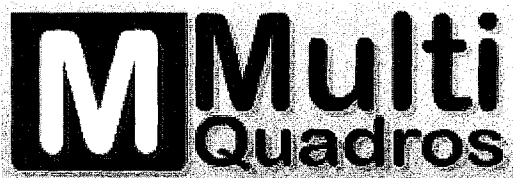
Ficamos no aguardo de seu pronunciamento o mais breve possível.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

Agradecendo a atenção despendida, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

Dalmira Santos.



*Multi Quadros e Vidros Ltda.*  
*(31) 3497-6829 / 3497-6290*  
*multiquadros@yahoo.com.br*  
*www.multiquadros.com.br*

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
- (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ MUNICIPIO DE CAPANEMA / N° Processo: 54)

às 13:35:15 horas do dia 15/05/2018 no endereço AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080-TERREO, bairro CENTRO, da cidade de CAPANEMA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 54 - 2018/54 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA N° 604/2015 E 276/2017.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

### Lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 17:47:21:518	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 90.000,00
14/05/2018 17:55:01:970	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 12.123,95
14/05/2018 17:37:19:907	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 20.000,00
11/05/2018 08:48:05:862	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 15.480,00
14/05/2018 17:54:53:268	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 13.470,00
14/05/2018 17:42:53:499	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 20.000,00
11/05/2018 14:02:03:482	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R\$ 20.000,00
15/05/2018 13:31:47:658	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 12.900,00
14/05/2018 15:50:00:742	MV ELETRONICOS EIRELI	R\$ 12.000,00

### Lote (2) - APARELHO DE AR CONDICIONADO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 17:55:01:970	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 6.789,98
14/05/2018 17:37:19:907	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 15.000,00
11/05/2018 08:48:05:862	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 6.800,00
14/05/2018 17:54:53:268	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 5.355,00
14/05/2018 17:42:53:499	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 20.000,00
15/05/2018 13:36:56:062	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R\$ 15.000,00

14/05/2018 15:50:00:742	MV ELETRONICOS EIRELI	R\$ 5.000,00
-------------------------	-----------------------	--------------

## Lote (3) - APARELHO DE AR CONDICIONADO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 17:47:21:518	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 90.000,00
14/05/2018 17:55:01:970	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 12.060,00
14/05/2018 17:37:19:907	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 40.000,00
11/05/2018 08:48:05:862	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 8.800,00
14/05/2018 17:19:31:658	ELTON TOMAS DOS SANTOS ME	R\$ 9.999,99
14/05/2018 17:54:53:268	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 7.840,00
14/05/2018 17:42:53:499	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 40.000,00
11/05/2018 14:02:03:482	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R\$ 20.000,00
15/05/2018 13:39:59:723	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.290,00
14/05/2018 15:50:00:742	MV ELETRONICOS EIRELI	R\$ 8.000,00

## Lote (4) - ARMÁRIO 02 PORTAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 07:39:26:494	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 8.000,00
11/05/2018 08:48:05:862	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.936,00
15/05/2018 13:45:52:163	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.400,00
11/05/2018 14:16:15:089	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 1.800,00
14/05/2018 20:54:29:819	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 990,00
15/05/2018 13:46:11:452	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 5.000,00

## Lote (5) - ARMÁRIO COM UMA PORTA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 17:55:01:970	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.850,25
15/05/2018 07:39:26:494	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 4.000,00
11/05/2018 08:48:05:862	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.500,00
15/05/2018 13:50:13:188	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 3.216,00
14/05/2018 16:57:08:816	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 10.000,00
15/05/2018 13:48:32:907	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.290,00
14/05/2018 15:23:23:374	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 4.000,00
14/05/2018 13:59:03:218	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.180,00

## Lote (6) - AUTOCLAVE HORIZONTAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 18:02:44:286	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 10.962,00
14/05/2018 17:48:00:474	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 87.800,00

15/05/2018 07:57:04:611	ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITAL	R\$ 25.000,00
15/05/2018 13:58:47:119	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 40.000,00
14/05/2018 17:06:46:131	JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP	R\$ 10.000,00
14/05/2018 16:24:41:122	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 9.000,00
15/05/2018 00:35:08:197	LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME	R\$ 15.000,01
15/05/2018 13:57:58:328	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 24.750,00
14/05/2018 14:00:53:153	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 14.960,00
15/05/2018 13:57:17:863	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 13.800,00

## Lote (7) - BALCÃO 02 PORTAS EM MDF

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 07:40:43:052	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 10.000,00
11/05/2018 08:49:53:787	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.960,00
11/05/2018 14:18:41:221	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 3.300,00
15/05/2018 14:00:21:766	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 650,00
15/05/2018 14:02:08:456	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 9.000,00

## Lote (8) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 17:55:58:715	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.115,00
14/05/2018 20:20:40:936	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 1.080,00
11/05/2018 08:49:53:787	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.720,00
14/05/2018 11:09:16:056	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 20.000,00
15/05/2018 14:04:19:250	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 1.338,00
14/05/2018 16:59:56:683	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 2.000,00
14/05/2018 15:25:11:509	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.000,00
14/05/2018 14:00:53:153	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 660,00

## Lote (9) - CADEIRA EMPILHÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 20:11:15:338	ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.	R\$ 12.500,00
15/05/2018 07:40:43:052	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 10.000,00
11/05/2018 08:49:53:787	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 7.800,00
15/05/2018 07:34:20:218	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 10.000,00
15/05/2018 14:06:31:287	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 6.750,00
14/05/2018 17:10:35:690	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 6.849,90
11/05/2018 14:18:41:221	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 4.100,00
14/05/2018 16:59:56:683	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 10.000,00

15/05/2018 14:05:49:183	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 149,00
15/05/2018 14:07:03:346	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 10.000,00

## Lote (10) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 07:40:43:052	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 10.000,00
11/05/2018 08:49:53:787	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.800,00
15/05/2018 14:10:52:817	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.500,00
14/05/2018 17:10:35:690	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 4.498,00
15/05/2018 14:08:11:594	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 849,00
15/05/2018 14:10:05:888	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 4.600,00

## Lote (11) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 20:39:36:245	ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.	R\$ 18.580,00
11/05/2018 09:34:45:704	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.800,00
15/05/2018 14:12:41:953	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 9.000,00
14/05/2018 17:06:19:552	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 10.000,00
15/05/2018 14:12:18:396	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.290,00
14/05/2018 15:53:54:942	MV ELETRONICOS EIRELI	R\$ 5.000,00

## Lote (12) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 17:57:45:647	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.240,00
14/05/2018 20:21:49:392	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 520,00
11/05/2018 11:30:52:464	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
11/05/2018 09:34:45:704	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.536,00
14/05/2018 11:12:55:144	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 35.000,00
15/05/2018 14:15:50:608	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 1.424,52
14/05/2018 17:01:37:669	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 2.000,00
15/05/2018 14:16:46:788	KATTEM COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 15.000,00
15/05/2018 14:14:06:776	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 299,00
14/05/2018 15:27:26:950	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.000,00
14/05/2018 14:06:15:950	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 632,00

## Lote (13) - ESFIGNOMANÔMETRO PARA ADULTO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/05/2018 08:21:59:640	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU	R\$ 7.050,00

14/05/2018 20:21:49:392	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 18.000,00
14/05/2018 20:39:36:245	ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.	R\$ 18.150,00
14/05/2018 16:25:25:674	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 12.750,00
11/05/2018 12:45:55:972	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 6.840,00
14/05/2018 14:06:15:950	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 11.970,00

## Lote (14) - ESTANTE DE AÇO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 17:57:45:647	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 9.950,00
15/05/2018 07:41:20:405	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 20.000,00
11/05/2018 09:34:45:704	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 3.500,00
15/05/2018 14:23:54:087	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 10.000,00
14/05/2018 17:48:18:236	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 6.750,00
14/05/2018 17:48:40:707	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 5.000,00
14/05/2018 17:01:37:669	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 20.000,00
14/05/2018 10:35:45:620	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP	R\$ 10.000,00
15/05/2018 14:22:43:397	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 249,00
15/05/2018 14:23:36:370	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 7.800,00

## Lote (15) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 17:57:45:647	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 2.862,50
11/05/2018 09:34:45:704	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.200,00
14/05/2018 11:12:55:144	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 30.000,00
15/05/2018 14:26:08:913	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 4.050,00
14/05/2018 17:01:37:669	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 5.000,00
14/05/2018 15:27:26:950	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 5.000,00
14/05/2018 14:06:15:950	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.990,00

## Lote (16) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 14:30:37:852	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 11.000,00
14/05/2018 20:22:43:492	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 8.000,00
11/05/2018 09:37:45:071	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.780,00
14/05/2018 17:02:37:061	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 5.000,00
14/05/2018 15:22:40:924	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 8.000,00



## Lote (17) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 07:42:22:908	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.500,00
11/05/2018 09:37:45:071	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.392,00
14/05/2018 17:39:13:542	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 940,00
14/05/2018 17:02:37:061	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 2.000,00
15/05/2018 14:32:53:057	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.390,00
15/05/2018 14:33:13:085	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 3.600,00

## Lote (18) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 07:42:22:908	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 6.000,00
11/05/2018 09:37:45:071	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.872,00
15/05/2018 14:35:09:698	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.300,00
14/05/2018 17:39:13:542	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 5.510,00
11/05/2018 14:20:25:095	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 1.800,00
14/05/2018 17:02:37:061	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 4.000,00
15/05/2018 14:34:50:106	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 690,00
15/05/2018 14:35:24:121	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 5.500,00

## Lote (19) - PROJETO MULTIMÍDIA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 14:39:18:083	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 15.000,00
11/05/2018 11:31:34:263	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 6.000,00
15/05/2018 14:39:04:829	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 6.000,00
14/05/2018 17:40:57:760	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 20.000,00
11/05/2018 09:37:45:071	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.400,00
14/05/2018 22:38:32:723	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 5.400,00
14/05/2018 14:23:21:996	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 11.000,00
15/05/2018 14:38:43:228	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 5.490,00

## Lote (20) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 15:36:02:295	CRUARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R\$ 2.500,00
14/05/2018 15:37:42:165	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME	R\$ 2.300,00
11/05/2018 09:37:45:071	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 680,00

## Lote (21) - SUPORTE PARA SORO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 17:59:36:859	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.006,50
11/05/2018 09:38:42:433	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 640,00
14/05/2018 11:11:28:887	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 20.000,00
15/05/2018 14:42:10:240	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 1.207,80
14/05/2018 17:03:03:475	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 1.000,00
14/05/2018 15:28:54:425	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.000,00
14/05/2018 14:07:02:414	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 920,00

## Lote (22) - TABLET

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 14:44:33:205	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 90.000,00
14/05/2018 17:42:44:727	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 200.000,00
11/05/2018 09:38:42:433	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 93.000,00
14/05/2018 09:05:28:052	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 109.000,00
14/05/2018 14:24:40:476	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 160.000,00
11/05/2018 14:43:42:576	MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE ME	R\$ 41.250,00
15/05/2018 07:29:46:835	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.490,00
15/05/2018 07:11:09:390	STRATEGY SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 32.500,00
14/05/2018 17:18:50:393	VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 200.000,00
14/05/2018 17:45:28:435	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 298.000,10

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

## Lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 09:34:42:526	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 9.990,00
16/05/2018 09:34:30:682	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 10.000,00
16/05/2018 09:33:35:496	MV ELETRONICOS EIRELI	R\$ 10.100,00
16/05/2018 09:27:15:992	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 10.498,00
16/05/2018 09:14:17:063	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 11.793,83
16/05/2018 09:12:33:580	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 11.999,99
16/05/2018 09:08:58:226	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 12.999,99
16/05/2018 09:06:35:949	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R\$ 18.000,00

## Lote (2) - APARELHO DE AR CONDICIONADO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 09:12:39:078	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 4.970,00
16/05/2018 09:12:15:854	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 4.979,00
16/05/2018 09:11:29:188	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.998,00
14/05/2018 15:50:00:742	MV ELETRONICOS EIRELI	R\$ 5.000,00
14/05/2018 17:54:53:268	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 5.355,00
14/05/2018 17:42:53:499	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 20.000,00

## Lote (3) - APARELHO DE AR CONDICIONADO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 09:51:19:161	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 5.364,00
16/05/2018 09:51:03:471	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 5.365,00
16/05/2018 09:45:27:714	MV ELETRONICOS EIRELI	R\$ 5.450,00
16/05/2018 09:30:36:601	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 6.699,00
16/05/2018 09:30:06:082	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 9.999,98
14/05/2018 17:19:31:658	ELTON TOMAS DOS SANTOS ME	R\$ 9.999,99
16/05/2018 09:21:04:192	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 12.051,00
16/05/2018 09:18:47:614	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 19.990,00
11/05/2018 14:02:03:482	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R\$ 20.000,00

## Lote (4) - ARMÁRIO 02 PORTAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/05/2018 20:54:29:819	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 990,00
16/05/2018 09:49:42:455	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.450,00
16/05/2018 09:46:23:351	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.452,00
11/05/2018 14:16:15:089	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 1.800,00

## Lote (5) - ARMÁRIO COM UMA PORTA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 10:04:28:949	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 999,00
16/05/2018 10:03:55:000	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.000,00
16/05/2018 10:03:20:348	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 1.199,99
16/05/2018 10:20:33:633	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 1.400,01
16/05/2018 10:03:03:416	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.471,50
16/05/2018 10:00:50:233	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.720,00

## Lote (6) - AUTOCLAVE HORIZONTAL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 10:15:26:211	LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME	R\$ 6.844,00
16/05/2018 10:14:55:921	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 6.869,99
16/05/2018 10:04:09:218	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 7.120,00
14/05/2018 17:06:46:131	JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP	R\$ 10.000,00
16/05/2018 10:02:48:011	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 10.098,00
16/05/2018 10:04:22:706	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 24.999,99
15/05/2018 07:57:04:611	ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITAL	R\$ 25.000,00

## Lote (7) - BALCÃO 02 PORTAS EM MDF

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 10:38:58:908	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.499,00
16/05/2018 10:38:57:206	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 2.500,00
11/05/2018 14:18:41:221	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 3.300,00

## Lote (8) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 10:40:09:844	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 445,50
16/05/2018 10:39:20:214	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 449,99
16/05/2018 10:35:20:695	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 589,00
16/05/2018 10:49:42:645	ALVES E SARTOR LTDA - ME	R\$ 1.055,00
16/05/2018 10:44:24:617	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 1.059,00
16/05/2018 10:33:47:319	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.520,00
14/05/2018 15:25:11:509	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.000,00

## Lote (9) - CADEIRA EMPILHÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 10:41:58:654	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 4.050,00
11/05/2018 14:18:41:221	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 4.100,00
16/05/2018 10:41:29:674	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.250,00
14/05/2018 17:10:35:690	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 6.849,90
16/05/2018 10:42:21:145	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 9.988,88
14/05/2018 16:59:56:683	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 10.000,00
14/05/2018 20:11:15:338	ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.	R\$ 12.500,00

## Lote (10) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 11:24:25:197	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.769,00
16/05/2018 11:24:23:893	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 2.770,00
16/05/2018 11:09:09:212	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 4.089,28

## Lote (11) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 11:34:18:123	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 4.798,99
16/05/2018 11:34:15:852	MV ELETRONICOS EIRELI	R\$ 4.799,00
11/05/2018 09:34:45:704	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.800,00
14/05/2018 20:39:36:245	ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.	R\$ 18.580,00

## Lote (12) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 13:04:44:290	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 500,00
14/05/2018 20:21:49:392	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 520,00
14/05/2018 14:06:15:950	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 632,00
11/05/2018 11:30:52:464	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
14/05/2018 17:57:45:647	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.240,00
16/05/2018 13:03:40:419	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.400,00
14/05/2018 15:27:26:950	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.000,00
14/05/2018 11:12:55:144	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 35.000,00

## Lote (13) - ESFIGNOMANÔMETRO PARA ADULTO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/05/2018 12:45:55:972	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 6.840,00
10/05/2018 08:21:59:640	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU	R\$ 7.050,00
16/05/2018 13:07:39:060	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 11.955,00
14/05/2018 14:06:15:950	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 11.970,00
14/05/2018 20:21:49:392	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 18.000,00
14/05/2018 20:39:36:245	ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.	R\$ 18.150,00

## Lote (14) - ESTANTE DE AÇO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 13:05:18:913	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 3.489,00
16/05/2018 13:05:13:412	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 3.490,00

14/05/2018 17:48:40:707	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 5.000,00
14/05/2018 17:48:18:236	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 6.750,00
14/05/2018 10:35:45:620	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP	R\$ 10.000,00
14/05/2018 17:01:37:669	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 20.000,00
15/05/2018 07:41:20:405	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 20.000,00

## Lote (15) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 13:05:34:421	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 2.090,00
16/05/2018 13:05:16:906	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 2.100,00
16/05/2018 13:05:18:896	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.175,00
14/05/2018 14:06:15:950	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.990,00
14/05/2018 15:27:26:950	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 5.000,00
14/05/2018 11:12:55:144	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 30.000,00

## Lote (16) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 13:17:43:851	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 4.400,00
11/05/2018 09:37:45:071	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.780,00
14/05/2018 15:22:40:924	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 8.000,00
14/05/2018 20:22:43:492	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 8.000,00

## Lote (17) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 13:17:30:631	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 900,00
16/05/2018 13:20:04:629	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 926,00
14/05/2018 17:39:13:542	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 940,00
15/05/2018 07:42:22:908	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.500,00

## Lote (18) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 13:20:04:521	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.799,00
11/05/2018 14:20:25:095	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 1.800,00
16/05/2018 13:17:47:656	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 3.996,47
14/05/2018 17:02:37:061	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 4.000,00
15/05/2018 07:42:22:908	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 6.000,00

## Lote (19) - PROJETO MULTIMÍDIA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 13:50:48:742	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.299,00
16/05/2018 13:50:44:914	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 4.300,00
16/05/2018 13:33:13:675	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 5.399,99
16/05/2018 13:49:45:837	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 10.200,00
16/05/2018 13:49:24:691	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 10.249,00

## Lote (20) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/05/2018 09:37:45:071	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 680,00
16/05/2018 13:36:08:478	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R\$ 1.100,00
14/05/2018 15:37:42:165	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME	R\$ 2.300,00

## Lote (21) - SUPORTE PARA SORO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 13:34:20:604	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 579,00
16/05/2018 13:32:27:460	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 580,00
16/05/2018 13:31:48:774	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 599,00
14/05/2018 14:07:02:414	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 920,00
14/05/2018 15:28:54:425	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.000,00
14/05/2018 11:11:28:887	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 20.000,00

## Lote (22) - TABLET

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/05/2018 07:29:46:835	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.490,00
16/05/2018 13:40:00:373	MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE ME	R\$ 32.200,00
16/05/2018 13:39:40:597	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 32.399,99
15/05/2018 07:11:09:390	STRATEGY SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 32.500,00
16/05/2018 13:39:41:239	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 79.800,00
16/05/2018 13:34:40:279	VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 84.997,00
16/05/2018 13:31:48:946	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 92.500,00
16/05/2018 13:35:19:321	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 108.990,00
14/05/2018 09:05:28:052	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 109.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o

menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 16/05/2018, às 09:39:39 horas, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 09:39:39 horas, no lote 1 - APARELHO DE AR CONDICIONADO - a empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI com o valor R\$ 9.990,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 09:17:51 horas, no lote (2) - APARELHO DE AR CONDICIONADO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 09:17:51 horas, no lote 2 - APARELHO DE AR CONDICIONADO - a empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI com o valor R\$ 4.970,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 09:54:23 horas, no lote (3) - APARELHO DE AR CONDICIONADO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 09:54:23 horas, no lote 3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO - a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 5.364,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 09:58:35 horas, no lote (4) - ARMÁRIO 02 PORTAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 09:58:35 horas, no lote 4 - ARMÁRIO 02 PORTAS - a empresa CLAUDINA COMIRAN - ME com o valor R\$ 990,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 10:33:10 horas, no lote (5) - ARMÁRIO COM UMA PORTA - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 10:33:10 horas, no lote 5 - ARMÁRIO COM UMA PORTA - a empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI com o valor R\$ 999,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 10:28:59 horas, no lote (6) - AUTOCLAVE HORIZONTAL - a



situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 10:28:59 horas, no lote 6 - AUTOCLAVE HORIZONTAL - a empresa LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME com o valor R\$ 6.844,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 10:59:34 horas, no lote (7) - BALCÃO 02 PORTAS EM MDF - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 10:59:34 horas, no lote 7 - BALCÃO 02 PORTAS EM MDF - a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 2.499,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 11:00:53 horas, no lote (8) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 11:00:53 horas, no lote 8 - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR - a empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP com o valor R\$ 445,50 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 11:13:10 horas, no lote (9) - CADEIRA EMPILHÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 11:13:10 horas, no lote 9 - CADEIRA EMPILHÁVEL - a empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS com o valor R\$ 4.050,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 11:26:35 horas, no lote (10) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 11:26:35 horas, no lote 10 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA - a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 2.769,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 13:27:43 horas, no lote (11) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 13:27:43 horas, no lote 11 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - a empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME com o valor R\$ 4.798,99 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 13:12:10 horas, no lote (12) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 13:12:10 horas, no lote 12 - ESCADA COM DOIS DEGRAUS - a empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 500,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 13:22:19 horas, no lote (13) - ESFIGNOMANÔMETRO PARA ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 13:22:19 horas, no lote 13 - ESFIGNOMANÔMETRO PARA ADULTO - a empresa SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. com o valor R\$ 6.840,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 13:14:02 horas, no lote (14) - ESTANTE DE AÇO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 13:14:02 horas, no lote 14 - ESTANTE DE AÇO - a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 3.489,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 13:10:45 horas, no lote (15) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 13:10:45 horas, no lote 15 - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO - a empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI com o valor R\$ 2.090,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 13:24:35 horas, no lote (16) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 13:24:35 horas, no lote 16 - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO - a empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 4.400,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 13:51:48 horas, no lote (17) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 13:51:48 horas, no lote 17 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR -

a empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 900,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 13:58:27 horas, no lote (18) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 13:58:27 horas, no lote 18 - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS - a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 1.799,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 14:03:34 horas, no lote (19) - PROJETOR MULTIMÍDIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 14:03:34 horas, no lote 19 - PROJETOR MULTIMÍDIA - a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 4.299,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 13:59:58 horas, no lote (20) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 13:59:58 horas, no lote 20 - QUADRO DE AVISO COM VIDRO. - a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 680,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 13:58:38 horas, no lote (21) - SUPORTE PARA SORO - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 13:58:38 horas, no lote 21 - SUPORTE PARA SORO - a empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI com o valor R\$ 579,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 13:55:46 horas, no lote (22) - TABLET - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 16/05/2018, às 13:55:46 horas, no lote 22 - TABLET - a empresa CLAUDINA COMIRAN - ME com o valor R\$ 1.490,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 15/05/2018, às 13:31:47 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO. O motivo da desclassificação foi:

DESCCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 13:36:56 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP, no lote (2) - APARELHO DE AR CONDICIONADO. O motivo da desclassificação foi: DESCCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 13:39:59 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (3) - APARELHO DE AR CONDICIONADO. O motivo da desclassificação foi: DESCCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

No dia 15/05/2018, às 13:45:52 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no lote (4) - ARMÁRIO 02 PORTAS. O motivo da desclassificação foi: DESCCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 13:46:11 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI, no lote (4) - ARMÁRIO 02 PORTAS. O motivo da desclassificação foi: DESCCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 13:48:32 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (5) - ARMÁRIO COM UMA PORTA. O motivo da desclassificação foi: DESCCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÕES DO MÓVEL.

No dia 15/05/2018, às 13:50:13 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (5) - ARMÁRIO COM UMA PORTA. O motivo da desclassificação foi: DESCCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DO MÓVEL.

No dia 15/05/2018, às 13:57:17 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, no lote (6) - AUTOCLAVE HORIZONTAL. O motivo da desclassificação foi: DESCCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

No dia 15/05/2018, às 13:57:58 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA -

ME., no lote (6) - AUTOCLAVE HORIZONTAL. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

No dia 15/05/2018, às 13:58:47 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, no lote (6) - AUTOCLAVE HORIZONTAL. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

No dia 15/05/2018, às 14:00:21 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (7) - BALCÃO 02 PORTAS EM MDF. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:02:08 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI, no lote (7) - BALCÃO 02 PORTAS EM MDF. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR DESCRIÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:04:19 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (8) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:05:49 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (9) - CADEIRA EMPILHÁVEL. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:06:31 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no lote (9) - CADEIRA EMPILHÁVEL. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:07:03 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI, no lote (9) - CADEIRA EMPILHÁVEL. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:08:11 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (10) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:10:05 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI, no lote (10) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:10:52 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no lote (10) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:12:18 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (11) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:12:41 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (11) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:14:06 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (12) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:15:50 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (12) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:16:46 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - KATTEM COMERCIAL LTDA - EPP, no lote (12) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL.

No dia 15/05/2018, às 14:22:43 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (14) - ESTANTE DE AÇO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:23:36 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI, no lote (14) - ESTANTE DE AÇO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:23:54 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no lote (14) - ESTANTE DE AÇO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:26:08 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (15) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:30:37 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI, no lote (16) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO CORRETA.

No dia 15/05/2018, às 14:32:53 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (17) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:33:13 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI, no lote (17) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:34:50 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME,

no lote (18) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:35:09 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no lote (18) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:35:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI, no lote (18) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:38:43 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (19) - PROJETO MULTIMÍDIA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:39:04 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA, no lote (19) - PROJETO MULTIMÍDIA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:39:18 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, no lote (19) - PROJETO MULTIMÍDIA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:42:10 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (21) - SUPORTE PARA SORO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:44:33 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA, no lote (22) - TABLET. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa



declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

*Roselia Becker Pagani*  
**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**

Pregoeiro da disputa

*Americo Belle*  
**AMERICO BELLE**

Autoridade Competente

*Gilson Amauri Huber*  
**GILSON AMAURI HUBER**

Membro Equipe Apoio

*Roseli S. Marcom*  
**ROSELI STROZACK**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

- 15.111.687/0001-00 AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
- 19.338.456/0001-94 ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
- 07.724.523/0001-20 ALVES E SARTOR LTDA - ME.
- 09.274.783/0001-76 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
- 09.263.279/0001-70 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
- 73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
- 14.308.899/0001-19 CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC
- 07.626.776/0001-60 CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
- 17.281.091/0003-45 CLAUDINA COMIRAN - ME
- 95.433.397/0001-11 COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU
- 06.957.510/0001-38 CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
- 11.244.512/0001-10 DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME
- 10.487.864/0001-33 DECIO DRUCZKOWSKI - ME
- 11.319.557/0003-78 DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP
- 12.957.821/0001-08 DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
- 08.938.116/0001-88 ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.
- 07.127.606/0001-31 ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
- 05.689.080/0001-58 ELTON TOMAS DOS SANTOS ME
- 10.821.798/0001-96 ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITAL
- 20.252.467/0001-36 G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP
- 08.002.523/0001-89 GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI
- 00.064.780/0001-33 HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
- 20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
- 07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
- 15.464.751/0001-36 JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP
- 26.009.533/0001-28 KATTEM COMERCIAL LTDA - EPP
- 20.113.014/0001-29 LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME
- 28.315.329/0001-60 LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
- 08.289.362/0001-56 MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP

01.002.697/0001-00 MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE ME  
14.918.354/0001-24 MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
02.405.020/0001-78 MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI  
03.961.467/0001-96 MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME  
27.895.281/0001-44 MV ELETRONICOS EIRELI  
10.936.352/0001-07 PAULINEIA LOTTERMANN REIS  
82.478.140/0001-34 SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.  
15.349.114/0001-19 SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
03.874.953/0001-77 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA  
10.797.045/0001-92 STRATEGY SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA  
05.286.960/0001-83 V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP  
02.257.228/0001-97 VALLE COMERCIAL LTDA - ME  
27.975.551/0001-27 VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP  
08.335.448/0001-78 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP  
05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

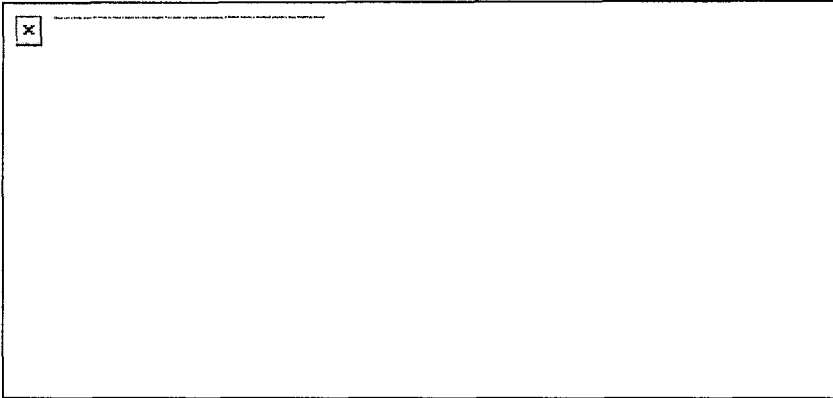
**De:** HSMED HOSPITALAR <contato.hsmed@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de maio de 2018 14:07  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** PE 054/2018 - SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 08

Muito Boa tarde Roselia, como vai?

Conforme contato telefônico, venho através deste solicitar desclassificação do Item 08 (BIOMBO TRIPLO) referente ao Pregão Eletrônico N.º 054/2018, realizado os lances 16/05/2018 à partir das 09:00hrs, pois efetuamos o nosso ultimo lance no valor ERRADO, o correto seria R\$ 545,50.

Solicito que seja passado para o segundo colocado, e desde já peço desculpas pelo equívoco.

Atte,  
Rafaela



**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Licitação Marçal Eletro <licitacao@marcaleleetro.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de maio de 2018 16:19  
**Para:** e-mail:  
**Assunto:** Pedido de Desclassificação Edital 54/2018

Sra Pregoeira,

A respeito do Pregão Eletrônico 54/2018

O arrematante do item 1 a Empresa Elismed de Equipamentos e Materiais Med, CNPJ: 07.127.606/0001-31, não possui CNAE nº 4753900, para venda de ar condicionado, e também cotou a marca Mideia a qual não atende a especificação do edital.

O mesmo se dá com o item 2 que a Empresa Elismed de Equipamentos e Materiais Med, CNPJ: 07.127.606/0001-31, não possui CNAE nº 4753900, para venda de ar condicionado, e também cotou a marca Climazon a qual não atende a especificação do edital.

Em caso do lote 19, o produto ofertado pela licitante vencedora, da marca Vivibright, não é de marca nacional e suas especificações não batem com as do edital portanto pedimos a desclassificação da mesma por todos os motivos mencionados acima.

ATT

MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP

Denise Schuller Marçal de Araujo

licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de maio de 2018 14:30  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Docs PE 54  
**Anexos:** docs.pdf; DOCS.zip

Boa tarde,

inicialmente peço desculpas pelo equívoco no início da disputa,

peço também a desclassificação da Centro Oeste no item 20, onde, por erro na elaboração da proposta, cotei valores unitários e não valor de lote.

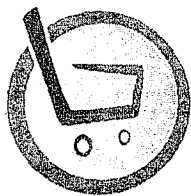
Encaminho a documentação relativa ao PE 54/2018.

Conforme os originais serão enviados pela Sudoeste Transportes.

Att.

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 6378  
Dois Vizinhos/PR



ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

# CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Avenida Vereador Guilherme Leandro, N.º: 696, Sala 01 e Sala 02 - Centro, Nova Esperança  
do Sudoeste - PR - CEP.: 85.635-000

000254

## DECLARAÇÃO DE SISTENCIA DE PRODUTOS DO PREGÃO ELETRONICO 54/2018

A empresa Claudina Comiran ME, inscrita no CNPJ 17 281 091/0003-45, vem por meio deste solicitar junto a Prefeitura Municipal de Capanema a desistência dos lotes 4 e 22 do pregão Eletrônico 54/2018

Motivo: a empresa cadastrou somente o valor unitário e não a quantidade solicitada no edital.

Por ser expressa a verdade.

Realeza, 16 de maio de 2018.

*Claudina Comiran*

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de maio de 2018 16:40  
**Para:** 'anamichele@hotmail.com'  
**Assunto:** PREGÕES ELETRÔNICOS 54 E 55-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INFORMO A EMPRESA CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA QUE SUA EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA NO ITEM 19 DO PREGÃO 54 E ITEM 34 DO PREGÃO 55/2018.

O PROJETOR OFERTADO POR VOCÊS NÃO BATE COM AS CARACTERÍSTICAS DO EDITAL

O OFERTADO TEM LAMPADA DE LED, O QUE FOI SOLICITADO É LAMPADA UHP.

ATENCIOSAMENTE

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
REGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA – PR CEP 85760-000  
FONE 46 3552 1321

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de maio de 2018 16:51  
**Para:** 'elismed comercial'  
**Assunto:** RES: CATALÁGO

BOA TARDE

APÓS ANÁLISE DOS CATÁLOGOS E CONSULTA A FABRICANTE MIDEA ATRAVÉS DO CONTATO COM (ANA CAROLINA) PROTOCOLO 4332505.

NOS INFORMOU QUE NEM O ITEM 01 E 02 DO PREGÃO 54-2018 COTADO POR SUA EMPRESA, ESTÃO DE ACORDO COM NOSSO EDITAL

NENHUM DOS DOIS PRODUTOS SÃO PISO TETO.

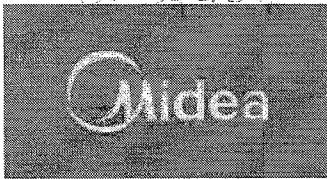
PORTANTO DESCLASSIFICO SUA EMPRESA NESSES ITENS 01 E 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2018.

ATENCIOSAMENTE.

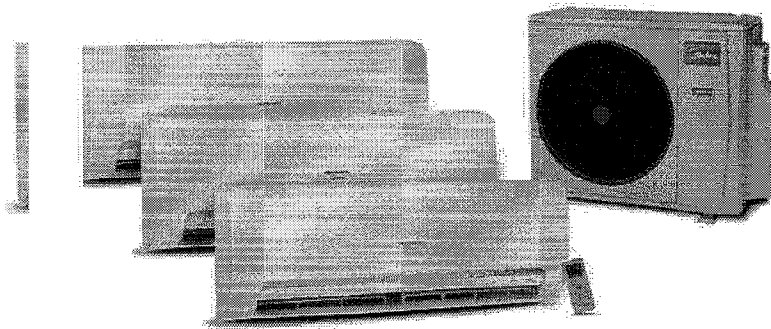
SELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PR. GOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA – PR CEP 85760-000  
FONE 46 3552 1321

**De:** elismed comercial <elismedcomercial@gmail.com>  
**Enviada em:** quinta-feira, 17 de maio de 2018 16:06  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** CATALÁGO






## Multisplit Springer Midea Inverter

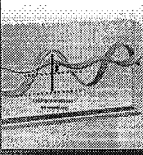


Com o Multisplit Springer Midea Inverter, é possível climatizar até 5 ambientes com uma única unidade externa. A tecnologia inverter reduz o consumo de energia e aumenta a vida útil do equipamento. O Sistema Ar+Puro HD Ion elimina até 99,9% dos vírus e bactérias, incluindo o vírus H1N1.


Disponível nas versões Bi-Split na capacidades de 18.000 BTU/h, Tri-Split em 27.000 BTU/h, Quadrisplit em 36.000 BTU/h e Penta-split em 42.000 Btu/h.



**Fluido Refrigerante Ecológico R410-A**  
Não inflamável, atóxico e menos nocivo à camada de ozônio.

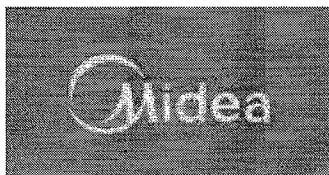


**Sistema Inverter**  
Proporciona um baixo consumo de energia em todas as capacidades.



**Função siga-me**  
A temperatura programada atinge o local onde se encontra o controle remoto.





000258

### **Função oscilar**

Movimentação automática das aletas, distribui o ar no ambiente de forma uniforme.

### **Função favorito**

Memoriza modo, temperatura e velocidade preferido.

### **4 velocidades de ventilação**

Opções de intensidade para refrescar seu ambiente.

### **Controle remoto com backlight**

Ideal para ambientes com baixa luminosidade.

### **Sistema de filtragem AR + PURO HD ION**

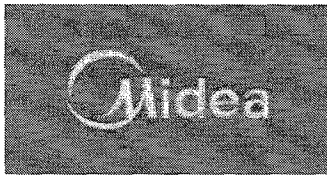
Elimina até 99,9% dos vírus e bactérias incluindo o H1N1

### **Timer fácil**

O aparelho liga e desliga na hora programada. Simples de manusear e programar.

### **Serpentina em Cobre**

Serpentina da unidade externa produzida em cobre



000259

### Multisplit Springer Midea Inverter Quente/Frio 18.000Btu/h

• Evaporadora	42MBMA18M5
• Ciclos	Quente/Frio
• Capacidade (BTU/h)	18.000
• Tensão (V)/ Fase	220 / 1F
• Vazão (m <sup>3</sup> /h)	720
• Tecnologia	Inverter
• Fluido refrigerante	R-410A
• Peso Líquido (Kg)	11,1
• Dimensões (LxAxP)(mm)	980x325x225

---

### Multisplit Spinger Midea Inverter Quente/Frio 36.000Btu/h

• Condensadora	38MBMA36M5
• Ciclos	Quente/Frio
• Capacidade (BTU/h)	36.000
• Tensão (V)/ Fase	220 / 1F
• Vazão (m <sup>3</sup> /h)	4200
• Tecnologia	Inverter
• Fluido refrigerante	R-410A
• Peso Líquido (Kg)	70
• Dimensões (LxAxP)(mm)	946x810x410

---

20270

# FUJITSU

000260

Refrigerant  
**R410A**

**INVERTER**

## Teto Inverter

O condicionador de ar fácil de instalar,  
que proporciona clima agradável  
em amplos espaços.

Disponível nos modelos:  
30.000 / 36.000 / 45.000 / 54.000

Imagem meramente ilustrativa

# Teto Inverter

090261

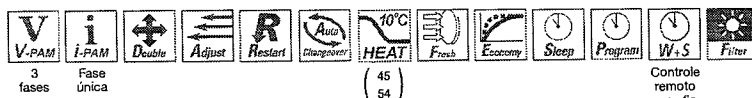


30

Facilidade, economia e controle do ar em todas as direções.



CLASS **A** ALL **DC** ABBA30LCT ALL **DC** ABBG45LRTA ALL **DC** ABBG54LRTA  
ALL **DC** ABBA36LCT ALL **DC** ABBG45LRTA



Controle remoto com fio (Opcional)

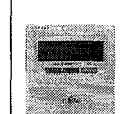
## Especificações

Modelo	Unidade Interna		ABBA30LCT	ABBA36LCT	ABBG45LRTA	ABBG45LRTA	ABBG54LRTA
	Unidade Externa		AOBA30LFTL	AOBA36LFTL	AOBG45LRTA	AOBG45LRTV	AOBG54LRTV
Alimentação	Externa	V / φ / Hz	220/1/60	220/1/60	220/1/60	380/3/60	380/3/60
Capacidade	Refrigeração	BTU/h	29.000 (9.500 - 34.100)	32.000 (9.500 - 38.200)	42.000 (17.100 - 42.500)	42.000 (17.100 - 47.800)	48.000 (18.400 - 54.600)
	Aquecimento		33.000 (9.200 - 38.200)	36.000 (9.200 - 43.300)	46.000 (18.400 - 46.700)	46.000 (18.400 - 55.300)	53.000 (19.800 - 61.500)
	Refrigeração	kW	8,50 (2,80 - 10,00)	9,38 (2,80 - 11,20)	12,31 (5,00 - 12,50)	12,31 (5,00 - 14,00)	14,06 (5,40 - 16,00)
	Aquecimento		9,67 (2,70 - 11,20)	10,55 (2,70 - 12,70)	13,48 (5,40 - 13,70)	13,48 (5,40 - 16,20)	15,53 (5,80 - 18,00)
Potência de entrada	Refrig. / Aquec.	kW	2,53/2,64	2,92/2,96	4,26/4,14	3,89/3,89	4,56/4,69
EER - Classe energética	Refrigeração		3,36	3,21	2,89	3,16	3,08
COP - Classe energética	Aquecimento	kW/KW	3,66	3,56	3,26	3,46	3,31
Classe energética			A	B	C	B	B
Corrente Nominal	Refrig. / Aquec.	A	11,6/12,1	13,4/13,6	19,5/18,9	6,0/6,0	7,1/7,3
Remoção de Umidade		l/h	2,5	3,0	4,5	4,5	5,0
Ruído (Interno)	Refrigeração	H/M/L/Q	44/41/35/31	46/41/35/31	49/45/39/34	49/45/39/34	51/48/42/38
	Aquecimento		44/41/35/31	46/41/35/31	49/45/39/34	49/45/39/34	51/48/42/38
Ruído (Externo)	Refrigeração	dB (A)	53	54	55	54	55
	Aquecimento		55	55	55	54	57
Taxa de fluxo de ar	Interna / Externa	m³/h	1.660/3.600	1.900/3.800	2.100/6.750	2.100/6.900	2.100/6.900
Dimensões (AxLxP)	Interna	mm	240 x 1.660 x 700	240 x 1.660 x 700	240 x 1.660 x 700	240 x 1.660 x 700	240 x 1.660 x 700
	Externa		830 x 900 x 330	830 x 900 x 330	1.290 x 900 x 330	1.290 x 900 x 330	1.290 x 900 x 330
Peso	Interna	kg	46	46	46	46	48
	Externa		61	61	86	104	104
Conexões de Tubulação (Liq/Gás)		mm (pol)	9,52 (3/8) / 15,88 (5/8)	9,52 (3/8) / 15,88 (5/8)	9,52 (3/8) / 15,88 (5/8)	9,52 (3/8) / 15,88 (5/8)	9,52 (3/8) / 15,88 (5/8)
Diâmetro de Tubulação de Dreno (Int/ Ext)		mm	21,5 / 26,0	21,5 / 26,0	21,5 / 26,0	21,5 / 26,0	21,5 / 26,0
Comprimento máximo da tubulação		m	50	50	50	75	75
Diferença de altura			30	30	30	30	30
Alcance Operacional	Refrigeração	°CB5	-15~46	-15~46	-15~46	-15~46	-15~46
	Aquecimento		-15~24	-15~24	-15~24	-15~24	-15~24
Refrigerante			R410A				

### Peças Opcionais

Controle remoto com fio: UTY-RNNYM  
 Controle remoto simples com fio: UTY-RSNYM  
 Unidade Bomba de Dreno: UTR-DPB24T  
 Kit de Indicação Externa: UTY-XWZX  
 UTY-XWZXZ2  
 Conjunto de Controle Externo: UTD-ECS5A  
 Flange: UTD-RF204

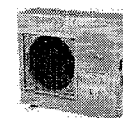
Opcional



Controle remoto com fio



Controle remoto sem fio



Para ABBA30/36LCT Monofásico



Para ABBG45/54LRTA Monofásico 220V Trifásico 380V

Os controles V- PAM e I-PAM garantem a eficiência e performance dos modelos Fujitsu Teto Inverter, que possuem ainda modo econômico de operação e timer programável, com configuração semanal de dois períodos.

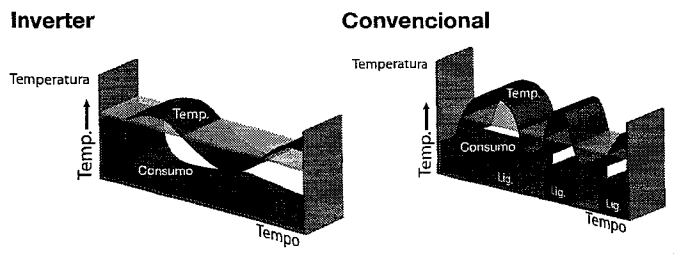
# O que é um Inverter?

Os componentes do Inverter permitem a uma unidade externa variar a velocidade de compressor para atender as suas necessidades de conforto.

## Vantagens do Inverter

- Mais eficiente e económico
- Atinge a temperatura desejada mais rápido
- Operação mais silenciosa
- Pouca variação de temperatura na sala
- Aquecimento mesmo em temperatura externa baixa

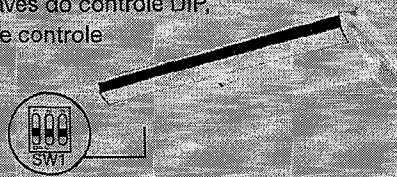
## Tecnologia Inverter



## Comparativo

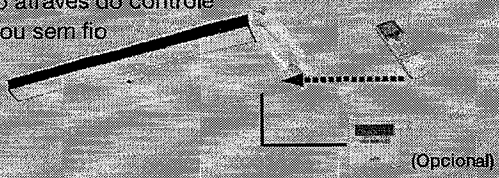
### Modelo convencional

Configuração através do controle DIP, dentro da caixa de controle



### Modelo inverter

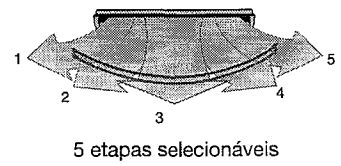
Configuração através do controle remoto com ou sem fio



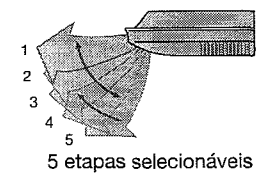
## Multi Auto-Swing (Oscilação Múltipla Automática)

Uma combinação de oscilação direcional para direita/esquerda e para cima/baixo permite um controle tridimensional da direção de ar.

### Oscilação para direita e esquerda



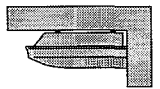
### Oscilação para cima e para baixo



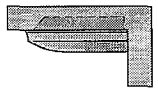
- ⇒ Etapas
- Oscilação: refrigeração seca e modo de ventilação.
- Oscilação: aquecimento e ventilação.

## Instalação

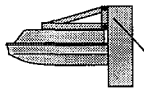
Aberta



Embutida

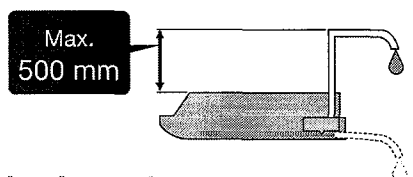


Montagem em Parede

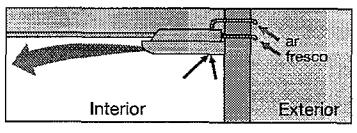


## Bomba de dreno (opcional)

Mecanismo que permite uma instalação flexível.



## Tomada de ar fresco



## Fácil Instalação

As principais configurações de operação podem ser feitas facilmente, a partir do controle remoto, no momento da instalação.

### Principais configurações de operação

- Configuração para teto alto
- Reinício automático
- Ajuste de temperatura durante refrigeração/aquecimento

## Descrição das funções



**Controle V-PAM**  
A tecnologia V-PAM faz o compressor mais potente e eficiente.



**Controle i-PAM**  
Modulação de amplitude de pulso inteligente de alta performance.



**Oscilação horizontal e vertical**  
Ação de oscilação complexa das aletas permite que as mesmas oscilem automaticamente em ambas as direções, horizontal e vertical.



**Controle de fluxo de ar**  
O microprocessador ajusta automaticamente o fluxo de ar, de forma efetiva, para acompanhar as mudanças na temperatura da sala.



**Reinício Automática**  
No caso de falta temporária de energia, o ar condicionado reiniciará automaticamente no mesmo modo operacional de antes, tão logo o fornecimento de energia seja restabelecido.



**Mudança Automática**  
O aparelho se alterna automaticamente entre os modos de aquecimento e refrigeração, com base na sua configuração de temperatura e na temperatura da sala.



**Operação 10° C Heat**  
A temperatura do ambiente pode ser configurada para não passar de menos 10° C, permitindo assim, que não fique frio demais quando não estiver ocupado.



**Renovação de ar**  
Permite que o ar da sala seja renovado, conectando um duto à unidade.



**Modo Econômico**  
Restringe o limite máximo da operação atual e a executa com o consumo de energia reduzido.



**Sleep timer**  
O microprocessador altera automática e gradualmente a temperatura da sala para permitir um sono confortável.



**Timer programável**  
Esse timer digital permite a seleção de uma das quatro opções: ON, OFF, ON OFF ou OFF ON.



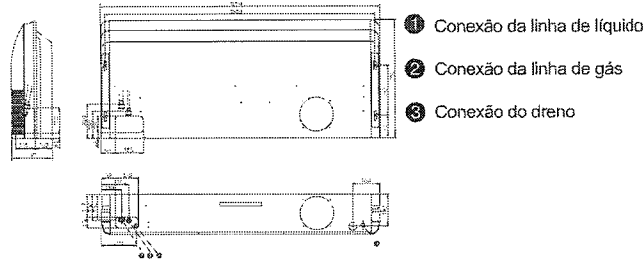
**Timer semanal (opcional)**  
O Cronômetro semanal pode regular a temperatura por dois períodos de tempo para cada dia da semana.



**Indicação - Limpeza de filtro**  
Indica a necessidade de limpeza do filtro, através de uma lâmpada.

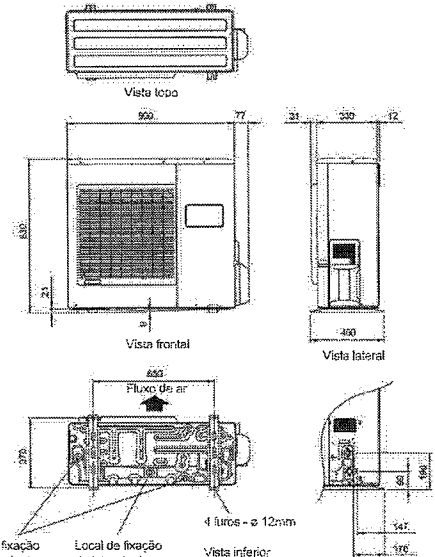
## Dimensões

Unidade interna:

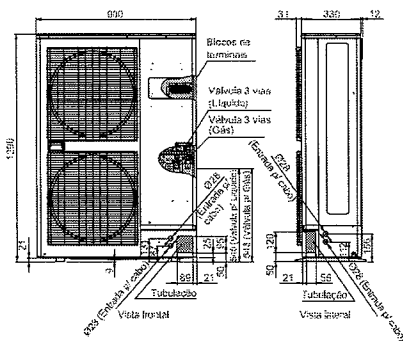


- 1 Conexão da linha de líquido
- 2 Conexão da linha de gás
- 3 Conexão do dreno

Unidade externa: AOBA30LFTL / AOBA36LFTL



Unidade externa: AOBG45LBTA / AOBG45LATV / AOBG54LATV



(Unidade: mm)

Para ter direito a garantia contratual, a instalação deve ser efetuada por uma assistência credenciada

Fujitsu General (Shanghai) Co., Ltd.

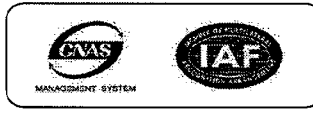


ISO 9001  
Certificado número 01 100 79269



ISO 14001  
Certificado número CNBJ311153-UK

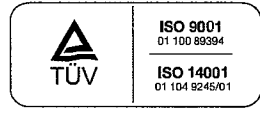
Fujitsu General Central Air-conditioner (Wuxi) Co., Ltd.



ISO 9001  
Certificado número 1591 4010065RAM

ISO 14001  
Certificado número 1591 2E10022R3M

Fujitsu General (Thailand) Co., Ltd.



ISO 9001  
Certificado número 01 100 89394

ISO 14001  
Certificado número 01 104 9245/01

## Nota sobre as especificações

- As Especificações e o design estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Verifique com o seu revendedor.
- As capacidades de refrigeração/aquecimento são baseadas nas seguintes condições.

Refrigeração	Temp. interna: 27°C BS/19°C BU	Aquecimento	Temp. interna: 20°C BS/15°C BU
	Temp. externa: 35°C BS/24°C BU		Temp. externa: 7°C BS/6°C BU

- As cores podem ser diferentes das cores reais, uma vez que este catálogo é um material impresso.

CAT - Central de Atendimento Telefônico

Telefone: 0300-330-0000 (Custo de Ligação Local) | Seg. à Sex. das 9:00 hs às 19:00 hs e Sáb. das 9:00 hs às 15:00 hs. Exceto feriados.

Distribuído por:



**Controla V-PAM**  
A tecnologia V-PAM faz o compressor mais potente e eficiente.



**Oscilação horizontal e vertical**  
Ação de oscilação complexa das aletas permite que as mesmas oscilem automaticamente em ambas as direções, horizontal e vertical.



**Controle de fluxo de ar**  
O microcomputador ajusta automaticamente o fluxo de ar, de forma efetiva, para acompanhar as mudanças de temperatura da sala.



**Rejeição automática**  
No caso de falta temporária de energia, o ar condicionado reiniciará automaticamente no mesmo modo operacional de antes, tão logo o fornecimento de energia seja restabelecido.



**Mudança automática**  
O aparelho se alterna automaticamente entre os modos de aquecimento e refrigeração, com base na sua configuração de temperatura e na temperatura da sala.



**Renovação de ar**  
Permite que o ar da sala seja renovado, conectando um duto à unidade.



**Modo econômico**  
Restringe o limite máximo de operação atual e a executa com o consumo de energia reduzido.



**Sleep timer**  
O microcomputador altera automaticamente e gradualmente a temperatura da sala para permitir um sono tranquilo confortável.



**Timer programável**  
Esse timer digital permite a seleção de uma das quatro opções: ON, OFF, ON OFF ou OFF ON.

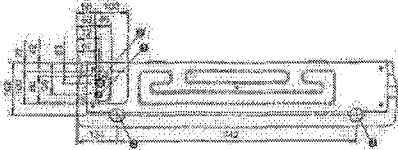
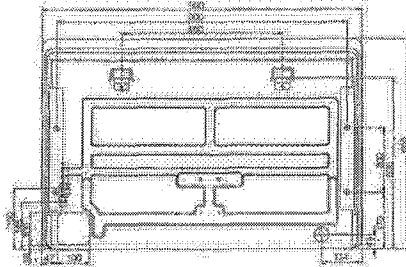
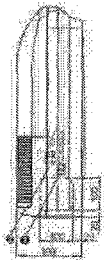


**Configuração semanal - 2 períodos**  
Configuração da temperatura para dois períodos de tempo para cada dia da semana.



**Indicação - Limpeza do filtro**  
Indica a necessidade da limpeza do filtro, através de uma lâmpada.

**Dimensões: ABBF18LAT / ABBF24LAT**



(Unidade: mm)

- 1 conexão de alargamento de tubulação de líquido refrigerante
- 2 conexões de alargamento de tubulação de líquido refrigerante
- 3 conexões de tubulação de dreno

Para ter direito a garantia contratual, a instalação deve ser efetuada por uma assistência credenciada.

## Nota sobre as especificações

- As Especificações e o design estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Verifique com o seu revendedor.
- As capacidades de refrigeração/aquecimento são baseadas nas seguintes condições:

Refrigeração	Temp. interna: 27°C BS/19°C BU	Aquecimento	Temp. interna: 20°C BS/15°C BU
	Temp. externa: 35°C BS/24°C BU		Temp. externa: 7°C BS/8°C BU

- As cores podem ser diferentes das cores reais. Uma vez que este catálogo é um material impresso.

Distribuído por:



ISO 9001 ISO 14001  
Número de certificação: 01-100-70000 Número de certificação: 01-100-70000  
Fujitsu General (Thailand) Co., Ltd. Fujitsu General (Thailand) Co., Ltd.

Copyright © 2011 Fujitsu General do Brasil Ltda. Todos os direitos reservados. FGBPD11-018 07/2011

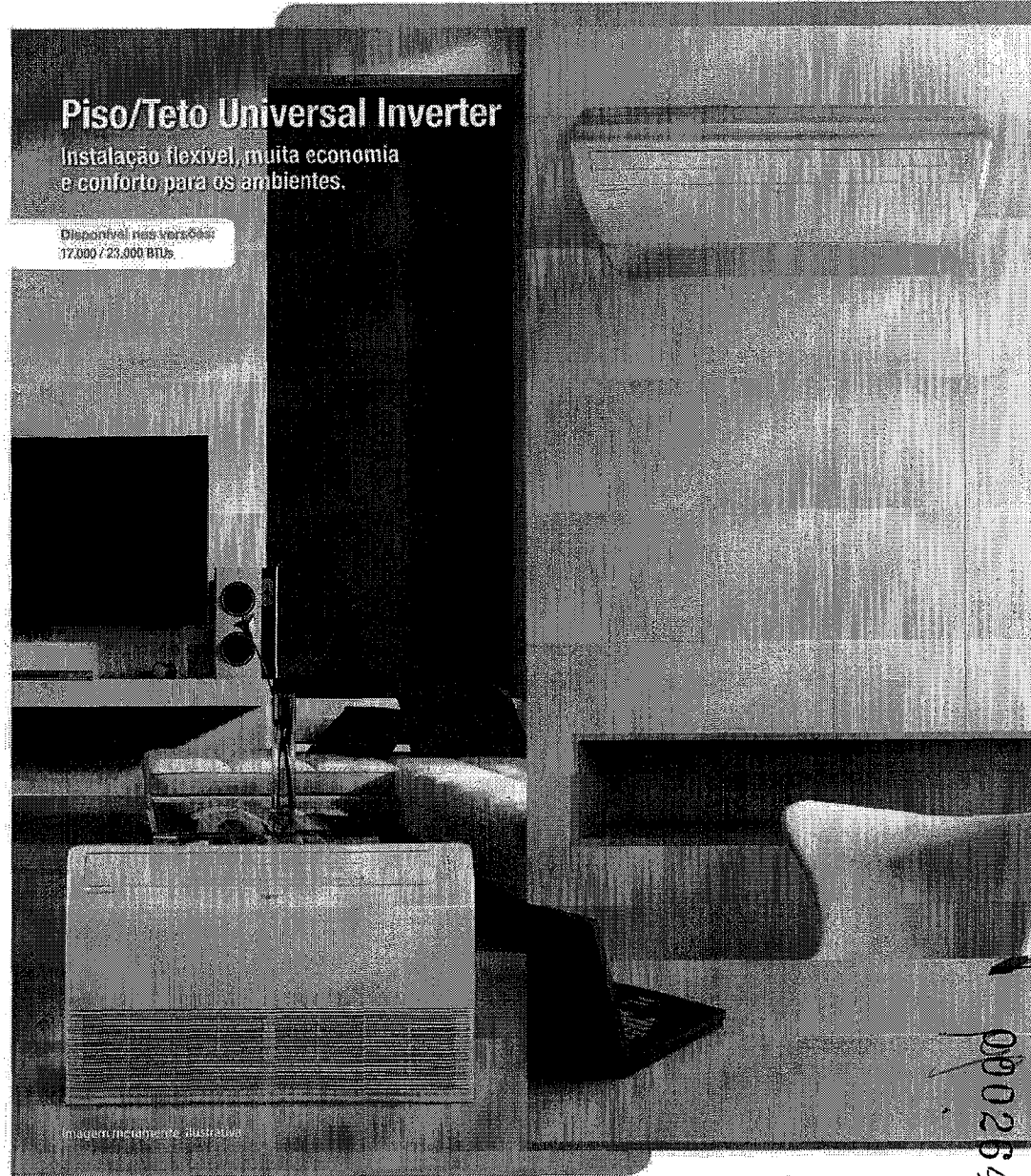
# FUJITSU

Refrigerant  
**R410A**  
INVERTER

## Piso/Teto Universal Inverter

Instalação flexível, muita economia e conforto para os ambientes.

Disponível nas versões:  
17.000 / 23.000 BTUs



maqueting@fujitsu.com.br

www.fujitsu-general.com/br

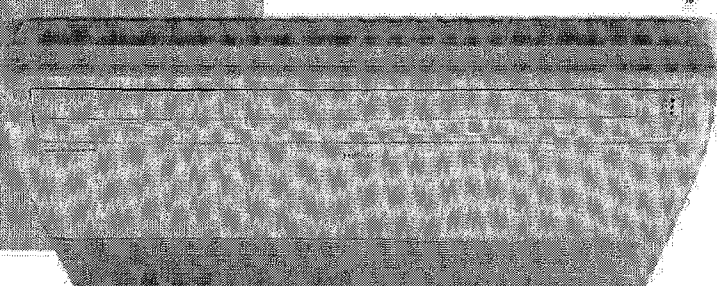
FUJITSU GENERAL DO BRASIL

090264



# Piso/Teto Universal Inverter

Flexibilidade de instalação para proporcionar conforto e elegância.



CLASS ALL  
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z  
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z  
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

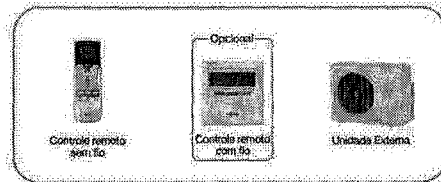


## Especificações

Modelo	Unidade externa		A B B F 18 I A T		A B B F 24 I A T	
	Unidade Externa		AOB18P-ALL		AOB24P-ALL	
Fonte de alimentação	Externa		V/0Hz	220/1/60	V/0Hz	220/1/60
Capacidade	Refrigeração	BTU/h	17.000 (3.100 - 20.100)	23.000 (3.100 - 27.300)	23.000 (3.100 - 27.300)	26.000 (3.100 - 31.000)
		Aquecimento	20.000 (3.100 - 24.600)	26.000 (3.100 - 31.000)	26.000 (3.100 - 31.000)	30.000 (3.100 - 35.000)
Capacidade	Refrigeração	W	4.99 (0,90 - 5,90)	6,74 (0,90 - 8,00)	6,74 (0,90 - 8,00)	7,62 (0,90 - 9,00)
		Aquecimento	5,85 (0,90 - 7,50)	7,62 (0,90 - 9,10)	7,62 (0,90 - 9,10)	8,80 (0,90 - 10,50)
Potência de entrada	Refrig/Aquec.	W	1,53/1,72	2,24/2,26	2,24/2,26	2,54/2,56
		EER - Classe energética	Refrigeração	3,21	3,01	3,01
Consumo Operacional	Refrig/Aquec.	W/W	3,41	3,37	3,37	3,37
		A	7,2/7,3	10,3/10,4	10,3/10,4	11,3/11,4
Ruído (Interno)	Refrig/Aquec.	dB(A)	3,0	2,7	2,7	2,7
		dB(A)	41/39/35/32	45/41/37/32	45/41/37/32	45/41/37/32
Ruído (Externa)	Refrig/Aquec.	dB(A)	46	44	44	44
		dB(A)	57/57/50/300	57/57/50/315	57/57/50/315	57/57/50/315
Taxa de Fluxo de Ar (Alta)	Int./Ext.	m³/h	780/2000	980/2470	980/2470	1180/2960
Dimensões: A x L x P	Interna	mm	195/990x635	195/990x655	195/990x655	195/990x655
		mm	27	27	27	27
Peso líquido	Externa	kg	27	27	27	27
		kg	57/57/50/300	57/57/50/315	57/57/50/315	57/57/50/315
Comprimento Máx. Tubulação	Refrigeração	mm	6,35 (1/4) / 10,70 (1/2)	6,35 (1/4) / 15,85 (5/8)	6,35 (1/4) / 15,85 (5/8)	6,35 (1/4) / 15,85 (5/8)
		mm	21.500,0	21.500,0	21.500,0	21.500,0
Diferença de altura	Refrigeração	ft	25	30	30	30
		ft	15	20	20	20
Alcance Operacional	Aquecimento	*CDB	-10 - 48	-10 - 48	-10 - 48	-10 - 48
		*CDB	-15 - 24	-15 - 24	-15 - 24	-15 - 24
Refrigerante			R410A	R410A	R410A	R410A

## Peças Opcionais

Controle Remoto com Fio: UTY-RNNYM  
Kit de Indicação Externa: UTY-XWZX  
Conjunto de Controle Externo: UTD-ECS5A



Controle de fluxo de ar, com oscilação horizontal e vertical, timer programável e reinício automático em caso de falta de energia são alguns dos diferenciais dos modelos de condicionadores de ar Fujitsu Piso/Teto Universal Inverter. É só escolher a melhor forma de instalar e aproveitar o clima agradável.

## O que é um Inverter?

Os componentes do inverter permitem a uma unidade externa variar a velocidade de compressor para atender as suas necessidades de conforto.

### Vantagens do Inverter

- Mais eficiente e econômico
- Atinge a temperatura desejada mais rápido
- Operação mais silenciosa
- Pouca variação de temperatura na sala
- Aquecimento mesmo em temperatura externa baixa

## Tecnologia Inverter

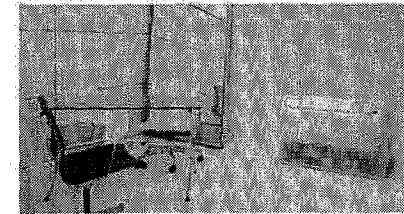
Inverter



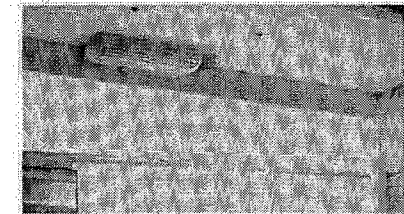
Convencional



## Instalação Flexível



Exemplo para instalação no piso



Exemplo para instalação no teto

## Duplo Auto Swing (Dupla Oscilação Automática)

Dupla combinação de oscilação direcional para direita/esquerda e para cima/baixo permite um controle tridimensional da direção do ar.

### Oscilação para direita e esquerda



5 etapas selecionáveis

### Oscilação para cima e para baixo

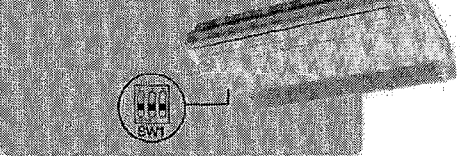


7 etapas selecionáveis

→ Etapas  
→ Oscilação: refrigeração e modo de ventilação  
→ Oscilação: aquecimento e ventilação

## Modelo convencional

Configuração através do controle DIP, dentro da caixa de controle



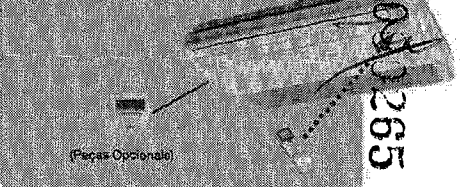
## Fácil Instalação

As principais configurações de operação podem ser feitas facilmente, a partir do controle remoto, no momento da instalação.

### Principais configurações de operação

- Configuração para teto alto
- Reinício automático
- Ajuste de temperatura durante refrigeração/aquecimento

Configuração através do controle remoto com ou sem fio

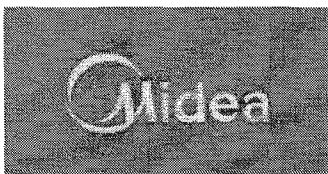


(Peças Opcionais)

0970 2655

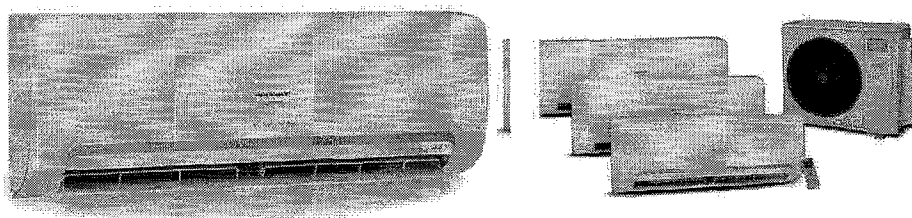
A

	ABBA30LCT	ABBA36LCT	ABBG45LR
	AOBA30LFTL	AOBA36LFTL	AOBG45LB
/ $\phi$ / Hz	220/1/60	220/1/60	220/1/60
BTU/h	29.000 (9.500 - 34.100)	32.000 (9.500 - 38.200)	42.000 (17.100 -
	33.000 (9.200 - 38.200)	36.000 (9.200 - 43.300)	46.000 (18.400 -
kW	8,50 (2,80 - 10,00)	9,38 (2,80 - 11,20)	12,31 (5,00 - 1
	9,67 (2,70 - 11,20)	10,55 (2,70 - 12,70)	13,48 (5,40 - 1
kW	2,53/2,64	2,92/2,96	4,26/4,14
kW/kW	3,36	3,21	<del>2,89</del>
	3,66	3,56	<del>3,26</del>
	A	B	C



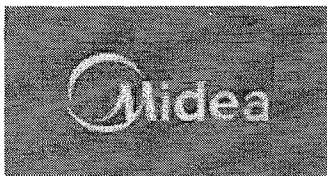
090.000

## Springer Piso Teto Midea Quente/Frio 18.000Btu/h



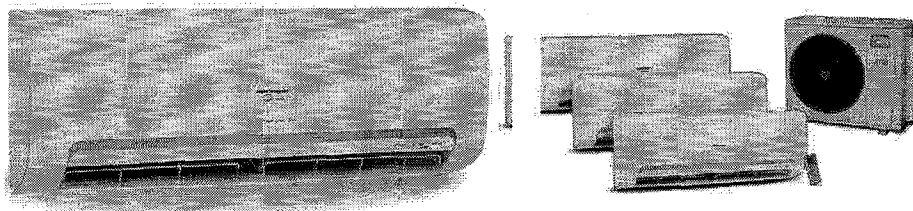
O Split Piso Teto alia tecnologia, excelente desempenho e sustentabilidade. Possui até três estágios opcionais de filtragem de impurezas, conta com a condensadora 38K nas capacidades 18.000, 24.000 e 30.000 BTU/h e oferece uma ótima eficiência, sendo a opção perfeita para quem busca soluções econômicas e de resultados para espaços comerciais ou grandes ambientes.

• Evaporadora	42MBMA18M5
• Ciclos	Quente/Frio
• Capacidade (BTU/h)	18.000
• Tensão (V)/ Fase	220 / 1F
• Vazão (m <sup>3</sup> /h)	720
• Tecnologia	Inverter
• Fluido refrigerante	R-410A
• Peso Líquido (Kg)	11,1
• Dimensões (LxAxP)(mm)	980x325x225



000268

## Spinger Piso Teto Midea Quente/Frio 36.000Btu/h



O Split Piso Teto alia tecnologia, excelente desempenho e sustentabilidade. Possui até três estágios opcionais de filtragem de impurezas, conta com a condensadora 38K nas capacidades 18.000, 24.000 e 30.000 BTU/h e oferece uma ótima eficiência, sendo a opção perfeita para quem busca soluções econômicas e de resultados para espaços comerciais ou grandes ambientes.

• Condensadora	38MBMA36M5
• Ciclos	Quente/Frio
• Capacidade (BTU/h)	36.000
• Tensão (V)/ Fase	220 / 1F
• Vazão (m <sup>3</sup> /h)	4200
• Tecnologia	Inverter
• Fluido refrigerante	R-410A
• Peso Líquido (Kg)	70
• Dimensões (LxAxP)(mm)	946x810x410

**Licitação [nº 715878] e Lote [nº 1]****Mensagem chat**

Digite o texto da mensagem

Caracteres restantes: 83

enviar

**Lista de mensagens**

Data e Hora	Emitente	Descrição
17/05/2018 às 16:55:33	Pregoeiro	CONVOCO A EMPRESA MARCAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÕES LTDA EPP PARA QUE MANDE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. POIS A EMPRESA QUE ESTAVA EM 1º LUGAR FOI DESCLASSIFICADA
17/05/2018 às 16:54:25	Pregoeiro	DECLASSIFICO A EMPRESA ELISMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO, PELO ITEM OFERTADO NÃO CONTEMPLAR O ESPECIFICADO NO EDITAL. AR CONDICIONADO NÃO É PISO TETO.
16/05/2018 às 15:20:22	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	Sra Pregoeira, o arrematante do item 1 a Empresa Elismed, CNPJ: 07.127.606/0001-31, não possui CNAE nº 4753900, para venda de ar condicionado, e também cotou a marca Mideia a qual não atende a especificação do edital. Pedimos a desclassificação
15/05/2018 às 13:35:15	Pregoeiro	O FORNECEDOR 03 FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. OS OUTROS APESAR DE ALGUNS ESTAREM ACIMA DO VALOR MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO FORAM CLASSIFICADOS PARA ETAPA DE LANCES

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Mensagem enviada com sucesso.

X

Mensagem enviada com sucesso.

X

Mensagem enviada com sucesso.

X

Mensagem enviada com sucesso.

X

Mensagem enviada com sucesso.

X

**Licitação [nº 715878] e Lote [nº 2]**

090270

**Mensagem chat**

Digite o texto da mensagem

Caracteres restantes: 83

enviar

**Lista de mensagens**

Data e Hora	Emitente	Descrição
17/05/2018 às 16:55:50	Pregoeiro	CONVOCO A EMPRESA MARCAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÕES LTDA EPP PARA QUE MANDE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. POIS A EMPRESA QUE ESTAVA EM 1º LUGAR FOI DESCLASSIFICADA
17/05/2018 às 16:54:34	Pregoeiro	DECLASSIFICO A EMPRESA ELISMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO, PELO ITEM OFERTADO NÃO CONTEMPLAR O ESPECIFICADO NO EDITAL. AR CONDICIONADO NÃO É PISO TETO.
16/05/2018 às 15:21:52	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	Sra Pregoeira, o arrematante do item 2 a Empresa Elismed, CNPJ: 07.127.606/0001-31, não possui CNAE nº 4753900, para venda de ar condicionado, e também cotou a marca Climazon a qual não atende a especificação do edital. Pedimos a desclassificação
15/05/2018 às 13:39:20	Pregoeiro	O FORNECEDOR Nº 5 FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. OS OUTROS ESTÃO CLASSIFICADOS PARA ETAPA DE LANCES APESAR DE O PREÇO ESTAR ACIMA DO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO.

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Mensagem enviada com sucesso. X

Mensagem enviada com sucesso. X

Mensagem enviada com sucesso. X

Mensagem enviada com sucesso. X

Mensagem enviada com sucesso. X

Mensagem enviada com sucesso. X

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de maio de 2018 17:02  
**Para:** 'Licitação Marçal Eletro'  
**Assunto:** REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 54 E 55-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA

BOA TARDE

APÓS ANÁLISE, VERIFICAMOS QUE O PRODUTO OFERTADO NO ITEM 01 E 02 E 19 DO PREGÃO 54-2018 NÃO BATIAM COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.  
CONVOCO A SUA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS .

QUANTO AO PREGÃO 55/2018  
VERIFICAMOS QUE O ITEM 34 OFERTADO PELO VENCEDOR NÃO BATIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.  
PORÉM A 2ª COLOCADA , ESTÁ CORRETA.

^TENCIOSAMENTE.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE  
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA – PR CEP 85760-000  
FONE 46 3552 1321

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de maio de 2018 17:06  
**Para:** 'Licitação Marçal Eletro'  
**Assunto:** RES: REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 54 E 55-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ME DESCULPE  
CORRIGINDO  
BOA TARDE

APÓS ANÁLISE, VERIFICAMOS QUE O PRODUTO OFERTADO NO ITEM 01 E 19 DO PREGÃO 54-2018 NÃO BATIAM COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.  
CONVOCO A SUA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS .

QUANTO AO PREGÃO 55/2018  
VERIFICAMOS QUE O ITEM 34 OFERTADO PELO VENCEDOR NÃO BATIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.  
PORÉM A 2ª COLOCADA , ESTÁ CORRETA.

ATENCIOSAMENTE.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA – PR CEP 85760-000  
FONE 46 3552 1321

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 17 de maio de 2018 17:02  
**Para:** 'Licitação Marçal Eletro' <licitacao@marcaleleetro.com.br>  
**Assunto:** REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 54 E 55-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA

BOA TARDE

APÓS ANÁLISE, VERIFICAMOS QUE O PRODUTO OFERTADO NO ITEM 01 E 02 E 19 DO PREGÃO 54-2018 NÃO BATIAM COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.  
CONVOCO A SUA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS .

QUANTO AO PREGÃO 55/2018  
VERIFICAMOS QUE O ITEM 34 OFERTADO PELO VENCEDOR NÃO BATIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.  
PORÉM A 2ª COLOCADA , ESTÁ CORRETA.

ATENCIOSAMENTE.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA – PR CEP 85760-000



000273

**Licitação [n° 715878] e Lote [n° 2]**

000274

**Mensagem chat**

Digite o texto da mensagem

Caracteres restantes: 141

enviar

**Lista de mensagens**

Data e Hora	Emitente	Descrição
17/05/2018 às 17:07:21	Pregoeiro	ME DESCULPE A EMPRESA QUE CONVOCO É A EMPRESA AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
17/05/2018 às 16:55:50	Pregoeiro	CONVOCO A EMPRESA MARCAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÕES LTDA EPP PARA QUE MANDE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. POIS A EMPRESA QUE ESTAVA EM 1º LUGAR FOI DESCLASSIFICADA
17/05/2018 às 16:54:34	Pregoeiro	DESCLASSIFICO A EMPRESA ELISMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO, PELO ITEM OFERTADO NÃO CONTEMPLAR O ESPECIFICADO NO EDITAL. AR CONDICIONADO NÃO É PISO TETO.
16/05/2018 às 15:21:52	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	Sra Pregoeira, o arrematante do item 2 a Empresa Elismed, CNPJ: 07.127.606/0001-31, não possui CNAE nº 4753900, para venda de ar condicionado, e também cotou a marca Climazon a qual não atende a especificação do edital. Pedimos a desclassificação
17/05/2018 às 13:39:20	Pregoeiro	O FORNECEDOR Nº 5 FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. OS OUTROS ESTÃO CLASSIFICADOS PARA ETAPA DE LANCES APESAR DE O PREÇO ESTAR ACIMA DO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO.

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

- Mensagem enviada com sucesso. X
- Mensagem enviada com sucesso. X
- Mensagem enviada com sucesso. X
- Mensagem enviada com sucesso. X
- Mensagem enviada com sucesso. X
- Mensagem enviada com sucesso. X
- Mensagem enviada com sucesso. X

**MARCO  
AURELIO  
TAVARES-ME  
01.002.697/0001-60**

MARCO AURELIO TAVARES-ME

CNPJ: 01.002.697/0001-00

41 3657-3823

Rua Av Emilio Johnson Nº 782 loja 03 – Centro – Alm.Tamandaré – PR – 83.501-000

## PROPOSTA DE PREÇOS

### A Comissão de licitação PREFEITURA DE CAPANEMA -PR

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento do(s) objeto(s) abaixo discriminado(s), em conformidade com o constante no

Termo de Referência –ANEXO I,e demais documentos integrantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018

RAZÃO SOCIAL: MARCO AURELIO TAVARES -ME

CNPJ/MF: 01.002.697/0001-00

INSC. ESTADUAL: 90.156.761-13

ENDEREÇO: AV EMILIO JOHNSON Nº 782 CENTRO

FONE/FAX: 41-3657-6500

NOME P/ CONTRATO: ANTONIO CARLOS

E-MAIL: suporte\_tavares@hotmail.com

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 1265-3

Nº CONTA COR: 24926-2

Apresentamos nossa proposta para os materiais/serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

PROPOSTA PREÇOS								
LOTE	ITEM	TIPO	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Unitário	V. Total
01	22	UNIDADE	Tablet Multilaser / Wifi / 3G / 8gb / tela 10.1 Modelo M10A LITE preto	MULTILASER	UN	50	R\$: 644,00	R\$: 32.200,00
								<b>TOTAL</b>
								<b>R\$: 32.200,00</b>

Fone: 41 3657-3823 – Email: suporte\_tavares@hotmail.com

000276

MARCO AURELIO TAVARES-ME

CNPJ: 01.002.697/0001-00

41 3657-3823

Rua Av Emilio Johnson N° 782 Loja 03 – Centro – Alm.Tamandaré – PR – 83.501-000

No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, mão de obra e equipamentos para instalação dos equipamentos junto ao local de entrega, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$: 32.200,00 (Trinta e Dois mil e duzentos Reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 Dias

**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 MESES

**PRAZO DE PAGAMENTO / ENTREGA:** A retirada dos objetos se dará de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade, mediante a emissão de requisição de compra a ser emitida pelo Departamento de Compras do Município de Capanema, Estado do Paraná

**PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:** 12 MESES

Esta proposta aceita todos os termos e critérios contidos neste edital 054/2018

Declaramos que os produtos são novos, sem uso e estão em linha de produção até o presente momento. Também garantimos o prazo de (12) Doze meses de Garantia

Alm. Tamandaré 16 de Maio de 2018

01.002.697/0001-00  
MARCO AURÉLIO TAVARES  
ALMIRANTE TAMANDARÉ  
Av Emilio Johnson, 782 Loja 01  
Centro - CEP 83 501-000  
Almirante Tamandaré - PR

  
Marco Aurelio Tavares  
CPF: 357.638.259-34

Fone: 41 3657-3823 – Email: suporte\_tavares@hotmail.com

01.002.697/0001-00  
MARCO AURÉLIO TAVARES  
ALMIRANTE TAMANDARÉ  
Av Emilio Johnson, 782 Loja 01  
Centro - CEP 83 501-000  
Almirante Tamandaré - PR

000277

000278

Digite Aqui

BUSCAR

Loja Online

Informática

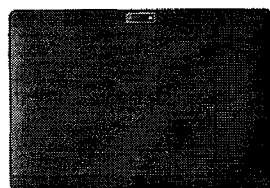
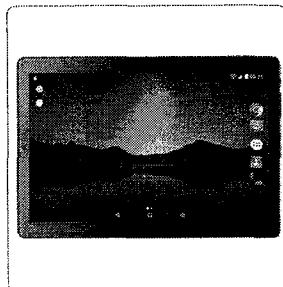
Mobile

Home

Automotivo

Marcas do grupo

MULTILASER / MOBILE / TABLETS



# Tablet M10A Lite 3G Android 7.0 Dual Câmera 10 Polegadas Quad Core Multilaser - NB267 - NB267

Compartilhe esse produto:

## COMPRE AGORA

CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUPORTE

82000

BUSCAR

Loja Online

Informática      Mobile      Home      Automotivo      Marcas do grupo

<b>CAPACIDADE DA BATERIA</b>	5000 MAH (LONGA DURACAO)
<b>CONTEÚDO DA EMBALAGEM</b>	1 M10A LITE TABLET 3G 10 POL., 1 CARREGADOR, 1 CABO USB.
<b>ALIMENTAÇÃO</b>	BIVOLT(110/220V)
<b>GARANTIA (MESES)</b>	12
<b>AVISO SOBRE O PRODUTO</b>	IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS*
<b>BANDAS DE FREQUÊNCIA 3G</b>	2100
<b>CONEXÃO BLUETOOTH</b>	SIM
<b>BATERIA</b>	5.000 MAH
<b>MEMÓRIA INTERNA (GB)</b>	8
<b>DIMENSÕES DO PRODUTO</b>	C X L X A (24 X 16 X 0,8CM) - PESO 535 GRAMAS.
<b>GPS</b>	SIM
<b>CONEXÃO 3G</b>	SIM
<b>CONEXÕES</b>	Wi-fi, 3 G, bluetooth 4.0 e GPS.
<b>CAPACIDADE MEMÓRIA EXPANSÍVEL</b>	32 GB
<b>CARTÕES COMPATÍVEIS</b>	MICRO SD (NAO INCLUSO)
<b>CHAMADA DE VOZ</b>	SIM
<b>CHAMADAS DE VÍDEO</b>	SIM
<b>PROCESSADOR</b>	1.3 GHZ
<b>TIPO DE PROCESSADOR</b>	QUAD CORE

[Blog](#) [Revendedor](#) [Suporte](#)

00280

BUSCAR

[Loja Online](#)[Informática](#) [Mobile](#) [Home](#) [Automotivo](#) [Marcas do grupo](#)

PROCESSADOR	1.3 GHZ
TAXA WIRELESS	150 MBPS
MEMÓRIA RAM	1 GB
ENTRADA PARA CARTÃO	MICRO SD (NAO INCLUSO)
RESOLUÇÃO	1280 X 800
SUGESTÃO	PERFEITO PARA VOCÊ!
WI-FI	SIM
TAMANHO DA TELA (POLEGADA)	10
VÍDEO	SIM
TIPO DE TELA	IPS HD
TOUCH SCREEN	SIM
VOLTAGEM	BIVOLT
CONEXÃO USB	SIM
SISTEMA OPERACIONAL	ANDROID 7.0
CÂMERA PRINCIPAL MP	5 MP
CÂMERA SECUNDÁRIA MP	2 MP
COR PRINCIPAL	PRETO
BANDA DE FREQUÊNCIA 2G	SIM

SUPORTE



[Blog](#) [Revendedor](#) [Suporte](#)

000281

BUSCAR

[Loja Online](#)

[Informática](#)

Clique para fazer o download

[Mobile](#)

[Home](#)

Clique para acessar a página

[Automotivo](#)

[Marcas do grupo](#)

Clique aqui para tirar suas duvidas

[Blog](#) [Revendedor](#) [Suporte](#)

000282

**BUSCAR**

[Loja Online](#)

**Informática**  
CATEGORIAS

[Mobile](#)

[Informática](#)

[Automotivo](#)

[Áudio & Vídeo](#)

**Mobile**  
DEVIDAS

[Trocas e Devoluções](#)

[Contato](#)

[Política de Entrega](#)

[Pagamentos](#)

**Home**  
INSTITUCIONAL

[Garantia](#)

[Parceiros](#)

[Trabalhe Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

[Revendedor](#)

Seja uma assistência técnica

**Automotivo**  
SOBRE A MULTILASER

**Marcas do grupo**

[Blog](#)

[Quem Somos](#)

[Errata](#)

[Responsabilidade Ambiental](#)

**SIGA-NOS**



## MARCAS DO GRUPO

Formas de pagamento



MULTILASER INDUSTRIAL SA - CNPJ 59.717.553/0001-02 - INSCRIÇÃO 112.159.766.117 - AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº1811, 15º ANDAR, CEP 01452-001 - SÃO PAULO - SP

[Contato \(/suporte/contato\)](#) [Revendedor \(/revendedor\)](#)

010283

Buscar produto no site  
(<http://www.multilaser.com.br>)

BUSCAR

Loja Online

(<http://www.lojamultilaser.com.br>)

Informática  
(<http://www.multilaser.com.br/multilaser/informatica>)

Mobile  
(<http://www.multilaser.com.br/multilaser/mobile>)

Home  
(<http://www.multilaser.com.br/multilaser/audio-e-video>)

(<http://www.multilaser.com.br/multilaser>)

[Suporte / Consumidor / Central de Downloads \(/downloads\)](#) / [Tablets \(/downloads/familias/NB\)](#) / [NB267](#)

([http://arquivos.multilaser.com.br/fotos/alta/nb267\\_02.jpg](http://arquivos.multilaser.com.br/fotos/alta/nb267_02.jpg))

### Tablet M10a Lite 3g Android 7.0 Dual Camera 10 Polegadas Quad Core Multilaser - Nb267

Cód: **NB267**



Veja abaixo downloads relacionados ao produto

[Manual 1](#) (<http://dados.multilaser.com.br/arquivos/graficos/ResolvaLogoSite/Manual1>) [Manual 2](#) (<http://dados.multilaser.com.br/arquivos/graficos/ResolvaLogoSite/Manual2>)

Especificações	Detalhes
<b>TOUCH SCREEN</b>	SIM
<b>TAXA DE WIRELESS (MBPS)</b>	150 MBPS
<b>BANDAS DE FREQUENCIA GSM</b>	QUAD-BAND
<b>BANDAS DE FREQUENCIA 3G</b>	2100
<b>DESIGN</b>	SOFISTICADO.
<b>CHAMADA DE VOZ</b>	SIM

~~090284~~

<b>Youtube</b>	HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM /WATCH?v=L9EENR-GYMI
<b>AVISO SOBRE O PRODUTO</b>	IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS*
<b>ALIMENTACAO</b>	BIVOLT(110/220V)
<b>CAPACIDADE MEMORIA EXPANSIVEL</b>	32 GB
<b>CONEXAO USB</b>	SIM
<b>TIPO DE PROCESSADOR</b>	QUAD CORE
<b>MemOria interna (GB)</b>	8
<b>DIMENSOES DO PRODUTO</b>	C X L X A (24 X 16 X 0,8CM) - PESO 535 GRAMAS.
<b>WI-FI</b>	SIM
<b>SUGESTAO</b>	PERFEITO PARA VOCÊ!
<b>NOME DO PRODUTO</b>	TABLET M10A LITE 3G ANDROID 7.0 DUAL CAMERA 10 POLEGADAS QUAD CORE MULTILASER - NB267
<b>DESCRICAO DO PRODUTO</b>	*IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS
<b>DESCRICAO ABREVIADA</b>	TABLET M10A LITE 3G ANDROID 7.0 DUAL CÂMERA 10 POLEGADAS QUAD CORE MULTILASER - NB267
<b>PESO LIQUIDO (KG)</b>	0.8
<b>CÂMERA PRINCIPAL MP</b>	5 MP
<b>CÂMERA SECUNDARIA MP</b>	2 MP
<b>CARTOES COMPATIVELIS</b>	MICRO SD (NAO INCLUSO)
<b>BATERIA</b>	5.000 MAH
<b>TAMANHO DA TELA (POLEGADA)</b>	10
<b>TIPO DE TELA</b>	IPS HD
<b>PROCESSADOR</b>	1.3 GHZ

000285

<b>SISTEMA OPERACIONAL</b>	ANDROID 7.0
<b>GPS</b>	SIM
<b>VOLTAGEM</b>	BIVOLT
<b>GARANTIA (MESES)</b>	12
<b>CONTEUDO DA EMBALAGEM</b>	1 M10A LITE TABLET 3G 10 POL., 1 CARREGADOR, 1 CABO USB.
<b>MEMORIA DE HD</b>	8 GB
<b>COR PRINCIPAL</b>	PRETO

## MOBILE

Acessórios (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/mobile/acessorios>)  
 Celulares (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/mobile/celulares>)  
 Smartphones (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/mobile/smartphones>)  
 Tablets (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/mobile/tablets>)

## INFORMÁTICA

Acessórios (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/informatica/acessorios>)  
 Bolsas e Mochilas (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/informatica/bolsas-e-mochilas>)  
 Gamer (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/informatica/gamer>)  
 Impressão (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/informatica/impressao>)  
 Mídia e Pendrive (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/informatica/midias-e-pen-drivers>)  
 Mouse (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/informatica/mouses>)  
 Redes & Segurança (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/informatica/redes-e-seguraca>)  
 Teclado (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/informatica/teclados>)

## ÁUDIO & VÍDEO

Caixa de som (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/audio-e-video/caixa-de-som>)  
 Dock Station (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/audio-e-video/dock-station>)  
 Fone de ouvido (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/audio-e-video/fones-de-ouvido>)  
 Micro System (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/audio-e-video/micro-system>)

## AUTOMOTIVO

Acessórios (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/automotivo/acessorios>)  
 Central Multimídia (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/automotivo/central-multimidia>)  
 GPS (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/automotivo/gps>)  
 MP3 / DVD Player (<http://www.multilaser.com.br/multilaser/automotivo/som-automotivo>)

## INSTITUCIONAL

Contato (<http://www.multilaser.com.br/institucional/contato>)  
 Responsabilidade Ambiental (/home/coleita-reciclagem)  
 Sobre Nós (<http://www.multilaser.com.br/institucional/quem-somos>)  
 Trabalhe conosco (<https://site.vagas.com.br/PagEmpr.asp?e=multilaser>)

## SUPORTE

Consumidor (/home)  
 Revendedor (/revendedor)

000286

## SIGA-NOS

<https://www.facebook.com/multilaser><https://www.youtube.com/user/OficialMultilaser>[https://twitter.com/Multilaser\\_BR](https://twitter.com/Multilaser_BR)[http://www.instagram.com/multilaser\\_br](http://www.instagram.com/multilaser_br)

## MARCAS DO GRUPO

<http://www.atrionesportes.com.br/><https://www.gigasecurity.com.br/><http://www.multikids.com.br/><http://www.multikidsbaby.com.br/><http://www.pulsesound.com.br/>

MULTILASER INDUSTRIAL SA - CNPJ 59.717.553/0001-02 - INSCRIÇÃO 112.159.766.117 - AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº1811, 15º ANDAR, CEP 01452-001 - SÃO PAULO - SP

990287



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104384992		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCO AURELIO TAVARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) REINALDO TAVARES		(mãe) GRACY TEREZA DE BRITO TAVARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/02/1960	IDENTIDADE (número) 2203941	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 357.638.259-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO PAULO			NÚMERO 157
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JD MONTE SANTO	CEP 83501-430	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de Junta Comercial) 005746 - Almirante Tamandaré
MUNICIPIO Almirante Tamandaré			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA EMILIO JOHNSON			NÚMERO 782
COMPLEMENTO LGJA 1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 83501-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de Junta Comercial) 005746 - Almirante Tamandaré
MUNICIPIO Almirante Tamandaré		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763603 Atividade Secundária 4321500, 4751201, 4751202, 4752100, 6110803, 6202300, 6209100, 8020001, 9511800, 9512600, 9529104	Descrição do Objeto: 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 9529-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/12/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.002.697/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DEFEITO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<p>PR1170000786252</p>	

VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2017 10:26 SOB N° 20172177880.  
PROTOCOLO: 172177880 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701368281. NIRE: 41104384992.  
MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018065303-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.002.697/0001-00**  
Nome: **MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01002697/0001-00  
**Razão Social:** MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE ME  
**Nome Fantasia:** CICLES TAVARES  
**Endereço:** AV EMILIO JOHNSON 782 LOJA 01 / CENTRO / ALMIRANTE  
TAMANDARE / PR / 83501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018

**Certificação Número:** 2018051102071392517379

Informação obtida em 16/05/2018, às 16:27:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE - ME**  
**CNPJ: 01.002.697/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:59 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2018.

Código de controle da certidão: **1F0C.8D19.C4BA.06E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.002.697/0001-00

Certidão n°: 143833431/2018

Expedição: 29/01/2018, às 11:38:56

Validade: 27/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.002.697/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

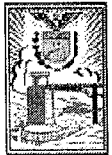
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000292

Data: 16/05/2018 14h32min



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
2620	15/06/2018

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE ME CNPJ: 01002697000100

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

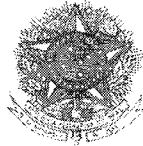
Código de Controle \_\_\_\_\_

CWT3YYKQWUKEHNI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.tamandare.pr.gov.br>

Almirante Tamandaré (PR), 16 de Maio de 2018

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR  
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



RUA JOÃO BAPTISTA DE SIQUEIRA, Nº 282  
EDIFÍCIO DO FÓRUM - CENTRO - CEP 83501-610  
ALMIRANTE TAMANDARÉ PARANÁ

**SAMUEL TAKASAKI MARTINS**  
TITULAR

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE - ME**

Documento..... CNPJ 01.002.697/0001-00

Sede..... AVENIDA EMILIO JOHNSON, 782 (LOJA 01 E 03), VILA SANTA TEREZINHA, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CEP 83501000

no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.



ALMIRANTE TAMANDARE/PR, 14 de Março de 2018, 15:27:38

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA



00294

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ N.º 2944/1996

2ª Via

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, concede o presente Alvará de Licença para localização conforme processo protocolado sob n.º 18.3604/2011 a:

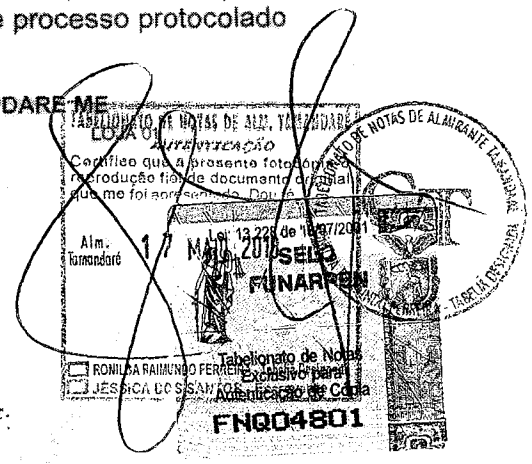
**MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ ME**  
Avenida EMILIO JOHNSON Nº 00782  
PLANTA HERDEIROS DE SIQUEIRA - CENTRO

Inscrição Municipal n.º 8903050

Inscrição Imobiliária: 01.01.00.042.0029.001

CNPJ: 01.002.697.0001/00

CPF:



**Tipo de Instalação: COMÉRCIO/ SERVIÇO**  
-COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS,REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS,COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA,ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO

A título precário, enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Observação: ALMIRANTE TAMANDARÉ (PR), 7 de Março de 2017.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA**  
Secretário Municipal Interino da Fazenda

Obs.: Concedido Alvará original em 10/05/1996

- O presente Alvará, só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento de Taxa anual devida, a qual deverá ser paga até 31 de Março de cada exercício, conforme a legislação em vigor.
- Qualquer alteração de Atividade, deverá ser comunicada no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- No caso de encerramento de atividade deverá ser efetuada a baixa do presente Alvará.

EM CASO DE ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇO, DE RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A DIVISÃO DE ALVARAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, EVITANDO EM CONSEQUÊNCIA, PROBLEMAS FUTUROS.

ALMIRANTE TAMANDARÉ

Comprovante de pagamento de boleto

000285

Dados da conta debitada

Agência/conta: 2924/19100-6

CNPJ: 01.002.697/0001-00

Empresa: MARCO AURELIO T A  
TAMANDARE ME

Dados do pagamento

Beneficiário no boleto: ALVARA TAVARES EMPRE

<b>CAIXA</b>		10493 02936 01999 200049 00597 480268 9 74800000031970	
Beneficiário:		Data de vencimento:	<b>31/03/2018</b>
		Valor do boleto (R\$):	<b>R 319,70</b>
		(-) Desconto (R\$):	<b>0,00</b>
		(+) Mora/Multa (R\$):	<b>R 0,00</b>
		(=) Valor do pagamento (R\$):	<b>319,70</b>
		Data de pagamento:	<b>02/04/2018</b>
Autenticação mecânica: <b>1D17367ACD3ACD88A0F05291509EAD726594306</b>			

Operação efetuada em 02/04/2018 às 08:29:14h via banking CTRL 82386.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaú.com.br](http://www.itaú.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA -PR  
REF. PREGÃO ELETRONICO Nº. 054/2018

A MARCO AURELIO TAVARES-ME inscrita no CNPJ sob nº 01.002.697/0001-00, com sede à Rua AV, EMILIO JOHNSON , nº 782, no Município ALMIRANET TAMANDARÉ, Estado PERANÁ, neste ato representada pelo Sr, Marco Aurelio Tavares portador(a) da carteira de identidade RG nº 2.203.941 e inscrito(a) no CPF sob nº 357.638.259-34., declara sob penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** são ocupantes de cargos comissionados com poderes decisórios e nem são servidores efetivos que atuam em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontram vinculados na Administração Pública do Município de CAPANEMA-PR e que **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

**Alm. Tamandaré - pr**, 16 de maio de 2018.



MARCO AURELIO TAVARES

CPF: 357.38.259-34

SOCIO GERENTE

01.002.697/0001-00

MARCO AURÉLIO TAVARES  
ALMIRANTE TAMANDARÉ

Av Emilio Johnson, 782 Loja 01

Centro - CEP 83 501-000

Almirante Tamandaré - PR



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2018 – Comissão de Licitação  
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob n° 54/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 54/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Almirante Tamandaré, 16 de Maio de 2018.

01.002.697/0001-00  
MARCO AURÉLIO TAVARES  
ALMIRANTE TAMANDARÉ  
Av Emilio Johnson, 782 Loja 01  
Centro - CEP 83 501-000  
Almirante Tamandaré - PR



MARCO AURELIO TAVARES

357.638.259-34

SÓCIO GERENTE

Ao  
MUNICÍPIO CAPANEMA -PR.  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018

A empresa . MARCO AURELIO TAVARES ME. inscrita no CNPJ/MF nº 01.002.697/0001-00, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018, que está legalmente enquadrada na condição de:(X ) microempresa (ME), ou ( ) empresa de pequeno porte (EPP).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com a aliena “d” do item 14.1.4do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente

Almirante Tamandaré, 16 de Maio de 2018.



---

MARCO AURELIO TAVARES

357.638.259-34

SÓCIO GERENTE

01.002.697/0001-00

MARCO AURÉLIO TAVARES  
ALMIRANTE TAMANDARÉ

Av Emilio Johnson, 782 Loja 01

Centro - CEP 83 501-000

Almirante Tamandaré - PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2018**

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO  
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº **54/2018**, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Almirante Tamandaré, 16 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO AURELIO TAVARES**

**357.638.259-34**

**SÓCIO GERENTE**

**01.002.697/0001-00**  
**MARCO AURÉLIO TAVARES**  
**ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
Av Emilio Johnson, 782 Loja 01  
Centro - CEP 83 501-000  
Almirante Tamandaré - PR

Ao  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2018

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2018, instaurado pelo Município de Capanema, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente

Almirante Tamandaré, 16 de Maio de 2018.

  
MARCO AURELIO TAVARES

357.638.259-34

SÓCIO GERENTE

01.002.697/0001-00  
MARCO AURÉLIO TAVARES  
ALMIRANTE TAMANDARÉ  
Av Emilio Johnson, 782 Loja 01  
Centro - CEP 83 501-000  
Almirante Tamandaré - PR

## DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 054/2018

Município de Capanema- Pr

**Declaramos que a Empresa : MARCO AURELIO TAVARES -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.002.697/0001-00, inscrição estadual nº.90.156.761.-13, com sede na rua: Av: Emilio Johnson nº 782, Centro, Cep: 83.501-000, nesta cidade de Almirante Tamandaré -PR, **Garante** seus produtos por um prazo de (12) Doze meses, e garante que seus produtos são novos nunca usados e lacrados de primeiro uso e estão em linha de fabricação no envio desta proposta.

Declara que e revenda do produto Licitado com Assistência Técnica com endereço fixo pela Empresa: FagundeZ Distribuidora de Informática fone: 41- 3012-4500

Alm. Tamandaré 16 de Maio de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurelio Tavares

CPF: 357.638.259-34

Sócio Gerente

**01.002.697/0001-00**  
**MARCO AURÉLIO TAVARES**  
**ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
Av Emilio Johnson, 782 Loja 01  
Centro - CEP 83 501-000  
Almirante Tamandaré - PR

Ao  
MUNICÍPIO CAPANEMA -PR.  
PREGÃO ELETRONICO 054/2018

Declaramos, expressamente, para os devidos fins e sob as penas da lei, Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo Se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Almirante Tamandaré, 16 de Maio de 2018.

  
MARCO AURELIO TAVARES

357.638.259-34

SÓCIO GERENTE

01.002.697/0001-00  
MARCO AURÉLIO TAVARES  
ALMIRANTE TAMANDARÉ  
Av Emilio Johnson, 782 Loja 01  
Centro - CEP 83 501-000  
Almirante Tamandaré - PR



LIVRO 97-P



TRASLADO

FOLHA 136/137

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO QUE FAZ: MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE-ME A FAVOR DE ANTONIO CARLOS CORDEIRO PINTO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, (08/09/2017), nesta Cidade e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.002.697/0001-00**, com sede na Avenida Emilio Johnson, nº 782, loja 01, Centro, em Almirante Tamandaré-PR, neste ato representado por seu administrador: **MARCO AURELIO TAVARES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01460693744/DETRAN/PR**, portador da Cédula de Identidade nº **2203941-5/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **357.638.259-34**, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 157, Jardim do Monte Santo, Almirante Tamandaré-PR, nos termos Requerimento do Empresário, acompanhado da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, expedida em 04/09/2017, a qual fica arquivada nesta Serventia às folhas 319/321, no livro 17-CS; reconhecida como a própria por mim, Ronilda Raimundo Ferreira, Tabeliã Substituta, conforme os documentos de identificação que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, através de seu representante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **ANTONIO CARLOS CORDEIRO PINTO**, brasileiro, casado, técnico eletrônico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03408294365/DETRAN/PR**, portador da Cédula de Identidade nº **8145994-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **028.020.769-73**, residente e domiciliado na Rua Vereador Wadislau Bugalski, nº 221, Restinga Seca, Almirante Tamandaré-PR; ao **qual confere os seguintes poderes: amplos e gerais, para o fim especial de gerência e administração**; podendo tratar de todos os negócios da Outorgante; transigir livremente em Juízo ou fora dele; pagar; receber; firmar recibos; dar e receber quitação; comprar mercadorias dentro do ramo de negócio da Outorgante; admitir e demitir empregados; aceitar, sacar, descontar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débito; movimentar contas correntes a prazo fixo, de caução e outras perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A e Banco Bradesco S/A, em qualquer de suas agências e Filiais, nesta Cidade ou fora dela; podendo depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas; reconhecer saldos; assinar quaisquer documentos, cartas de ordens e demais papéis necessários; representá-la perante quaisquer empresas públicas, empresas privadas, sociedades de economia mista, Autarquias, Prefeituras, Governos Estaduais e Governo Federal, em qualquer de seus órgãos; podendo para tanto, dito procurador, elaborar e assinar propostas comerciais, representá-la em Seções Públicas de Processos de Licitações, impugnar editais de licitações, declinar recursos administrativos, impetrar recursos administrativos, acertar ou rejeitar propostas comerciais, assinar contratos, efetuar lances verbais no caso de licitação na modalidade



LIVRO 97-P

TRASLADO

FOLHA 136/137

Pregão; concordar, discordar, registrar cadastros de senhas eletrônicas para fins de participação de licitações por meio eletrônico, apresentar-se representando a Outorgante no foro em geral, podendo constituir advogados com os poderes da cláusula de "AD-JUDICIA ET EXTRA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; defendê-la na Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de Conciliações e Julgamento, e representá-la perante repartições públicas em geral; em qualquer assunto de seu interesse, defendê-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, assinar a sua correspondência comercial, livros e guias, e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos, registrados com ou sem valor, colis, papéis, documentos, vales postais e o mais que lhe pertença; promover e autorizar despachos nas alfândegas e estradas de ferro, assinar termos de responsabilidade; enfim, podendo representar a Outorgante onde com esta se apresentar, requerendo e assinando o que preciso for; finalmente **não podendo substabelecer** e podendo praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. A parte declara estar ciente de sua integral responsabilidade pelos elementos declaratórios da presente procuração, eximindo esta Serventia de quaisquer responsabilidades pelos mesmos. Pela Outorgante, me foi dito que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. A parte dispensa a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o que faculta o CN, artigo 684, da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob o nº 447/2017. Eu, (a.), Ronilda Raimundo Ferreira, Tabeliã Substituta, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50, pago através da guia nº 140000000028963208 em 11/09/2017. Selo Digital Nº J8qVn.yZPpA.rqdr2, Controle: EG55C.eYqmn. Almirante Tamandaré-PR, 08 de setembro de 2017. (aa.) MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE-ME, MARCO AURELIO TAVARES, Representante da Outorgante. Ronilda Raimundo Ferreira, Tabeliã Substituta. Ato protocolado sob o nº 447/2017. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50, pago através da guia nº 140000000028963208 em 11/09/2017. Eu, \_\_\_\_\_, Ronilda Raimundo Ferreira, Tabeliã Substituta, que a digitei. Eu, \_\_\_\_\_, Ronilda Raimundo Ferreira, Tabeliã Substituta, que a trasladei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Almirante Tamandaré-PR, 08 de setembro de 2017

Ronilda Raimundo Ferreira  
 Tabeliã Substituta

**FUNARPEN**  
 SELO DIGITAL Nº  
 J8qVn.yZPpA.rqdr2  
 Controle:  
 EG55C.eYqmn  
 Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Selo J8qVn.yZPpA.rqdr2-EG55C.eYqmn Consulte em <http://funarpen.com.br>



R. Emilio Johnson, 323 - Centro - Almirante Tamandaré - PR - CEP 83501-000

Fone: 41.3699-1400 Fax: 41.3699-1020 - [cartorio@cartoriodeTamandare.com.br](mailto:cartorio@cartoriodeTamandare.com.br)

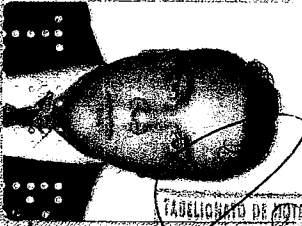
"O Senhor é o meu pastor, nada me faltará." si 23,1



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



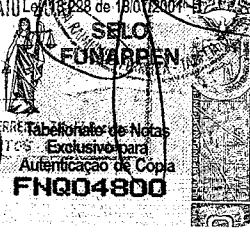
*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTD.

TABELICHATO DE NOTAS  
MAIO 1988 de 100/200

ROBILDA RAMUNDO FERRE Taberohato de Notas  
JESSICA ROSANTOS Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FNQ04800



REGISTRO GERAL B.145.994-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/03/2004

NOME ANTONIO CARLOS CORDEIRO PINHO

FIACAO FURTDES CORDEIRO PINHO  
ZELINDA GONCALVES PINHO

NATURALIDADE AEM-TAMANDARÉ/PR DATA DE NASCIMENTO 10/04/1981

COMARCA AEM-TAMANDARÉ/PR, TRANQUEIRA

CAS 088, LINDOAS, FOLHA 70

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS  
DIRETOR - IRR

LENN 7.116 DE 29/03/83

AMERICAN BANK NOTE LTD.

EM BRANCO

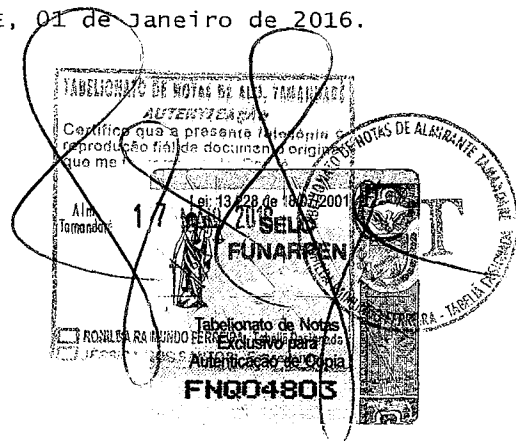


TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIÁRIO

Contém este livro 20 (vinte) folhas, referentes ao livro diário de registro número 0001 da escrituração de 01/Janerio/2016 à 31/Dezembro/2016 e exercício social encerrado em 31/Dezembro/2016, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento, numeradas sequencialmente via processamento, do número 01 ao número 20 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, com registro na Junta Comercial deste estado sob número 41104384992 em sessão de 04/01/1996, conforme documentos apresentados.

Nome (Razao Social): MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDAR  
Endereço.....: AVENIDA EMILIO JOHNSON, 782 - LOJA 01  
Bairro.....: Centro  
CEP.....: 83501000  
Município.....: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR  
CNPJ/MF.....: 01002697000100

ALMIRANTE TAMANDARE, 01 de Janeiro de 2016.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MARCO AURELIO TAVARES  
EMPRESÁRIO  
CPF 357.638.259-34  
MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDAR

ANTONIO CARLOS CORDEIRO  
Contador  
CRC/PR 035679/0-2



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Termo de Autenticação 17/080816-5

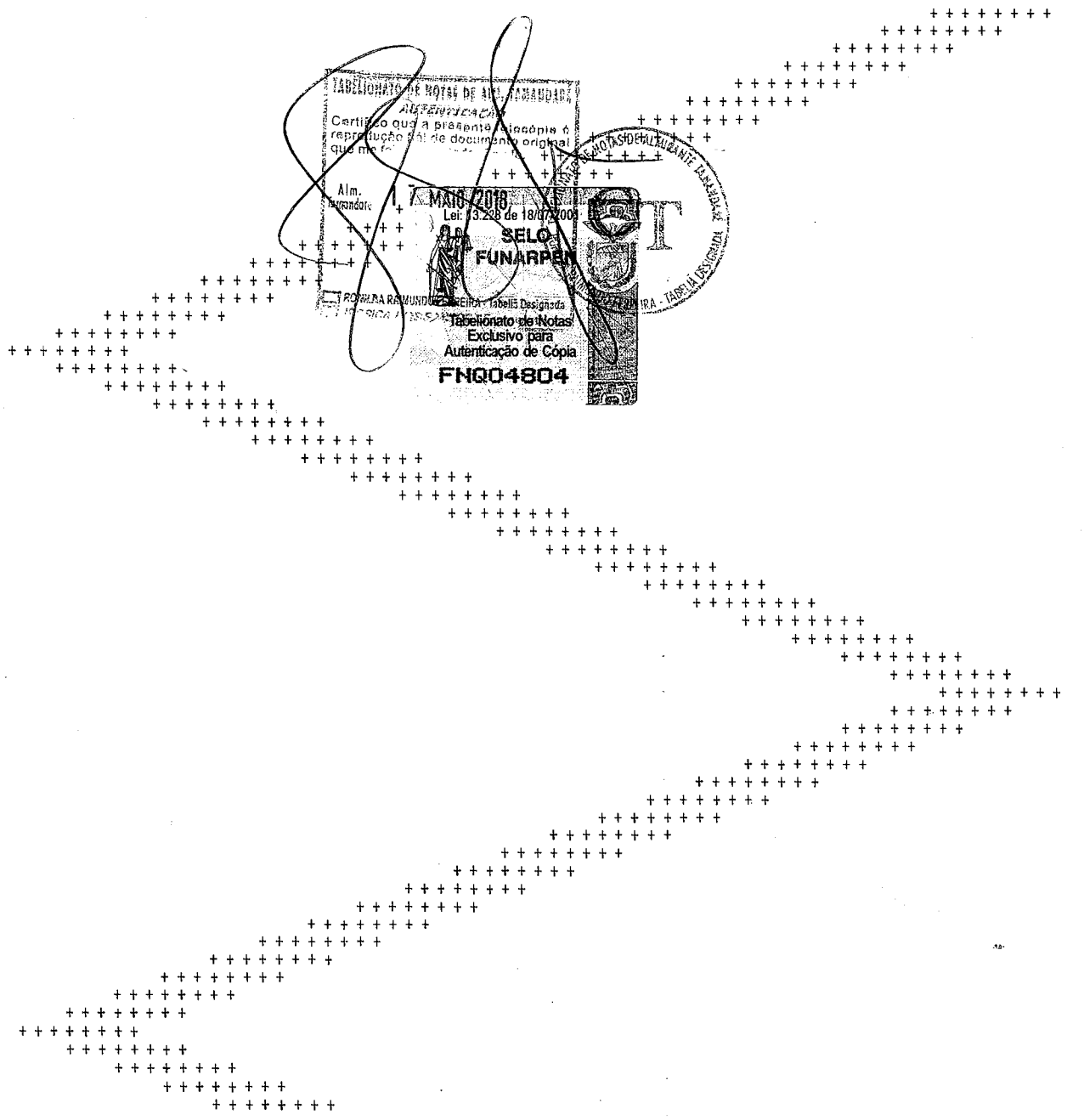
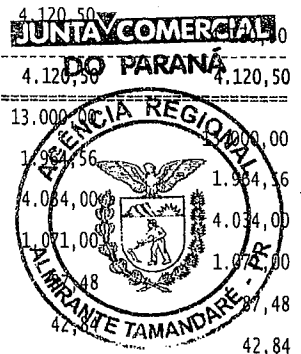
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

ALMIRANTE TAMANDARÉ

15/AGO. 2017

Marcia Santos Spitzner  
MARCIA SANTOS SPITZNER  
RESERVA AVULSA - PÁLMA  
Agência Regional Almirante Tamandare  
Relatora

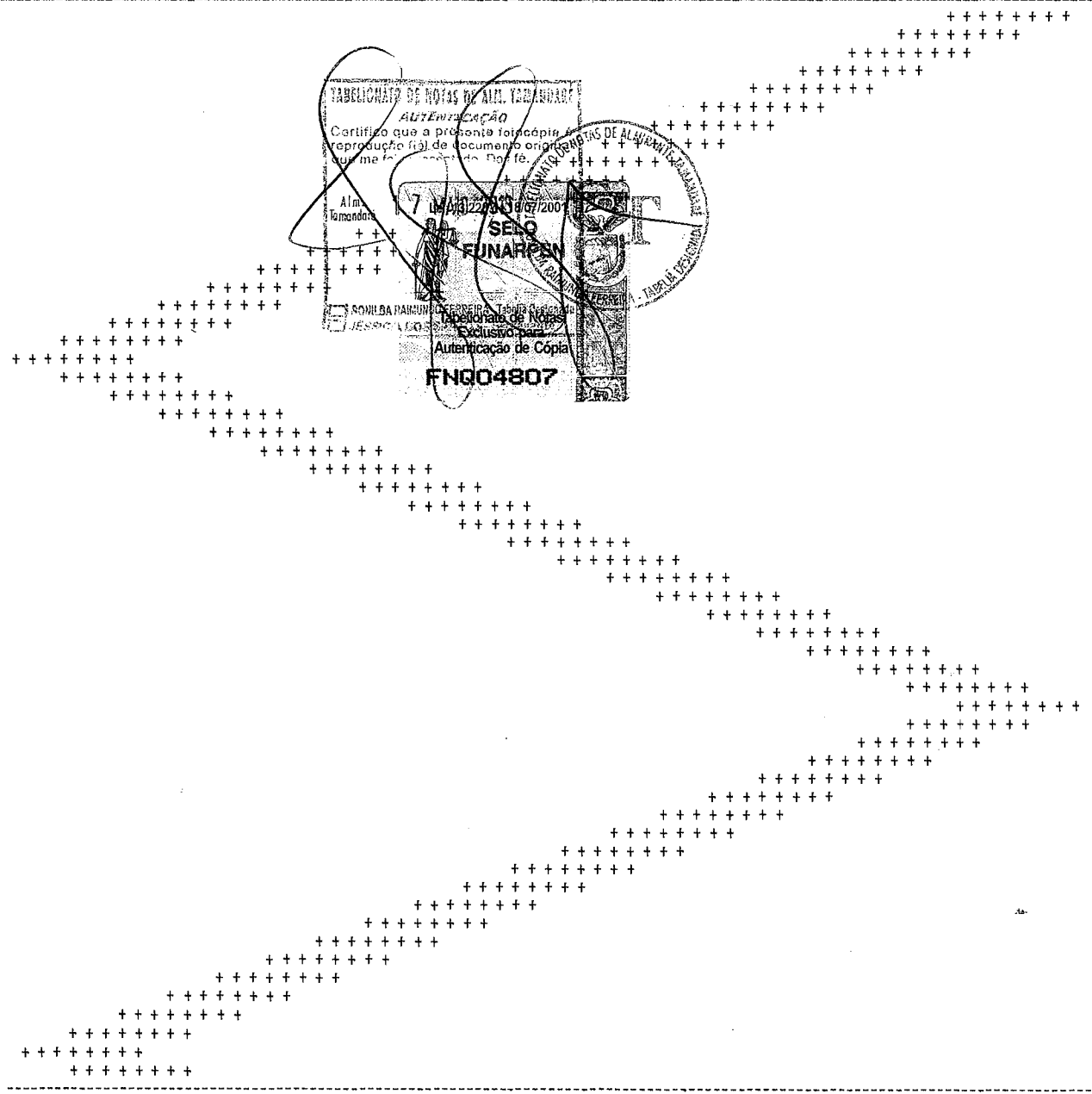
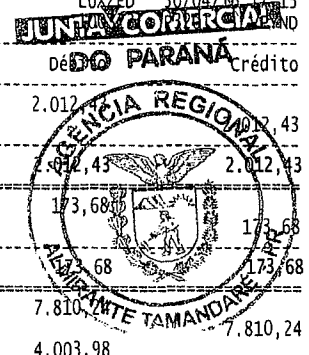
Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
10	0001	50008	132100100-9	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.120,50	
	0002	50008	111100100-5	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		4.120,50
TOTAL DO DIA 10					4.120,50	4.120,50
31	0003	50000	111100100-5	INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	13.000,00	
	0004	50000	241100100-9	INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL		13.000,00
	0005	50001	113100100-0	013 COMPRA DE MERCADORIA REF MES 01/2016	1.984,56	
	0006	50001	111100100-5	013 COMPRA DE MERCADORIA REF MES 01/2016		1.984,56
	0007	50002	111100100-5	010 VENDA DE MERCADORIA REF MES 01/2016	4.034,00	
	0008	50002	311100100-3	010 VENDA DE MERCADORIA REF MES 01/2016		4.034,00
	0009	50003	411500100-8	002 VR DEVIDO SALARIO CFE FOLHA 01/2016	1.071,00	
	0010	50003	211100100-4	002 VR DEVIDO SALARIO CFE FOLHA 01/2016		1.071,00
	0011	50004	211200100-0	034 VALOR SALARIO FAMILIA	42,87	
	0012	50004	211100100-4	034 VALOR SALARIO FAMILIA		42,87
	0013	50005	211100100-4	VR DESC ONTRIB SINDICAL	85,68	
	0014	50005	211100300-1	VR DESC ONTRIB SINDICAL		85,68
	0015	50006	211100100-4	003 VR DESC INSS CFE FOLHA	777,64	
	0016	50006	211200100-0	003 VR DESC INSS CFE FOLHA		777,64
	0017	50007	211200100-0	VALOR SALARIO FAMILIA		
	0018	50007	411500100-8	VALOR SALARIO FAMILIA		
TOTAL DO DIA 31					21.063,20	21.063,20



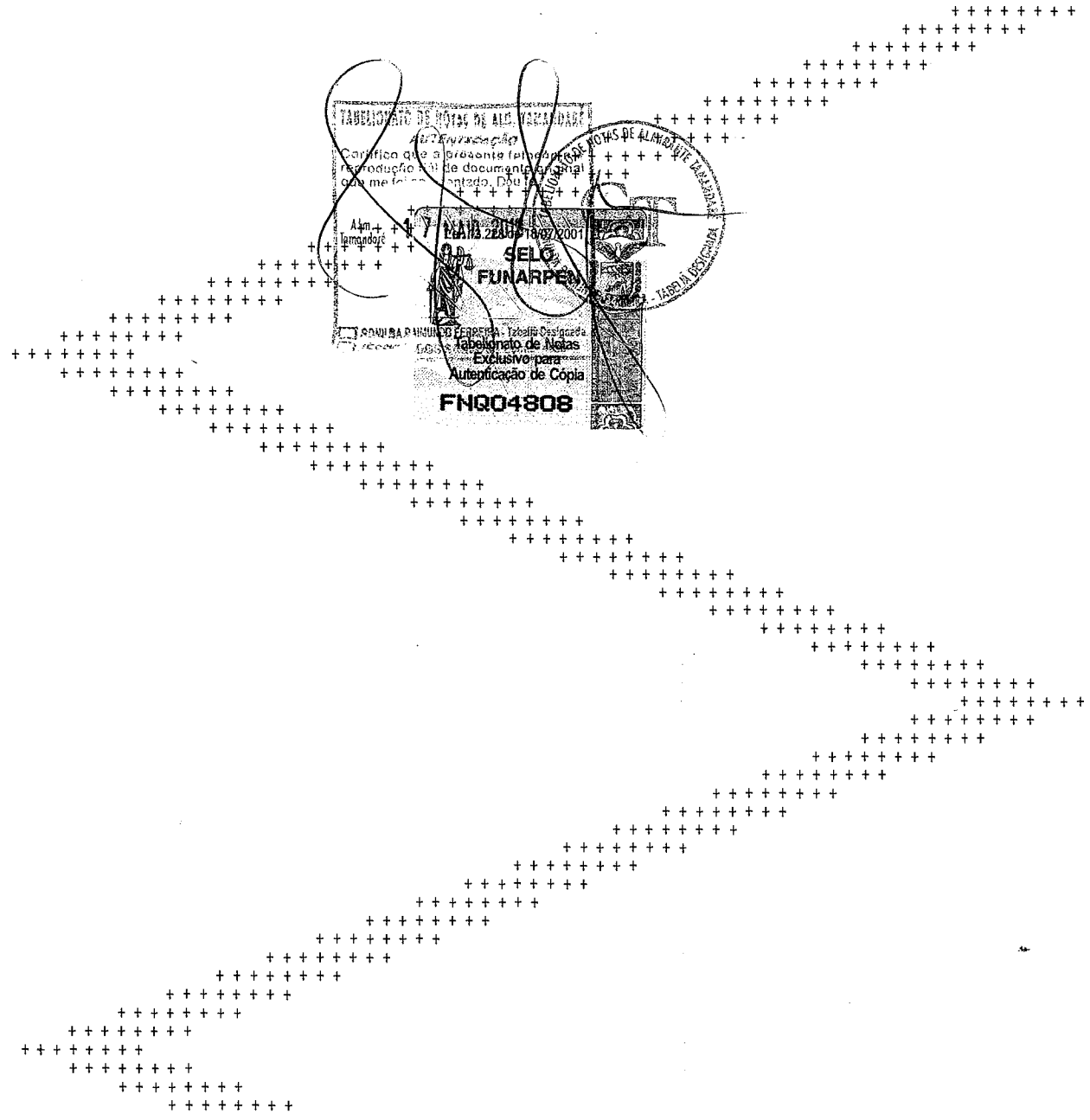
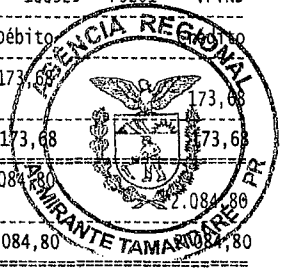




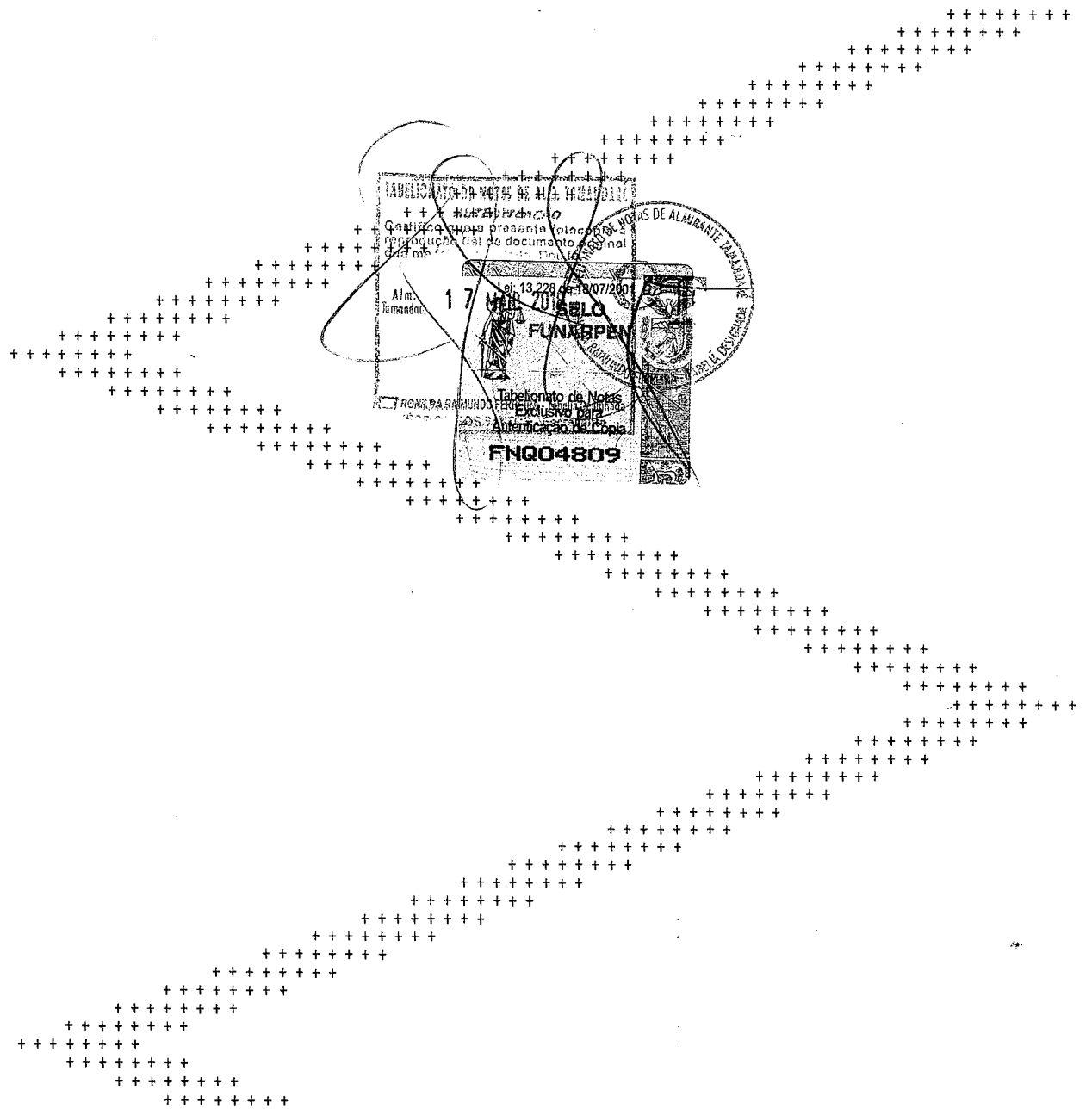
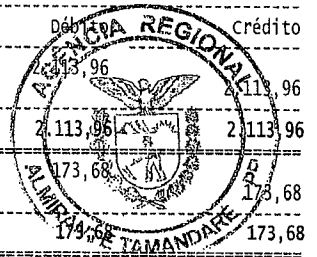
Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
05	0001	50005	211100100-4	008 PG SALARIO REF MES 03/2016	2.012,43	
	0002	50005	111100100-5	008 PG SALARIO REF MES 03/2016		2.012,43
<b>TOTAL DO DIA 05</b>					<b>2.012,43</b>	<b>2.012,43</b>
07	0003	50003	411500500-2	011 PG FGTS REF MES 03/2016	173,68	
	0004	50003	111100100-5	011 PG FGTS REF MES 03/2016		173,68
<b>TOTAL DO DIA 07</b>					<b>173,68</b>	<b>173,68</b>
30	0005	50000	113100100-0	013 COMPRA DE MERCADORIA REF MES 04/2016	7.810,24	
	0006	50000	111100100-5	013 COMPRA DE MERCADORIA REF MES 04/2016		7.810,24
	0007	50001	111100100-5	010 VENDA DE MERCADORIA REF MES 04/2016	4.003,98	
	0008	50001	311100100-3	010 VENDA DE MERCADORIA REF MES 04/2016		4.003,98
	0009	50002	311300100-6	DEVIDO SIMPLES	55,11	
	0010	50002	211300400-8	DEVIDO SIMPLES		55,11
	0011	50004	211100300-1	033 PG SINDICATO EMPREG COM CURITI	72,37	
	0012	50004	111100100-5	033 PG SINDICATO EMPREG COM CURITI		72,37
	0013	50006	411500100-8	002 VR DEVIDO SALARIO CFE FOLHA 04/2016	2.171,00	
	0014	50006	211100100-4	002 VR DEVIDO SALARIO CFE FOLHA 04/2016		2.171,00
	0015	50007	211200100-0	034 VALOR SALARIO FAMILIA 04/2016	87,48	
	0016	50007	211100100-4	034 VALOR SALARIO FAMILIA 04/2016		87,48
	0017	50008	211100100-4	003 VR DESC INSS CFE FOLHA 04/2016	173,68	
	0018	50008	211200100-0	003 VR DESC INSS CFE FOLHA 04/2016		173,68
<b>TOTAL DO DIA 30</b>					<b>14.373,86</b>	<b>14.373,86</b>



Dia	Nrl	Doc	Conta	Histórico	Débito	
04	0001	50003	411500500-2	011 PG FGTS REF MES 04/2016	173,68	
	0002	50003	111100100-5	011 PG FGTS REF MES 04/2016		173,68
TOTAL DO DIA 04					173,68	173,68
05	0003	50004	211100100-4	008 PG SALARIO REF MES 04/2016	2.084,80	
	0004	50004	111100100-5	008 PG SALARIO REF MES 04/2016		2.084,80
TOTAL DO DIA 05					2.084,80	2.084,80
31	0005	50000	113100100-0	013 COMPRA DE MERCADORIA REF MES 05/2016	9.791,00	
	0006	50000	111100100-5	013 COMPRA DE MERCADORIA REF MES 05/2016		9.791,00
	0007	50001	111100100-5	010 VENDA DE MERCADORIA REF MES 05/2016	4.651,80	4.651,80
	0008	50001	311100100-3	010 VENDA DE MERCADORIA REF MES 05/2016		4.651,80
	0009	50002	311300100-6	DEVIDO SIMPLES	21,50	
	0010	50002	211300400-8	DEVIDO SIMPLES		21,50
	0011	50005	411500100-8	002 VR DEVIDO SALARIO CFE FOLHA 05/2016	2.171,00	
	0012	50005	211100100-4	002 VR DEVIDO SALARIO CFE FOLHA 05/2016		2.171,00
	0013	50006	211200100-0	034 VALOR SALARIO FAMILIA 05/2016	116,64	
	0014	50006	211100100-4	034 VALOR SALARIO FAMILIA 05/2016		116,64
	0015	50007	211100100-4	003 VR DESC INSS CFE FOLHA 05/2016	173,68	
	0016	50007	211200100-0	003 VR DESC INSS CFE FOLHA 05/2016		173,68
TOTAL DO DIA 31					16.925,62	16.925,62

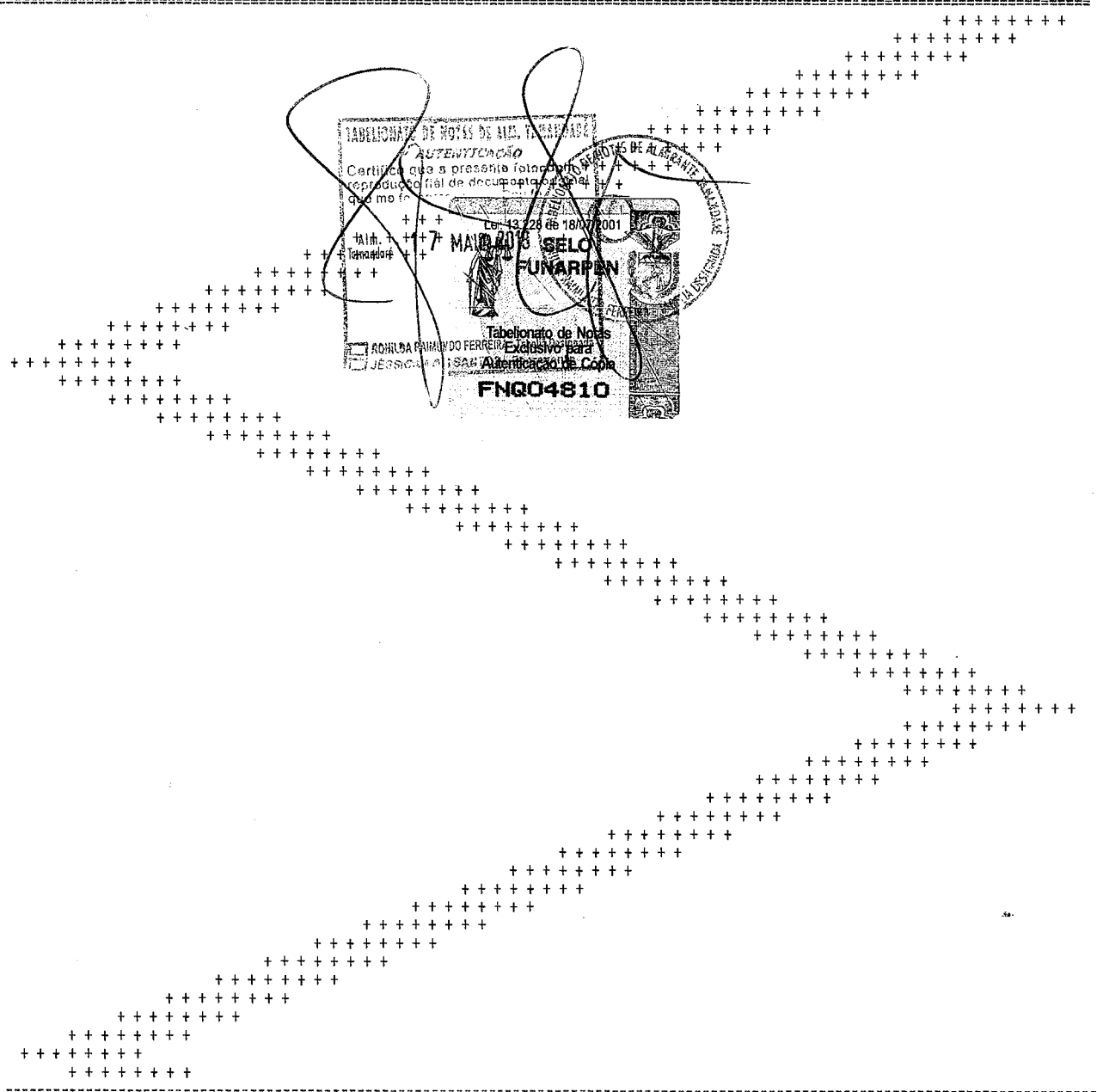
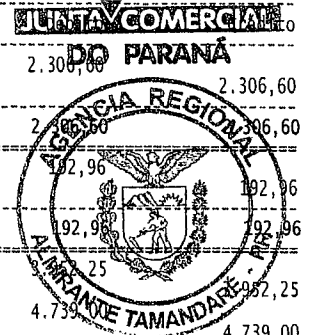


Dia	Nrl	Doc	Conta	Histórico	Debit	Crédito
05	0001	50004	211100100-4	008 PG SALARIO REF MES 05/2016		
	0002	50004	111100100-5	008 PG SALARIO REF MES 05/2016		
TOTAL DO DIA 05					2.113,96	2.113,96
06	0003	50003	411500500-2	011 PG FGTS REF MES 05/2016		
	0004	50003	111100100-5	011 PG FGTS REF MES 05/2016		
TOTAL DO DIA 06					173,68	173,68
30	0005	50000	113100100-0	013 COMPRA DE MERCADORIA REF MES 06/2016	4.854,10	
	0006	50000	111100100-5	013 COMPRA DE MERCADORIA REF MES 06/2016		4.854,10
	0007	50001	111100100-5	010 VENDA DE MERCADORIA REF MES 06/2016	4.065,00	
	0008	50001	311100100-3	010 VENDA DE MERCADORIA REF MES 06/2016		4.065,00
	0009	50002	311300100-6	DEVIDO SIMPLES	43,04	
	0010	50002	211300400-8	DEVIDO SIMPLES		43,04
	0011	50005	411500100-8	002 VR DEVIDO SALARIO CFE FOLHA 06/2016	2.412,08	
	0012	50005	211100100-4	002 VR DEVIDO SALARIO CFE FOLHA 06/2016		2.412,08
	0013	50006	211200100-0	034 VALOR SALARIO FAMILIA 06/2016	87,48	
	0014	50006	211100100-4	034 VALOR SALARIO FAMILIA 06/2016		87,48
	0015	50007	211100100-4	003 VR DESC INSS CFE FOLHA 06/2016	192,96	
	0016	50007	211200100-0	003 VR DESC INSS CFE FOLHA 06/2016		192,96
TOTAL DO DIA 30					11.654,66	11.654,66



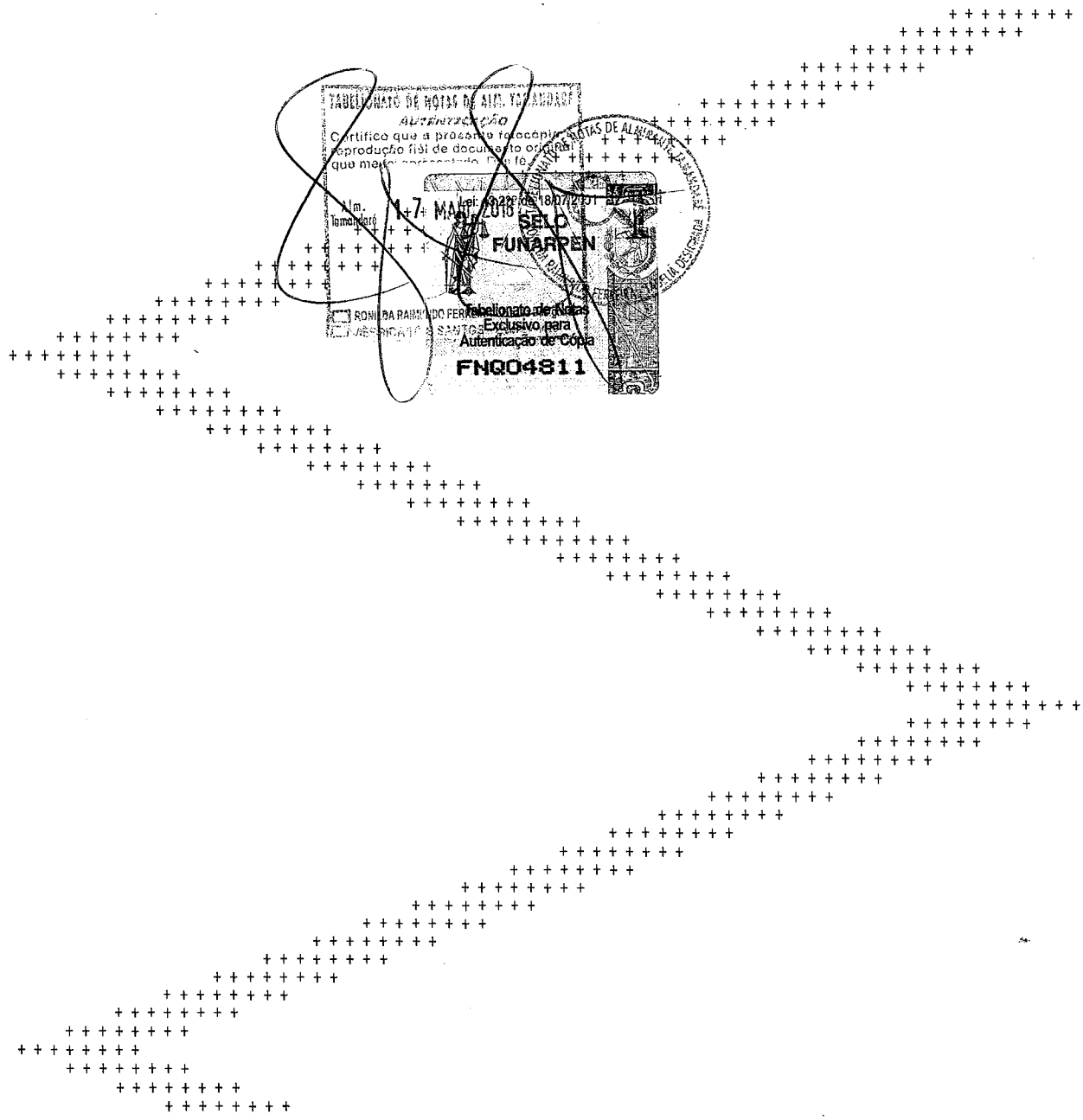
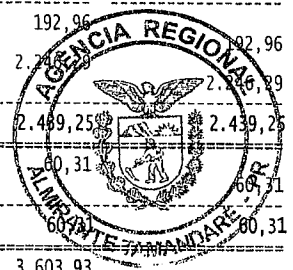


Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico		
05	0001	50004	211100100-4	008 PG SALARIO REF MES 06/2016	2.306,60	
	0002	50004	111100100-5	008 PG SALARIO REF MES 06/2016		2.306,60
TOTAL DO DIA 05					2.306,60	2.306,60
07	0003	50003	411500500-2	011 PG FGTS REF MES 06/2016	192,96	
	0004	50003	111100100-5	011 PG FGTS REF MES 06/2016		192,96
TOTAL DO DIA 07					192,96	192,96
31	0005	50000	113100100-0	013 COMPRA DE MERCADORIA REF MES 07/2016		
	0006	50000	111100100-5	013 COMPRA DE MERCADORIA REF MES 07/2016		
	0007	50001	111100100-5	010 VENDA DE MERCADORIA REF MES 07/2016		
	0008	50001	311100100-3	010 VENDA DE MERCADORIA REF MES 07/2016	4.739,00	
	0009	50002	311300100-6	DEVIDO SIMPLES	86,32	
	0010	50002	211300400-8	DEVIDO SIMPLES		86,32
	0011	50005	411500100-8	002 VR DEVIDO SALARIO CFE FOLHA 07/2016	2.412,08	
	0012	50005	211100100-4	002 VR DEVIDO SALARIO CFE FOLHA 07/2016		2.412,08
	0013	50006	211200100-0	034 VALOR SALARIO FAMILIA 07/2016	87,48	
	0014	50006	211100100-4	034 VALOR SALARIO FAMILIA 07/2016		87,48
	0015	50007	211100100-4	VR CONTRIB SINDICAL	60,31	
	0016	50007	211100300-1	VR CONTRIB SINDICAL		60,31
	0017	50008	211100100-4	003 VR DESC INSS CFE FOLHA 07/2016	192,96	
	0018	50008	211200100-0	003 VR DESC INSS CFE FOLHA 07/2016		192,96
TOTAL DO DIA 31					11.530,40	11.530,40



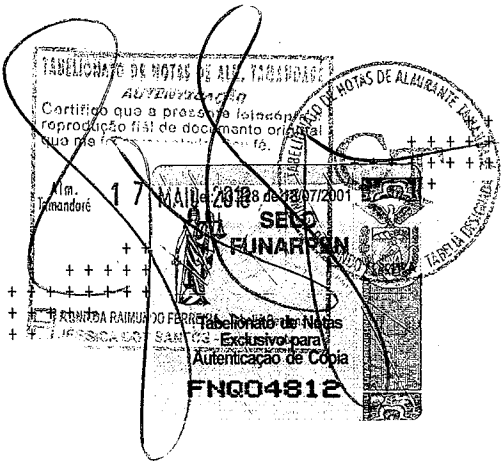
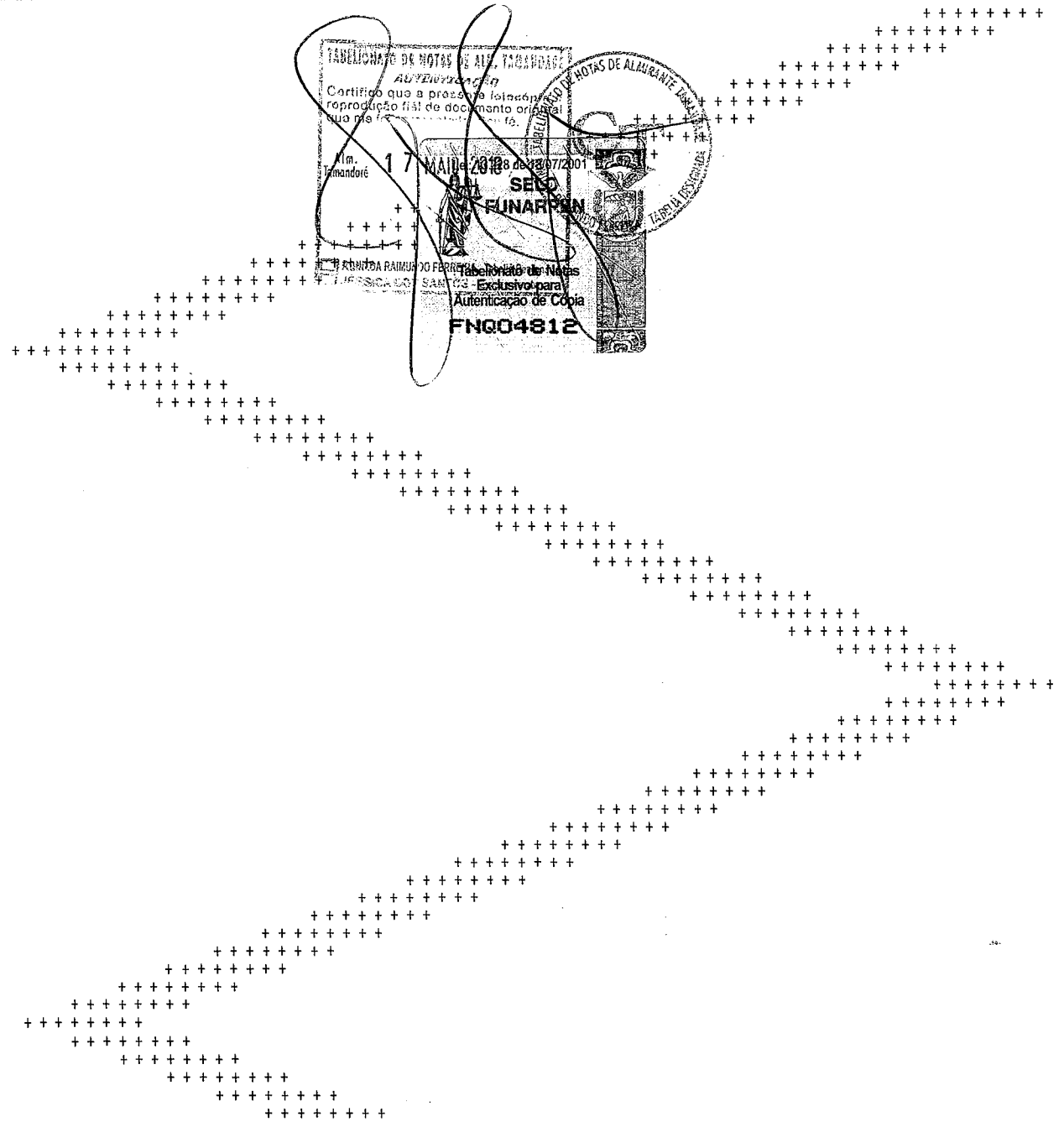
**UNIAO COMERCIAL**  
**DO PARANA** Débito

Dia	NrL	Doc	Conta	Histórico		
05	0001	50002	411500500-2	011 PG FGTS REF MES 07/2016	192,96	
	0002	50002	111100100-5	011 PG FGTS REF MES 07/2016		192,96
	0003	50004	211100100-4	008 PG SALARIO REF MES 07/2016	2.246,99	
	0004	50004	111100100-5	008 PG SALARIO REF MES 07/2016		2.246,99
<b>TOTAL DO DIA 05</b>					<b>2.439,25</b>	<b>2.439,25</b>
10	0005	50003	211100300-1	033 PG SINDICATO EMPREG COM CURITI	60,31	
	0006	50003	111100100-5	033 PG SINDICATO EMPREG COM CURITI		60,31
<b>TOTAL DO DIA 10</b>					<b>60,31</b>	<b>60,31</b>
31	0007	50000	113100100-0	013 COMPRA DE MERCADORIA REF MES 08/2016	3.603,93	
	0008	50000	111100100-5	013 COMPRA DE MERCADORIA REF MES 08/2016		3.603,93
	0009	50001	111100100-5	010 VENDA DE MERCADORIA REF MES 08/2016	6.500,45	
	0010	50001	311100100-3	010 VENDA DE MERCADORIA REF MES 08/2016		6.500,45
	0011	50005	411500100-8	002 VR DEVIDO SALARIO CFE FOLHA 08/2016	2.412,08	
	0012	50005	211100100-4	002 VR DEVIDO SALARIO CFE FOLHA 08/2016		2.412,08
	0013	50006	211200100-0	034 VALOR SALARIO FAMILIA	87,48	
	0014	50006	211100100-4	034 VALOR SALARIO FAMILIA		87,48
	0015	50007	211100100-4	003 VR DESC INSS CFE FOLHA 08/2016	192,96	
	0016	50007	211200100-0	003 VR DESC INSS CFE FOLHA 08/2016		192,96
<b>TOTAL DO DIA 31</b>					<b>12.796,90</b>	<b>12.796,90</b>



000315

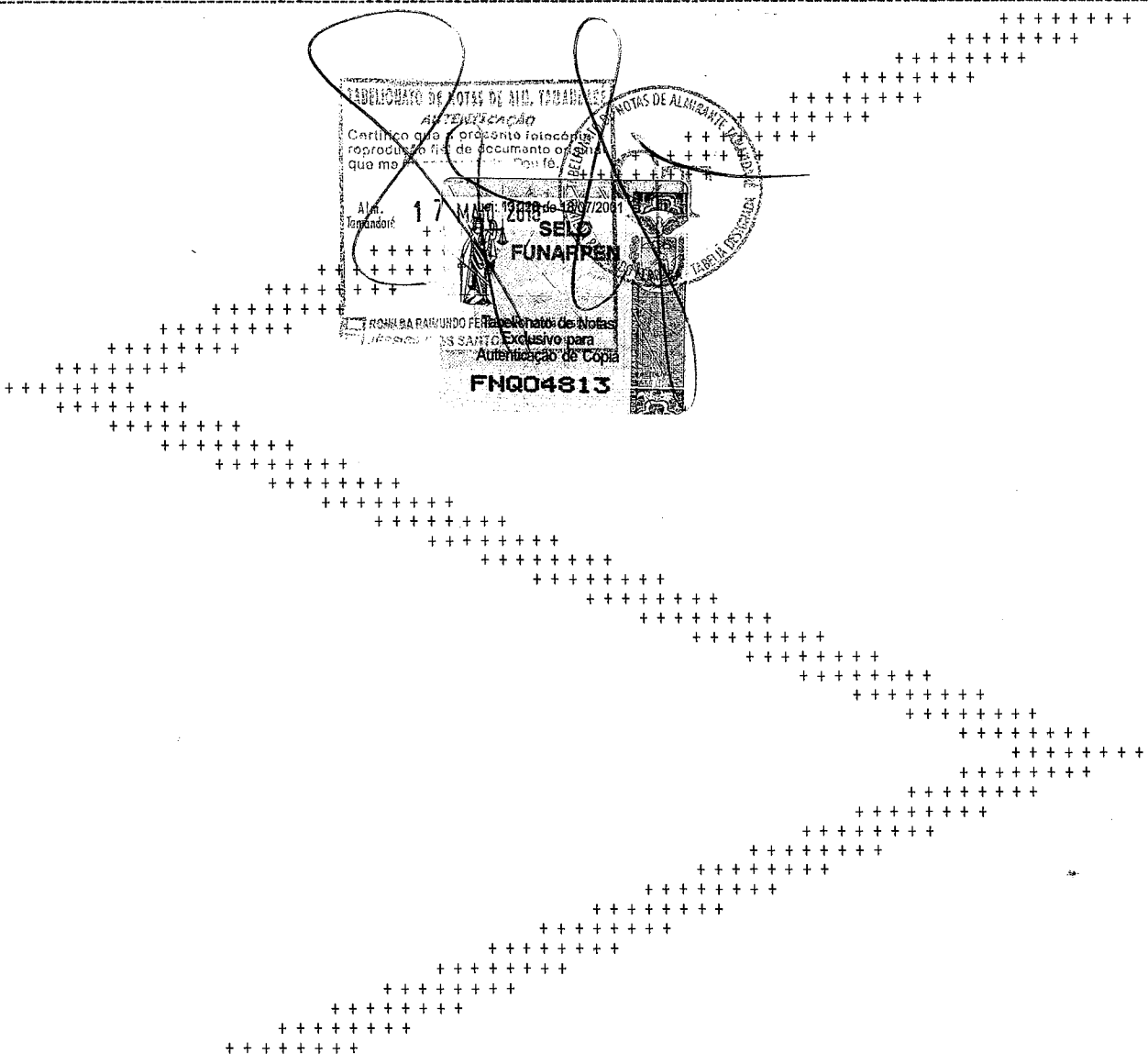
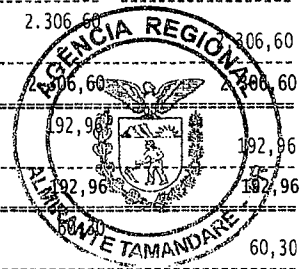
Dia	NFL	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
05	0001	50003	211100100-4	008 PG SALARIO REF MES 08/2016	2.886,60	2.886,60
	0002	50003	111100100-5	008 PG SALARIO REF MES 08/2016		
	0003	50004	411500100-8	002 VR DEVIDO SALARIO CFE FOLHA	2.412,08	2.412,08
	0004	50004	211100100-4	002 VR DEVIDO SALARIO CFE FOLHA		
	0005	50005	211200100-0	034 VALOR SALARIO FAMILIA	87,48	87,48
	0006	50005	211100100-4	034 VALOR SALARIO FAMILIA		
	0007	50006	211100100-4	003 VR DESC INSS CFE FOLHA	192,96	192,96
	0008	50006	211200100-0	003 VR DESC INSS CFE FOLHA		
TOTAL DO DIA 05					4.999,12	4.999,12
06	0009	50002	411500500-2	011 PG FGTS REF MES 08/2016	192,96	
	0010	50002	111100100-5	011 PG FGTS REF MES 08/2016		192,96
TOTAL DO DIA 06					192,96	192,96
30	0011	50000	113100100-0	013 COMPRA DE MERCADORIA REF MES 09/2016	3.986,72	
	0012	50000	111100100-5	013 COMPRA DE MERCADORIA REF MES 09/2016		3.986,72
	0013	50001	111100100-5	010 VENDA DE MERCADORIA REF MES 09/2016	7.461,00	
	0014	50001	311100100-3	010 VENDA DE MERCADORIA REF MES 09/2016		7.461,00
TOTAL DO DIA 30					11.447,72	11.447,72



000316

MUNICÍPIO DE PARANÁ

Dia	Nrl	Doc	Conta	Histórico	Débito	Crédito
05	0001 50004	211100100-4	008	PG SALARIO REF MES 09/2016	2.306,60	
	0002 50004	111100100-5	008	PG SALARIO REF MES 09/2016		2.306,60
TOTAL DO DIA 05					2.306,60	2.306,60
07	0003 50002	411500500-2	011	PG FGTS REF MES 09/2016	192,96	
	0004 50002	111100100-5	011	PG FGTS REF MES 09/2016		192,96
TOTAL DO DIA 07					192,96	192,96
08	0005 50003	421700300-6	033	PG SINDICATO EMPREG COM CURITI		60,30
	0006 50003	111100100-5	033	PG SINDICATO EMPREG COM CURITI		60,30
TOTAL DO DIA 08					60,30	60,30
31	0007 50000	113100100-0	013	COMPRA DE MERCADORIA REF MES 10/2016	1.838,77	
	0008 50000	111100100-5	013	COMPRA DE MERCADORIA REF MES 10/2016		1.838,77
	0009 50001	111100100-5	010	VENDA DE MERCADORIA REF MES 10/2016	5.369,00	
	0010 50001	311100100-3	010	VENDA DE MERCADORIA REF MES 10/2016		5.369,00
	0011 50005	411500100-8	002	VR DEVIDO SALARIO CFE FOLHA	1.221,88	
	0012 50005	211100100-4	002	VR DEVIDO SALARIO CFE FOLHA		1.221,88
	0013 50006	411500200-1		VR FERIAS	1.586,93	
	0014 50006	211100100-4		VR FERIAS		1.586,93
	0015 50007	211200100-0	034	VALOR SALARIO FAMILIA	87,48	
	0016 50007	211100100-4	034	VALOR SALARIO FAMILIA		87,48
	0017 50008	211100100-4	003	VR DESC INSS CFE FOLHA	240,57	
	0018 50008	211200100-0	003	VR DESC INSS CFE FOLHA		240,57
	0019 50009	211100100-4		ADIANTAMENTO FERIAS	1.531,59	
	0020 50009	111100100-5		ADIANTAMENTO FERIAS		1.531,59
TOTAL DO DIA 31					11.876,22	11.876,22







000319

1	ATIVO	17.518,42
1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.809,97
1.1.110	CAIXA	1.277,30
1.1.110.0100	CAIXA GERAL	1.277,30
1.1.210	DUPLICATAS A RECEBER	2.275,70
1.1.210.0100	CLIENTES	2.275,70
1.1.310	ESTOQUES DE MATERIAIS	10.256,93
1.1.310.0100	MERCADORIAS	10.256,93
1.3	ATIVO PERMANETE	3.708,45
1.3.210	VALORES ORIGINAIS	4.120,50
1.3.210.0100	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.120,50
1.3.220	DEPRECIACAO ACUMULADA	(412,05)
1.3.220.0100	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(412,05)



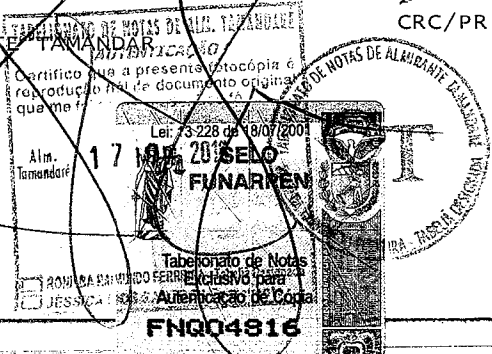
2	PASSIVO	(17.518,42)
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	(1.987,70)
2.1.110	OBRIGACOES TRABALHISTAS	(1.542,05)
2.1.110.0100	SALARIOS A PAGAR	(1.542,05)
2.1.120	OBRIGACOES SOCIAIS	(146,62)
2.1.120.0200	FGTS A RECOLHER	(146,62)
2.1.130	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	(299,03)
2.1.130.0400	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	(299,03)
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	(15.530,72)
2.4.110	CAPITAL SUBSCRITO	(13.000,00)
2.4.110.0100	CAPITAL SOCIAL	(13.000,00)
2.4.240	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULAD	(2.530,72)
2.4.240.0100	LUCROS ACUMULADOS	(2.530,72)

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO NA DATA DE 31/12/2016, CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS, TOTALIZANDO NO ATIVO E NO PASSIVO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 17.518,42 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS.).

ALMIRANTE TAMANDARE, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARCO AURELIO TAVARES  
 EMPRESÁRIO  
 CPF 357.638.259-34  
 MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE

ANTONIO CARLOS CORDEIRO  
 Contador  
 CRC/PR 035679/O-2



**UNIA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



3	RECEITAS	76.730,01
3.1	RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	76.730,01
3.1.110	RECEITA BRUTA	77.809,98
3.1.110.0100	VENDAS DE MERCADORIAS	76.986,73
3.1.110.0200	PRESTACAO DE SERVICOS	823,25
3.1.130	IMPOSTOS E CONT. SOBRE VENDAS	(1.079,97)
3.1.130.0100	SIMPLES NACIONAL	(1.079,97)
4	CUSTOS E DESPESAS	(74.199,29)
4.1	CUSTOS	(71.839,15)
4.1.110	CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(41.980,60)
4.1.110.0100	CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(41.980,60)
4.1.150	MAO-DE-OBRA	(29.446,50)
4.1.150.0100	SALARIO	(22.688,05)
4.1.150.0200	FERIAS	(3.702,83)
4.1.150.0300	13 SALARIO	(993,58)
4.1.150.0500	FGTS	(2.062,04)
4.1.160	(-) DESPESAS COM DEPRECIACOES	(412,05)
4.1.160.0100	DEPRECIACAO ATIVO IMOBILIZADO	(412,05)
4.2	DESPESAS	(2.360,14)
4.2.120	OUTRAS DESPESAS	(1.952,43)
4.2.120.0700	DESPESAS GERAIS	(1.952,43)
4.2.130	DESPESAS FINANCEIRAS	(59,99)
4.2.130.0300	JUROS	(59,99)
4.2.170	DESPESAS TRIBUTARIAS	(347,72)
4.2.170.0300	CONTRIBUICAO SINDICAL	(347,72)

= LUCRO CONTÁBIL 2.530,72

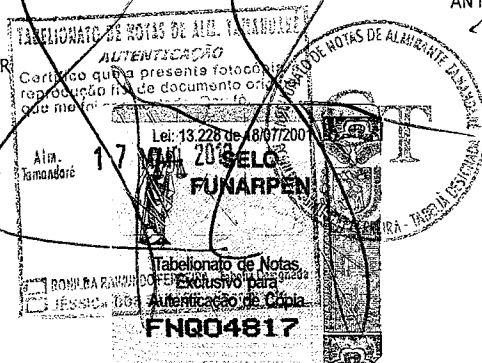
= LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 2.530,72

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, TANTO NO ATIVO, COMO NO PASSIVO, BEM COMO NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

ALMIRANTE TAMANDARE, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARCO AURELIO TAVARES  
EMPRESÁRIO  
CPF 357.638.259-34  
MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDAR

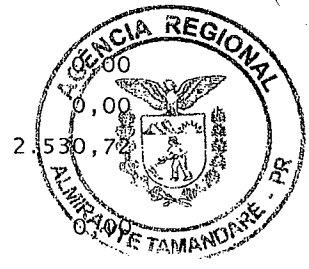
ANTONIO CARLOS CORDEIRO  
Contador  
CRC/PR 035679/0-2





000321

SALDO INICIAL LUCRO (PREJUÍZO) ACUMULADO		
(+) CORRECAO MONETARIA		
(+) LUCRO (PREJUÍZO) DO PERIODO		
(+) REVERSAO DE RESERVAS		
RESERVA PARA CONTINGENCIAS		
(-) CONSTITUICAO DE RESERVAS		
RESERVA LEGAL	0,00	
RESERVA PARA CONTINGENCIAS	0,00	
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	
RESERVA DE LUCROS P/ EXPANSAO	0,00	0,00
(-) INCORPORACAO AO CAPITAL		
TRANSFERENCIA PARA AUMENTO DE CAPITAL		0,00
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		
LUCROS DISTRIBUIDOS		0,00
SALDO FINAL LUCRO ACUMULADO		2.530,72

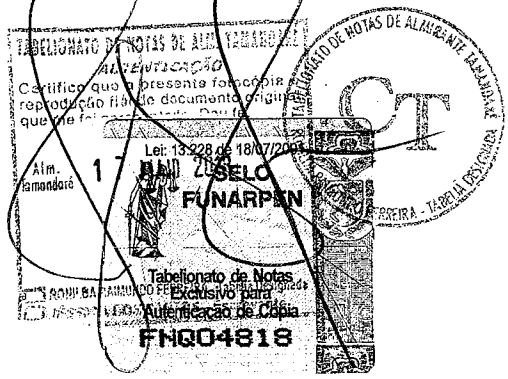


*Marco Aurelio Tavares*

MARCO AURELIO TAVARES  
EMPRESÁRIO  
CPF 357.638.259-34  
MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDAR

*Antonio Carlos Cordeiro*

ANTONIO CARLOS CORDEIRO  
Contador  
CRC/PR 035679/O-2



Codigo	Red	Fl	Descricao / Titulo
1 0 000 0000			ATIVO
1 1 000 0000			ATIVO CIRCULANTE
1 1 100 0000			DISPONIBILIDADES
1 1 110 0000			CAIXA
1 1 110 0100 - 5	00001-2		CAIXA GERAL
1 1 120 0000			BANCOS CONTA MOVIMENTO
1 1 120 0100 - 1	00007-3		BANCOS
1 1 130 0000			APLICACOES FINANCEIRAS
1 1 130 0100 - 8	00082-6		APLICACOES FINANCEIRAS
1 1 200 0000			VALORES A RECEBER
1 1 210 0000			DUPLICATAS A RECEBER
1 1 210 0100 - 2	00005-0		CLIENTES
1 1 300 0000			ESTOQUES
1 1 310 0000			ESTOQUES DE MATERIAIS
1 1 310 0100 - 0	00009-7		MERCADORIAS
1 2 000 0000			ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
1 3 000 0000			ATIVO PERMANENTE
1 3 200 0000			ATIVO IMOBILIZADO
1 3 201 0000			MARCAS E PATENTES
1 3 201 0010 - 7	00097-8		MARCAS E PATENTES
1 3 210 0000			VALORES ORIGINAIS
1 3 210 0100 - 9	00010-3		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1 3 210 0200 - 2	00011-5		MOVEIS E UTENSILIOS
1 3 210 0300 - 6	00012-7		EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
1 3 210 0400 - 0	00013-9		VEICULOS INDUSTRIAIS
1 3 210 0500 - 3	00014-0		VEICULOS COMERCIAIS
1 3 210 0600 - 7	00015-2		AUTOMOVEIS
1 3 210 0700 - 0	00100-4		TERRENO
1 3 210 0800 - 4	00101-6		PREDIOS
1 3 210 0900 - 8	00102-8		BENFEITORIAS
1 3 210 1000 - 0	00103-0		INSTALACOES
1 3 210 2000 - 4	00104-1		EQUIPAMENTOS COMUNICACAO
1 3 220 0000			DEPRECIACAO ACUMULADA
1 3 220 0100 - 5	00016-4		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1 3 220 0600 - 3	00017-6		MOVEIS E UTENSILIOS
1 3 220 0700 - 7	00018-8		EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
1 3 220 0800 - 0	00019-0		VEICULOS INDUSTRIAIS
1 3 220 0900 - 4	00020-6		VEICULOS COMERCIAIS
1 3 220 1000 - 6	00021-8		AUTOMOVEIS
1 3 220 1100 - 0	00105-3		PREDIOS
1 3 220 1200 - 3	00106-5		BENFEITORIAS
1 3 220 1300 - 7	00107-7		INSTALACOES
1 3 220 1400 - 0	00108-9		EQUIPAMENTOS COMUNICACAO
1 3 300 0000			ATIVO DIFERIDO
1 3 310 0000			DESPESAS DE IMPLANTACAO
1 3 310 0100 - 6	00022-0		GASTOS GERAIS DE IMPLANTACAO
1 3 320 0000			COMPENSACOES
1 3 320 0100 - 2	00109-0		MERC. TERCEIROS EM NOSSO PODER
2 0 000 0000			PASSIVO
2 1 000 0000			PASSIVO CIRCULANTE
2 1 100 0000			OBRIGACOES A CURTO PRAZO
2 1 110 0000			OBRIGACOES TRABALHISTAS
2 1 110 0100 - 4	00023-1		SALARIOS A PAGAR
2 1 110 0200 - 8	00024-3		FERIAS A PAGAR
2 1 110 0300 - 1	00008-5		CONTRIBUICAO SINDICAL RECOLHER
2 1 110 0600 - 2	00121-1		13 SALARIO A PAGAR
2 1 120 0000			OBRIGACOES SOCIAIS
2 1 120 0100 - 0	00025-5		INSS A RECOLHER
2 1 120 0200 - 4	00026-7		FGTS A RECOLHER



TABELICIONADO DE NOTAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
 Autenticação  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Alm. Tamandaré 17 MAIO 2018

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da Instrução normativa n.º 006/2003, do FUNARPEN.

UNIAO COMERCIAL

DO PARANA



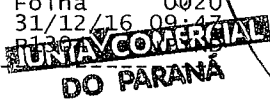
Codigo	Red	Fl	Descricao / Titulo
2 1 130 0000			OBRIGACOES TRIBUTARIAS
2 1 130 0100 - 7	00027-9		PIS A RECOLHER
2 1 130 0200 - 0	00028-0		ICMS A RECOLHER
2 1 130 0300 - 4	00029-2		ISS A RECOLHER
2 1 130 0400 - 8	00030-9		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER
2 1 130 0500 - 1	00031-0		COFINS A RECOLHER
2 1 130 0600 - 5	00032-2		IRPJ A RECOLHER
2 1 130 0700 - 9	00033-4		CONTRIBUICAO SOC A RECOLHER
2 1 130 0800 - 2	00043-7		IRRF A RECOLHER
2 1 140 0000			FORNECEDORES
2 1 140 0100 - 3	00034-6		FORNECEDORES DIVERSOS
2 1 150 0000			PARCELAMENTO/EMPRESTIMOS
2 1 150 0100 - 0	00040-1		PARCELAMENTO
2 2 000 0000			PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
2 2 100 0000			OBRIGACOES A LONGO PRAZO
2 4 000 0000			PATRIMONIO LIQUIDO
2 4 100 0000			CAPITAL REALIZADO
2 4 110 0000			CAPITAL SUBSCRITO
2 4 110 0100 - 9	00041-3		CAPITAL SOCIAL
2 4 200 0000			RESERVAS
2 4 240 0000			LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULAD
2 4 240 0100 - 5	00042-5		LUCROS ACUMULADOS
2 4 250 0000			COMPENSACOES
2 4 250 0100 - 1	00114-4		MERC. TERCEIROS EM NOSSO PODER
3 0 000 0000			RECEITAS
3 1 000 0000			RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS
3 1 100 0000			RECEITAS LIQUIDAS
3 1 110 0000			RECEITA BRUTA
3 1 110 0100 - 3	00044-9		VENDAS DE MERCADORIAS
3 1 110 0200 - 7	00045-0		PRESTACAO DE SERVICOS
3 1 130 0000			IMPOSTOS E CONT. SOBRE VENDAS
3 1 130 0100 - 6	00047-4		SIMPLES NACIONAL
3 1 130 0200 - 0	00048-6		ICMS
3 1 130 0300 - 3	00049-8		ISS
3 1 130 0400 - 7	00050-4		COFINS
3 1 130 0500 - 0	00051-6		PIS
3 1 300 0000			RECEITAS FINANCEIRAS
4 0 000 0000			CUSTOS E DESPESAS
4 1 000 0000			CUSTOS
4 1 110 0000			CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS
4 1 110 0100 - 2	00055-3		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS
4 1 120 0000			OUTROS CUSTOS
4 1 120 0100 - 9	00056-5		SERVICOS DE TERCEIRO
4 1 120 0200 - 2	00091-7		MATERIAL APLICADO NA PREST SER
4 1 120 0300 - 6	00118-1		MATERIAL DE USO/CONSUMO
4 1 120 0400 - 0	00002-4		FRETE
4 1 130 0000			MATERIAIS DE MANUTENCAO
4 1 130 0100 - 5	00057-7		MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIP
4 1 140 0000			UTILIDADES E SERVICOS
4 1 140 0100 - 1	00058-9		ENERGIA ELETRICA
4 1 140 0200 - 5	00059-0		AGUA
4 1 150 0000			MAO-DE-OBRA
4 1 150 0100 - 8	00060-7		SALARIO
4 1 150 0200 - 1	00061-9		FERIAS
4 1 150 0300 - 5	00062-0		13 SALARIO
4 1 150 0400 - 9	00063-2		INSS
4 1 150 0500 - 2	00064-4		FGTS
4 1 150 0600 - 6	00129-6		RESCISAO
4 1 150 0700 - 0	00036-0		MULTA RESCISORIA
4 1 150 0800 - 3	00037-1		ALIMENTACAO

TABELIONATO DE NOTAS DE AUI. TAMANDAR  
 ADVERTENCIA  
 Certifico que a presente fotocopia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Al. 17 MAIO 2013  
 Tamandará  
 ROMILDA RAIMUNDO FERREIRA - Tabelião Designada

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da Instrução normativa n.º 006/2003, do FUMARPEN.

Relatório



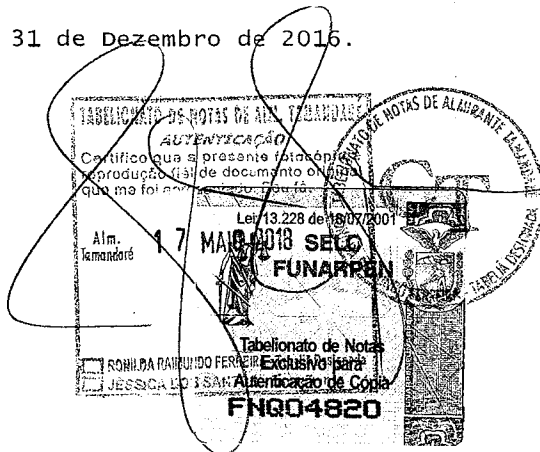


TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO

Contém este livro 20 (vinte) folhas, referentes ao livro diário de registro número 0001 da escrituração de 01/Janeiro/2016 à 31/Dezembro/2016 e exercício social encerrado em 31/Dezembro/2016, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento, numeradas sequencialmente via processamento, do número 01 ao número 20 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, com registro na Junta Comercial deste estado sob número 41104384992 em sessão de 04/01/1996, conforme documentos apresentados.

Nome (Razão Social): MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDAR  
Endereço.....: AVENIDA EMILIO JOHNSON, 782 -- LOJA 01  
Bairro.....: Centro  
CEP.....: 83501000  
Município.....: ALMIRANTE TAMANDARE - PR  
CNPJ/MF.....: 01002697000100

ALMIRANTE TAMANDARE, 31 de Dezembro de 2016.



MARCO AURELIO TAVARES  
EMPRESÁRIO  
CPF 357.638.259-34  
MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDAR

ANTONIO CARLOS CORDEIRO  
Contador  
CRC/PR 035679/O-2



# CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Avenida Vereador Guilherme Leandro, N.º: 696, Sala 01 e Sala 02 - Centro, Nova Esperança  
do Sudoeste - PR - CEP.: 85.635-000

ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

011-326

## DECLARAÇÃO DE SISTENCIA DE PRODUTOS DO PREGÃO ELETRONICO 54/2018

A empresa Claudina Comiran ME, inscrita no CNPJ 17 281 091/0003-45, vem por meio deste solicitar junto a Prefeitura Municipal de Capanema a desistência dos lotes 4 e 22 do pregão Eletronico 54/2018

Motivo: a empresa cadastrou somente o valor unitário e não a quantidade solicitada no edital.

Pör ser expressa a verdade.

Realeza, 16 de maio de 2018.

*Claudina Comiran*

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

008327

**CENTRO OESTE-  
COMERCIO DE MOVEIS E  
EQUIP. LTDA**

**CNPJ 73.334.476/0001-32**

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

04/328

## ANEXO

### PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Capanema PR.  
Prezados Senhores,  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 – Comissão de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	UN	QDE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	un	04	aparelho de ar condicionado, modelo split reverso, quente e frio, 220v 12.000 btus, no mínimo um ano de garantia, incluso material e acessórios para instalação, classificação energética a e selo procel, <b>KOH 12QC, KOMEKO</b>	1.788,00	5.364,00
07	un	10	balcão 02 portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de pvc. superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. tampo superior confeccionado em madeira, aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de pvc, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. cor: branca medindo 95 de largura x 74 de altura x 50 de profundidade — podendo ter variação de +/- 10%. garantia mínima de 01 (um) ano. normas abnt, <b>TR25502, LUNASA</b>	249,90	2.499,00
10	un	10	cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m <sup>3</sup> ), com 45 a 50 mm de espessura. revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. bordas em pvc no contorno	270,00	2.700,00





# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

329

		do estofado. mecanismo tipo "back system". inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. regulagem de altura do encosto para apoio lombar. base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. fabricada em conformidade com as normas da abnt. medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação, <b>E701, REALME</b>			
14	un	20	estante de aço medindo 2,00 altura x 0,90 largura x 0,30 profundidade com 06 prateleiras reguláveis com reforço nas bandeja chapa da bandeja, 22 coluna 14, com reforço em x nas laterais e no fundo, pintada por sistema eletrostático a pó na cor cinza, <b>E23, LUNASA</b>	174,45	3.489,00
18	un	06	mesa escritório com gavetas (1,20 m larg. x 0,70 cm). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. acabamentos arredondados. com 02 gavetas com chave. garantia de 1 (um) ano, <b>E5003, REALME</b>	299,8333	1.799,00

# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

330

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

CENTRO OESTE COM. MOV. EQUIP. LTDA.

CNPJ: 73.334.476/0001-32

IE: 32.302.246-16

AVELINO A. SANTOLIN - PROCURADOR

RG: 958.063

CPF: 156.316.309-82

Rua Prudente de Moraes, 855, Dois Vizinhos/PR

46 3536 6378 - anamichele@hotmail.com

AGÊNCIA BANCÁRIA: 919-9 - BANCO DO BRASIL

CIC: 37.377-X

## 2. PRAZO DE GARANTIA

2.1. A garantia deverá ser de acordo com o estabelecido para cada item.

## 3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

## 4. PROPOSTA: R\$ 15.851,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais)

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

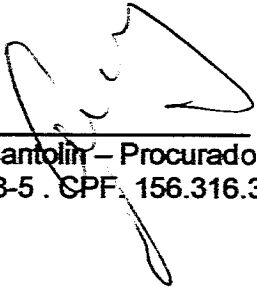
## 5.0 DECLARAÇÃO

5.1. Declaração Emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizado da marca ofertada.

## 6.0. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. De acordo com o especificado no item 16, deste Edital.

Dois Vizinhos 16 de maio de 2018

  
Avelino A. Santolin - Procurador  
RG. 958.063-5 . CPF: 156.316.309-82

73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO  
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

331/V

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.**  
CNPJ: 73.334.476/0001-32.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

**18 MAIO 2018**

Dois Vizinhos Paraná

BRUNA MANFRO  
FRANCIELE TADOTTO TEDESCO  
RAFAEL FERNANDA BACH

Rua João Dalpasquale, 631  
55660-000 - Fone (41) 3581-5550

SELO FUNARPEN  
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
FOA86460

Por este instrumento particular (1) LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 689.368.349-91, e Cédula de Identidade nº 1.016.970, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000; (2) RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.009-27 e Cédula de identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, CEP – 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 412.0297244,9, e Sexta Alteração Contratual nº 20091748348, em 15/06/2009, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sócia LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, que possuía na sociedade, inteiramente integralizados, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo suas cotas, pelo valor nominal para ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP – 85.660.000, que ingressa na sociedade no presente ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em virtude da presente alteração a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sócia retirante, LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, da a sócia ingressante, ANA MICHELE SANTOLIN, e ao sócio remanescente RAFAEL SANTOLIN, e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

**CLAUSULA QUARTA** - sócia ingressante ANA MICHELE SANTOLIN, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo, proporcionalmente a sua participação no capital social da sociedade.

**CLAUSULA QUINTA** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
DENOMINADA: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS LTDA ME.**

**CNPJ: 73.334.476/0001-32.**

desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

Por este instrumento particular (1) **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.009-27 e Cédula de identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000; (2) **ANA MICHELE SANTOLIN**, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 412.0297244,9, e Sétima Alteração Contratual nº 20091748348, em 15/06/2009, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, consolidar o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de “CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME”, e terá sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da sociedade será o ramo de “Comercio de móveis residenciais, escolares, hospitalares e para escritório, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos para informática, material esportivo, material de higiene e limpeza, louças, alumínio, perseganas, decorações, papelaria e mercearia”.

**CLAUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
DENOMINADA: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS LTDA ME.  
CNPJ: 73.334.476/0001-32.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL SANTOLIN, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância com a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos - PR, 18 de Junho de 2012.

  
LUIZINHA POEGORARO SANTOLIN

  
RAFAEL SANTOLIN

  
ANA MICHELE SANTOLIN

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.334.476/0001-32 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/09/1993
NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 855	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	TELEFONE (46) 3536-1575	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

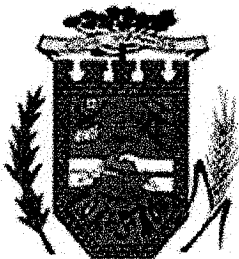
Emitido no dia 03/05/2018 às 10:48:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

110331



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTD**, CNPJ nº **73334476000132**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

**Sócios: RAFAEL SANTOLIN E ANA MICHELE SANTOLIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **08:37:16** do dia **04/05/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{5A7E17E0-D97A-4DE0-B8A1-498555A8D6B4}**

**A validade desta negativa é até 13/07/2018.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.  
[www.cndonline.com.br](http://www.cndonline.com.br)

12

IMPRIMIR

VOLTAR

335

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 73334476/0001-32  
**Razão Social:** CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS  
**Endereço:** RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS  
/ PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2018 a 21/05/2018

**Certificação Número:** 2018042206011351614925

Informação obtida em 30/04/2018, às 14:38:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

12





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

04 336

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 73.334.476/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:48 do dia 12/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2018.

Código de controle da certidão: **8290.0402.6F81.0D0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017527729-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.334.476/0001-32

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/05/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

W



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.334.476/0001-32  
Certidão nº: 143599850/2018  
Expedição: 24/01/2018, às 09:44:59  
Validade: 22/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - E P**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**73.334.476/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929  
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR  
 Paulo Henrique Leirias Joāoncimar Magnabosco Ramecielly Bouretto  
 Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO Nº  
 1.805/2.018  
 FLS. 0102

**CERTIDÃO**  
 (Para Efeitos Cíveis)

Nº 1.805/2.018

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, nº 855, Bairro Centro, parte Cidade Norte, nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **73.334.476/0001-32**:

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
11	80	08/01/00	Protesto de Títulos	0.067/00	Nacional Chik Ltda.
11	126	03/07/00	Protesto de Títulos	1.401/00	Nicoli Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
11	149	25/09/00	Protesto de Títulos	2.072/00	Britania Eletrodomésticos S/A.
11	188	24/01/01	Protesto de Títulos	0.182/01	Indústria de Cereais Comelli Ltda.
12	129	15/02/02	Protesto de Títulos	0.564/02	Livraria Bom Livro Ltda.
13	160	24/01/03	Protesto de Títulos	0.474/03	F. A. Maringá Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.476/03	Luiz Carlos Mansini Carrenho
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.477/03	Indústria de Papel L. Del Asta Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.478/03	M. E. Gonçalves e Cia Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.479/03	Arge Ltda.
13	175	12/02/03	Protesto de Títulos	0.828/03	Coop. de Trab. em Metalúrgica de Gualba Ltda.
13	176	14/02/03	Protesto de Títulos	0.861/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
13	176	17/02/03	Protesto de Títulos	0.907/03	Indústria de Móveis J. Janes Ltda.
13	176	17/02/03	Protesto de Títulos	0.908/03	Maurivan Antônio Minosso
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.609/03	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.910/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.911/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.912/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.913/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.855/03	Móveis Carraro S/A.
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.956/03	Móveis Carraro S/A.
14	30	06/05/03	Protesto de Títulos	2.206/03	Piascan Indústria de Plásticos Ltda.
14	32	08/05/03	Protesto de Títulos	2.274/03	Móveis Kappesberg Ltda.
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.316/03	Indústria de Móveis Bechera Nassar Ltda.
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.318/03	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.370/03	Imóvel Indústria de Móveis Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.371/03	Piascan Indústria de Plásticos Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.372/03	Piascan Indústria de Plásticos Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.373/03	Móveis Carraro S/A.
14	36	16/05/03	Protesto de Títulos	2.423/03	Móveis Carraro S/A.
14	36	16/05/03	Protesto de Títulos	2.424/03	Compensados Pinhal Ltda.
14	36	16/05/03	Protesto de Títulos	2.425/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
14	30	16/05/03	Protesto de Títulos	2.426/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
14	09	20/05/03	Protesto de Títulos	2.047/03	Reaime Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

14	73	04/07/03	Protesto de Títulos	3.282/03	Ronconi Ltda.
14	86	23/07/03	Protesto de Títulos	3.606/03	Britania Eletrodomésticos S/A.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.682/03	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.683/03	Serpil Móveis Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.684/03	Livraria Bom Livro Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.685/03	Bel Móveis Indústria e Comércio Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.686/03	B. Transportes Ltda.
14	90	28/07/03	Protesto de Títulos	3.702/03	Madepias Indústria de Plas Ltda
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.953/03	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.954/03	Móveis Oggi S/A.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.372/03	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.373/03	Sonne Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.630/03	Madetal Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.631/03	Reaime Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	145	13/10/03	Protesto de Títulos	5.083/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
15	28	17/02/04	Protesto de Títulos	0.822/04	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
15	30	28/02/04	Protesto de Títulos	0.919/04	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
16	39	18/02/05	Protesto de Títulos	0.815/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.816/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.817/05	Móveis Carraro S/A.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.527/05	Colibri Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.528/05	Metalúrgica Iany Indústria Ltda.
16	154	01/08/05	Protesto de Títulos	3.684/05	Italineia Indústria de Móveis Ltda.
16	175	26/08/05	Protesto de Títulos	4.204/05	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	175	26/08/05	Protesto de Títulos	4.205/05	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	198	21/09/05	Protesto de Títulos	4.792/05	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.288/05	Metalúrgica Monte Castelo Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.289/05	Indústria Metalúrgica Tumar Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.290/05	Grappa Indústria Comércio de Móveis Ltda.
17	101	21/12/05	Protesto de Títulos	7.351/05	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
17	112	04/01/06	Protesto de Títulos	0.067/06	Dal Móveis Ltda.
17	114	05/01/06	Protesto de Títulos	0.101/06	A2 Móveis Atual Ltda.
17	121	12/01/06	Protesto de Títulos	0.285/06	Móveis Carraro S/A.
17	123	13/01/06	Protesto de Títulos	0.336/06	Italineia Indústria de Móveis Ltda.
17	127	17/01/06	Protesto de Títulos	0.430/06	Schmitz e Selig Ltda.
17	131	20/01/06	Protesto de Títulos	0.628/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	141	01/02/06	Protesto de Títulos	0.794/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	142	02/02/06	Protesto de Títulos	0.817/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	145	08/02/06	Protesto de Títulos	0.894/06	Serpil Móveis Ltda.
17	146	08/02/06	Protesto de Títulos	0.885/06	A2 Móveis Atual Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.961/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.962/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	146	08/02/06	Protesto de Títulos	0.983/06	Móveis Carraro S/A.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.078/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.079/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.080/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
17	154	14/02/06	Protesto de Títulos	1.107/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	154	14/02/06	Protesto de Títulos	1.108/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.109/06	Italineia Indústria de Móveis Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.110/06	Móveis Carraro S/A.
17	166	15/02/2006	Protesto de Títulos	1.187/06	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

S. R. G. V. R.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929  
 Av. Dedi Barchichello Montagner, 880 - Dois Vizinhos - PR  
 Paulo Henrique Leirias - João Alcimar Magnabosco - Rameclelly Boaretto  
 Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

**CERTIDÃO Nº**  
**1.806/2.018**  
**ELS. 02/02**  
**CONTINUAÇÃO**

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
17	157	16/02/2006	Protesto de Títulos	1.189/06	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.190/06	Schmitz e Selig Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.191/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.192/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	161	21/02/06	Protesto de Títulos	1.287/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	161	21/02/06	Protesto de Títulos	1.288/06	Móveis Carraro S/A.
17	164	23/02/06	Protesto de Títulos	1.384/06	Master M Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
17	176	08/03/06	Protesto de Títulos	1.656/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	178	09/03/06	Protesto de Títulos	1.704/06	Móveis Carraro S/A.
17	178	09/03/06	Protesto de Títulos	1.705/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	184	14/03/06	Protesto de Títulos	1.851/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	184	14/03/06	Protesto de Títulos	1.852/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	186	15/03/06	Protesto de Títulos	1.914/06	Móveis Carraro S/A.
17	186	15/03/06	Protesto de Títulos	1.915/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	188	16/03/06	Protesto de Títulos	1.959/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	188	16/03/06	Protesto de Títulos	1.960/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	169	17/03/06	Protesto de Títulos	1.983/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	191	20/03/06	Protesto de Títulos	2.041/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	194	22/03/06	Protesto de Títulos	2.110/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	194	22/03/06	Protesto de Títulos	2.111/06	Móveis Carraro S/A.
18	6	04/04/06	Protesto de Títulos	2.425/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	11	07/04/06	Protesto de Títulos	2.550/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
18	15	12/04/06	Protesto de Títulos	2.630/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	17	17/04/06	Protesto de Títulos	2.678/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
18	17	17/04/06	Protesto de Títulos	2.679/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	19	18/04/06	Protesto de Títulos	2.728/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	19	18/04/06	Protesto de Títulos	2.727/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	35	05/05/06	Protesto de Títulos	3.144/06	Móveis Carraro S/A.
18	38	06/05/06	Protesto de Títulos	3.209/06	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
18	41	11/05/06	Protesto de Títulos	3.285/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	71	12/06/06	Protesto de Títulos	4.033/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	84	28/6/2006	Protesto de Títulos	4.355/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	84	28/6/2006	Protesto de Títulos	4.356/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	91	4/7/2006	Protesto de Títulos	4.534/06	Mueller Fogões Ltda.
18	108	20/7/2006	Protesto de Títulos	4.922/06	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
18	110	28/7/2006	Protesto de Títulos	5.017/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	110	28/7/2006	Protesto de Títulos	5.018/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	112	27/7/2006	Protesto de Títulos	5.052/06	Mueller Fogões Ltda.
18	134	23/8/2006	Protesto de Títulos	5.815/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	134	23/8/2006	Protesto de Títulos	5.816/06	Mueller Fogões Ltda.

**CERTIFICO** mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações civis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, bem como qualquer

distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.

**CERTIFICO** ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nela constatai e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Paulo Henrique Leirias Auxiliar de Cartório a digital, subscrevi, e Eu, João Alcimar Magnabosco Distribuidor / Auxiliar Juramentado conferi, dato e assino.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e deztoito (11/05/2018).

Selo Digital VLJA4 - pMf3 - e71p-20zD g7MR9

Quota:  
 Tab. XVI, Item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 29,93 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 32,27  
 Guia Recolhimento nº 1738470-1  
 Pagamento em 20/11/2017

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(s)  
 João Alcimar Magnabosco - Distribuidor  
 Rameclelly Boaretto - Auxiliar Juramentada  
 Paulo Henrique Leirias - Auxiliar Juramentado  
 Cartório Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Partidor e Depositário Público da Comarca de Dois Vizinhos - Paraná.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

18 MAIO 2018

Dois Vizinhos Paraná

Lei 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
**FOA86463**

**RODOY**  
 Ins. 631  
 Ins. 3581-5350  
 Ins. 6300-000 - Fone (46) 3581-5350

- BRUNA MANFROI - Escrevente Interm.
- ELISANE FACHIN - Escrevente Interm.
- FANGILE TADIGOTTO TEDESCO - Escrevente Interm.
- FERNANDA BACHII - Escrevente Interm.



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

58310/V

## ALVARÁ nº 466

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 58315/2017 de 27/03/2017 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

**CNPJ/CPF:** 73.334.476/0001-32

**Inscrição:** 9679

**Localização:**

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO CEP 85.660-000 - DOIS VIZINHOS - PR

**Atividades:**

- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial**

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

**Data de Abertura:** 16/09/1993

**Situação:** Ativo

**Data Alteração/Situação Cadastral:** 06/04/2017

**Observações:**

- 1- A validade deste Alvará está condicionado à validade da Licença da Vigilância Sanitária.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

06/04/2017

Certifico e dou fé de que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

Dois Vizinhos Paraná

18 MAIO 2018

BRUNA MANFROI - Escrevente Indicada  
 ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada  
 FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada  
 ANIELI FERNANDA BACHI - Escrevente Indicada

92TM4ZU7MJCX58B4BG

DE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias

FOA86464

Vanderlei Cardoso  
**Vanderlei Cardoso**  
 Diretor de Tributação e Receita  
 Decreto 13425/2017

- 76.205.640/0001-08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/03/2018 - AUTOATENDIMENTO - 08.50.18  
0919900919 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CENTRO OESTE - COMERCIO D  
AGENCIA: 0919-9 CONTA: 37.377-X  
Convenio PREFEITURA DOIS VIZINHOS  
Codigo de Barras 81720000002-1 49581387201-9  
80402078006-5 80003618778-2  
Data do pagamento 05/03/2018  
Valor em Dinheiro 249,58  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 249,58

DOCUMENTO: 030501  
AUTENTICACAO SISBB: A.5A2.4E7.C5A.AA4.10C

onômica

7572 CPF/CNPJ 73334476000132 Cadastro Mobiliário 9679

Intador: LAURI HELFENSTEIN Telefone: 3536 4791

18 Taxa de Verificação 166,39  
18 Vigilância Sanitária 83,19

Total Lançado em R\$ 249,58

Ass: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_ Data: / /

02/04/2018



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - 76.205.640/0001-08

Carnê de Atividade Econômica

Contribuinte CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME Telefone 46 3536 7572 CPF/CNPJ 73334476000132 Cadastro Mobiliário 9679

CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS

Endereço Inscrição

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois

Contador: LAURI HELFENSTEIN

Telefone: 3536 4791

Atividades

Detalhamento

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Ref. 2018 Taxa de Verificação 166,39  
Ref. 2018 Vigilância Sanitária 83,19

Area utilizada 229,52

Total Lançado em R\$ 249,58

Observações

Vencimentos:

02/04/2018

Ass: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: / /

Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08

Parcela	Vencimento
1	02/04/2018
Código FEBRABAN 1387	
Espécie/Quantidade Moeda	
R\$	
(=) Valor Documento	249,58
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(+/-) Mora/Multa	
(+/-) Outros Acréscimos	
(-) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação	
GR: 3618778 Empresa do município: 9679	
Sacado	
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS	
Cedente	
Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08	
Recibo Sacado	

Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08

Local Pagamento	Parcela	Vencimento
	1	02/04/2018
Cedente		
Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08		
Data Emissão	Cadastro/Documento	Esécie
05/02/2018		
Carteira	Esécie Moeda	Quantidade Moeda
	R\$	
Instruções		
Após o vencimento: Juros e 1% ao mês ou 0,0333% ao dia e multa de 2% até 30 dias, 5% até 60 dias e 10% após 61 dias.		
Código FEBRABAN 1387		Identificação
		GR: 3618778
Carteira		(=) Valor Documento
		249,58
(-) Desconto até o vencimento		
(-) Outras Deduções		
(+/-) Mora/Multa		
(+/-) Outros Acréscimos		
(-) Valor Cobrado		
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS		Empresa do município: 9679
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO		
CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR		
81720000002-1 49581387201-9 80402078006-5 80003618778-2		Equiplano



STM 500.2056c

# Centro Oeste

Def: 341

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

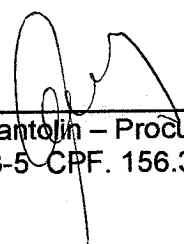
**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão ELETRÔNICO nº 54/2018**

A empresa Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 73.334.476/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Avelino A. Santolin, portador do documento de identidade RG nº 958.063-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº156.316.309-82, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Dois Vizinhos 16 de maio de 2018

  
Avelino A. Santolin – Procurador  
RG. 958.063-5 - CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32  
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO  
CEP 85660-000 PARANÁ  
DOIS VIZINHOS



# Centro Oeste

342

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

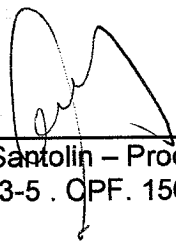
## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2018 – Comissão de Licitação

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Dois Vizinhos 16 de maio de 2018



Avelino A. Santolin – Procurador  
RG. 958.063-5 . CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32  
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO  
CEP 85660-000 PARANÁ  
DOIS VIZINHOS

12

# Centro Oeste

000343

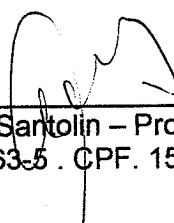
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 73.334.476/0001-32 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão ELETRÔNICO nº 54/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Dois Vizinhos 16 de maio de 2018

  
Avelino A. Santolin – Procurador  
RG. 958.063-5 . CPF. 156.316.309-82

**73.334.476/0001-32**  
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO  
CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

12



18/252841-3

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0297244-9	<b>CNPJ</b> 73.334.476/0001-32	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 09/09/1993	<b>Data de Início de Atividade</b> 09/09/1993
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇÕES, PAPELARIA E MERCEARIA.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Empresa de pequeno porte</b>	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ANA MICHELE SANTOLIN 027.071.089-28	50.000,00	SOCIO	XXXXXXX
RAFAEL SANTOLIN 033.488.009-27	50.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 27/06/2017		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
Número: 20174442947			
<b>Ato:</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b>			

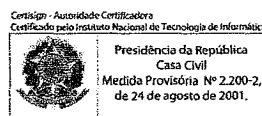
CURITIBA - PR, 11 de maio de 2018

18/252841-3

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



12

# Centro Oeste

315

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2018

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão ELETRÔNICO nº 54/2018**

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº 54/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos 16 de maio de 2018

  
Avelino A. Santolin - Procurador  
RG. 958.063-5 CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32  
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO  
CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ

# Centro Oeste

346

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.  
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2018 – Comissão de Licitação

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob n° 54/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 54/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Dois Vizinhos 16 de maio de 2018

Avelino A. Santolin – Procurador  
RG. 958.063-5 . CPF. 156.316.309-82  
com firma reconhecida

73.334.476/0001-327  
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE  
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO  
CEP 85660-000 PARANÁ  
DOIS VIZINHOS

101/347

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE

Nome: **AVELINO ANDRETTA SANTOLIN**

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: **988063-9 / SESEP / PR**

CPF: **156.316.309-82** Data Nascimento: **07/09/1951**

Filiação: **SEVERINO SANTO SANTOLIN**  
**MARIA ANDRETTA SANTOLIN**

Sexo: **M** Estado Civil: **C**

Nº Registro: **02182889890** Vigência: **13/04/2020** IP Habilitação: **08/05/1973**

Observações:

Local: **DOIS VIZINHOS, PR** Data Emissão: **13/04/2017**

Assinatura do Portador: *JACQUES GRAND*

44100612350  
PR912592658

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1439695988

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1439695988

Det. 13.226 de 18/07/2004

**SELO FUNARPEN**

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
**FOA86452**

Tabellionato de Notas  
 Rua João D'Alcântara, 631  
 85660-000 - Fone (41) 3361-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório da verdade.

Em testemunho \_\_\_\_\_

**18 MAIO 2018**

*Luciano*

Dois Vizinhos Paraná

BRUNA MANFROI  
 ELISANE FACHIN  
 FRANCIETE TADOTTO TEDESCO  
 ANIELI FERNANDA BACHI

Escrevente Indicado  
 Escrevente Substituto  
 Escrevente Auxiliar  
 Escrevente em Exercício

24



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS  
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná  
Tabelião: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO 0146-P FOLHA 022 RUBRICA  
CÓDIGO 0011 PROTOCOLO 00015723 PÁGINA 001

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, EM FAVOR DE: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (14/01/2016), nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 855, inscrita no C.N.P.J. sob o número 73.334.476/0001-32; conforme cópia do contrato social, suas alterações; certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20124534554, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 008, sob às folhas nº 061; certidão Negativa do INSS sob nº.EC2C.5DDB.3C37.A33A, emitida em 17/12/2015 com vencimento em 14/06/2016, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº.0007-7, sob às folhas nº 015, neste ato representado por seu administrador Sr. **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, divorciado, veterinário, portador da Cédula de Identidade nº.7.592.668-5/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.488.009-27, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 460, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade. Reconhecido como o próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pelo mesmo Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 958.063-8/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 156.316.309-82, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº. 855, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: *a-*) representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e outros, inclusive junto a COOPERATIVAS DE CRÉDITOS**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; *b-*) cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; *c-*) admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; *d-*) representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; *e-*) representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples

ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Posteaux; f-) requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; g-) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, motos e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, telefones, bens móveis e imóveis, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive de aluguéis, assinar escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, assinar recibos de quitação, participar de licitações e pregões, de qualquer natureza; h-) representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, assinar Alteração contratual, fazer registros de comercio, efetuar baixa de empresa; i-) contratar advogados; j-) representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAP, INCRA, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, DETRAN e demais órgãos que se fizerem necessário; k-) participar de licitações, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelo Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data:14/01/2016 Hora:16:37:13 - Hash: 4fff.20a1.f01a.a5b6.9305.6d54.be9b.a4e5.ed7a.349e - CPF/CNPJ: 73.334.476/0001-32 - Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS) - Nada consta. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, Escrevente que a digitei, confêri, dato e assino em público e raso (a.a.). RAFAEL SANTOLIN. Custas (384,62 VRC - R\$ 70,00 Selo Funarpen 0,75, Funrejus R\$ 17,50 guia sob nº 24000000001226386-2). Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, que a transladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

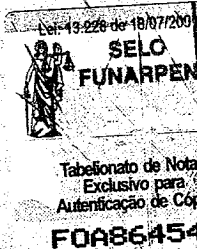
Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade.

MARCIA ELISA SGARBI  
Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº .0icHr . DvDU7 . 5dznJ., Controle: .O7hxi . 9zXF.  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO GODOY**  
Dois Vizinhos - Paraná  
Cartório de Notas e Protestos de Títulos  
(46) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY - Tabela  
FABIO DE GODOY - Tab. Substituto  
WENILTON ANTONIO COLETTI - Aux. Juramentado  
NOELI R. T. GAVASSO - Aux. Juramentada  
MARCIA ELISA SGARBI - Aux. Juramentada  
ANALARA V. C. RIGLIANI - Escrevente Autorizada  
FRANCIELI F. T. TEDESCO - Escrevente Autorizada



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

18 MAIO 2018  
Dois Vizinhos Paraná

BRUNA MANFROI  
 ELISANE FACHIN  
 FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO  
 ANIELI FERNANDA BACHI

- Escrevente indicada  
- Escrevente indicada  
- Escrevente indicada  
- Escrevente indicada



011349

**MARÇAL**  
**ELETRODOMÉSTICO E**  
**REFRIGERAÇÃO LTDA**  
**-EPP**

**CNPJ 08.289.362/00001-56**

## ANEXO VI - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

01/350

Ao Município de Capanema PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 – Comissão de Licitação

CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410ª (SISTEMA INVERTER) —DRENOS E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	Fujitsu Modelo: ABBA36LCT 32KBTUS	R\$10.000,00	R\$10.000,00
19	2	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXOES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-25° NA VERTICAL +/-15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO	MARCA EPSON	R\$2.150,00	R\$4.300,00

**JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**

Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: [jevmarcal@hotmail.com](mailto:jevmarcal@hotmail.com) [denisemarcalmcr@hotmail.com](mailto:denisemarcalmcr@hotmail.com)

DS

	TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D- SUB DE 15 PINOS. COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO), S- VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL). PROTOCOLO DE CONTROLE: RS- 232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE- T., LÂMPADA: UHP DE 200W. CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.					11/350A
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	---------

## .. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: JDE Empreendimentos Ltda -EPP

CNPJ: 08.289.362/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.829.15-02

REPRESENTANTE: Denise Schuller Marçal de Araujo

CARGO: Sócia - Administradora

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

ENDEREÇO: Rua Horizonte, 531, Port III, Marechal Cândido Rondon-PR

TELEFONE: (45) 3284-2074

AGÊNCIA BANCÁRIA: 0968

C/C: 2271-1

## 2. PRAZO DE GARANTIA

2.1. A garantia deverá ser de acordo com o estabelecido para cada item. 3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

## 4. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

## 5.0 DECLARAÇÃO

5.1. Declaração Emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizado da marca ofertada.

## 6.0. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. De acordo com o especificado no item 16, deste Edital.

**JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**

Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: [jevmarcal@hotmail.com](mailto:jevmarcal@hotmail.com) [denisemarcalmcr@hotmail.com](mailto:denisemarcalmcr@hotmail.com)



Crie seu próprio clima.

Ar Split

BRASTEMP

Consul

GREE

KOMEKO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

Marechal Cândido Rondon-PR 17 de Maio de 2018

000351

*Denise Schuller Marçal de Araujo*

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia - Administradora

08.289.362/0001-56

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ

Rua Horizonte, 531

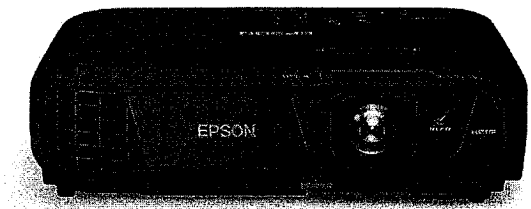
Port III - CEP 85926-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

**JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**  
Rua Horizonte, 531 - Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074  
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02  
e-mail: [jevmarcal@hotmail.com](mailto:jevmarcal@hotmail.com) [denisemarcalmcr@hotmail.com](mailto:denisemarcalmcr@hotmail.com)

# Projektor Epson PowerLite S31+

001/352



## O Projektor Mais Versátil

O modelo S31+ tem características que permitem realizar apresentações no escritório ou na sala de aula de forma rápida e fácil. O projetor oferece ampla conectividade com todos os tipos de dispositivos, além da melhor qualidade de imagem via conexão Wireless, QR, HDMI e USB para dispositivos móveis e consoles de videogames.

- 3200 lumens de brilho em branco
- 3200 lumens de brilho em cores
- Lâmpada de 10 mil horas de duração
- Cores 3 vezes mais brilhantes

Ver folheto

Modelo: V11H719021

★★★★★ (48) [Escreva uma avaliação](#)

Visão geral

## Resolução SVGA

Resolução de 800 x 600

## Conectividade wireless opcional

Pode-se usar sem fio com módulo LAN de alta velocidade opcional (comprado separadamente).

## Compatível com o aplicativo iProjection

Projete sem fio do seu dispositivo móvel iPhone®, iPad®, iPod® Touch ou Android™.

## Conectividade HDMI

Inclui conexão de áudio e vídeo HDMI, totalmente digital, para qualidade HD com apenas um cabo.

## Alto-falante incluído

Inclui um alto-falante integrado para amplificar o áudio da apresentação.



**Cores 3 vezes mais brilhantes e desempenho de alta qualidade** - A tecnologia 3LCD de 3 chips permite um melhor equilíbrio entre a luz branca e a colorida, para projeções realmente naturais.

**Apresentação wireless (opcional)** - Com a conectividade wireless você se conecta ao projetor diretamente de seu computador, tablet ou smartphone sem se preocupar com os fios. É necessário o aplicativo iProjection que está disponível para os sistemas operacionais Android e Apple.

**Mais conectividade** - Você pode projetar, transmitir áudio e controlar a apresentação de Power Point usando somente um cabo.

**Durabilidade** - Lâmpada com vida útil de até 10000 horas.

## O Que Está Na Caixa:

---

- Projetor
- Controle remoto e pilhas (duas pilhas AA alcalinas)
- Cabo de alimentação
- Cabo VGA para computador
- Cabo USB para computador
- Módulo sem fio (opcional)
- CD com a documentação do projetor
- CD do software do projetor
- Bolsa de transporte

---

## Especificações

## Especificações do Projetor:

Sistema de projeção:

Tecnologia Epson 3 LCD de 3 chips

Método de projeção:

Montagem frontal / retroprojeção / pendurado no teto

Método de driving:

Matriz ativa TFT de poli-silício

Número de pixel:

480.000 pontos (800 x 600) x 3

Brilho de cor - Saída de luz de cor:

3200 lumens

Brilho de branco - Saída de luz branca:

3200 lumens

Razão de aspecto:

4:3

Resolução nativa:

800 x 600 (SVGA)

Tipo de lâmpada:

200 W UHE

Duração da lâmpada:

Até 10000 horas (modo Eco) / Até 5000 horas (modo normal)

Alcance de razão de projeção:

1.45 - 1.96

Tamanho - distância projetada:

30" - 350" [0.88 - 10.44 m]

Correção de Keystone:

Vertical +-30 graus / Horizontal +-30 graus

Plug 'n Play USB:

Projeta áudio e vídeo compatíveis com PC e MAC

Razão de contraste:

Até 15000 : 1

Reprodução de cor:

Até 1 bilhão de cores

## Geral:

Temperatura:

5° C a 35° C

Dimensões:

29,7 cm x 23,4 cm x 8,2 cm

Peso:

2,4 kg

Segurança:

Trava de segurança tipo Kensington, cadeado, barra de fixação de segurança

## Lente de projeção:

0010354

Tipo:  
Foco manual

Número do comprimento de foco:  
1.44

Comprimento do foco:  
16.7 mm

Zoom:  
1.0 - 1.35

000355

## Avaliações

# Avaliações

Escreva uma avaliação

### Classificando instantâneo

Selecione uma linha abaixo para filtrar as avaliações.

5 ★	35
4 ★	11
3 ★	1
2 ★	1
1 ★	0

### Classificações médias de clientes

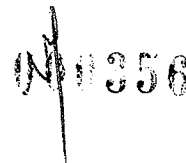
Geral	★★★★★	4.7
Qualidade do produto		4.7
Valor do produto		3.9

## Acessórios



### Conectividade





## Precisa de suporte técnico?

Acesse os drivers mais atuais, perguntas mais frequentes, manuais e muito mais para o seu produto Epson.

### Links Recomendados:

[Downloads](#)

[Manuais e Garantia](#)

[Registro](#)

[Entre em contato com o suporte](#)

---

### Notas:

<sup>1</sup> Com base em informações da NPD entre julho de 2011 e junho de 2012, em comparação com os projetores voltados a negócios e a educação com tecnologia DLP de um chip.

<sup>2</sup> O brilho em cores (emissão de luz colorida) é medido com base na norma IDMS 15.4 e varia de acordo com as condições de uso. O brilho em luz branca é medido com base na norma ISO 21118.

<sup>3</sup> A vida útil da lâmpada varia dependendo do nível de luminosidade selecionado, das condições ambientais e do uso. O brilho de projeção é reduzido de acordo com o tempo de uso.

Copyright © 2000-2018 Epson America, Inc.

# FUJITSU

Refrigerant  
**R410A**

**INVERTER**

110-357

## Teto Inverter

O condicionador de ar fácil de instalar,  
que proporciona clima agradável  
em amplos espaços.

Disponível nos modelos:  
30.000 / 36.000 / 45.000 / 54.000

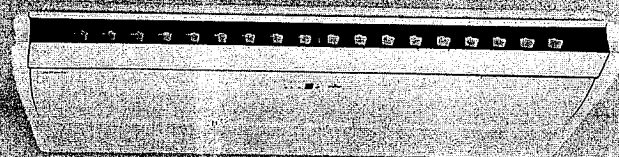


Imagem meramente ilustrativa

[www.fujitsu-general.com.br](http://www.fujitsu-general.com.br)

FUJITSU GENERAL DO BRASIL

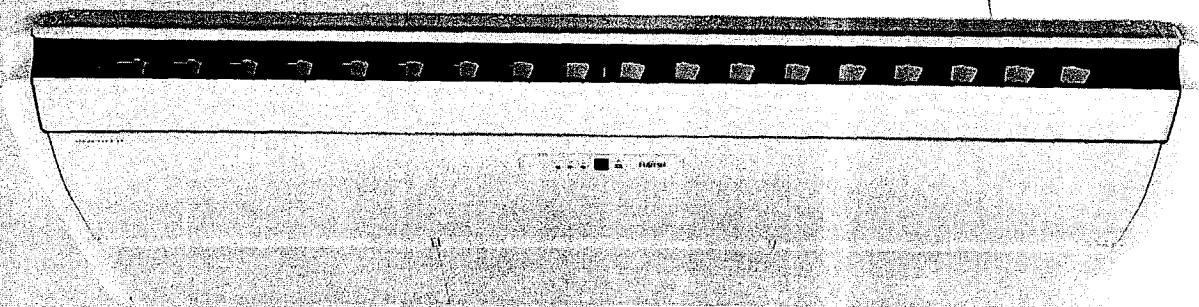
# Teto Inverter



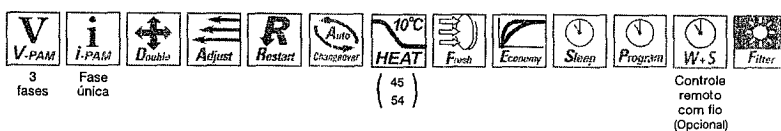
30

Facilidade, economia e controle do ar em todas as direções.

358



CLASS **A** ALL **DC** ABBA30LCT ALL **DC** ABBG45LRTA ALL **DC** ABBG54LRTA  
 ALL **DC** ABBA36LCT ALL **DC** ABBG45LRTA



## Especificações

Modelo	Unidade Interna		ABBA30LCT		ABBA36LCT		ABBG45LRTA		ABBG54LRTA	
	Unidade Externa	V / φ / Hz	AOBA30LFTL	AOBA36LFTL	AOBG45LFTA	AOBG45LATV	AOBG54LATV			
Alimentação	Externa		220/1/60	220/1/60	220/1/60	380/3/60	380/3/60			
Capacidade	Refrigeração	BTU/h	29.000 (9.500 - 34.100)	32.000 (9.500 - 38.200)	42.000 (17.100 - 42.500)	42.000 (17.100 - 47.800)	48.000 (18.400 - 54.600)			
	Aquecimento		33.000 (9.200 - 38.200)	36.000 (9.200 - 43.300)	46.000 (18.400 - 46.700)	46.000 (18.400 - 55.300)	53.000 (19.800 - 61.500)			
Potência de entrada	Refrigeração	kW	8,50 (2,80 - 10,00)	9,38 (2,80 - 11,20)	12,31 (5,00 - 12,50)	12,31 (5,00 - 14,00)	14,06 (5,40 - 16,00)			
	Aquecimento		9,67 (2,70 - 11,20)	10,55 (2,70 - 12,70)	13,48 (5,40 - 13,70)	13,48 (5,40 - 16,20)	15,53 (5,80 - 18,00)			
EER - Classe energética	Refrig. / Aquec.	kW/kW	2,53/2,64	2,92/2,96	4,26/4,14	3,89/3,89	4,56/4,69			
COP - Classe energética	Aquecimento		3,36	3,21	2,89	3,16	3,08			
Classe energética	Refrig.		3,66	3,56	3,26	3,46	3,31			
Corrente Nominal	Refrig. / Aquec.	A	11,6/12,1	13,4/13,6	19,5/18,9	6,0/6,0	7,1/7,3			
Remoção de Umidade		l/h	2,5	3,0	4,5	4,5	5,0			
Ruído (Interno)	Refrigeração	H/M/L/Q	44/41/35/31	46/41/35/31	49/45/39/34	49/45/39/34	51/48/42/38			
	Aquecimento		44/41/35/31	46/41/35/31	49/45/39/34	49/45/39/34	51/48/42/38			
Ruído (Externo)	Refrigeração	dB (A)	53	54	55	54	55			
	Aquecimento		55	55	55	54	57			
Taxa de fluxo de ar	Interna / Externa	m³/h	1.660/3.600	1.900/3.800	2.100/6.750	2.100/6.900	2.100/6.900			
Dimensões (AxLxP)	Interna	mm	240 x 1.660 x 700	240 x 1.660 x 700	240 x 1.660 x 700	240 x 1.660 x 700	240 x 1.660 x 700			
	Externa		830 x 900 x 330	830 x 900 x 330	1.290 x 900 x 330	1.290 x 900 x 330	1.290 x 900 x 330			
Peso	Interna	kg	46	46	46	46	48			
	Externa		61	61	86	104	104			
Conexões de Tubulação (Liq/Gás)		mm (pol)	9,52 (3/8) / 15,88 (5/8)	9,52 (3/8) / 15,88 (5/8)	9,52 (3/8) / 15,88 (5/8)	9,52 (3/8) / 15,88 (5/8)	9,52 (3/8) / 15,88 (5/8)			
Diâmetro de Tubulação de Dreno (Int/ Ext)		mm	21,5 / 26,0	21,5 / 26,0	21,5 / 26,0	21,5 / 26,0	21,5 / 26,0			
Comprimento máximo da tubulação		m	50	50	50	75	75			
Diferença de altura			30	30	30	30	30			
Alcance Operacional	Refrigeração	°CBS	-15~46	-15~46	-15~46	-15~46	-15~46			
	Aquecimento		-15~24	-15~24	-15~24	-15~24	-15~24			
Refrigerante							R410A			

### Peças Opcionais

Controle remoto com fio: UTY-RNNYM  
 Controle remoto simples com fio: UTY-RSNYM  
 Unidade Bomba de Dreno: UTR-DPB24T  
 Kit de Indicação Externa: UTY-XWZX  
 UTY-XWZXZ2  
 Conjunto de Controle Externo: UTD-ECS5A  
 Flange: UTD-RF204

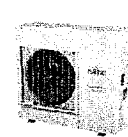
Opcional



Controle remoto com fio



Controle remoto sem fio



Para ABBA30/36LCT Monofásico



Para ABBG45/54LRTA Monofásico 220V Trifásico 380V

Os controles V-PAM e I-PAM garantem a eficiência e performance dos modelos Fujitsu Teto Inverter, que possuem ainda modo econômico de operação e timer programável, com configuração semanal de dois períodos.

# O que é um Inverter?

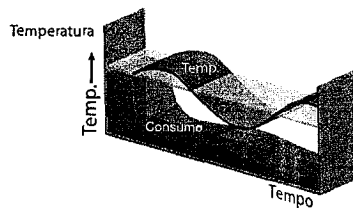
Os componentes do Inverter permitem a uma unidade externa variar a velocidade de compressor para atender as suas necessidades de conforto.

## Vantagens do Inverter

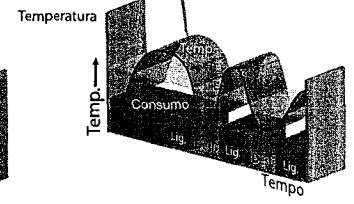
- Mais eficiente e econômico
- Atinge a temperatura desejada mais rápido
- Operação mais silenciosa
- Pouca variação de temperatura na sala
- Aquecimento mesmo em temperatura externa baixa

## Tecnologia Inverter

**Inverter**



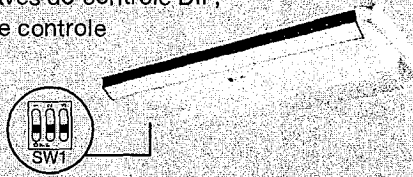
**Convencional**



## Comparativo

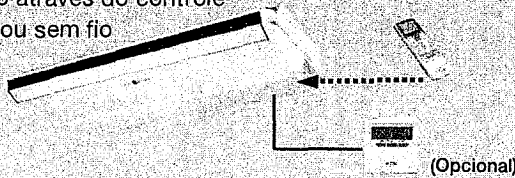
### Modelo convencional

Configuração através do controle DIP, dentro da caixa de controle



### Modelo inverter

Configuração através do controle remoto com ou sem fio

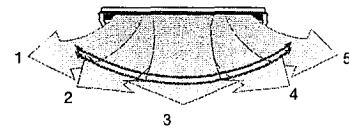


(Opcional)

## Multi Auto-Swing (Oscilação Múltipla Automática)

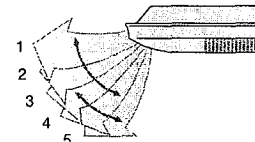
Uma combinação de oscilação direcional para direita/esquerda e para cima/baixo permite um controle tridimensional da direção de ar.

### Oscilação para direita e esquerda



5 etapas selecionáveis

### Oscilação para cima e para baixo



5 etapas selecionáveis

⇨ Etapas

→ Oscilação: refrigeração seca e modo de ventilação.

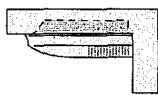
→ Oscilação: aquecimento e ventilação.

## Instalação

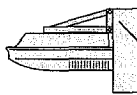
Aberta



Embutida



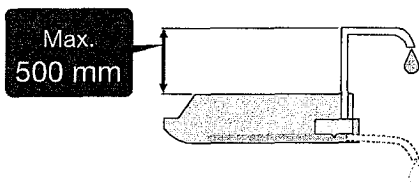
Montagem em Parede



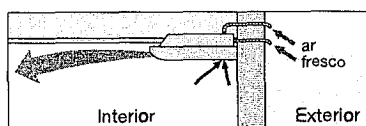
(Suporte adquirido localmente)

## Bomba de dreno (opcional)

Mecanismo que permite uma instalação flexível.



## Tomada de ar fresco



## Fácil Instalação

As principais configurações de operação podem ser feitas facilmente, a partir do controle remoto, no momento da instalação.

### Principais configurações de operação

- Configuração para teto alto
- Reinício automático
- Ajuste de temperatura durante refrigeração/aquecimento

## Descrição das funções



**Controle V-PAM**  
A tecnologia V-PAM faz o compressor mais potente e eficiente.



**Controle I-PAM**  
Modulação de amplitude de pulso inteligente de alta performance.



**Oscilação horizontal e vertical**  
Ação de oscilação complexa das aletas permite que as mesmas oscilem automaticamente em ambas as direções, horizontal e vertical.



**Controle de fluxo de ar**  
O microprocessador ajusta automaticamente o fluxo de ar, de forma efetiva, para acompanhar as mudanças na temperatura da sala.



**Reinício Automática**  
No caso de falta temporária de energia, o ar condicionado reiniciará automaticamente no mesmo modo operacional de antes, tão logo o fornecimento de energia seja restabelecido.



**Mudança Automática**  
O aparelho se alterna automaticamente entre os modos de aquecimento e refrigeração, com base na sua configuração de temperatura e na temperatura da sala.



**Operação 10°C Heat**  
A temperatura do ambiente pode ser configurada para não passar de menos 10°C, permitindo assim, que não fique frio demais quando não estiver ocupado.



**Renovação de ar**  
Permite que o ar da sala seja renovado, conectando um duto à unidade.



**Modo Econômico**  
Restringe o limite máximo da operação atual e a executa com o consumo de energia reduzido.



**Sleep timer**  
O microprocessador altera automática e gradualmente a temperatura da sala para permitir um sono confortável.



**Timer programável**  
Esse timer digital permite a seleção de uma das quatro opções: ON, OFF, ON OFF ou OFF ON.



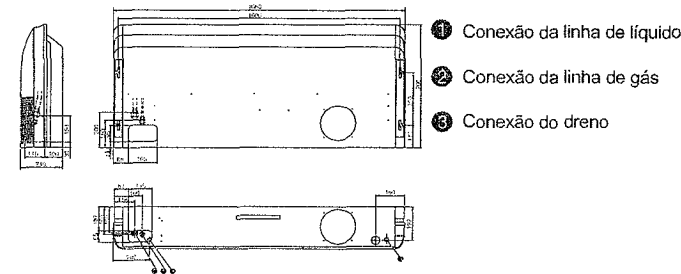
**Timer semanal (opcional)**  
O Cronômetro semanal pode regular a temperatura por dois períodos de tempo para cada dia da semana.



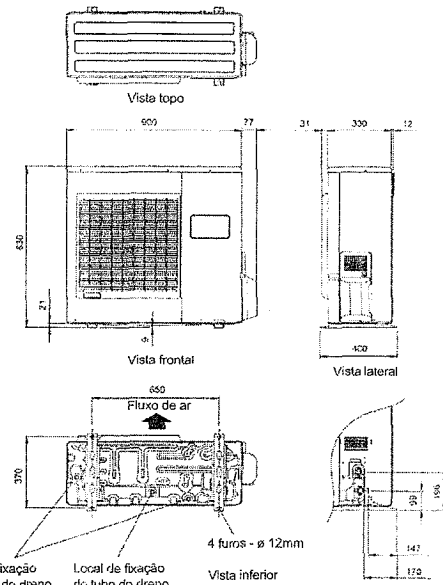
**Indicação - Limpeza de filtro**  
Indica a necessidade de limpeza do filtro, através de uma lâmpada.

## Dimensões

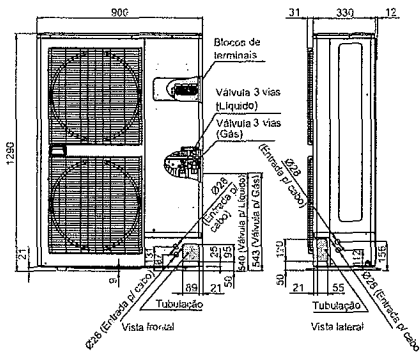
Unidade interna:



Unidade externa: AOBA30LFTL / AOBA36LFTL



Unidade externa: AOBG45LBTA / AOBG45LATV / AOBG54LATV



(Unidade: mm)

Para ter direito a garantia contratual, a instalação deve ser efetuada por uma assistência credenciada

Fujitsu General (Shanghai) Co., Ltd.



ISO 9001  
Certificado número 01 100 79269

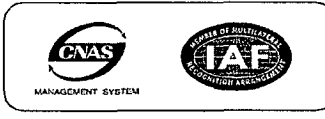
ISO 14001

BUREAU VERITAS  
Certification

Certificado número CNBJ311153-UK



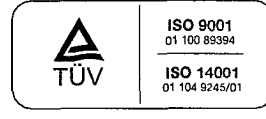
Fujitsu General Central Air-conditioner (Wuxi) Co., Ltd.



ISO 9001  
Certificado número  
15914010065R4M

ISO 14001  
Certificado número  
15912E10022R3M

Fujitsu General (Thailand) Co., Ltd.



ISO 9001  
Certificado número  
01 100 89394

ISO 14001  
Certificado número  
01 104 9245/01

## Nota sobre as especificações

- As Especificações e o design estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Verifique com o seu revendedor.
- As capacidades de refrigeração/aquecimento são baseadas nas seguintes condições.

Refrigeração	Temp. interna: 27°C BS/19°C BU Temp. externa: 35°C BS/24°C BU	Aquecimento	Temp. interna: 20°C BS/15°C BU Temp. externa: 7°C BS/6°C BU
--------------	------------------------------------------------------------------	-------------	----------------------------------------------------------------

- As cores podem ser diferentes das cores reais, uma vez que este catálogo é um material impresso.

CAT - Central de Atendimento Telefônico

Telefone: 0300-330-0000 (Custo de Ligação Local) | Seg. à Sex. das 9:00 hs às 19:00 hs e Sáb. das 9:00 hs às 15:00 hs. Exceto feriados.

Distribuído por:

Copyright© 2016 Fujitsu General do Brasil Ltda. Todos os direitos reservados.  
FGBPO11-010 11/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

08/0361

JDE Empreendimentos Ltda- EPP, CNPJ/MF Nº 08.289.362/0001-56., sediada, Rua Horizonte, 531, Port III, Marechal Cândido Rondon-PR. Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon-PR 17 de maio de 2018

SELO DIGITAL: 2y8kh.3XFm9.m095Q-9u4ed.lyz.88

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de [96WYnW70] - DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO.

Marechal Cândido Rondon, 17 de Maio de 2018.  
Em Teste da verdade.

PATRICIA SIMONE NOE BRADACZ - INSCREVIDA

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
Párcia Nardello - Tabella Gian Franco Nardello Rotta - Tabella Sottiluz  
Rua 7 de setembro, 1303 - CEP: 83800-000 Fone: (45) 3284-2418 E-mail: cartorio@nardello.com.br

PROTESTOS

Fábri Nardello

FIRMA RECONHECIDA  
TABELONATO NARDELLO

*Denise Schuller Marçal de Araujo*

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia - Administradora

08.289.362/0001-56

JDE Empreendimentos  
LTDA - EPP

Rua Horizonte, 531  
Port III - CEP: 83800-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

**JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**  
Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074  
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02  
e-mail: [jvmarcal@hotmail.com](mailto:jvmarcal@hotmail.com) [denisemarcalmcr@hotmail.com](mailto:denisemarcalmcr@hotmail.com)

21

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 – Comissão de Licitação

*MP 362*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 54/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando -nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 55/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon-PR 17 de Maio de 2018

*Denise Schuller Marçal de Araujo*

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia - Administradora

08.289.362/0001-56

J.D.E Empreendimentos

LTDA - EPP

Rua Horizonte, 531

Paraná - CEP 83240-2074

Marechal Cândido Rondon - Paraná

**JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**

Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

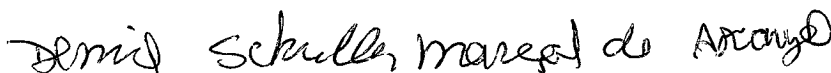
e-mail: [jevmarcal@hotmail.com](mailto:jevmarcal@hotmail.com) [denisemarcalmcr@hotmail.com](mailto:denisemarcalmcr@hotmail.com)*2*

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

11/05/2018 303

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, em especial à Súmula Vinculante nº 13 do STF e ao Prejulgado nº 09 do TCE/PR, que a empresa (Marçal Eletrodomésticos Ltda – CNPJ Nº 05.0364.422/0001-60), participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PROCESSO DE COMPRA Nº 054/2018, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Marechal Cândido Rondon - PR, 17 de Maio de 2018.



Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia-Administradora

08.289.362/0001-56  
10.960.000/0001-00  
R. Horizonte, 531 - Loteamento Port III - Marechal Cândido Rondon - Paraná

**JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**

Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: [jevmarcal@hotmail.com](mailto:jevmarcal@hotmail.com) [denisemarcalmcr@hotmail.com](mailto:denisemarcalmcr@hotmail.com)

12



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2018

*MP 364*

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-PR  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE  
Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº 54/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon-PR 17 de maio de 2018

*Denise Schuller Marçal de Araujo*

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia - Administradora

08.289.362/0001-56  
JDE Empreendimentos  
LTDA - EPP  
Rua Horizonte, 531  
Port III - CEP: 81000-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

**JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**  
Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074  
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02  
e-mail: [jevmarcal@hotmail.com](mailto:jevmarcal@hotmail.com) [denisemarcalmcr@hotmail.com](mailto:denisemarcalmcr@hotmail.com)

*2*

**V – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2018**

Nº 305

JDE Empreendimentos Ltda-EPP, CNPJ/MF Nº 08.289.362/0001-56, sediada, Rua Horizonte, 531, Port III, Marechal Cândido Rondon- PR. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

— Marechal Cândido Rondon-PR 17 de maio de 2018

*Denise Schuller Marçal de Araujo*

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia - Administradora

08.289.362/0001-56  
J.D.E Empreendimentos  
LTDA - EPP  
Rua Horizonte, 531  
Port III - CE - 87.100-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

**JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**

Rua Horizonte, 531 – Loteamento Port III - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: [jevmarcal@hotmail.com](mailto:jevmarcal@hotmail.com) [denisemarcalmcr@hotmail.com](mailto:denisemarcalmcr@hotmail.com)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



206

**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adauto Hahn Pinto*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**JDE EMPREENDIMENTOS LTDA.** – inscrito no CNPJ sob n.º 08.289.362/0001-56, com sede na Rua Horizonte, n.º 531, Port III, neste Município e Comarca.

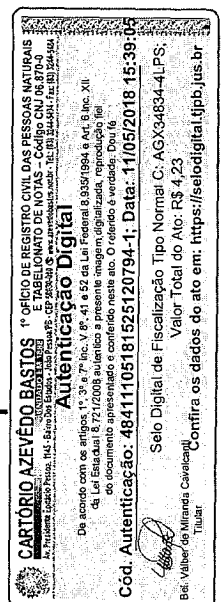
. CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 11 de maio de 2018 – 10h:39min.

Comarca de Marechal Cândido Rondo.,  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



12



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 4120826408-1	<b>CNPJ</b> 08.289.382/0001-56	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/08/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 25/08/2006

*M/ 367*

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
RUA HORIZONTE, 531, PORT III, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

**Objeto Social**

Comércio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatizadores, equipamentos de áudio, vídeo, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmaras-de-ar, plantas e fibras naturais, artigos de tapeçaria, comércio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, móveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comércio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comércio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de doces, balas, bombons, comércio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos de mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de árvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades parasportivas, pintura de edifícios, manufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização e ruas praças e calçadas, comércio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>

<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio</b>	<b>Administração/Término do Mandato</b>	<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CNPJ ou CPF</b>	<b>Participação no Capital (R\$) / Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JEVERSON MARCAL DE ARAUJO 005.863.448-50	15.000,00 SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO 005.186.119-50	15.000,00 SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX

<b>Último Arquivamento</b>	<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 07/02/2018	<b>REGISTRO ATIVO</b>
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 11 de abril de 2018



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa 116 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 www.azevedobastos.com.br Tel: (51) 3344-4411 Fax: (51) 3344-5401

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 entregue a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 48411204181507170363-1; Data: 12/04/2018 15:08**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT61238-QTK8; Valor Total do Ato: R\$ 4,23**

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti  
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

12



# ALVARÁ DE LICENÇA



Secretaria Municipal de  
Fazenda

Alvará Nº:  
4257

Cad. Econômico:  
6616

Cad. Único  
3030504

RAZÃO SOCIAL

MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

23405401

NOME FANTASIA

CPF/CNPJ

08.289.362/0001-56

ENDEREÇO

RUA PARANA

NÚMERO

555

BAIRRO

SEDE

*Handwritten: 308*

COMPLEMENTO

SALA 01

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda à Sexta-feira:

07:30 às 19:00

Sábados:

07:30 às 13:00

Domingos e Feriados:

NÃO LIBERADO

TELEFONE COMERCIAL

(45) 3254-2074

ÁREA UTILIZADA

120,00 m<sup>2</sup>

INÍCIO DAS ATIVIDADES

04/12/2008

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL

4753.9/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

0161.0/02.00: SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS

1813.0/01.00: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

4321.5/00.00: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322.3/02.00: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4330.4/02.00: INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4530.7/03.00: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530.7/05.00: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

4642.7/02.00: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4661.3/00.00: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

4732.6/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4741.5/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742.3/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4743.1/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

4744.0/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744.0/05.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744.0/99.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4751.2/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4751.2/02.00: RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4752.1/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4754.7/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4755.5/02.00: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755.5/03.00: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4756.3/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4757.1/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4759.8/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4759.8/99.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761.0/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761.0/03.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763.6/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763.6/02.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - D. C. Nº 1.000/2011 - R. B. Nº 1.000/2011 - R. B. Nº 1.000/2011

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº art. 1º e 2º da Lei Federal 6.032/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul nº 10.123/2009, o presente documento é autenticado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48412906171136080386-1; Data: 29/06/2017 11:36:21

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF15717-CKL4; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confirma os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavaleiro  
Tutor

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

- 4763.6/05.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 4772.5/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773.3/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4781.4/00.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4782.2/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4789.0/01.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789.0/02.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789.0/08.00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 4930.2/04.00: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
- 8219.9/01.00: FOTOCÓPIAS
- 8599.6/04.00: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 9521.5/00.00: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 9529.1/05.00: REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
- 9529.1/99.00: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

100000

- 1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.
- 2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008.

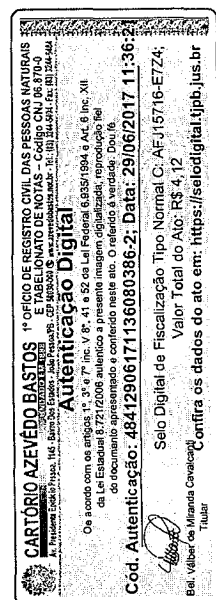
**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008**

Marechal Cândido Rondon, 02/05/2017

  
**KARYN DAYANE Z. NOÉ VACAR**  
CPF 007.892.139-23  
Diretora de Dep. de Tributação  
Port. 070/2017 18/01/2017

---

Carmelindo Daronch  
Secretaria Municipal de Fazenda



370

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08289362/0001-56  
**Razão Social:** MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA EPP  
**Endereço:** RUA PARANA 555 SALA 01 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON /  
PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2018 a 28/05/2018

**Certificação Número:** 2018042904045224554000

Informação obtida em 04/05/2018, às 17:40:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

2


# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

110371

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.289.362/0001-56 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/09/2006	
NOME EMPRESARIAL JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. -			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HORIZONTE	NÚMERO 531	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PORT III	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3284-2074	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

12





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

100-372

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.289.362/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2006
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. -

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HORIZONTE	NÚMERO 531	COMPLEMENTO
---------------------------	---------------	-------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PORT III	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
-------------------	-----------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3284-2074
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2006
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/05/2018 às 17:43:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

373

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.289.362/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2006	
NOME EMPRESARIAL JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 82.19-9-01 - Fotocópias 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HORIZONTE	NÚMERO 531	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PORT III	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3284-2074		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/05/2018 às 17:43:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. -  
CNPJ: 08.289.362/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:36:19 do dia 02/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/08/2018.

Código de controle da certidão: **35A3.133A.8456.1D73**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

M 0375

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
Nº 4449/2018

**CONTRIBUINTE**

Autenticidade: WGT211206-000-UXMTMN-260473219

Requerente:		
Contribuinte	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. -	3030504
CNPJ/CPF:	08.289.362/0001-56	
Endereço:	RUA HORIZONTE	531
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

**FINALIDADE**

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA
---------------------

**INF. ADICIONAIS**

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3 de abril de 2018.**

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-paee: www.mcr.pr.gov.br

12



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

10376

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARAL ELETRODOMSTICOS E REFRIGERAO LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) □ CNPJ: 08.289.362/0001-56

Certidão nº: 145533790/2018

Expedição: 02/03/2018, às 17:52:00

Validade: 28/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARAL ELETRODOMSTICOS E REFRIGERAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.289.362/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90382915-02	08.289.362/0001-56	09/2006

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA HORIZONTE, 531 - LOT PORT III - CEP 85960-000 FONE: (45) 3284-2074
Município de Instalação	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 01/2009 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA  
FILMAGEM  
4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS  
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS  
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE  
ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E  
AEROPORTOS

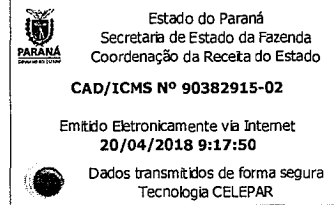
MS: 378

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.166.119-50	DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	005.863.449-50	JEVERSON MARCAL DE ARAUJO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/05/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



001/379

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56  
NIRE 412.0828408-1**

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000;
- 2) **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na a Rua Paraná, 555, Sala 01, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.289.362/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0828408-1 em 27/10/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Paraná, 555, Sala 01, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, fica alterado para Rua Horizonte, 531, Loteamento Port III, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP**, passa a denominar-se, a partir desta data **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de eletrodomésticos, equipam audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, acessórios, calçados, artigos de cama banho, artigos de papelaria, livros, vidros, ferragens e ferramentas, material de cor instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos de camping, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos,

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.  
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800440159. NIRE: 41208284081.  
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
Rua Paraná, 555 - Sala 01 - Centro - Marechal Cândido Rondon - PR - CEP: 85.960-000  
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º e 7º inc. V 3º e 4º e 8º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cod. Autenticação: 48412002181100590924-1; Data: 20/02/2018 11:14:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM33302-FUWF;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Sel. Vál. Matr. Conc. Matr. Confirma os dados do ato em: <https://selodigitaljfbp.jus.br>

Bel. Vál. Matr. Conc. Matr. Confirma os dados do ato em: <https://selodigitaljfbp.jus.br>



MP 380

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56  
NIRE 412.0828408-1**

folha 2 de 6

elétrico, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia e comunicação, materiais hidráulicos, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, projetos e serviços de instalação e manutenção de climatizadores de ambientes, serviço de jardinagem, remanufatura de cartuchos e toners, comercio de materiais agropecuários, importação e exportação, comercio varejista de artigos médicos. passa a partir desta data ter o seguinte objeto: **Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatizadores, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edifícios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização – ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.**

**CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.  
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800440159. NIRE: 41208284081.  
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
DE CURITIBA - PR  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º da Lei Nº 11.093/2004 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 48412002181100590924-2; Data: 20/02/2018 11:14:22  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM33301-BBHR.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos  
Informando seus respectivos códigos de verificação

2

1100381

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56  
NIRE 412.0828408-1**

folha 3 de 6

**CONSOLIDAÇÃO  
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56  
NIRE 412.0828408-1**

- 1) **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000;
- 2) **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na a Rua Horizonte, 531, Loteamento Port III, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.289.362/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0828408-1 em 27/10/2015, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na a Rua Horizonte, 531, Loteamento Port III, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

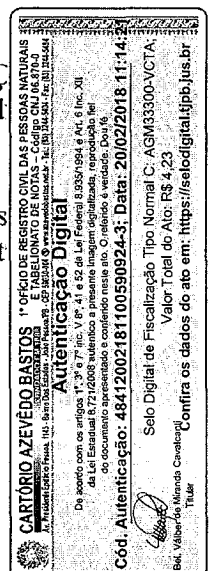
**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2006 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** Comercio varejista de eletrodomésticos, climatizadores, equipamentos de audio, vídeo, informática, art...



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.  
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800440159. NIRE: 41208284081.  
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURTIBA, 07/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos locais. Informando seus respectivos códigos de verificação

382

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**  
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56  
NIRE 412.0828408-1

folha 4 de 6

vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edificios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização – ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO	50.00	15.000	15.000,00
DENISE S. MARÇAL DE ARAUJO	50.00	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.  
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800440159. NIRE: 41208284081.  
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites, informando seus respectivos códigos de verificação

1001333

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56  
NIRE 412.0828408-1**

folha 5 de 6

venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO e JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcional às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros que a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

*Handwritten signature/initials*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.  
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800440159. NIRE: 41208284081.  
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELionato de Notas - Código CAI DE 3710  
R. Princesa Isabel nº 100 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - CEP 81200-000 - Fone: (41) 3211-1000 - Fax: (41) 3211-1001  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido e verdade. Doc Nº  
48412002181100590924-5; Data: 20/02/2018 11:14  
Cód. Autenticação: 48412002181100590924-5; Data: 20/02/2018 11:14  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM33298-7MKX;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Boa, Valdiva da Mônica Cavalcanti  
Título

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten mark*

001/384

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ/MF N.º 08.289.362/0001-56  
NIRE 412.0828408-1**

folha 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon-PR, 08 de Janeiro de 2018.

RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO

*Denise Schuller Marçal de Araujo*  
DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO

*Jeverson Marçal de Araujo*  
JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.  
PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800440159. NIRE: 41208284081.  
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**Autenticação Digital**  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CACIJO CAU DE JUIZ DE FORA  
O presente documento eletrônico foi autenticado e conferido neste ato. O referido é verídico. Dito. 10  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6 Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-  
mente do documento eletrônico e conferido neste ato. O referido é verídico. Dito. 10  
Cód. Autenticação: 46412002181100590924-6; Data: 20/02/2018 11:14:44  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM33297-A3JUS;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br  
Bert. Wilber de Menezes Cavalcanti  
Titular

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos locais. Informando seus respectivos códigos de verificação

RECONHECIMENTO  
NO VERSO



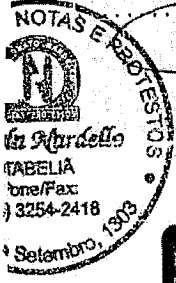
385

**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fárída Nardello - Tabelia  
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303  
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (41) 3254-2418  
 Email: cartorio.nardello@rondonia.pr.gov.br

SELO DIGITAL: Raaal . Nvkm9 . Mk95Y - RR2ad . 7WLqW  
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 [2H0ML3z1]-DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO....

Marechal Cândido Rondon, 29 de Janeiro de 2018..  
 Em Teste da verdade

FÁRIDA NARDELLO - TABELIA



**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fárída Nardello - Tabelia  
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303  
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (41) 3254-2418  
 Email: cartorio.nardello@rondonia.pr.gov.br

SELO DIGITAL: LasaJ . YPJFQ . 2kGyW - otloE . rErWa  
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 [2H0MEV21]-JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO....

Marechal Cândido Rondon, 29 de Janeiro de 2018..  
 Em Teste da verdade

FÁRIDA NARDELLO - TABELIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 15:21 SOB Nº 20180042122.  
 PROTOCOLO: 180042122 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800440159. NIRE: 41208284081.  
 JDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/02/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 02.870.9  
 Rua São Francisco, 115 - Bairro Boa Vista - Curitiba - PR - CEP 81201-000  
 Fone/Fax: (41) 3241-1000 - Fax: (41) 3241-1001

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48412002181100690924-7; Data: 20/02/2018 11:14:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM33296-D2FC;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdir de Menezes Gonçalves  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

094386

**PAULINEIA  
LOTTERMANN REIS**

**CNPJ 10.936.352/0001-07**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO: 54/2018

ABERTURA: 16/05/2018

HORÁRIO: 09:00 HS

091387

## REPRESENTANTE LEGAL : PAULINÉIA LOTTERMANN REIS

Endereço : Rua Guilherme Ludwig, 242

Bairro: Distrito industrial

Cep : 98.958-000

Município : São José do Inhacorá/RS

CNPJ: 10.936.352/0001-07

Inscrição Estadual : 407/0003028

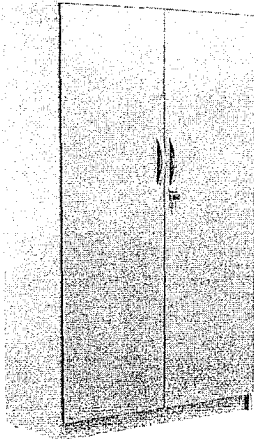
E-mail: [reiflexvendas@terra.com.br](mailto:reiflexvendas@terra.com.br)

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência : 0682-3 Conta : 17384-3

## PROPOSTA

Item	Qtd	Un	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
04	04	UN	<p>ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p> 	REIFLEX	362,50	1.450,00



004/2018

Validade da Proposta: 60 dias

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que ocorrerão também por nossa conta e risco.
- Declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma da lei do srt. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
- Concordamos com todas as exigências do Edital

São José do Inhacorá/RS, 06 de Junho de 2018.



PAULINEIA LOTTERMANN REIS  
Proprietária

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME  
CNPJ: 10.936.352/0001-07  
RUA GUILHERME LUDWIG, 242  
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 98.958-000  
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - RS

004 339

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO: 54/2018

ABERTURA: 16/05/2018

HORÁRIO: 09:00 HS

## REPRESENTANTE LEGAL : PAULINÉIA LOTTERMANN REIS

Endereço : Rua Guilherme Ludwig, 242

Bairro: Distrito industrial

Cep : 98.958-000

Município : São José do Inhacorá/RS

CNPJ: 10.936.352/0001-07

Inscrição Estadual : 407/0003028

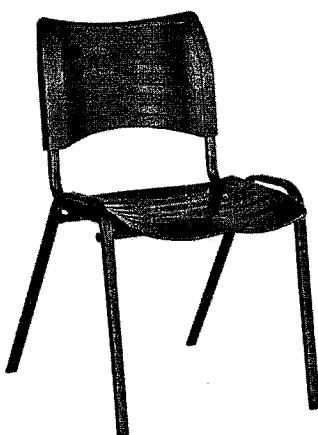
E-mail: [reiflexvendas@terra.com.br](mailto:reiflexvendas@terra.com.br)

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência : 0682-3 Conta : 17384-3

## PROPOSTA


Item	Qtd	Un	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
09	50	UN	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES. 	REIFLEX	R\$81,00	R\$4050,00

Validade da Proposta: 60 dias

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que ocorrerão também por nossa conta e risco.

ESCOLA&ESCRITORIO

Página 1


  
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME  
CNPJ: 10.936.352/0001-07  
RUA GUILHERME LUDWIG, 242  
ÁREA INDUSTRIAL - CEP: 98.958-000  
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - RS

2

Paulinéia Lottermann Reis  
Rua Guilherme Ludwig, 242 Cep: 98.958-000  
Cnpj: 10.936.352/0001-07 Inc. Est.: 407/0003028  
São José do Inhacorá – RS. Fone (55) 3535 1861

- Declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma da lei do srt. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
- Concordamos com todas as exigências do Edital

São José do Inhacorá/RS, 16 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
PAULINEIA LOTTERMANN REIS  
Proprietária

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME  
CNPJ: 10.936.352/0001-07  
RUA GUILHERME LUDWIG, 242  
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 98.958-000  
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - RS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO: 54/2018

ABERTURA: 16/05/2018

HORÁRIO: 09:00 HS

## EMPRESA : PAULINÉIA LOTTERMANN REIS

Endereço : Rua Guilherme Ludwig, 242

Bairro: Distrito industrial

Cep : 98.958-000

Município : São José do Inhacorá/RS

CNPJ: 10.936.352/0001-07

Inscrição Estadual : 407/0003028

E-mail: [reiflexvendas@terra.com.br](mailto:reiflexvendas@terra.com.br)

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência : 0682-3 Conta : 17384-3

## DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM PARENTESCO

A empresa Paulinéia Lottermann Reis, CNPJ sob o nº 10.936.352/0001-07 sediada na Rua Guilherme Ludwig, 242, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Paulinéia Lottermann Reis, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9073699465 e do CPF nº 906.500.930 - 20, DECLARA, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

São José do Inhacorá/RS, 16 de Maio de 2018



PAULINEIA LOTTERMANN REIS  
Proprietária

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME  
CNPJ: 10.936.352/0001-07  
RUA GUILHERME LUDWIG, 242  
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 98.958-000  
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - RS

Paulinéia Lottermann Reis  
Rua Guilherme Ludwig, 242 Cep: 98.958-000  
Cnpj: 10.936.352/0001-07 Inc. Est.: 407/0003028  
São José do Inhacorá – RS. Fone (55) 3535 1861

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR**

PREGÃO: 54/2018

ABERTURA: 16/05/2018

HORÁRIO: 09:00 HS

**EMPRESA : PAULINÉIA LOTTERMANN REIS**

Endereço : Rua Guilherme Ludwig, 242

Bairro: Distrito industrial

Cep : 98.958-000

Município : São José do Inhacorá/RS

CNPJ: 10.936.352/0001-07

Inscrição Estadual : 407/0003028

E-mail: [reiflexvendas@terra.com.br](mailto:reiflexvendas@terra.com.br)

Dados Bancários:

Banco do Brasil

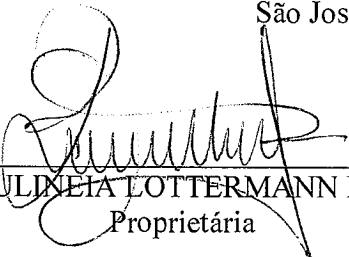
Agência : 0682-3 Conta : 17384-3

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, que na licitação nº 54/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Inhacorá/RS, 16 de Maio de 2018

  
PAULINEIA LOTTERMANN REIS  
Proprietária

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME  
CNPJ: 10.936.352/0001-07  
RUA GUILHERME LUDWIG, 242  
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 98.958-000  
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - RS

003

# ESCOLA&ESCRITORIO

Paulinéia Lottermann Reis  
Rua Guilherme Ludwig, 242 Cep: 98.958-000  
Cnpj: 10.936.352/0001-07 Inc. Est.: 407/0003028  
São José do Inhacorá – RS. Fone (55) 3535 1861

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO: 54/2018

ABERTURA: 16/05/2018

HORÁRIO: 09:00 HS

## EMPRESA : PAULINÉIA LOTTERMANN REIS

Endereço : Rua Guilherme Ludwig, 242

Bairro: Distrito industrial

Cep : 98.958-000

Município : São José do Inhacorá/RS

CNPJ: 10.936.352/0001-07

Inscrição Estadual : 407/0003028

E-mail: [reiflexvendas@terra.com.br](mailto:reiflexvendas@terra.com.br)

Dados Bancários:

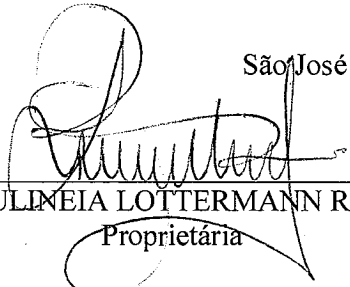
Banco do Brasil

Agência : 0682-3 Conta : 17384-3

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa Paulinéia Lottermann Reis, CNPJ sob o nº 10.936.352/0001-07 sediada na Rua Guilherme Ludwig, 242, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Paulinéia Lottermann Reis, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9073699465 e do CPF nº 906.500.930 - 20, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

São José do Inhacorá/RS, 16 de Maio de 2018

  
\_\_\_\_\_  
PAULINEIA LOTTERMANN REIS  
Proprietária

PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME  
CNPJ: 10.936.352/0001-07  
RUA GUILHERME LUDWIG, 242  
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 98.958-000  
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - RS

Paulinéia Lottermann Reis  
Rua Guilherme Ludwig, 242 Cep: 98.958-000  
Cnpj: 10.936.352/0001-07 Inc. Est.: 407/0003028  
São José do Inhacorá – RS. Fone (55) 3535 1861

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO: 54/2018

ABERTURA: 16/05/2018

HORÁRIO: 09:00 HS

## EMPRESA : PAULINÉIA LOTTERMANN REIS

Endereço : Rua Guilherme Ludwig, 242

Bairro: Distrito industrial

Cep : 98.958-000

Município : São José do Inhacorá/RS

CNPJ: 10.936.352/0001-07

Inscrição Estadual : 407/0003028

E-mail: [reiflexvendas@terra.com.br](mailto:reiflexvendas@terra.com.br)

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência : 0682-3 Conta : 17384-3

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 54/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

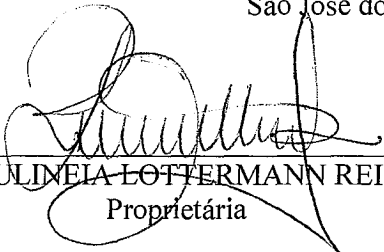
Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 54/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Inhacorá/RS, 16 de Maio de 2018

  
PAULINEIA LOTTERMANN REIS  
Proprietária

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

inf 395

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.936.352/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/06/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAULINEIA LOTTERMANN REIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESCOLA E ESCRITORIO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R GUILHERME LUDWIG</b>	NÚMERO <b>242</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>98.958-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREA INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO INHACORA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(55) 3535-8961</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/04/2018 às 09:19:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



44:396



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

h



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.936.352/0001-07  
Certidão n°: 142824981/2018  
Expedição: 08/01/2018, às 17:12:49  
Validade: 06/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.936.352/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

011398



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Paulineia Lottermann Reis - ME \*\*\*\*\*  
CNPJ n. 10.936.352/0001-07\*\*\*\*\*  
Endereço: Rua Guilherme Ludwig, 242 - Área Industrial\*\*\*\*\*  
Cidade: São José do Inhacorá - RS\*\*\*\*\*

Três de Maio, 02 de maio de 2018, às 14h10min

2




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1399

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
02/05/2018 14h10min

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <a href="https://www.tjrs.jus.br/verificadocs">https://www.tjrs.jus.br/verificadocs</a> e digite o seguinte número verificador: 0000502490153</p> 
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO INHACORA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
NEGATIVA MUNICIPAL

400

Exercício 2018

Nº Certidão 000036/2018

Razão Social	001558 PAULINÉIA LOTTERMANN REIS - ME
CNPJ	10.936.352/0001-07
Endereço	RUA GUILHERME LUDWIG 242
Município	SAO JOSE DO INHACORÁ - RS

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA E TENDO PRESENTE À PETIÇÃO POR ELE SUBSCRITA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA POR QUEM DE DIREITO - É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVOS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS.

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE.

Data Emissão 03/05/2018

Validade 01/08/2018

SAO JOSE DO INHACORA, 03/05/2018

  
**Devanir Willers**  
Fiscal  
Matricula 639  
São José do Inhacorá - RS

Operador: DEVANIR

Data 03/05/2018

Hora: 08:46:22

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - São Paulo, PB - CEP 53034-470 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3445-5004 - Fax: (31) 3444-5442

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 28520805181044490986-1; Data: 08/05/2018 10:50:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW46212-KIFG  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Menezes Cavalcanti  
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

10401

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2018 09:25:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 977977**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2019 14:05:23 (hora local)**.

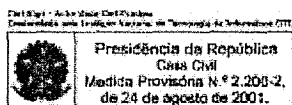
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 28520805181044490986-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511edca2c8443d950072086c096238247a4ed2029a4731747b4596bb6a3c6700881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e805c172be6dae4c8219c82368be83ba33





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

077:402

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULINEIA LOTTERMANN REIS**  
**CNPJ: 10.936.352/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:37 do dia 17/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2018.

Código de controle da certidão: **6E61.41CC.9BA3.FBDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2



403

Certidão de Situação Fiscal nº 0012004973

Identificação do titular da certidão:

Nome: PAULINEIA LOTTERMANN REIS  
Endereço: RUA GUILHERME LUDWIG, 242  
INDUSTRIAL, SAO JOSE DO INHACORA - RS  
CNPJ: 10.936.352/0001-07

Certificamos que, aos 14 dias do mês de MAIO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/7/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021510800

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

21



IMPRIMIR

VOLTAR

404

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10936352/0001-07  
**Razão Social:** PAULINEIA LOTTERMANN REIS  
**Nome Fantasia:** ESCOLA E ESCRITORIO  
**Endereço:** RUA GUILHERME LUDWIG 242 / AREA INDUSTRIAL / SAO JOSE DO  
INHACORA / RS / 98958-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2018 a 02/06/2018

**Certificação Número:** 2018050406313608210421

Informação obtida em 16/05/2018, às 09:16:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

W



194/405

# Estado do Rio Grande do Sul Município de São José do Inhacora

## ALVARÁ DE LICENÇA

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer exarado no Processo nº483/16 DE 10/06/2016 arquivado nesta municipalidade:

CONCEDE A:

Número Alvará <b>000021/2016</b>	
Razão Social <b>PAULINÉIA LOTTERMANN REIS - ME</b>	
Nome Fantasia	
Endereço <b>RUA GUILHERME LUDWIG - 242</b>	
C.N.P.J. <b>10.936.352/0001-07</b>	Inscrição Estadual <b>407/0003028</b>
Número da Inscrição Municipal <b>0212016</b>	Licenciada em <b>14/01/2011</b>

### Atividade(s) Licenciada(s)

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL  
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS) INTERMUNICIPAIS,  
 COMERCIO VAREJISTA DE COMESTÍCIOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSÓRIOS  
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL  
 COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA  
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua Frei Leonardo Braun, 50 - São José do Inhacora - RS - CEP: 98.958-000  
 Inscrição Estadual: 407/0003028 - Inscrição Municipal: 0212016 - Inscrição do Cartório: 11.011.514.011 - Inscrição do Estado: 11.011.514.011

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e Art. 182 da Lei Federal 6.035/1964 e Lei nº 8.932/1995 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento original e conferido esse ato. O registro é válido. Data: 25/04/2018 08:45:45

Cód. Autenticação: 28522504180833570807-1; Data: 25/04/2018 08:45:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU8281-SMV7  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

Bat. Vitor de Miranda Cabral  
 Titular

Observação 2ª via de Alvará de Licença.

SAO JOSE DO INHACORA, EM 10 DE JUNHO DE 2016

Rodrigo C. da Silva  
 Secretário Municipal da Fazenda

Talão de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FLW53216

17

17

Rogério Heckler  
 Secretário Municipal da Fazenda

Rua Frei Leonardo Braun, 50 - CEP: 98.958-000 - São José do Inhacora - RS  
 Fones: (55) 3616-0248/0249/0252/0253 | Fax: (55) 3535-2837  
 Site: [www.sjinhacora.com.br](http://www.sjinhacora.com.br) | e-mail: [prefeito@sjinhacora.com.br](mailto:prefeito@sjinhacora.com.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

408

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins e efeitos legais que a Empresa de PAULINÉIA LOTTERMANN REIS – CNPJ 10.936.352/0001-07, estabelecida em São José do Inhacorá/RS, esta com a VALIDADE em dia do Alvará de Licença de Estabelecimento, pois a renovação se dá após Vistoria do estabelecimento pelo Setor Fiscal, conforme Código Tributário Municipal – Lei nº 094/93 de 28/12/1993, segue:

*Art. 62.- A Taxa de Fiscalização ou Vistoria é devida pelas verificações do funcionamento regular e pelas diligências efetuadas em estabelecimento de qualquer natureza, visando o exame das condições iniciais da licença.*

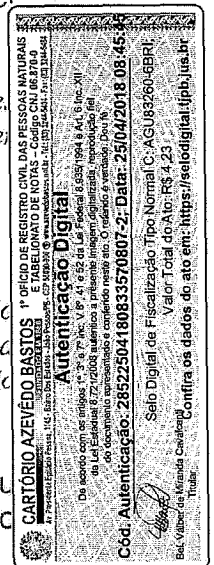
....

*Art. 65.- A taxa será lançada:*

...

*II - Em relação à fiscalização ou vistoria, sempre que o órgão competente municipal proceder a verificação ou diligência quanto ao funcionamento na forma do artigo 62, realizando -se a arrecadação até trinta (30) dias após a notificação da prática do ato administrativo;*

Sendo que até a presente data a referida empresa, está com seu Alvará de Licença/2017 válido, até a renovação/fiscalização do próximo exercício que será em 31/07/2018.



E, por ser expressão de verdade assinamos.

São José do Inhacorá, 17 de julho de 2017.

  
Devanir Willers  
Fiscal  
Município 639  
São José do Inhacorá - RS

Rua Frei Leonardo Braun, nº 50 – centro – CEP: 98.958-000- São José do Inhacorá – RS  
Contatos: (55) 3616-0249/0250  
Site: [www.saojosedoinhacora.rs.gov.br](http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br)  
E-mail: [prefeito@sjinhacora.com.br](mailto:prefeito@sjinhacora.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2018 15:50:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 968312

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/04/2019 09:07:25 (hora local)**.

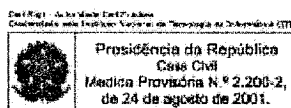
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 28522504180833570807-1 a 28522504180833570807-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f5a0f2c7526874221b3c6fde2f03446358579048a7a174f5ca966e5a8217e80881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e861771d1dbd72d140808c43a6a0f04324



MP 408

TRÊS DE MAIO – RS, 09 de Abril de 2018.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS, inscrita no CNPJ 10.936.352/0001-07, localizada na Rua Guilherme Ludwig, 242, Area Industrial, São José do Inhacorá – RS, é optante pelo SIMPLES NACIONAL e está enquadrada como EPP – Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Sendo o que tinha a declarar, atenciosamente

Lorinês Casagrande  
Contadora CRCRS 55335  
CPF 409.619.580-449

*Lorinês Casagrande*  
Lorinês Casagrande  
CRC 55335/0-2 CPF 409619580-4  
Rua Osvaldo Cruz, 444 Sala 02 - Centro  
Fone: 3535-2636 - Três de Maio/RS

12

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-5  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Dos Eucaliptos - João Pessoa/PB - CEP 53030-020 - Fone: (33) 3144-2021 - Fax: (31) 3144-3448

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 28522504180833570758-1; Data: 25/04/2018 08:45:20**

*[Assinatura]*  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU83241-GH80;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000409

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2018 15:50:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 968314

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/04/2019 09:07:25 (hora local)**.

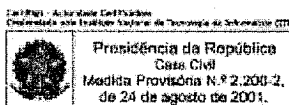
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 28522504180833570758-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.


O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f5a0f2c7526874221b3c6fde2f034464cc25466729355514a093a34e6aeeb18881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e8fb7fab02c2768ac3c9da06d4051593c2



2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) NORMELIA LOTTERMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 906.500.930-20			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 617
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PLANALTO			NÚMERO 255
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 3102100 / Atividade secundária 3103900 / 4754701 / 4649404 / 4761003 / 4763601 / 4763602 /	DESCRIÇÃO DO OBJETO - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO DE MADEIRA E METAL; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; - COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PARA PES-		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente administrativo) <i>Paulineia Lottermann Reis</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2009			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulineia Lottermann Reis</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
/ /		 RS1200900974240	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1117 - Bairro Dos Galões - João Pessoa/PB - CEP 53095-910 www.cjbpb.com.br - Tel: (33) 344-5441 - Fax: (33) 344-5314


**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado, e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28521812171653010791-1; Data: 18/12/2017 16:58:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE63182-MLFQ.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	mãe) NORMELIA LOTTERMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Órgão emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 906.500.930-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURG - rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ		NÚMERO 617	
COMPLEMENTO APTO 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 8252
MUNICIPIO TRÊS DE MAIO		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PLANALTO		NÚMERO 255	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 98.910-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICIPIO TRÊS DE MAIO	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 3102100 Atividades secundárias 4759899 4753900 4789099 4789005 4772500 4751200	DESCRIÇÃO DO OBJETO QUIXA EM LABORATORIO ESCOLAR; - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente registrado) <i>Paulineia Lottermann Reis</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulineia Lottermann Reis</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
		 RS1200900974240	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.874-0  
R. Pinheiro Estácio Passos, 104 - Bairro São Carlos - CEP 91040-000 - Fone: (51) 3041-4411

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a cartório neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 26521812171653010791-2; Data: 18/12/2017 16:58:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE63181-OCR8;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valério de Miranda Cavalco  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://sistemaodigital.tjpb.jus.br>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) NORMELIA LOTTERMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 906.500.930-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 617
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PLANALTO			NÚMERO 255
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 4756300 9529105 4930202 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assessor jurídico) Paulineia Lottermann Reis			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2009 SOB Nº: 43107846565  
 Protocolo: 09/151226-3; DE 28/05/2003  
 PAULINEIA LOTTERMANN REIS.  
 Sérgio Jose Dutra Krueel  
 SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

200900974240

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41º da Lei Federal 8.333/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8271/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 28521812171653010791-3; Data: 18/12/2017 16:58:19  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE63180-H98K  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Bel. Valdeir da Mota Cavalcanti Titular  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Paulínia Lottermann Reis ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Paulínia Lottermann Reis ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/12/2017 15:52:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Paulínia Lottermann Reis ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 871309

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2018 14:04:47 (hora local)**.

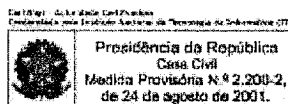
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 28521812171653010791-1 a 28521812171653010791-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.


#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d7a61026467bde26281dc562420b8c6803eff0fcd5b7177d0c36c898ba50c68881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e87fa08a342ee3de54c0ddd1aa58e90567



2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43107846565		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXX	(mãe) NORMELIA LOTTERMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073889465	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 906.500.930-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 617
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA GUILHERME LUDWIG			NÚMERO 242
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 98.958-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8142
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL;		
Atividade secundária 3103900	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO DE MADEIRA E METAL;		
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS;		
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS;		
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;		
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;		
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;		
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;		
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;		
	COMÉRCIO VAREJISTA MÁQ E IMPL AGRIC E MAT P/ PESQUISA EM LABORATÓRIO ESCOLAR;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10936352000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/escriturante/gerente) <i>Paulineia Lottermann Reis Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulineia Lottermann Reis Me</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 RS1201002097119			

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
Av. Valério de Miranda Cavalcanti, 1145 - Bairro dos Eucaliptos - CEP 91020-900 - Fone: (51) 3464.1111 - FAX: (51) 3464.1111

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28521310171432430678-1; Data: 13/10/2017 14:33:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFEV07039-JB3F  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti  
Tábuas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43107846565		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXX		(mãe) NORMELIA LOTTERMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Orgão emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 617
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICIPIO TRÊS DE MAIO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA GUILHERME LUDWIG			NÚMERO 242
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 98.958-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8142
MUNICIPIO SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 4759899 4753900 4789099 4789005 4772500 4751200	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10936352000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Paulineia Lottermann Reis Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulineia</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		



RS1201002097119

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6  
Av. Presidente Prudente, 1161 - Bairro São Francisco - CEP 91230-900 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel: 51 3045-5444 Fax: 51 3045-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28521310171432430678-2; Data: 13/10/2017 14:33:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFV07038-52W9; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalari - Tabelião  
Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tpb.jus.br>



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43107846565		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXX	(mãe) NORMELIA LOTTERMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1977	IDENTIDADE (número) 9073699465	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 906.500.930-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV, etc) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 617
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.910-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8252
MUNICÍPIO TRÊS DE MAIO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME			
LOGRADOURO (RUA, AV, etc) RUA GUILHERME LUDWIG			NÚMERO 242
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 98.958-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8142
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 3102100 Atividade secundária 4756300 9529105 4930202 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESCOLAR;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10936352000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) <i>Paulineia Lottermann Reis Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 09/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulineia Lottermann Reis Me</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 23/1 /2010 SOB Nº: 3388820			
Protocolo: 10/227329-4, DE 22/11/2010			
Empresa: 43 1 0784656 5 PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME			
Sérgio Jose Dutra Krul SECRETÁRIO-GERAL			
RS1201002097119			

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Rua Francisco de Sá, 100 - Bairro São José - CEP 91040-000 - Fone: (51) 3046-1100

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento a seguinte imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28521310171432430678-3; Data: 13/10/2017 14:33:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AFV07037-V7WN.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

17/10/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/10/2017 15:35:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Paulinéia Lottermann Reis ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 834306

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/10/2018 14:47:52 (hora local)**.

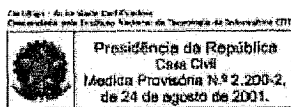
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 28521310171432430678-1 a 28521310171432430678-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6237906e8f077682ba3d57d21e3d0a24fc5e497e0ab8f7adff0b8319eae0f141881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e8aa0fed64a1a5c15e9d4ab5f14463308d



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

12



418

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PAULINEIA LOTTERMANN REIS		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310784656-5	10.936.352/0001-07	19/06/2009	19/06/2009
Endereço Completo: RUA GUILHERME LUDWIG 242 - BAIRRO AREA INDUSTRIAL CEP 98958-000 - SAO JOSE DO INHACORA/RS			
Objeto Social: FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO DE MADEIRA E METAL, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PARA PESQUISA EM LABORATORIO ESCOLAR.			
Capital: VINTE MIL REAIS	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 23/11/2010	Número: 3388820		
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário: PAULINEIA LOTTERMANN REIS			
Identidade: 9073699465	CPF: 906.500.930-20		
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhao Parcial		
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 09 de Maio de 2018 08:41

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000527988 e visualize a certidão)



18/217.813-7



®

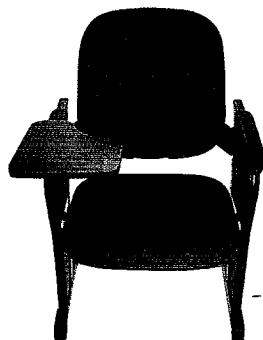
# REIFLEX

[WWW.REIFLEX.COM.BR](http://WWW.REIFLEX.COM.BR)

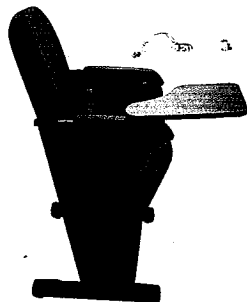


**EXCELÊNCIA**  
EM CADA DETALHE





Diretor Rebatível



Longarina Presidente Rebatível



124 + 420



Giratória



Giratória c/Braço



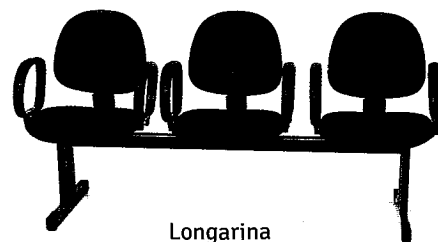
Skin



Fixa



Universitária



Longarina



Giratória



Giratória c/Braço



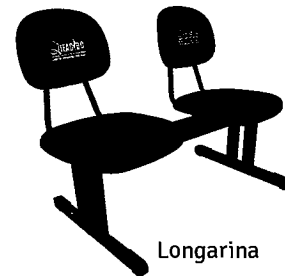
Skin



Fixa



Universitária



Longarina

PADRÕES DE TECIDO



Azul 21.D



Azul/Preto 25.R



Verde 31.D



Verde/Preto 31.R



Vermelho 10.D



Vermelho/Preto 12.R



Bordô 11.D



Bordô/Preto 11.R



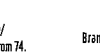
Cenoura 13.D



Marron/Preto 75.R



Mostarda 45.D



Bege/Marron 74.



Branco



Verde Limão

PADRÕES DE CORVIN



Preto



Verde Bandeira



Preto 50.D



Cinza/Preto 51.R



Cinza



Vermelho



Azul Royal



Laranja



Azul Celeste



Bege



Terracota



Marron



Bordô



Rosa

## PROJETOS ESPECIAIS

- Cadeiras, Mesas e Poltronas para estabelecimentos comerciais personalizadas conforme layout do cliente (Restaurante, Escritórios, Igrejas; Auditórios...)

Câmara Municipal Bagé/RS



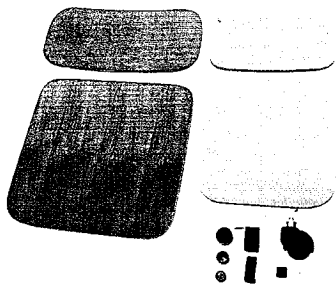
Igreja Evang. Assembléia de Deus Brusque/SC



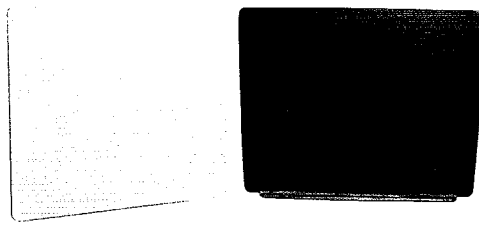
Igreja Evang. Assembléia de Deus Vargeão/SC



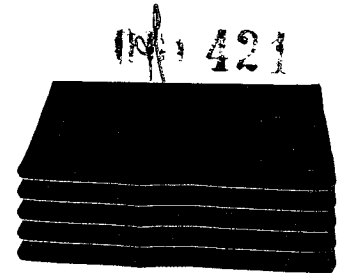
EXTRAS



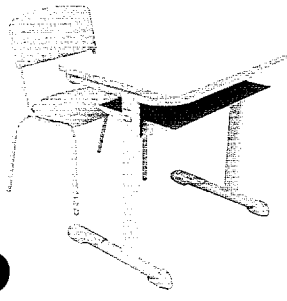
Acessórios Para Reposição



Lousas Branco/Verde



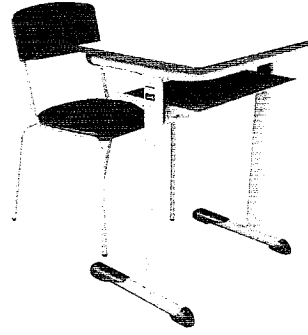
Colchonete



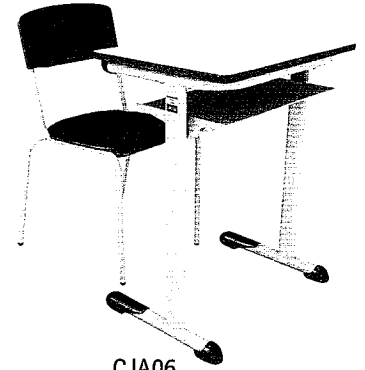
CJA03



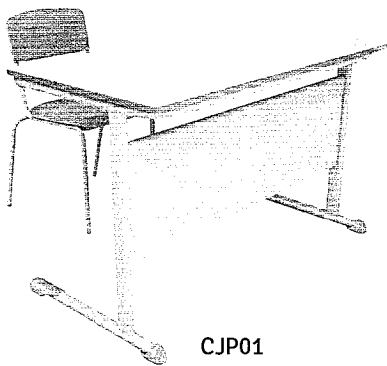
CJA04



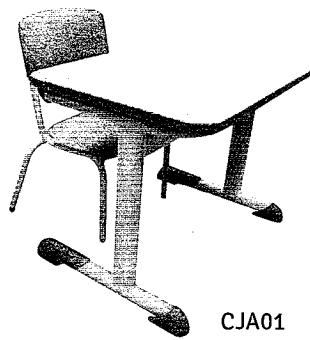
CJA05



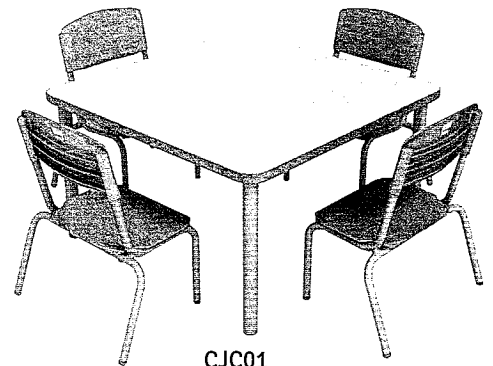
CJA06



CJP01

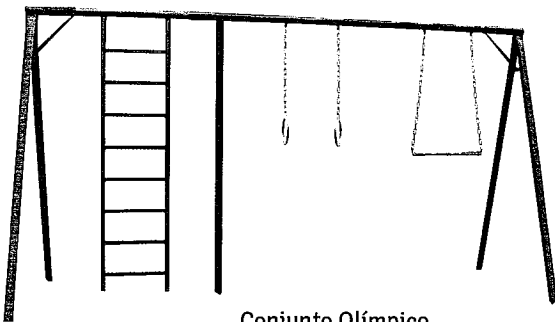


CJA01

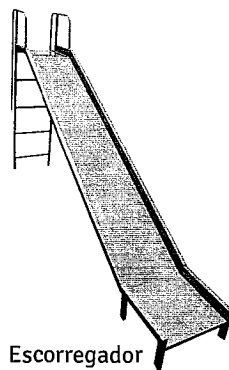


CJC01

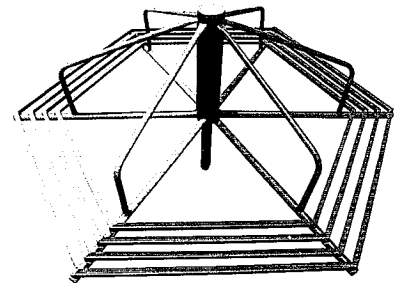
FNDE



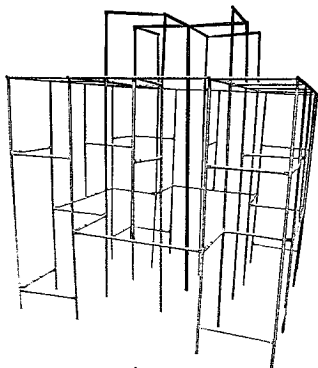
Conjunto Olímpico



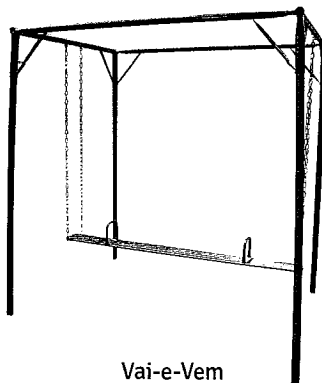
Escorregador



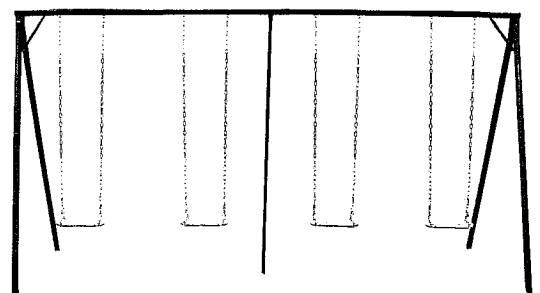
Carrossel



Labirinto



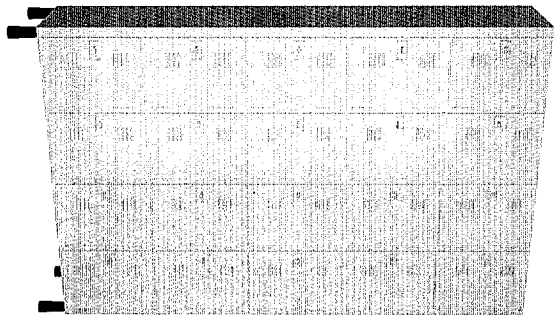
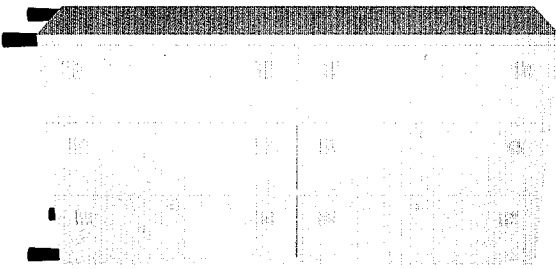
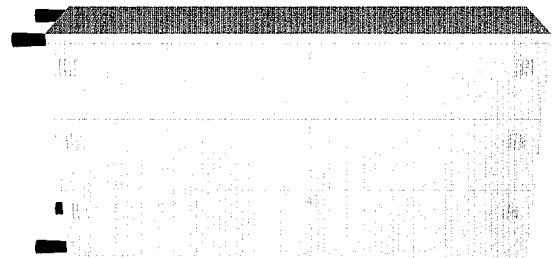
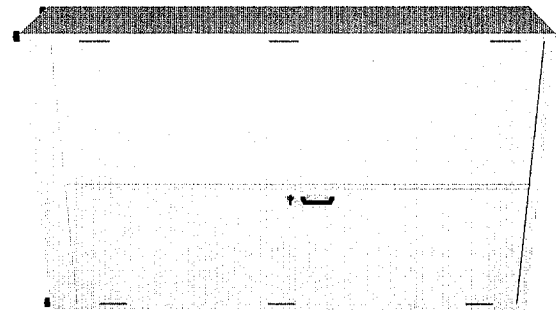
Vai-e-Vem



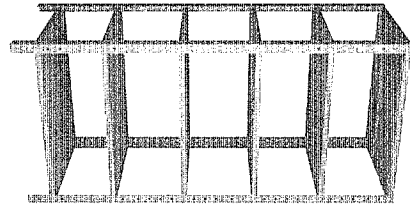
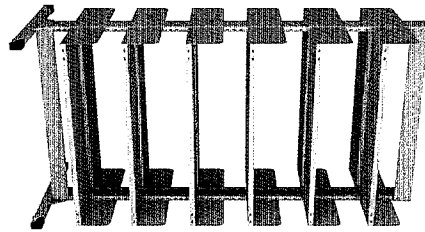
Balanco 4 Lugares

BRINQUEDOS

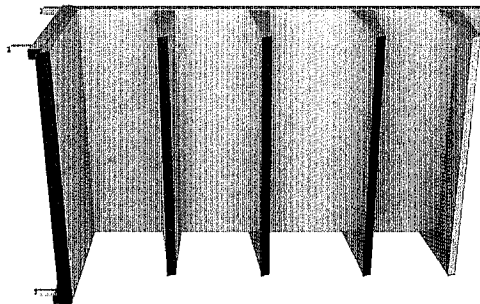
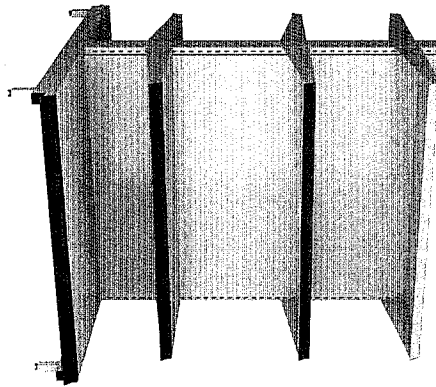
## ARMÁRIOS



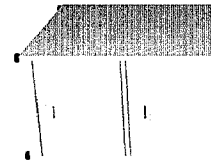
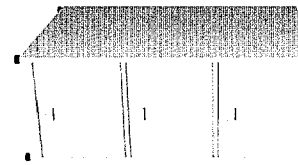
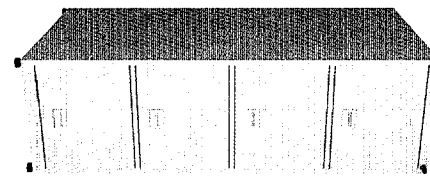
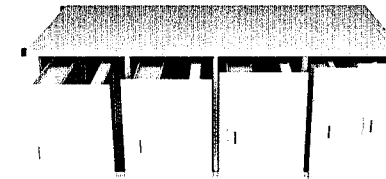
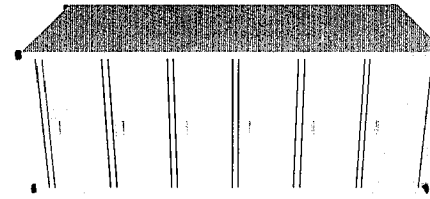
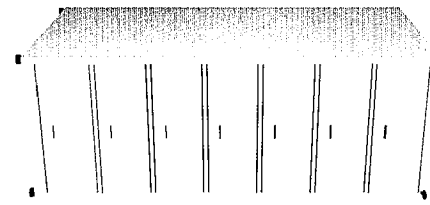
## ESTANTE



## GÔNDOLAS



## ARQUIVOS



ACÇO

0423

**ALFRS INDÚSTRIA  
DE MÓVEIS LTDA  
EPP**

**CNPJ 19.338.456/0001-94**



10-424

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO N.º 54/2018 – ELETRÔNICO

Prezados Senhores,

A Empresa ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP, com sede na RUA ARGEMIRO PRETTO, 340, CEP: 95960-000, Cidade de ENCANTADO, - UF: RS, inscrita no CNPJ sob n.º 19.338.456/0001.94, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto/serviço deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, no(s) item(s) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF B3T	ALFRS	2	R\$ 224,99	R\$ 449,98
12	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF E2D	ALFRS	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
16	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF-MEG M 01	ALFRS	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
17	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF MRR	ALFRS	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 5.799,98

Valor total: cinco mil, setecentos e noventa e nove reais com noventa e oito centavos.

## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
8	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.  <b>GARANTIA: CONFORME EDITAL</b>
12	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.



425

	<b>GARANTIA: CONFORME EDITAL</b>
16	<p>MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. ' GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.</p> <b>GARANTIA: CONFORME EDITAL</b>
17	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.</p>



19/0426

**GARANTIA: CONFORME EDITAL**

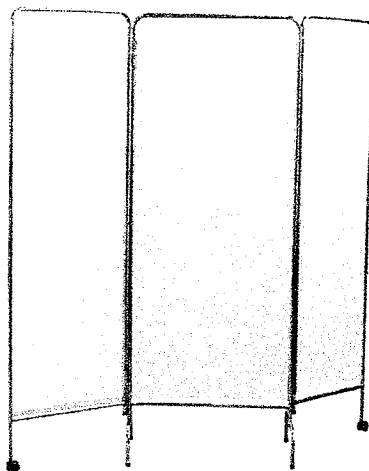
- 1) **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da abertura das propostas virtuais.
- 2) **Dos Prazos de Entrega e de Execução dos Serviços:**  
Entrega única de todos os itens em até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da ordem de compra.
- 3) **Do Prazo de Pagamento:**  
O pagamento será no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento do material solicitado.
- 4) **Garantia:** Declaramos que a garantia será prestada conforme a necessidade de cada item.
- 5) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos, estão incluídos todos os encargos previdenciários; fiscais (ICMS e outros); comerciais; trabalhistas; tributários; materiais; embalagens; fretes; seguros; tarifas; descarga; transporte; instalação; responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os produtos, objeto desta licitação.
- 6) Declara que a própria empresa é fabricante da marca ofertada.
- 7) Declaramos que a assistência técnica dos produtos ofertados será prestada no estado do Paraná.
- 8) **Dados Bancários:**  
**Banco do Brasil**  
**Agencia n°. 0423-5**  
**Conta n°. 24.605-0**
- 9) **Contato:**  
**Sr. Adovandro Luiz Fraporti (Proprietário)**  
**Fone: (51)3751-1014**  
**RG: 3055021012**  
**CPF: 662.482.300-30**  
**e-mail – adovandro@yahoo.com.br**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Encantado, 16 de maio de 2018.

  
**ALFRS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP**

Aifrs Industria de Móveis Ltda. ME  
R. Argemiro Pretto, 340 Lajeado RS  
CEP: 95.960-000 Encantado RS  
CNPJ: 19.338.456/0001-94

**BIOMBO TRIPLO**

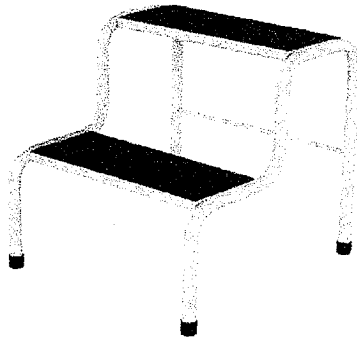
BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.





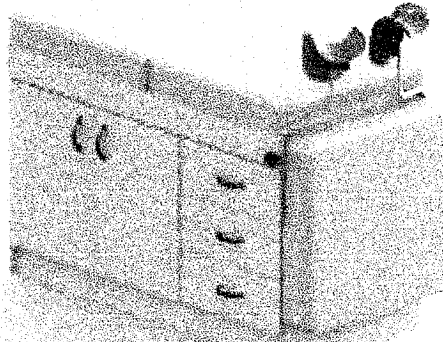
00428

**ESCADA DOIS DEGRAUS**



ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

R  
AJ

**DIVÃ GINECOLÓGICO DE LUXO**

Obs: imagem meramente ilustrativa – seguir descritivo técnico

MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O

Rua Argemiro Preto, 340, Lajeado, Encantado, RS, CEP 95960-000 Fone/Fax: (51) 83381400.

Insc. Est.: 037/0047800 - CNPJ: 19.338.456/0001-94

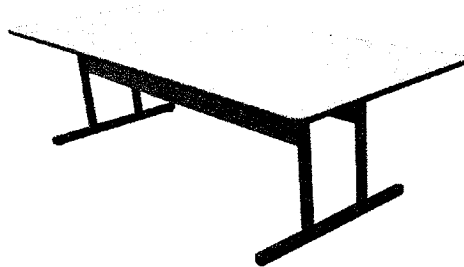
12  
[Handwritten signature]



00430

REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.

12

**MESA DE REUNIÃO**

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO

010432

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME		
<b>CNPJ</b>	19.338.456/0001-94	<b>Autorização</b>	8.15.131-8
<b>Produto</b>	MESA PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES		

## Modelo Produto Médico

ALF-MEC A06 - MESA EXAME CLINICO ALUMINIO  
ALF-MEC AC02 - MESA EXAME CLINICO AÇO CARBONO  
ALF-MEC I03 - MESA EXAME CLINICO INOX  
ALF-MEC M01 - MESA EXAME CLINICO MDF  
ALF-MEG A04 - MESA GINECOLOGICA EM ALUMINIO  
ALF-MEG AC02 - MESA GINECOLOGICA EM AÇO CARBONO PINTURA EPOXI  
ALF-MEG I03 - MESA GINECOLÓGICA EM AÇO INOX  
ALF-MEG M01 - MESA EXAME GINECOLÓGICO MDF

<b>Nome Técnico</b>	Mesa para Exame
<b>Registro</b>	81513180001
<b>Processo</b>	25351.200544/2017-41
<b>Origem do Produto</b>	• FABRICANTE: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME - BRASIL
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Voltar](#)

MP: 433



SOUZA CRUZ S.A.  
CNPJ: 33.009.911/0001-39

Table with 4 columns: Marca, Processo, Expediente, Assunto. Rows include DUNHILL BLUE BLEND KS, KENT CHOICE CONTROL, KENT MENTOL + BOOST MENTOL.

TABACOS CISNE BRANCO FINAMORE LTDA - ME  
CNPJ: 12.389.368/0001-72

Table with 4 columns: Marca, Processo, Expediente, Assunto. Rows include BALI HAI ROLL BLACK, BALI HAI ROLL VIRGINIA.

GERÊNCIA-GERAL DE REGULAMENTAÇÃO E BOAS PRÁTICAS REGULATORIAS  
GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

RESOLUÇÃO- RE Nº 1.717, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO  
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO  
NOME COMERCIAL  
LOCAL DE FABRICAÇÃO  
MODELO(S) DO PRODUTO  
CLASSE REGISTRO  
PETIÇÃO(ÕES)  
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0  
TIROXINA (T4) 25351.056297/2017-02  
FAMILIA ARCHITECT Total T4  
FABRICANTE : ABBOTT IRELAND DIAGNOSTICS DIVISION - IRLANDA  
ARCHITECT Total T4 Controis - 3 frascos de 8 ml cada  
ARCHITECT Total T4 Calibrators - 6 frascos de 4 ml cada  
ARCHITECT Total T4 Reagent Kit - Kit para 100 testes: Microparticulas (1 frasco de 6,6 ml) e Conjugado (1 frasco de 5,9 ml).  
ARCHITECT Total T4 Reagent Kit - Kit para 2000 testes: Microparticulas (4 frascos de 27,0 ml) e Conjugado (4 frascos de 26,3 ml).  
ARCHITECT Total T4 Reagent Kit - Kit para 500 testes: Microparticulas (1 frasco de 27,0 ml) e Conjugado (1 frasco de 26,3 ml).  
CLASSE : II 80146502003  
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em familia FIBRINOGENICO 25351.208180/2017-71  
Cooperativa Fbg Reagent  
FABRICANTE : SEKISUI MEDICAL CO, LTD. - JAPÃO  
Cooperativa Fbg Reagent - 10 frascos x 3 ml  
CLASSE : II 80146502004  
8436 - IVD - Cadastro de produto importado

ALFRS INDUSTRIA DE MOVELIS LTDA - ME 8.15131-3  
Mesa para Exame 25351.200544/2017-41  
MESA PARA ACOMODACAO DE PACIENTES  
FABRICANTE : ALFRS INDUSTRIA DE MOVELIS LTDA - ME - BRASIL  
ALF-MEG A06 - MESA EXAME CLINICO ALUMINIO  
ALF-MEG A02 - MESA EXAME CLINICO ACO CARBONO  
ALF-MEG I03 - MESA EXAME CLINICO INOX  
ALF-MEG M01 - MESA EXAME CLINICO MDF  
ALF-MEG A04 - MESA GINECOLOGICA EM ALUMINIO  
ALF-MEG A02 - MESA GINECOLOGICA EM ACO CARBONO  
PINTURA EPOXI  
ALF-MEG I03 - MESA GINECOLOGICA EM ACO INOX  
ALF-MEG M01 - MESA EXAME GINECOLOGICO MDF  
CLASSE : I 81513180001  
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Familia de Equipamentos para saúde Nacional

ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA 8.01436-0  
Material de Marcacao Cirurgica 25351.177384/2017-57  
SKIN MARKING GRID  
FABRICANTE : ALLERGAN INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
SKIN MARKING GRID - Gabarito de Aplicação.  
CLASSE : I 80143609005  
8031 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico Importado

ALLIED TITANIUM EIRELI - EPP 8.02543-5  
SISTEMAS DE FIXAÇÃO ORTODONTICAS E DISPOSITIVOS AS-SOCIAADOS 25351.118472/2017-42  
SISTEMA DE FIXAÇÃO RÍGIDA LOCKING MEDICAL.FIX.FABRICANTE : ALLIED TITANIUM EIRELI - EPP - BRASIL  
00.00.0320.2004PARAFUSO2.0X4MMLOCKING>  
00.00.0321.2005PARAFUSO2.0X5MMLOCKING>  
00.00.0322.2006PARAFUSO2.0X6MMLOCKING>  
00.00.0323.2007PARAFUSO2.0X7MMLOCKING>  
00.00.0324.2008PARAFUSO2.0X8MMLOCKING>  
00.00.0325.2009PARAFUSO2.0X9MMLOCKING>  
00.00.0326.2010PARAFUSO2.0X10MMLOCKING>  
00.00.0327.2011PARAFUSO2.0X11MMLOCKING>  
00.00.0328.2012PARAFUSO2.0X12MMLOCKING>  
00.00.0329.2013PARAFUSO2.0X13MMLOCKING>  
00.00.0330.2014PARAFUSO2.0X14MMLOCKING>  
00.00.0331.2015PARAFUSO2.0X15MMLOCKING>  
00.00.0332.2016PARAFUSO2.0X16MMLOCKING>  
00.00.0333.2017PARAFUSO2.0X17MMLOCKING>  
00.00.0334.2018PARAFUSO2.0X18MMLOCKING>  
00.00.0335.2019PARAFUSO2.0X19MMLOCKING>  
00.00.0336.2020PARAFUSO2.0X20MMLOCKING>  
00.00.0337.2021PARAFUSO2.0X21MMLOCKING>  
00.00.0338.2022PARAFUSO2.0X22MMLOCKING>  
00.00.0339.2023PARAFUSO2.0X23MMLOCKING>  
00.00.0340.2024PARAFUSO2.0X24MMLOCKING>  
00.00.0341.2304PARAFUSO2.3X4MMLOCKING>  
00.00.0342.2305PARAFUSO2.3X5MMLOCKING>  
00.00.0343.2306PARAFUSO2.3X6MMLOCKING>  
00.00.0344.2307PARAFUSO2.3X7MMLOCKING>  
00.00.0345.2308PARAFUSO2.3X8MMLOCKING>  
00.00.0346.2309PARAFUSO2.3X9MMLOCKING>  
00.00.0347.2310PARAFUSO2.3X10MMLOCKING>  
00.00.0348.2311PARAFUSO2.3X11MMLOCKING>  
00.00.0349.2312PARAFUSO2.3X12MMLOCKING>  
00.00.0350.2313PARAFUSO2.3X13MMLOCKING>  
00.00.0351.2314PARAFUSO2.3X14MMLOCKING>  
00.00.0352.2315PARAFUSO2.3X15MMLOCKING>  
00.00.0353.2316PARAFUSO2.3X16MMLOCKING>  
00.00.0354.2317PARAFUSO2.3X17MMLOCKING>  
00.00.0355.2318PARAFUSO2.3X18MMLOCKING>  
00.00.0356.2319PARAFUSO2.3X19MMLOCKING>  
00.00.0357.2320PARAFUSO2.3X20MMLOCKING>  
00.00.0358.2321PARAFUSO2.3X21MMLOCKING>  
00.00.0359.2322PARAFUSO2.3X22MMLOCKING>  
00.00.0360.2323PARAFUSO2.3X23MMLOCKING>  
00.00.0361.2324PARAFUSO2.3X24MMLOCKING>  
02.01.0525.0000MINIPLACALOCKINGDECOMPRESSÃOPARA-TRAUMA> 02.01.0526.0000MINIPLACALOCKINGFRATURA-CONDILAR> 02.01.0527.0000MINIPLACALOCKINGFRATURA-CONDILARALTA> 02.01.0528.0000MINIPLACALOCKINGFRATURA-CONDILARLONGA> 02.01.0529.0000MINIPLACALOCKINGFRATURANGULARDEMANDIBULA>  
02.01.0530.0000MINIPLACALOCKINGSUBCONDILARESQUERDA> 02.01.0531.0000MINIPLACALOCKINGSUBCONDILAR DIREITA> 02.01.0532.0000MINIPLACALOCKINGSUBCONDILAR DEMENTO> 02.01.0533.0000MINIPLACALOCKINGSLIMDIREITA> 02.01.0535.0000MINIPLACALOCKINGSLIMESQUERDA> 02.01.0536.0000MINIPLACALOCKINGRETA4FUROS> 02.01.0537.0000MINIPLACALOCKINGRETA6FUROS> 02.01.0538.0000MINIPLACALOCKINGRETA8FUROS> 02.01.0539.0000MINIPLACALOCKINGRETA10FUROS> 02.01.0540.0000MINIPLACALOCKINGRETA12FUROS> 02.01.0541.0000MINIPLACALOCKINGRETA14FUROS> 02.01.0542.0000MINIPLACALOCKINGRETA16FUROS> 02.01.0543.0000MINIPLACALOCKINGRETA18FUROS> 02.01.0544.0000MINIPLACALOCKINGRETA20FUROS> 02.01.0545.0000MINIPLACALOCKINGTPONTE12MM> 02.01.0546.0000MINIPLACALOCKINGTBIQUAESQUERDA> 02.01.0547.0000MINIPLACALOCKINGTBIQUADIREITA> 02.01.0548.0000MINIPLACALOCKINGPONTEMTBLIQUA-CURTAESQUERDA> 02.01.0549.0000MINIPLACALOCKING-PONTEMTBLIQUAREGULARESQUERDA> 02.01.0550.0000MINIPLACALOCKINGPONTEMTBLIQUAMÉ-DIAESQUERDA> 02.01.0551.0000MINIPLACALOCKINGPONTE-MTBLIQUALONGAESQUERDA> 02.01.0552.0000MINIPLA-CALOCKINGPONTEMTBLIQUACURTADIREITA> 02.01.0553.0000MINIPLACALOCKINGPONTEMTBLIQUARE-

GULARDIREITA> 02.01.0554.0000MINIPLACALOCKINGPONTEMTBLIQUAMEDIADIREITA> 02.01.0555.0000MINIPLA-CALOCKINGPONTEMTBLIQUALONGADIREITA> 02.01.0556.0000MINIPLACALOCKINGPONTEMTSX2CURTA> 02.01.0557.0000MINIPLACALOCKINGPONTEMTSX2REGU-LAR> 02.01.0558.0000MINIPLACALOCKINGPONTE-MT SX2MÉDIA> 02.01.0559.0000MINIPLACALOCKINGPONTE-MT SX2LONGA> 02.01.0560.0000MINIPLACALOCKINGQUA-DRADA4FUROS> 02.01.0561.0000MINIPLACALOCKINGRE-TANGULAR6FUROS> 02.01.0562.0000MINIPLACALOCKING-LESQUERDAPONTE9MM> 02.01.0563.0000MINIPLACALO-CKINGLDIREITAPONTE12MM> 02.01.0564.0000MINIPLA-CALOCKINGLDIREITAPONTE12MM> 02.01.0565.0000MINIPLA-CALOCKINGLDIREITAPONTE15MM> 02.01.0566.0000MINIPLA-CALOCKINGLDIREITAPONTE15MM> 02.01.0567.0000MINIPLACALOCKINGLDIREITAPONTE15MM> 02.01.0568.0000MINIPLACALOCKINGL> 02.01.0569.0000MINI-PLACALOCKINGLDFORTESQUERDA3MM> 02.01.0570.0000MINI-PLACALOCKINGLDFORTESQUERDA4MM> 02.01.0571.0000MINIPLACALOCKINGLDFORTESQUER-DA5MM> 02.01.0572.0000MINIPLACALOCKINGLDFORTES-QUERDA6MM> 02.01.0573.0000MINIPLACALOCKINGLDFOR-TESQUERDA7MM> 02.01.0574.0000MINIPLACALOCKINGL-DFORTESQUERDA8MM> 02.01.0575.0000MINIPLA-CAI-OCKINGLDFORTESQUERDA10MM> 02.01.0576.0000MINIPLACALO-CKINGLDFORTDIREITA3MM> 02.01.0577.0000MINIPLACALO-CKINGLDFORTDIREITA4MM> 02.01.0578.0000MINIPLACALO-CKINGLDFORTDIREITA5MM> 02.01.0579.0000MINIPLACALO-CKINGLDFORTDIREITA6MM> 02.01.0580.0000MINIPLACALO-CKINGLDFORTDIREITA7MM> 02.01.0581.0000MINIPLACALO-CKINGLDFORTDIREITA8MM> 02.01.0582.0000MINIPLACALO-CKINGLDFORTDIREITA9MM> 02.01.0583.0000MINIPLACALO-CKINGLDFORTCOMBLONGOESQUERDA3MM> 02.01.0584.0000MINIPLACALOCKINGLDFORTCOMBLONGO-ESQUERDA4MM> 02.01.0585.0000MINIPLACALOCKINGL-DFORTCOMBLONGOESQUERDA5MM> 02.01.0586.0000MINI-PLACALOCKINGLDFORTCOMBLONGOESQUERDA6MM> 02.01.0587.0000MINIPLACALOCKINGLDFORTCOMBLONGO-ESQUERDA7MM> 02.01.0588.0000MINIPLACALOCKINGLDF-ORTCOMBLONGOESQUERDA8MM> 02.01.0589.0000MINI-PLACALOCKINGLDFORTCOMBLONGOESQUERDA10MM> 02.01.0590.0000MINIPLACALOCKINGLDFORTCOMBLONGO-DIREITA3MM> 02.01.0591.0000MINIPLACALOCKINGLDFORT-CEMBLONGODIREITA4MM> 02.01.0592.0000MINIPLACALO-CKINGLDFORTCOMBLONGODIREITA5MM> 02.01.0593.0000MINIPLACALOCKINGLDFORTCOMBLONGO-DIREITA6MM> 02.01.0594.0000MINIPLACALOCKINGLDFOR-CEMBLONGODIREITA7MM> 02.01.0595.0000MINIPLA-FO-CALOCKINGLDFORTCOMBLONGODIREITA8MM> 02.01.0596.0000MINIPLACALOCKINGLDFORTCOMBLONGO-DIREITA10MM>  
CLASSE : III 80254350025  
80097 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material Implantável em Ortopedia Nacional

ALLMED PRONEPRO BRASIL LTDA 8.01885-1  
Equipo Para Hemodialise 25351.166370/2017-01  
KIT PARA HEMODIALISE 8MM COMPLETE 38AP(Conjunto Descartável de Circulação Assistida)  
FABRICANTE : ALLMED PRONEPRO PT. S.A. - PORTUGAL  
Conjunto formado por: LINHA VENOSA e LINHA ARTERIAL.  
CLASSE : II 80188510028  
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado

ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORA-TÓRIOS LTDA 8.04648-1  
ANTICORPO ANTI-FATOR INTRÍNSECO 25351.090503/2017-05  
Anti-Intrinsic Factor  
FABRICANTE : GA GENERIC ASSAYS GMBH - ALEMANHA  
96 TESTES  
CLASSE : II 80464810509  
8436 - IVD - Cadastro de produto importado  
ASAN PHARMACEUTICAL LTDA 8.11025-7  
PLASMODIUM 25351.196158/2017-71  
Asan Easy Test Malaria Pf/Par  
FABRICANTE : ASAN PHARMACEUTICAL CO. LTD - CORÉIA  
DO SUL  
Kit contendo 01 teste, 01 aplicador e 01 solução de ensaio

# Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

## Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 26/10/2016

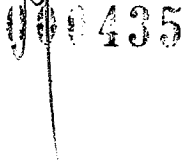
### CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

### CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cabaia
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

## 24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

- 
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
  26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
  28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
  30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
  31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
  32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
  35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  36. Digestor
  37. Diluidor de amostras
  38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
  39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
  40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
  41. Equipamento para gerenciamento de amostras
  42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
  43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
  46. Evaporador centrífugo a vácuo
  47. Fermentador de culturas
  48. Filtro para soluções
  49. Forno mufla
  50. Fotômetro de chama
  51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
  52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
  53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
  54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
  55. Indicador físico, químico ou biológico
  56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
  - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
  57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
  58. Lenço para assepsia da pele
  59. Liofilizador
  60. Luxímetro
  61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
  62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  63. Medidor do ponto de fusão
  64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
  65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  66. Mobiliário para laboratório
  67. Moinho de amostras sólidas
  68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
  70. Navalhas para micrótomos e criostatos
  71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  72. Pipeta automática
  73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
  74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
  75. Porta algodão
  76. Porta papeleta
  77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
  78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
  79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
  80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
  81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
  82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
  83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
  84. Suporte para artigos de laboratório
  85. Temporizador
  86. Titulador
  87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

**CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR**

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  - 1.1 Condicionadores de ar



1. 2 Purificador de ar
1. 3 Esterilizador de ar
1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
  - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
  14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
  26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
  26. 2 Cadeiras de espera
  26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
  26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
  26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
  26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupas de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

**CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO**

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

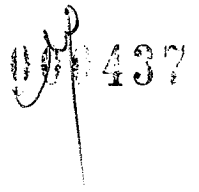
**CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA**

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

**CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA**

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.

4. Cronômetro
  - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
  - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
  - 8.2 Halteres
  - 8.3 Estações de Musculação
  - 8.4 Remadores
  - 8.5 Aparelho para abdominais
  - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto



Handwritten signature and stamp with the number 437.

**CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO**

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  - 3.1 Condicionadores de ar
  - 3.2 Purificador de ar
  - 3.3 Esterilizador de ar
  - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos



Handwritten mark resembling the number 12.

**CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens
6. Impressora
7. Monitor de vídeo
8. Óleo lubrificante



Handwritten signature.

9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

MP 438

**CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE****CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiros, provetas, tubos de ensaio, lâminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.

Voltar para o topol

 (<https://www.facebook.com/AnvisaOficial/>) (<http://www.youtube.com/user/anvisaoficial>) ([https://twitter.com/anvisa\\_oficial](https://twitter.com/anvisa_oficial))Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

MP 439

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2018 07:08:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 888208**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2019 12:17:11 (hora local)**.

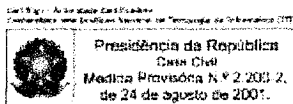
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 42051501180841360889-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33046ad0d867f4e4d76c7847830e6d4f07eaf3dec654e342c68fba119f5fe96622785dd2577be2ce28ef79febe80dbf0649315d1aa75eb03b5906f3a58dd7073



Handwritten signature and date 11.




440

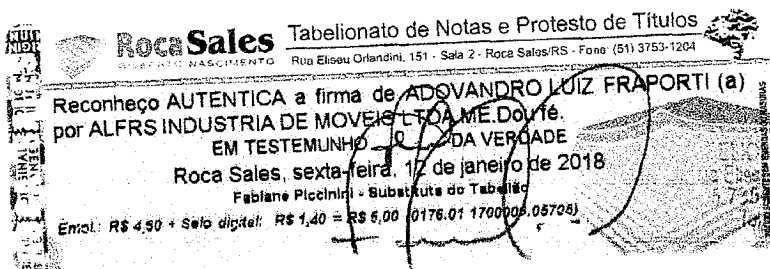
## PROCURAÇÃO

Pela presente, **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 19.338.456/0001-94, localizada na Rua Argemiro Preto, 340 Bairro Lajeado, Encantado, RS, através da presente, credencia o(a) Sr.(a) **ALAN SALTON DOS SANTOS**, Portador da cédula de identidade n.º 8067222631, CPF n.º 417.624.360-00, o(a) Sr.(a) **ESPARTACO SALTON BONZANINI**, portador da cédula de identidade n.º 2099347193, CPF n.º 012.794.330-79, o(a) Sr.(a) **THIAGO AUGUSTO ZART**, portador da cédula de identidade n.º 8105402617, CPF n.º 020.137.350-57 e o(a) Sr.(a) **ANDRÉIA LORENZI**, portadora da cédula de identidade n.º 6089443052, CPF n.º 011.284.800-18, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, efetuar cadastro de fornecedores, assinar declarações, interpor de recursos a praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Encantado, 04 de janeiro de 2018.

  
**ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME**  
**ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**  
Sócio proprietário





000441

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/01/2018 08:45:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 893472

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2019 08:44:04 (hora local)**.

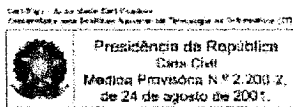
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 42051901180939190465-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3315a57ee704d97e82ca3c0360f1a1b691708ccde303e5cfa1086d8c3096fa6522785dd2577be2ce28ef79febe8Db10fa696bad0c459f161748b468b73b7e7e



17

442

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1281056691

NOME  
**THIAGO AUGUSTO ZART**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 8105402617 SSP/DI RS

CPF  
 020.137.350-57

DATA NASCIMENTO  
 15/10/1991

FILIAÇÃO  
**CARLOS ALFREDO ZART**  
**GIOVANA CASTOLDI ZART**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 04882519774 28/04/2021 17/02/2010

OBSERVAÇÕES

*Thiago A. Zart*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 ENCANTADO, RS 29/04/2016

*Roberto Azevedo Bastos*  
 50445093650  
 RS180367730  
 ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1281056691

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42051901180939190465-1; Data: 19/01/2018 09:46:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG181094-VM44;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MP 443

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2017 10:12:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 844983

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/11/2018 10:04:58 (hora local)**.

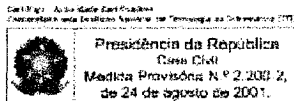
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 42050111170921180447-1 a 42050111170921180447-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbefd50e9f70c9306fccef405794df6f6e4c65b8bdc86b743e3c3fd1915ce445022785dd2577be2ce28ef79febe80db10cf0365dba2b12c25d9e48cf31530c6a9



Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



**CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº. 662.482.300-30, Cédula de Identidade RG sob o nº. 3055021012 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, nº. 467, Bairro Lambari, na cidade de Encantado (RS); e **DILSO LUIZ FRAPORTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº. 014.961.150-15, Cédula de Identidade RG sob nº. 4010193052 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, nº. 467, Bairro Lambari, na cidade de Encantado (RS), têm entre si, justa e contratada, a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1.ª** - A sociedade terá como nome empresarial **ALFRS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

**Cláusula 2.ª** - A sociedade terá sua sede na Rua Argemiro Pretto, nº. 340, Bairro Lajeado, na cidade de Encantado (RS) CEP: 95960-000

**Cláusula 3.ª** - A sociedade terá como objeto social o comércio varejista de móveis material de informática; eletrodoméstico; artigos médicos e ortopédicos; artigos papeleria; materiais elétricos; artigos de cama mesa e banho; peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial e industrial; máquinas e equipamentos para uso odontológico hospitalar e uso médico cirúrgico; máquinas de costura; manutenção e reparação aparelhos de refrigeração ventilação para uso industrial e comercial; equipamentos eletroeletrônicos e outros objetos e equipamentos de uso pessoal e doméstico; máquinas de escritório e de informática; instalação de programas de informática indústria de móveis de madeira e transporte rodoviário de cargas intermunicipal interestadual.

**Cláusula 4.ª** - O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

<b>Adovandro Luiz Fraporti, 49.500</b> cotas no valor de.....	R\$ 49.500,00 (99%)
<b>Dilso Luiz Fraporti, 500</b> cotas no valor de.....	R\$ 500,00 (01%)
<b>Totalizando 50.000 cotas no valor de.....</b>	<b>R\$ 50.000,00(100%)</b>

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios integralizam suas participações no Capital Social, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

**Cláusula 5.ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Cláusula 6.ª** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7.ª** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula 8.ª** - A administração da sociedade cabe ao sócio **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus

**Autenticação Digital**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - CÍRCULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS - E TABELIONATO DE NOTAS - CAD. REG. CIV. 08.270-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.953/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 4205011170921180447-1; Data: 01/11/2017 09:26:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ46441-82VQ; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Wilson de Almeida Cavallotti. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

12

*(Handwritten signature)*

negócios, ativa e passivamente, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, hem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O sócio no exercício da administração poderá nomear procuradores.

**Cláusula 9.ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita a distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balancete contábil.

**Cláusula 10.ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião ocorrerá através de convocação (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, ou haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades convocação previstas no § 3.º do Art. 1152 do Código Civil/2002.

**Parágrafo Segundo:** Fica dispensada a reunião quando todos sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestação sobre assuntos levados a deliberação.

**Parágrafo Terceiro:** Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

**Cláusula 11.ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 12.ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 13.ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E DE CONSERVAÇÃO DE NOTAS - CAGEP Nº 08.270/00  
 Rua: R. São João, nº 115, 1.º andar, Centro, Curitiba, PR - Fone: (41) 321.4141 - Fax: (41) 321.4142

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 42050111170921180447-2; Data: 01/11/2017 09:26:06**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ46440-LD65;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Prof. Vitor de Almeida Cavalcanti  
 Titular

<https://selodigital.jpb.jus.br>

12

**Cláusula 14.<sup>a</sup>** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se os sócios remanescentes não usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

**Cláusula 15.<sup>a</sup>** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 16.<sup>a</sup>** - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

**Cláusula 17.<sup>a</sup>** - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam - se a cumprir o presente, assinando-o abaixo, em (quatro) vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada ao registro arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Encantado (RS) 12 de novembro de 2013

Adovandro Luiz Fraporti  
CPF: 662.482.300-30

Dilso Luiz Fraporti  
CPF: 014.961.150-15

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
Escritório Administrativo

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 RUA SENE GALO, 115 - JARDIM BOA VISTA - CEP: 91220-000 - FONE: (51) 3091-1111 - FAX: (51) 3091-1112  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XI do Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 4205011170921180447-3; Data: 01/11/2017 09:26:36**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ46439-BER6;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Bel. Vêtor de Miranda Cavalcanti  
 Titular

12

2017/01/11

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1155 - Vila Militar - 21290-000 - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21290-000 - Fone: (21) 2500-1111 - Fax: (21) 2500-1111

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

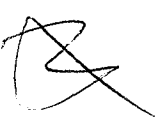
**Cód. Autenticação: 42050111170921180447-4; Data: 01/11/2017 09:26:06**

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ46438-2YHF;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2013 SOB Nº. 43207513495  
Protocolo: 13/297317-0. DE 19/11/2013

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL



4

448

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2017 10:13:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 844987

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/11/2018 10:05:35 (hora local)**.

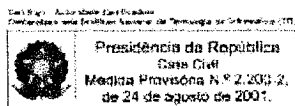
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 42050111170921200509-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbefd50e9f70c9306fcef405794df6f6282dfb8611d583b017be7b20ee90c0c522785dd2577be2ce28ef79febe80db102cd43bbbc4d0dea14127f584d8d47f6c



10449

### RE-RATIFICAÇÃO

**ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 662.482.300-30, Cédula de Identidade RG nº. 3055021012 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, nº. 467, Bairro Lambari, na cidade de Encantado (RS) CEP 95960-000; e **DILSO LUIZ FRAPORTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº. 014.961.150-15, Cédula de Identidade RG nº. 4010193052 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, nº. 467, Bairro Lambari, na cidade de Encantado (RS) CEP 95960-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada, que tem como nome empresarial **ALFRS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.- ME**, situada na Rua Argemiro Pretto, nº. 340, Bairro Lajeadozinho, na cidade de Encantado (RS) CEP: 95960-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.338.456/0001-94, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº. de NIRE 432.075.134-95 em 26/11/2013, sem posteriores alterações. resolvem em comum acordo promover a presente **RERRATIFICAÇÃO** conforme disposto a seguir:

#### I – DA RETIFICAÇÃO

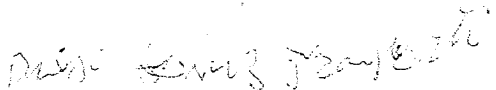
Retifica-se a cláusula 1ª. do contrato social, levado a registro nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/11/2013, para informar que o nome empresarial correto é **"ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA"**.

#### II – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do instrumento supramencionado.

Encantado (RS), 28 de janeiro de 2014

  
Adovandro Luiz Fraporti  
CPF: 662.482.300-30

  
Dilso Luiz Fraporti  
CPF: 014.961.150-15

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2014 SOB Nº: 3926263  
Protocolo: 14/005503-7, DE 07/03/2014  
Empresa: 43 2 0751349 5  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

**Autenticação Digital**  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870.0  
Rua: ...  
Cód. Autenticação: 4205011170921200509-1; Data: 01/11/2017 09:26:00  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ46437-2MAA;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://sestdigital.jpb.jus.br>

00430

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2018 10:35:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 885631

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2019 10:31:43 (hora local)**.

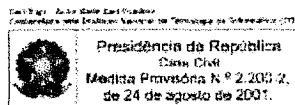
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 42051101180859590122-1 a 42051101180859590122-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc735082ca24212497b778576629d333116278ca45bc52aabc251b50b48260bb422785dd2577be2ce28ef79feb80db104479e09d3ec136c9e9bf5d7c90952fe0





**ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – ME**  
**RUA ARGEMIRO PRETTO Nº 340**  
**BAIRRO LAJEADINHO**  
**ENCANTADO/RS**  
**CEP: 95.960-000**  
**CNPJ Nº 19.338.456/0001-94**  
**NIRE 43207513495**

00451

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 662.482.300-30, Cédula de Identidade RG sob nº 305502 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 467, Bairro Lambari na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000 e,

**DILSO LUIZ FRAPORTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 014.961.150-15, Cédula de Identidade RG sob nº 4010193052, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 467, Bairro Lambari na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que tem como nome empresarial **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME**, com endereço à Rua Argemiro Pretto, nº 340, Bairro Lajeado, na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.338.456/0001-94, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado sob NIRE 43207513495 em 26/11/2013, e sem posteriores alterações, resolvem alterar este instrumento e consolida-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade terá como objeto social fabricação de móveis com predominância de madeira; o comércio varejista de móveis; material de informática; eletrodomésticos; artigos médicos e ortopédicos; artigos de papelaria; materiais elétricos; artigos de cama, mesa e banho; peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; artigos de uso pessoal e doméstico; ferragens e ferramentas; materiais de construção em geral; bicicletas e triciclos; brinquedos e artigos recreativos; gás liquefeito de petróleo (GLP); vidros; madeira e artefatos; equipamentos de telefonia e comunicação; tecidos; instrumentos musicais e acessórios; artigos esportivos; artigos de caça pesca e camping; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos fotográficos e para filmagem; instalação e manutenção de sistemas centrais e de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; reparação de artigos mobiliários; comércio atacadista de produtos odontológicos; produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; bombas e compressores; partes e peças; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; embalagens; papel e papelão em bruto; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas não afetadas por esta alteração de Contrato Social continuam vigentes.

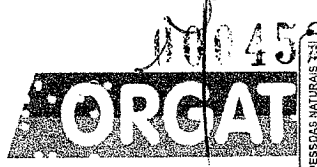
**CLÁUSULA TERCEIRA**

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico e apresento a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 42051101180859590122-1; Data: 11/07/2018 09:09:50  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG034078-372T; Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Titular: Eul. Vagner de Miranda Cavalcanti

Dilso Luiz Fraporti





**CLÁUSULA QUARTA**

Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Os sócios **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** e **DILSO LUIZ FRAPORTI** qualificados neste instrumento, por meio deste e na melhor forma de direito, em conformidade com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações, que passarão a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa tem como razão social o nome de **"ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA -**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa tem o endereço de sua sede a Rua Argemiro Pretto, nº 340, Bairro Lajeado na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem como objeto social fabricação de móveis com predominância de madeira; o comércio varejista de móveis; material de informática; eletrodomésticos; artigos médicos e ortopédicos; artigos de papelaria; materiais elétricos; artigos de cama, mesa e banho; peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; artigos de uso pessoal e doméstico; ferragens e ferramentas; materiais de construção em geral; bicicletas e triciclos; brinquedos e artigos recreativos; gás liquefeito de petróleo (GLP); vidros; madeira e artefatos; equipamentos de telefonia e comunicação; tecidos; instrumentos musicais e acessórios; artigos esportivos; artigos de caça pesca e camping; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos fotográficos e para filmagem; instalação e manutenção de sistemas centrais e de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; reparação de artigos mobiliários; comércio atacadista de produtos odontológicos; produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; bombas e compressores; partes e peças; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; embalagens; papel e papelão em bruto; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

<b>Adovandro Luiz Fraporti, 49.500</b> cotas no valor de.....	R\$ 49.500,00 (99%)
<b>Dilso Luiz Fraporti, 500</b> cotas no valor de.....	R\$ 500,00 (01%)
Totalizando 50.000 cotas no valor de.....	R\$ 50.000,00 (100%)

**CLÁUSULA QUINTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de novembro de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ORGATEC - ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA.

Rua Júlio de Castilhos, 1229 - 1º andar - Fone/Fax: 3751-1276 - Encantado - RS  
E-mail: orgatec@pannet.com.br

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 1º, 6º e 7º inc. V e 8º, 9º e 10º inc. I e II da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 20.116/2004 e o disposto no inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 8.720/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.378.000/0001-90 - Inscrição Estadual 93.202.000-1 - Inscrição Municipal 10.123.000-1 - Inscrição de Pessoa Jurídica 08.000.000-1 - Inscrição de Pessoa Física 10.123.000-1 - Inscrição de Pessoa Física 10.123.000-1

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG134077-5G11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Cód. Autenticação: 420511011808595901222; Data: 11/01/2018 09:09:50  
Confira os dados do ato em: https://seledigital.tjpb.jus.br

Bot. Valmir de Almeida Cavalcanti  
Tributar

Dilso = Dilso Luiz Fraporti



100454  
**ORGAT**

**Parágrafo Segundo:** Até que se ultime, no processo de inventário, a dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos de representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros, através de seu inventariante representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicando as remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se os sócios remanescentes não usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**


Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

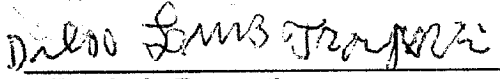
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Fica eleito o Foro desta Comarca de Encantado, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam - se a cumprir o presente, assinando-o abaixo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

**Encantado/RS, 09 de outubro de 2014.**

  
\_\_\_\_\_  
**Adovandro Luiz Fraporti**  
**CPF: 662.482.300-30**

  
\_\_\_\_\_  
**Dilso Luiz Fraporti**  
**CPF: 014.961.150-15**

 **RocaSales** TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
GILBERTO NASCIMENTO Rua Eliseu Orlandini, 151 / Sala 2 - Roca Sales / RS - Fone: (51) 3753-1204

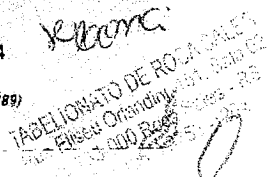
Reconheço AUTENTICAS as firmas de DILSO LUIZ FRAPORTI e ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI Dou fe EM TESTEMUNHO DA VERDADE Roca Sales, quarta-feira, 5 de novembro de 2014 Karina Conci - Escrevente

Emol. R\$ 10,20 + Selo digital: R\$ 0,60 = R\$ 10,80 (0176.01.1400006.01838 a 01889)

**ORGATEC - ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA.**

Rua Júlio de Castilhos, 1229 - 1º andar - Fone/Fax: 3751-1276 - Encantado - RS  
E-mail: orgatec@pannet.com.br

**Autenticação Digital**  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
TABELIONATO DE NOTAS - Cód. CNJ 06376-0  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 4º, e 2º da Lei Federal 8.934/1984 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 22.090/1987 e o inciso II do Art. 1º da Lei 6.898/1980, a autenticidade da documentação apresentada e colada neste ato, O tabelião a verificar. Dou fe.  
Cód. Autenticação: 42051101180859590122-4; Data: 11/01/2018 09:09:50  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG184075-41B8;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Bel. Válber de Menezes Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

  
TABELIONATO DE ROCA SALES  
Rua Eliseu Orlandini, 151 - Sala 2 - Roca Sales - RS - Fone: 3753-1204

JUCERGS

CIVIL COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/11/2014 SOB Nº. 4031540

Protocolo: 14/197211-4, DE 07/11/2014

Empresa: 43 2 0751349 5

PROV. DE REG. CIVIL

11/11/2014

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

11/11/2014

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Prudente de Moraes Filho, 1141 - 8ª. no. do Estúdio - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - PB - Fone: (35) 3241-9041 - Fax: (35) 3241-9044

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V bº, 41 e 52 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 42051101180859590122-5; Data: 11/01/2018 09:09:50**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI34074-SMT3;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti  
 Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

*[Handwritten signature]*

104456

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2018 10:35:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 885633

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2019 10:32:15 (hora local)**.

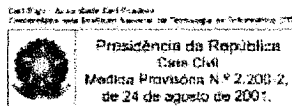
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 42051101180900000458-1 a 42051101180900000458-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc735082ca24212497b778576629d33314db77e315541cbbd6d656db383f47d5222785dd2577be2ce28ef79feb  
e80dbf106e5014477bfab8cee6a1a9025cb8e57c



Handwritten signature or mark.



**CLÁUSULA QUARTA**

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

**CLÁUSULA QUINTA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**II - CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

Os sócios **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** e **DILSO LUIZ FRAPORTI**, já qualificados em instrumento, por meio deste e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, resolvem consolidar seu Contrato Social e suas alterações, que passarão a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa tem como razão social o nome de **"ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem o endereço de sua sede na Rua Argemiro Pretto, nº 340, Bairro Lajeadozinho na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade tem como objeto social a fabricação de móveis com predominância de madeira; a fabricação de móveis com predominância de metal; fabricação de móveis hospitalares; o comércio varejista de móveis; material de informática; eletrodomésticos; artigos médicos e ortopédicos; artigos de papelaria; materiais elétricos; artigos de cama, mesa e banho; peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; artigos de uso pessoal e doméstico; ferragens e ferramentas; materiais de construção em geral; bicicletas e triciclos; brinquedos e artigos recreativos; gás liquefeito de petróleo (GLP); vidros; madeira e artefatos; equipamentos de telefonia e comunicação; tecidos; instrumentos musicais e acessórios; artigos esportivos; artigos de caça pesca e camping; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos fotográficos e para filmagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais e de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; reparação de artigos mobiliários; comércio atacadista de produtos odontológicos; produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; bombas e compressores; partes e peças; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; embalagens; papel e papelão em bruto; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos.

**CLÁUSULA QUINTA**

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

<b>Adovandro Luiz Fraporti, 49.500 cotas no valor de.....</b>	<b>R\$ 49.500,00 (99%)</b>
<b>Dilso Luiz Fraporti, 500 cotas no valor de.....</b>	<b>R\$ 500,00 (01%)</b>
<b>Totalizando 50.000 cotas no valor de.....</b>	<b>R\$ 50.000,00 (100%)</b>

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA**

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de novembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Autenticação Digital**  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.871.0  
R. Washington Luís, 100 - Centro - Fone: (51) 3333.1000 - Encantado/RS - CEP: 95.960-000  
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, Inc. XII  
do Decreto Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. O presente é  
Cód. Autenticação: 4205110118090000458-2; Data: 11/01/2018 09:09:54  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR4081-6P-UH  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: https://seidigital.ljpb.us.br  
Eli Vidor de Moraes Cavallari  
Tribunal

Handwritten initials and signatures: *DF*, *q*, and a large signature.

459

ORGATEC

**CLÁUSULA NONA**

A administração da sociedade cabe ao sócio **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, com poderes e atribuições para representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a usar o nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O sócio no exercício da administração poderá nomear procuradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados, conforme prevê o Art. 1007, do Código Civil de 2002.

**Parágrafo Primeiro:** Em qualquer mês do exercício social poderá ser feita distribuição antecipada de lucros para os sócios, apurados mediante balancete contábil.

**Parágrafo Segundo:** Nos casos em que houver distribuição dos lucros aos sócios de forma desproporcional às quotas, a mesma estará acordada em Termo de Acordo entre os Sócios e deverá ser assinada por todos, conforme prevê o Art.1072, parágrafo 3º do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o conhecimento de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do art. 1152 do Código Civil/2002.

**Parágrafo Segundo:** Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados à deliberação.

**Parágrafo Terceiro:** Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**Autenticação Digital**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - E TABELADO DE NOTAS - Cód. CEN 118.970-0

Assessoria em Direito Registral e Tabelionato de Notas - Rua: Manoel de Barros, nº 110 - Fátima - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31040-000 - Fone: (51) 3751-1276

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 e o disposto no inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema.

**Cód. Autenticação: 4205110118090000458-3; Data: 11/01/2018 09:09:54**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG184080-19W4;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seleodigital.tpb.jus.br>

em Valparaíso, Minas Gerais

Tribler

Handwritten initials and signatures: D, F, and other marks.



**ORGATEC**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos remanescentes por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a estes o direito de preferência nas mesmas.

**Parágrafo Único:** Se os sócios remanescentes não usarem do direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, terão a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fraude contra o credor ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

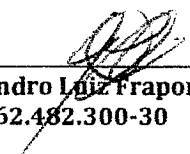
Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

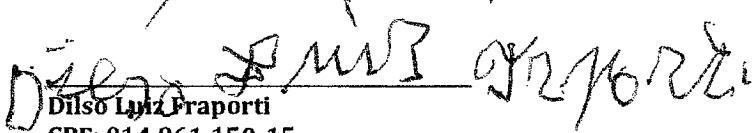
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

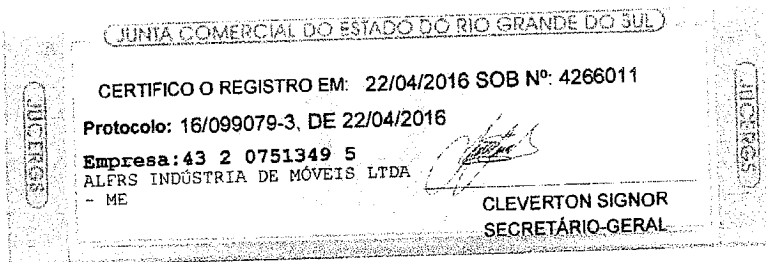
Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam - se a cumprir o presente, assinando-o abaixo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Encantado/RS, 07 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Adovandro Luiz Fraporti**  
CPF: 662.482.300-30

  
\_\_\_\_\_  
**Dilso Luiz Fraporti**  
CPF: 014.961.150-15



**Autenticação Digital**  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Rua: João de Deus, 111 - Bairro: Centro - CEP: 91.000-000 - Fone: (51) 3333-1111  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.950/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.720/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema.  
Cód. Autenticação: 4205110118090000458-4; Data: 11/01/2018 09:09:59  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG164076-8ZM1;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br  
Bel. Valber de Almeida Cavalcanti  
Tribunal

401

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2018 07:06:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 888212

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2019 12:21:22 (hora local)**.

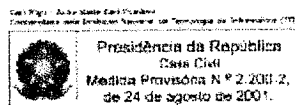
\***Código de Autenticação Digital:** 42051501180841460388-1

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33046ad0d867f4e4d76c7847830e6d4fa7f6c071abad103f6595237b851c83e722785dd2577be2ce28ef79febe80db10bfebd9adb47f43abf5d839d7f8d8f85e



Handwritten signature or mark.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Nome: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / LE: **3055021012 SSP/PC RS**

CPF: **662.462.300-30** DATA NASCIMENTO: **11/11/1975**

FILIAÇÃO: **DILSO LUIZ FRAPORTI**  
**ORTENILA ANA FRAPORTI**

PERMISSÃO: **PROTEÇÃO** ACC: **PROTEÇÃO** CAT. HAB: **AC**

Nº REGISTRO: **00288636812** VALIDADE: **28/05/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **12/04/1996**

RESERVAÇÕES: **EXERCE ATIV REMUNERADA**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **ENCANTADO, RS** DATA EMISSÃO: **24/05/2013**

*Leonardo Krieger* 10453464116  
 Leonardo Krieger 85141806761  
 Diretor Presidente

PROIBIDO PLASTIFICAR 736145291

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 736145291

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 42051501180841460388-1; Data: 15/01/2018 08:49:21**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI55899-WYXR  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Dr. Valdir de Miranda Cavalcanti  
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000403

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DILSO LUIZ FRAPORTI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DILSO LUIZ FRAPORTI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2018 09:25:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DILSO LUIZ FRAPORTI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 917505

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2019 08:59:16 (hora local)**.

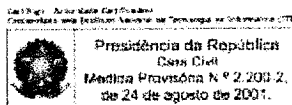
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 41982002181706580408-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6809a0a31fd7d384863a24815e35ee52f66363945bf60dde6d00408490625340b0b0994d12ad343511adfbfc364256e3c8a166049cb20e318282a92df3a259c



Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM65543-BWZL  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

**Cód. Autenticação: 41982002181706580408-1; Data: 20/02/2018 17:09:34**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal e 895/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.771/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Autenticação Digital**  
 Conforme o art. 7º da Lei nº 11.363/2006, assinado por meio de Sistema de Autenticação Digital (SAD), baseado em tecnologia de Criptografia Assimétrica de Chaves Privadas (CA) e Certificado Digital (CD) emitido pelo IPRJ - Instituto de Registro e Identificação do Rio Grande do Sul.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua: ...  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.874-4

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**RIO GRANDE DO SUL**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Polegar Direito

*Dilso Luiz Fraporti*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4010193052 DATA DE EMISSÃO 10/01/2012

**DILSO LUIZ FRAPORTI**

PEDRO OSVALDO FRAPORTI  
 NARCIZA FRAPORTI  
 ARROIO DO MEIO RS DATA DE NASCIMENTO 21/09/1941

C CAS 2276 NOVA BRÉSCIA RS  
 LV 89 FL 126

014.961.150-15  
 2 VTA

*Carl Eduardo Felício Junior*  
 Carlos Eduardo Felício Junior  
 ASSINATURA DO DIRETOR

152182 / 152182  
**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**

PROIBIDO PLASTIFICAR

404


**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

100405

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.338.456/0001-94 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/11/2013
NOME EMPRESARIAL ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARGEMIRO PRETTO	NÚMERO 340	COMPLEMENTO
CEP 95.960-000	BAIRRO/DISTRITO LAJEADINHO	MUNICÍPIO ENCANTADO
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (51) 3751-1014		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2018 às 08:29:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



19.338.456/0001-94



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.338.456/0001-94 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/11/2013
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
----------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R ARGEMIRO PRETTO	NÚMERO 340	COMPLEMENTO
---------------------------------	---------------	-------------

CEP 95.960-000	BAIRRO/DISTRITO LAJEADINHO	MUNICÍPIO ENCANTADO	UF RS
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3751-1014
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2013
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2018 às 08:29:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

001467



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Encantado**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO FINANCEIRA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)**  
*(Não válida para alienação de bens de imóveis)*

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2018/625

DADOS CONTRIBUINTES:

NOME: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP  
C.N.PJ/CPF: 19.338.456/0001-94  
ENDEREÇO: RUA ARGEMIRO PRETTO  
NÚMERO: 340  
CIDADE: ENCANTADO  
ESTADO: RS  
C.E.P: 95960000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br) (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS.

CERTIDÃO EMITIDA 06/04/2018 13:46  
EM: 05/07/2018  
COM VALIDADE ATÉ:

R



408

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2018 17:12:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 951764

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2019 17:09:40 (hora local)**.

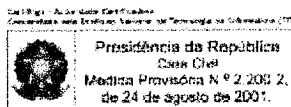
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 42050404181702280863-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c612d2dd1d4afb0a4c306079d0d13759c0184868173b84b133544c00deffc122785dd2577be2ce28ef79febe8  
 odb1032dfae9a72c40c8fb465e1c2d06806f7



11



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

1063/2018


Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751-3400 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

### CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, por despacho do Sr. Prefeito Municipal, conforme processo protocolado sob nº 1063/2018, que revendo os registros de lançamentos desta repartição, deles verifiquei constar que a **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 19.338.456/0001-94, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal até a presente data com referência a Tributos Municipais de bens imobiliários e mobiliários, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que tenham vencimento posterior a emissão da presente certidão.

Validade da certidão: 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal da Gestão Financeira, aos 04 dias do mês de Abril de 2018.

  
GUSTAVO GIACOMOLLI PITOL  
Assessor IV

  
ADROALDO LUIS DA CROCE  
Sec. Mun. da Gestão Financeira



<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 42050404181702280863-1; Data: 04/04/2018 17:09:40	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS81254-5R15; Valor Total do Ato: R\$ 4,23	
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.br">https://selodigital.tjpb.br</a>	

IMPRIMIR

VOLTAR

ANEXO 470

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19338456/0001-94  
**Razão Social:** ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME  
**Endereço:** R ARGEMIRO PRETTO 340 / LAJEADINHO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2018 a 28/05/2018

**Certificação Número:** 2018042910050605522707

Informação obtida em 11/05/2018, às 17:04:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

21





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MP 471

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP**  
CNPJ: **19.338.456/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:15:22 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até **28/07/2018**

Código de controle da certidão: **5178.CEF4.B60A.FC81**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12

1

110472

# Lista de Serviços

## DETALHES DO SERVIÇO

**Nome do serviço:** EMISSÃO DE CERTIDÃO PREVIDENCIÁRIA

**Descrição:** Desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

**Público alvo:** pessoa física e pessoa jurídica

**Formas de atendimento:**

**Mais informações:**

- Orientações gerais sobre o serviço (<redirect.aspx?tipo=orientacoes&id=182>)

**Serviços relacionados:**

- Ver todos os serviços do assunto "Certidões e Situação Fiscal" (<default.aspx?/a/3>)
- Ver todos os serviços do assunto "Dívida Ativa da União - DAU" (<default.aspx?/a/7>)

Voltar à página anterior ([javascript:history.back\(\)](javascript:history.back()))

12



473

Certidão de Situação Fiscal nº 0011885753

Identificação do titular da certidão:

Nome: ALFRS IND DE MOV LTDA ME  
Endereço: RUA ARGEMIRO PRETTO, 340  
LAJEADINHO, ENCANTADO - RS  
CNPJ: 19.338.456/0001-94

Certificamos que, aos 10 dias do mês de ABRIL do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

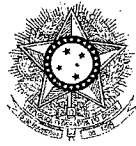
Esta certidão é válida até 8/6/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021377866

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MO 474

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: **19.338.456/0001-94**

Certidão n°: 141528428/2017

Expedição: 08/12/2017, às 08:05:39

Validade: **05/06/2018** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.338.456/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Alfrs Industria de Móveis Ltda ME \*\*\*\*\*  
CNPJ 19.338.456/0001-94\*\*\*\*\*  
Rua Argemiro Pretto, 340, Lajeado\*\*\*\*\*  
Encantado/RS\*\*\*\*\*

Encantado, 07 de maio de 2018, às 09h43min

K  
[Assinatura]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

M0476

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
07/05/2018 09h43min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0000505328318



12

M: 477

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2017 10:14:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 783799

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2018 14:45:22 (hora local)**.

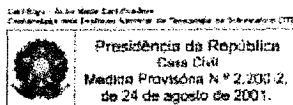
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 42052507171413210516-1 a 42052507171413210516-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b370e161eb5ba64fa79dad17af4c54131ab4ebff99008b38ae921644b3e2863c22785dd2577be2ce28ef79febe80db10250e27d8037e752370972c79c7ba49db



12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# ALVARÁ DE LICENÇA

Inscrição Municipal 69491

*Satisfeitas as exigências constantes do Código Tributário do Município, concede-se a Licença a:*

ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME

Endereço: RUA ARGEMIRO PRETTO, 340

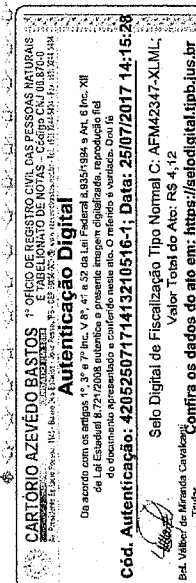
Para exercer a seguinte atividade: FABRICACAO DE MOVEIS COM PRE-  
DOMINANCIA DE MADEIRA; VIDE-VERSO.

VISTO:

Prefeito Municipal

Encantado, 09 de JANEIRO de 2014

Secretário Municipal da Fazenda



027000

- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Handwritten marks: a checkmark and a scribble.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua: São Manoel, nº 100, Centro, CEP: 13.130-000, São João do Rio Preto, SP, Brasil  
 Tel: (13) 3333-1000 Fax: (13) 3333-1001

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 42052507171413210516-2; Data: 25/07/2017 14:15:28**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM42346-1PM6;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Prof. Dr. Manoel Azevedo Bastos  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

104-0		10493.66824 15000.200046 00300.614666 8 71650000029748	
Cedente Município de Encantado		CPF / CNPJ do Cedente 88.349.238/0001-78	
Nosso Número 24/000000003006146.0	Vencimento 20/05/2017	Valor do Documento 297,48	Valor Cobrado 297,48
Sacado ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME - RUA ARGEMIRO PRETTO -- RS - CEP: 95960000		CPF / CNPJ do Beneficiário 19338456000194	
Endereço do Beneficiário RUA ARGEMIRO PRETTO			
Agência/Código do Cedente 0567/386821-5	Número do Documento 3006146	Exercício 2017	Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador
Cadastro: 69491 Divida: TAXA DE LOCALIZACAO Parcela: 1			

104-0		10493.66824 15000.200046 00300.614666 8 71650000029748	
Local de Pagamento LOTÉRICAS, AGENTES CREDENCIADOS OU EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.		Vencimento 20/05/2017	
Cedente Município de Encantado		CPF / CNPJ do Cedente 88.349.238/0001-78	
Data Documento 05/04/2017	Número do Documento 3006146	Especie Doc. DI	Parcela 1
Exercício 2017	Carteira SR - Sem Registro	Especie REAL	Valor Nominal 297,48
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) RUA ARGEMIRO PRETTO		Especificações da Receita TAXA DE LOCALIZACAO 297,48	
		(-) Desconto 0,00	
		(-) Outras Deduções/Abatimentos	
		(-) Multas/Multa/Juros 0,00	
		(-) Outras Adições	
		=) Valor Cobrado 297,48	
Sacado ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME - RUA ARGEMIRO PRETTO -- RS - CEP: 95960000		CPF/CNPJ do Sacado 19338456000194	
RUA ARGEMIRO PRETTO		Número do Cadastro 62491	
- RS - CEP: 95960000			

Alerta Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Boletos, Convênios e outros



22/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 17:23:03 0006 042300423

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ADOVANDRO L FRAPORTI - ME AGENCIA: 0423-5 CONTA: 15.446-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL 10493668241500020004600300614666871650000029748 NR. DOCUMENTO 52.205 DATA DO PAGAMENTO 22/05/2017 VALOR DO DOCUMENTO 297,48 VALOR COBRADO 297,48

NR. AUTENTICACAO E.22E.5A3.2D2.282.B89 Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC 0800 729 0722 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Cuvidoria 0800 729 5676 Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0086 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartão, outros produtos e servicos de Cuvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6423633 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.

Handwritten mark

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.876-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 42052507171413210516-3; Data: 25/07/2017 14:15:28**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM42345-G050; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bsl. Valder de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature

104-0		10493.66824 15000.200046 00300.614740 8 71960000029748	
Cedente Município de Encantado		CPF / CNPJ do Cedente 88.349.238/0001-78	
Nosso Número 24/00000003006147.8	Vencimento 20/06/2017	Valor do Documento 297,48	Valor Cobrado 297,48
Sacado ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME - RUA ARGEMIRO PRETTO -- RS - CEP: 95960000		CPF / CNPJ do Beneficiário 19338456000194	
Endereço do Beneficiário RUA ARGEMIRO PRETTO		Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador	
Agência/Código do Cedente 0567/36821-5	Número do Documento 3006147	Exercício 2017	
Cadastro: 69491 Dívida: TAXA DE LOCALIZACAO Parcela: 2			

104-0		10493.66824 15000.200046 00300.614740 8 71960000029748	
Local de Pagamento LOTÉRICAS, AGENTES CREDENCIADOS OU EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 20/06/2017	
Cedente Município de Encantado		CPF / CNPJ do Cedente 88.349.238/0001-78	
Data Documento 05/04/2017		Número do Documento 3006147	
Exercício 2017		Valor Venal 297,48	
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário) RUA ARGEMIRO PRETTO		Especificações da Receita TAXA DE LOCALIZACAO 297,48	
(-) Desconto 0,00		(-) Outras Deduções/Abatimentos	
(+*) Mora/Multa/Juros 0,00		(+*) Outros Acréscimos	
(-) Valor Cobrado 297,48			
Sacado FRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME - RUA ARGEMIRO PRETTO -- RS - CEP: 95960000		CPF/CNPJ do Sacado 19338456000194	
RUA ARGEMIRO PRETTO - RS - CEP: 95960000		Número do Cadastro 69491	

Autent. Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Boletos, Convênios e outros



20/06/2017 BANCO DO BRASIL 14:24:05 0009 0423360423

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS AGENCIA: 3423-5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049366824150002000460030061474067196000029748 NR. DOCUMENTO 20/06/2017 VALOR DO DOCUMENTO 297,48 VALOR COBRADO 297,48

NR. AUTENTICAÇÃO 5.838.VAL.CEF.ACE.312 Central de Atendimento BR 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 demais localidades Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC 0800 729 0722 Informações, reclamações e cancelamento de produtos e serviços.

Ouvvidoria 0800 729 5678 Reclamações não solucionadas nos canais habituais: agência, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deliciantes Auditivos ou de Faixa 0800 729 0088 Informações, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços de Ouvvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6423633 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. D referido é verdadeiro. Dou fé

**Cód. Autenticação: 42052507171413210516-4; Data: 25/07/2017 14:15:28**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM42344-7UG8; Valor Total do Ato: RS 4,12

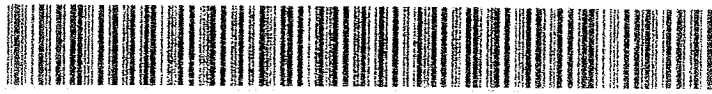
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

104-0		10493.66824 15000.200046 00300.614823 1 72260000029748		
Cedente Município de Encantado				CPF / CNPJ do Cedente 88.349.238/0001-78
Nosso Número 24/00000003006148.6		Vencimento 20/07/2017	Valor do Documento 297,48	
Sacado ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME - RUA ARGEIRO PRETTO - - RS - CEP: 95960000				CPF / CNPJ do Beneficiário 19338456000194
Endereço do Beneficiário RUA ARGEIRO PRETTO				
Agência/Código do Cedente 0567/366821-5		Número do Documento 3006148	Exercício 2017	Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador
Cadastro: 69491 Dívida: TAXA DE LOCALIZACAO Parcela: 3				

104-0		10493.66824 15000.200046 00300.614823 1 72260000029748		
Local de Pagamento LOTÉRICAS, AGENTES CREDENCIADOS OU EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 20/07/2017
Cedente Município de Encantado				CPF / CNPJ do Cedente 88.349.238/0001-78
Data Documento 05/04/2017		Número do Documento 3006148	Especie Doc. Di	Parcela 3
Exercício 2017		Carteira SR - Sem Registro	Especie REAL	Alíquota 0.00
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) RUA ARGEIRO PRETTO				Valor Total 297,48
Especificações da Receita TAXA DE LOCALIZACAO 297,48				(-) Desconto 0,00
				(-) Outras Deduções/Abatimentos
				(+) Mora/Multa/Juros 0,00
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado 297,48
Sacado ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME - RUA ARGEIRO PRETTO - - RS - CEP: 95960000		CPF/CNPJ do Sacado 19338456000194		Número do Cadastro 69491

Autent. Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Boletos, Convênios e outros

20/07/2017 BANCO DO BRASIL 15.09.24 0908 042300423

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ADOVANDO L. FRAPORTI ME AGENCIA: 0423-5 (CONTA: 45-446-6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10493668241500020004600300614823172260000029748 72,002 20/07/2017 297,48 297,48

NR. AUTENTICACAO 1.74F.A25.C89.B36.59D Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades Consultas, informações e serviços Transacionais.

SAC 0800 729 0722 Informações, reclamações e cancelamento de produtos e serviços.

Ouvvidoria 0800 729 5478 Reclamações não solucionadas nos canais habituais: agência, SAC e demais canais de atendimento.

Apresentando a Deficientes Auditivos ou de Falta 0800 729 0888 Informações, reclamações, cancelamento de cartões, outros produtos e serviços de Ouvvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6423633 ADOVANDO LUIZ FRAPORTI.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º e 7º inc. V 8º, 9º e 50 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 42052507171413210516-5; Data: 25/07/2017 14:15:28**

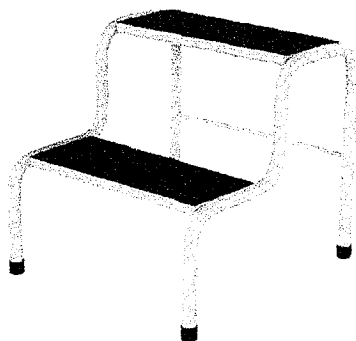
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM42343-G0XE  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**BIOMBO TRIPLO**

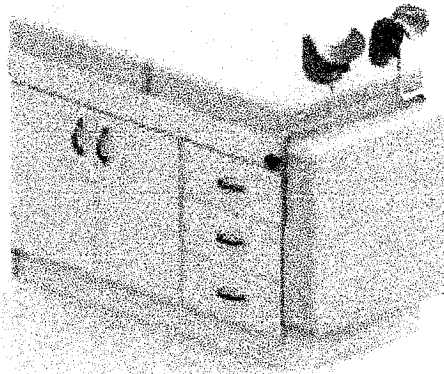
BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.  
PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA  
FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.



**ESCADA DOIS DEGRAUS**

ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

## DIVÃ GINECOLÓGICO DE LUXO



Obs: imagem meramente ilustrativa – seguir descritivo técnico

MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O

Rua Argemiro Pretto, 340, Lajeado, Encantado, RS, CEP 95960-000 Fone/Fax: (51) 83381400.

Insc. Est.: 037/0047800 - CNPJ: 19.338.456/0001-94

*[Handwritten signature]*

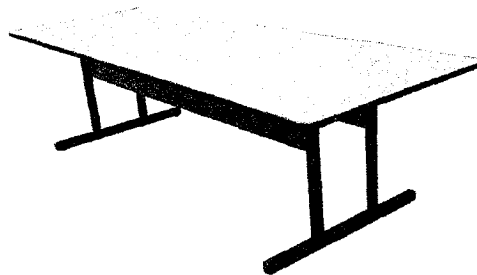


ref 486

REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. ' GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.

W

## MESA DE REUNIÃO



MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO





MP 488

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO  
XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO N.º 54/2018 – ELETRÔNICO**

Pela presente, **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.338.456/0001-94, localizada na Rua Argemiro Pretto, n.º 340, Lajeado, Encantado, RS, através de seu Diretor, declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Encantado, 16 de maio de 2018.**

  
**ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**

Alfrs Industria de Móveis Ltda. ME  
R. Argemiro Pretto, 340 Lajeado  
CEP: 95.960-000 Encantado RS  
CNPJ: 19.338.456/0001-94



000489

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE**

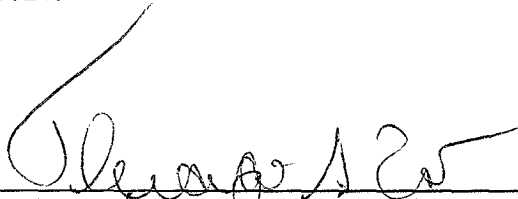
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO N.º 54/2018 – ELETRÔNICO**

Pela presente, **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.338.456/0001-94, localizada na Rua Argemiro Pretto, n.º 340, Lajeado, Encantado, RS, declara para os fins de direito, que na licitação n.º 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

**Encantado, 16 de maio de 2018.**

  
**ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**  
R. Argemiro Pretto, 340 Lajeado  
CEP: 95.960-000 Encantado RS  
CNPJ: 19.338.456/0001-94



400490

**DECLARAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO N.º 54/2018 – ELETRÔNICO**

Pela presente, **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.338.456/0001-94, localizada na Rua Argemiro Pretto, n.º 340, Lajeadozinho, Encantado, RS, declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n.º 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

**Encantado, 16 de maio de 2018.**

**ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**

Alfrs Industria de Móveis Ltda. ME  
R. Argemiro Pretto, 340 Lajeadozinho  
CEP: 95.960-000 Encantado RS  
CNPJ: 19.338.456/0001-94

12



007/491

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO N.º 54/2018 – ELETRÔNICO**

Pela presente, **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.338.456/0001-94, localizada na Rua Argemiro Pretto, n.º 340, Lajeado, Encantado, RS, declara que garantia será prestada de acordo com o estabelecido para cada item.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

**Encantado, 16 de maio de 2018.**

  
ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP

Afrs Industria de Móveis Ltda. ME  
R. Argemiro Pretto, 340 Lajeado  
CEP: 95.960-000 Encantado RS  
CNPJ: 19.338.456/0001-94

12

1  






MP: 402

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO N.º 54/2018 – ELETRÔNICO**

Pela presente, **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.338.456/0001-94, localizada na Rua Argemiro Pretto, n.º 340, Lajeado, Encantado, RS, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob n.º 55/2018, instaurado pelo Município de Capanema PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.º 55/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

**Encantado, 16 de maio de 2018.**

  
**ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP**

Alfrs Industria de Móveis Ltda. ME  
R. Argemiro Pretto, 340 Lajeado  
CEP: 95.960-000 Encantado RS  
CNPJ: 19.338.456/0001-94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

MP 0493

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2018 14:46:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 944115

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2019 11:21:06 (hora local)**.

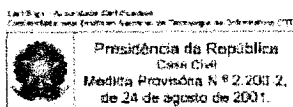
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 42052603181116230214-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2114d5ae6a3b60b5390e6df1a153b6c38dbb30d04330ba8d1b196a993ee96ea22785dd2577be2ce28ef79feb  
e80db10f005651fb740e6cc81e79946ddc6040d



1/1

100494

**TABELIONATO DE NOTAS DE ENCANTADO - RS**  
 Rua Duque de Caxias, 1250 - Sala 01 - Centro - CEP 95960-000 - Fone: (51) 3751-1276  
 E-mail: tab.encantado@ig.com.br  
 Salão Izabel dos Santos Ferreira - Tabelão de Notas Designado

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato DOU FÉ

**Clóvis Dias de Souza - Tabelião de Notas**  
 ENCANTADO - 26/03/2018 - às 10:51  
 Emr: 4.60 - Selo 0175.01 1800001 03229 - Vlr: 1.40

**Clóvis Dias de Souza**  
Tabelião

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA.

**ORGATEC CONTABILIDADE S/S LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº1229, inscrita no CNPJ sob nº 00.393.803/0001-53, CRC/RS 3425, representada por seu sócio gerente André Ricardo Bergamaschi, contador com registro no CRCRS sob nº 61580, CIC 452.064.810-68, declara para os devidos fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.338.456/0001-94, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

**COOPERATIVA**, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



Encantado/RS, 23 de março de 2018

*[Handwritten Signature]*



**ORGATEC CONTABILIDADE S/S LTDA.**  
Rua Júlio de Castilhos, 1229 CEP: 95.960-000  
ENCANTADO - RS Fone: (51) 3751-1276  
Resp. Téc. **ANDRÉ R. BERGAMASCHI**  
Cont. CRCRS 61580 CIC 452064810-68

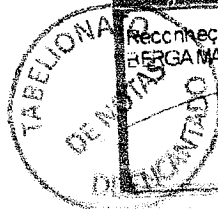
**Alfrs Indústria de Móveis Ltda. ME**  
R. Argemiro Pretto, 340 Lajeadozinho  
CEP 95.960-000 Encantado RS  
CNPJ: 19.338.456/0001-94

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua Duque de Caxias, 1250 - Sala 01 - Centro - CEP 95960-000 - Fone: (51) 3751-1276  
 E-mail: tab.encantado@ig.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Art. 1º, II, do Prov. nº 136/2016, o presente documento eletrônico assinado digitalmente por **ANDRÉ RICARDO BERGAMASCHI**, inscrita no CNPJ nº 00.393.803/0001-53, em 26/03/2018 às 11:21:06, com o código de verificação **4205260318116230214-1**, Data: 26/03/2018 11:21:06.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR11303-GSVZ;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Wilber da Minda Cavalari - Centra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



**TABELIONATO DE NOTAS DE ENCANTADO - RS**  
 Rua Duque de Caxias, 1250 - Sala 01 - Centro - CEP 95960-000 - Fone: (51) 3751-1276  
 E-mail: tab.encantado@ig.com.br  
 Salão Izabel dos Santos Ferreira - Tabelão de Notas Designado

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ANDRÉ RICARDO BERGAMASCHI**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato DOU FÉ

**Clóvis Dias de Souza - Tabelião de Notas**  
 ENCANTADO - 23/03/2018 - às 10:30  
 Emr: 6.80 - Selo 0175 01 1800001 03042 - Vlr: 40



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320751349-5	19.338.456/0001-94	26/11/2013	12/11/2013

Endereço Completo:

RUA ARGEMIRO PRETTO 340 - BAIRRO LAJEADINHO CEP 95960-000 - ENCANTADO/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS HOSPITALARES, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAL DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, BICICLETAS E TRICICLOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), VIDROS, MADEIRA E ARTEFATOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, TECIDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS E DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, REPARACAO DE ARTIGOS MOBILIARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO, BOMBAS E COMPRESSORES, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
662.482.300-30	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	xxxxxxx	R\$ 49.500,00	Sócio / Administrador
014.961.150-15	DILSO LUIZ FRAPORTI	xxxxxxx	R\$ 500,00	SOCIO

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/04/2016

Número: 4266011

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Porto Alegre, 11 de Maio de 2018 15:30

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000554741 e visualize a certidão)



18/223.556-4



1103/496

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANDRE RICARDO BERGAMASCHI
REGISTRO.....	: RS-061580/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 452.064.810-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO ALEGRE, 20.03.2018 as 11:45:59.

Válido até: 18.06.2018.

Código de Controle: 277304.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

11/1

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/04/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **19.338.456/0001-94**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 26/11/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

h



408

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X7X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2017 14:42:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 826150

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/10/2018 13:04:59 (hora local)**.

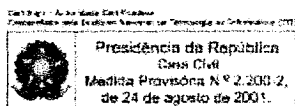
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 42052909170844420805-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b651b021f0535099c2e5291386e879db749951567efac12178401b75fc5c0588822785dd2577be2ce28ef79febe80db10c74a9193aa993902c8817ca7545786fd



Handwritten signature and initials.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

# ALVARÁ SANITÁRIO

**INSCRIÇÃO**

1472

Satisfeitas as exigências da Lei, concede-se licença a: **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**

Para exercer a atividade de: **COMECIO DE MÓVEIS HOSPITALARES**

Endereço: **Rua Argemiro Preto , N ° 340 – Bairro Lajeadozinho - Encantado/RS**

Conforme processo nº **5016/2013** , com vencimento em: **20/08/2018**

Encantado, **15 de Setembro de 2017**

Prefeito Municipal

**ADROALDO CONZATTI**  
Prefeito Municipal

Secretário (a) Municipal da  
Saúde e Meio Ambiente

**Cláudia Scatola**  
Secretária

Fiscal Sanitário  
**LUCIANA GONÇALVES**  
Fiscal Sanitária  
Port. 389/2009

11/09/2017

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
RUA SERRA DO MAR, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - FONE: (51) 3633-1111 - FAX: (51) 3633-1112  
CNPJ: 08.947.888/0001-91 - INSC. ESTADUAL: 10.208.000-00 - INSC. MUNIC. 10.208.000-00

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V, 8º, 9º e 32 da Lei Federal 8.934/1984 e Art. 6º inc. XII do Estatuto da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, o presente documento apresenta o conteúdo deste ato. O conteúdo a ser verificado, inclui:  
Cód. Autenticação: 42052909170844420805-1. Data: 29/09/2017 08:52:07

**Autenticação Digital**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT71041-TK2V  
Valor Total do Ato em: <https://selodigitalajpbjus.br>

Bal. Valor de Mensagem Cartorária: Confirma os dados do ato em: <https://selodigitalajpbjus.br>



500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em Virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2017 14:42:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 826149

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/10/2018 13:04:59 (hora local)**.

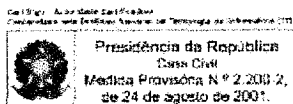
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 42052909170844420867-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b651b021f0535099c2e5291386e879db76d9ee9d727199e8f1988a73f37f15b0422785dd2577be2ce28ef79febe80db10b2586427d8bee20839c735185f4d4167



Handwritten signature and initials.

001501

000004

**SUS RS**  
**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SAUDE E DO MEIO AMBIENTE**  
**DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA**

# ALVARÁ DE LICENÇA

**PERIODO DE VALIDADE**  
 20/06/2017 A 20/06/2018

**COD. ESTABELECIMENTO**  
 969402/1

**RAZÃO SOCIAL**  
 ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

**ENDEREÇO**  
 RUA ARGEMIRO PRETTO ,340  
 LAJEADINHO  
 95960-000 ENCANTADO RS

**RAMOS DE ATIVIDADE**  
 INDUSTRIA DE CORRELATOS

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
 CARLOS HENRIQUE LAGEMANN  
 CREA  
 NUMERO DE REGISTRO : 128352

**ÓRGÃO EMISSOR (DRS)**  
 DECIMA SEXTA COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE  
 RUA SALDANHA MARINHO, 420  
 95900-000 LAJEADO RS

**OBSERVAÇÕES**  
 PRODUTO PARA A SAUDE-EQUIPAMENTOS CLASSE DE RISCO I, CF  
 E. ANEXO II DA RDC ANVISA 185/01  
 LICENÇA SANITARIA LIBERADA POR JOA/COR/NVTS/DVS.  
 PROCERGS-AL102B

12

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0  
 Rua Presidente Vargas, 1161 - 9º andar - Bairro: Centro - CEP: 91020-000 - Fone: (51) 3091-2044

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Oeu fa

**Cód. Autenticação: 42052909170844420867-1; Data: 29/09/2017 08:52:17**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT71053-47BX  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12


Bel. Válfar de Miranda Cavalcanti  
 Titular **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

11/11/502

Dados da Empresa

<b>Razão Social</b> ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	<b>CNPJ</b> 19.338.456/0001-94
<b>Endereço Completo</b> RUA ARGEMIRO PRETTO Nº 340 - LEAJEADINHO CEP: 95.960-000 - ENCANTADO/RS	<b>Telefone</b> (51) 8338-1400
<b>Responsável Técnico</b> CARLOS HENRIQUE LAGEMANN	<b>Responsável Legal</b> ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

Dados do Cadastro

<b>Cadastro Nº</b> 8.15.131-8 (6911LL592L6H)	<b>Data do Cadastro</b> 05/06/2017	<b>Situação</b> 
<b>Nº do Processo</b> 25351.177609/2017-71	<b>Cadastro</b> 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
<b>Atividades / Classes</b>		

- Armazenar
  - Correlatos
- Distribuir
  - Correlatos
- Embalar
  - Correlatos
- Expedir
  - Correlatos
- Fabricar
  - Correlatos
- Reembalar
  - Correlatos

✓

AA

MP 503



ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda.  
ENDEREÇO: Rua Jorge Tibiriçá, 2575  
BAIRRO: Boa Vista CEP: 15025060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
CNPJ: 05.652.247/0007-00  
PROCESSO: 25351.275423/2017-16 AUTORIZAÇÃO:  
P42SL240L76W (8.15125.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JEM TRANSPORTES EIRELI  
ENDEREÇO: RUA SEGUNDO-TENENTE AVIADOR JHON RICHARSON CORDEIRO E SILVA, 619  
BAIRRO: VILA HERMÍNIA CEP: 07042050 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 06.151.206/0004-41  
PROCESSO: 25351.269501/2017-31 AUTORIZAÇÃO: P8952703937Y (8.15128.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda.  
ENDEREÇO: Rua Dona Queridinha, 150  
BAIRRO: Itapoá CEP: 31710180 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 05.652.247/0017-73  
PROCESSO: 25351.275415/2017-46 AUTORIZAÇÃO:  
P42SL240YXXW (8.15126.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EUROSILICONE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 1888 / 1900  
BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05512200 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 11.015.655/0002-30  
PROCESSO: 25351.222635/2017-47 AUTORIZAÇÃO:  
P40X438L6X80 (8.15133.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INNOVA TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA ME  
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 3500 SALA 304  
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09572200 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 26.727.391/0001-34  
PROCESSO: 25351.217161/2017-50 AUTORIZAÇÃO:  
H4815X4M6467 (8.15129.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: foxmed medicamentos e produtos hospitalares ltda - me  
ENDEREÇO: av. tenente felipe bandeira de melo, 270  
BAIRRO: areias CEP: 50820070 - RECIFE/PE  
CNPJ: 24.994.990/0001-99  
PROCESSO: 25351.290200/2017-53 AUTORIZAÇÃO:  
WW6108997480 (8.15136.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

~~EMPRESA: ALEPS INDUSTRIA DE MOVIS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA ARGEMIRO PEREIRA Nº 340  
BAIRRO: LEALMADRINHO CEP: 550000 - RACANTÃO/RS  
CNPJ: 19.336.456/0001-94  
PROCESSO: 25351.171749/2017-71 AUTORIZAÇÃO: 6911LE5926E (8.15133.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS~~

~~EMPRESA: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS~~

EMPRESA: USIART INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - ME  
ENDEREÇO: rua siqueira silva, 119  
BAIRRO: penha CEP: 03639020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 57.207.094/0001-91  
PROCESSO: 25351.268485/2017-81 AUTORIZAÇÃO:  
70434809M3X3 (8.15120.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SUL DIAGNOSTICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA LIBIA CRUZ Nº 275  
BAIRRO: ESTREITO CEP: 88070280 - FLORIANÓPOLIS/SC  
CNPJ: 26.374.106/0001-49  
PROCESSO: 25351.276734/2017-81 AUTORIZAÇÃO:  
LM71833W51W2 (8.15121.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME SOLUCOES EM SAUDE EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: Av. Get. Antonio Basilio Pirro 835 SALA 09  
BAIRRO: Centro CEP: 49140006 - BARRA DOS COQUEIROS/SE  
CNPJ: 27.080.739/0001-07  
PROCESSO: 25351.269431/2017-82 AUTORIZAÇÃO:  
1X814Y93W2M0 (8.15122.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ARAUJO LOPES & CIA LTDA-ME  
ENDEREÇO: AV DAS UNIVERSIDADES, 635  
BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 8817315 - PALHOÇA/SC  
CNPJ: 02.411.193/0002-80  
PROCESSO: 25351.211858/2017-90 AUTORIZAÇÃO: P132Y4668516 (8.15130.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: braspress transportes urgentes ltda.  
ENDEREÇO: r. antonio vitor gonalves, 250  
BAIRRO: salteiros CEP: 88311530 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 48.740.351/0127-67  
PROCESSO: 25351.277495/2017-95 AUTORIZAÇÃO:  
45L2H4M3M9M8 (8.15135.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI - ME  
ENDEREÇO: Rua DA MOURARIA 36, loja  
BAIRRO: Nazare CEP: 40040090 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 20.412.651/0001-04  
PROCESSO: 25351.219941/2017-97 AUTORIZAÇÃO:  
0621ML0W821Y (8.15134.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: STEVIA COMERCIAL LTDA  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CEZARIO DE AZEVEDO, 192  
BAIRRO: CENTRO CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP  
CNPJ: 05.336.948/0001-36  
PROCESSO: 25351.290130/2017-01 AUTORIZAÇÃO: 3.07421.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 112  
BAIRRO: PAULO CAMILO CEP: 32667516 - BETIM/MG  
CNPJ: 05.151.226/0001-07  
PROCESSO: 25351.228406/2017-01 AUTORIZAÇÃO: 3.07418.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: TORRE MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
ENDEREÇO: Rua Cos Vista nº35, Sala 21

BAIRRO: Boa Vista CEP: 09572300 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 26.370.739/0001-89  
PROCESSO: 25351.124137/2017-02 AUTORIZAÇÃO: 3.07379.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DICRIL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA CONEGO ANIBAL MARIA DI FRANCLIA, 150, SALA 01  
BAIRRO: PINHEIRINHO CEP: 88804360 - CRICÍUMA/SC  
CNPJ: 10.442.984/0001-14  
PROCESSO: 25351.144373/2017-02 AUTORIZAÇÃO: 3.07416.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ubercom comercio de produtos em geral LTDA  
ENDEREÇO: rua são joão, 471  
BAIRRO: são geraldo CEP: 38031100 - UBERABA/MG  
CNPJ: 10.850.682/0001-85  
PROCESSO: 25351.080421/2017-02 AUTORIZAÇÃO: 3.07408.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: je distribuição logística e exportação de produtos industrializados s/a  
ENDEREÇO: AV. PAULISTA Nº 1.471 8º ANDAR CONJUNTO 819  
BAIRRO: cerqueira cesar CEP: 01311200 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 06.314.327/0001-14  
PROCESSO: 25351.265925/2017-11 AUTORIZAÇÃO: 3.07420.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: Rua Otakar Doerfel nº1112, Bloco A, Galpão A13  
BAIRRO: miradouro CEP: 89203212 - JOINVILLE/SC  
CNPJ: 23.240.090/0001-64  
PROCESSO: 25351.255738/2017-17 AUTORIZAÇÃO: 3.07410.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: j | múltiplos distribuidora de materiais hospitalares ltda - me  
ENDEREÇO: rua rui barbosa numero 22 sala 103 andar 2  
BAIRRO: centro CEP: 44752000 - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA  
CNPJ: 26.084.880/0001-15  
PROCESSO: 25351.181850/2017-24 AUTORIZAÇÃO: 3.07412.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: RUA RAUL DE CARVALHO Nº 184  
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 15023300 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
CNPJ: 15.728.761/0001-31  
PROCESSO: 25351.278624/2017-50 AUTORIZAÇÃO: 3.07417.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: LAVI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME  
ENDEREÇO: MARCIA DA MAIA VICENTE, 55  
BAIRRO: ITINGA CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC  
CNPJ: 23.986.297/0001-01  
PROCESSO: 25351.275419/2017-52 AUTORIZAÇÃO: 3.07419.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: SOUZA CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME  
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO ANTONIO NETO, 416  
BAIRRO: Pq IND. E RES BELA VISTA CEP: 87140000 - PALCANDU/PR  
CNPJ: 23.236.770/0001-33  
PROCESSO: 25351.269556/2017-66 AUTORIZAÇÃO: 3.07414.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS

198/504

**ELISMED COMERCIAL DE  
EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS MÉDICOS-EIRELI-  
EPP**

**CNPJ- 07.127.606/0001-31**

# ELISMED

Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP

001505

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PROPOSTA AJUSTADA:  
PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2018

LOTE	ITEM	PRODUTO	QNTD.	MARCA	VALOR	TOTAL
1	15	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO - TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	5	ARTMED	R\$ 418,00	R\$ 2.090,00
1	21	SUPORTE PARA SORO - COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RÓDINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	2	ARTMED	R\$ 289,50	R\$ 579,00
<b>Total do Lote:</b>						<b>R\$ 2.669,00</b>

**DOIZ MIL SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS**

CAMPO MOURÃO, 16 DE MAIO DE 2018.

  
**Alessandra Ferreira**  
Por Procuração

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS EIRELI - EPP.  
CNPJ: 07.127.606/0001-31  
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA  
RG: 701.206-3  
CPF: 130.857.519-04

**07.127.606/0001-31**

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS  
E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP**

**RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 334 SL 02  
CEP 87.309-185 JD IZABEL  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ**

000506

# ELISMED

**Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP**

À

Pref Munic Capanema

**Ilmo Sr - Md Presidente da Comissão de Licitação**

Capanema - Pr

Pregão Eletrônico nº 00054/2018

## PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO - VI

### DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA CONTRATO

Razão Social: **Elismed Com Equip e Mat Medicos Eireli- Epp**

CNPJ: **07127606000131**

Inscrição Estadual: **9032516464**

Endereço: **Rua Maria Olimpia Jardim, 334. -**

CEP: **87309-185**

Cidade: **Campo Mourao** Estado: **Pr**

Telefone: **(44) 3810-7155**

Sócios: **Luiz Carlos Arismende Costa**

RG: **701206-3**

CPF: **13085751904**

E-mail: [elismedcomercial@gmail.com](mailto:elismedcomercial@gmail.com)

#### Referências Bancárias:

Banco do Brasil

Agência: 0406-5

Conta Corrente: 57.402-3

Fone: (44) 3525-1525

A empresa **Elismed Com Equip e Mat Medicos Eireli- Epp**, estabelecida à **Rua Maria Olimpia Jardim, 334. -**, da cidade de **Campo Mourao**, inscrita no CNPJ sob o nº **07127606000131**, apresenta e submete à apreciação de V.S. nossa proposta de preços referente à licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- A validade da proposta será de 60 dias.
- Prazo de entrega: será conforme estipulado no edital para entrega dos objetos, conforme solicitação do Secretário do Fundo Municipal de Saúde, após a

MP01.507

# ELISMED

**Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP**

formalização e assinaturas do contrato.

- O pagamento será realizado após a entrega dos bens em até 30 dias úteis.
- A vigência do contrato será 365 dias.

Na proposta estão sendo considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, transporte, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43 Inciso 6º da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

Campo Mourao, 16 de maio de 2018.

**Alessandra Ferreira**  
Por Procuração

Elismed Com Equip e Mat Medicos Eireli- Epp  
Luiz Carlos Arismende Costa  
Representante Legal  
CPF 13085751904  
RG 701206-3

**07.127.606/0001-31**  
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS  
E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP  
RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 SL 02  
CEP 87.309-185 JD IZABEL  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

**903.25164-64**  
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS  
E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP  
RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 SL 02  
CEP 87.309-185 JD IZABEL  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



001508

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - 1  
EIRELI - EPP  
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
NIRE - 41600100875  
CNPJ - 07.127.606/0001-31**

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1948, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 701.206-3 SSP/PR e CPF n.º 130.857.519-04, residente e domiciliado na Rua Harrison Jose Borges, n.º 1.910 - Centro - na cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná - CEP 87.303-130. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP** na cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim, n.º 334 - Sala 02 - Jardim Izabel - CEP 87.309-185 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600100875 em data de 22/01/2014 e última alteração registrada sob n.º 20178226858 em data de 20/12/2017, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.127.606/0001-31, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista e varejista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, órteses, próteses laboratoriais, oftalmológicos, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos; Transporte rodoviário de cargas em geral. Objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar. **passará a ser** Comércio atacadista e varejista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, órteses, próteses laboratoriais. Oftalmológicos, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos; Transporte rodoviário de cargas em geral. Objetos e equipamentos pessoais, domésticos; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para usos técnico e profissional, partes e peças.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) integralizados no presente ato, através de lucros acumulados na sociedade contabilizado em 31/12/2016 ficando assim distribuídos:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 10:25 SOB Nº 20180021265.  
PROTOCOLO: 180021265 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800292370. NIRE: 41600100875.  
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI  
EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

509

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – 2**  
**EIRELI – EPP**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600100875**  
**CNPJ – 07.127.606/0001-31**

SOCIO	QUOTAS	R\$
LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A administração da sociedade continuará com **LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 10:25 SOB Nº 20180021265.  
PROTOCOLO: 180021265 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800292370. NIRE: 41600100875.  
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI  
EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

1104510

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – 3  
EIRELI – EPP  
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
NIRE – 41600100875  
CNPJ – 07.127.606/0001-31**

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS –  
EIRELI – EPP  
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
NIRE – 41600100875  
CNPJ – 07.127.606/0001-31**

**LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1948, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 701.206-3 SSP/PR e CPF n.º 130.857.519-04, residente e domiciliado na Rua Harrison Jose Borges, n.º 1.910 – Centro – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná – CEP 87.303-130. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI – EPP** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim, n.º 334 – Sala 02 – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600100875 em data de 22/01/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.127.606/0001-31, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI – EPP**, com sede na Rua Maria Olimpia Jardim, n.º 334 – Sala 02 – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.127.606/0001-31.

2ª O capital é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 29 de Novembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista e varejista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, órteses, próteses laboratoriais. Oftalmológicos, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos; Transporte rodoviário de cargas em geral. Objetos e equipamentos pessoais, domésticos; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para usos técnico e profissional, partes e peças.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 10:25 SOB Nº 20180021265.  
PROTOCOLO: 180021265 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800292370. NIRE: 41600100875.  
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI  
EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

M. 51

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – 4  
EIRELI – EPP  
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
NIRE – 41600100875  
CNPJ – 07.127.606/0001-31**

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

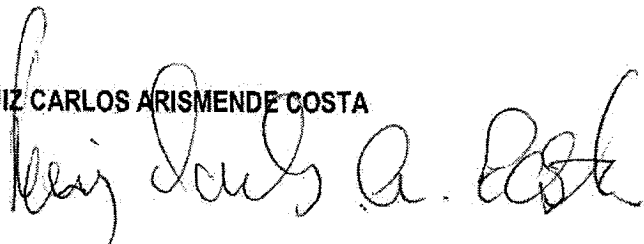
9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª Fica eleito o foro de Campo Mourão – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão – Paraná, 08 de Janeiro de 2.018.

**LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 10:25 SOB Nº 20180021265.  
PROTOCOLO: 180021265 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800292370. NIRE: 41600100875.  
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)


**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

000512

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.127.606/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/12/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELISMED</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R MARIA OLIMPIA JARDIM</b>	NÚMERO <b>334</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>87.309-185</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM IZABEL</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO MOURAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 3016-3500</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/04/2018** às **10:36:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

513

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.127.606/0001-31</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/12/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>R MARIA OLIMPIA JARDIM</b>		NÚMERO <b>334</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>87.309-185</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM IZABEL</b>		MUNICÍPIO <b>CAMPO MOURAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE <b>(44) 3016-3500</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

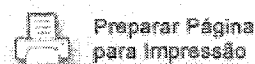
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/04/2018** às **10:36:49** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

M 514

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: <b>11425/2018</b>
Contribuinte: <b>ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI</b>	RG:
CPF: <b>07.127.606/0001-31</b>	
Endereço: <b>RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 334</b>	Ponto de Referência:
Bairro: <b>JARDIM IZABEL</b>	
Complemento: <b>SALA 02</b>	
Requerente:	Validade: <b>24/05/2018</b>
Cód. Contrib.: <b>371360</b>	

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 24 de abril de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

M: 515

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07127606/0001-31  
**Razão Social:** ELISMED COMERCIAL DE EQUIP E MAT MEDICOS EIRELI EPP  
**Endereço:** R MARIA OLIMPIA JARDIM 334 SALA 02 / JARDIM IZABEL / CAMPO MOURAO / PR / 87309-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2018 a 21/05/2018

**Certificação Número:** 2018042213431770422217

Informação obtida em 23/04/2018, às 09:20:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

100518

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI**  
CNPJ: **07.127.606/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:44:31 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/09/2018.  
Código de controle da certidão: **2F0E.8A45.0A83.9D60**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

07517

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 017518610-01**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.127.606/0001-31**

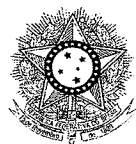
Nome: **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/05/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS -  
EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.127.606/0001-31

Certidão nº: 143433146/2018

Expedição: 22/01/2018, às 09:21:12

Validade: 20/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - E I R E L I - E P P** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.127.606/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

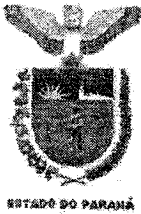
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

## ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

# CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

**FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**  
**JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL** contra:

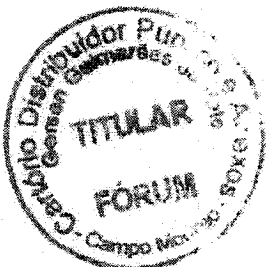
**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS EIRELI -EPP**  
**CPF / CNPJ - 07.127.606/0001-31**  
**RG / INSC.EST - N/C**

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 19/04/18

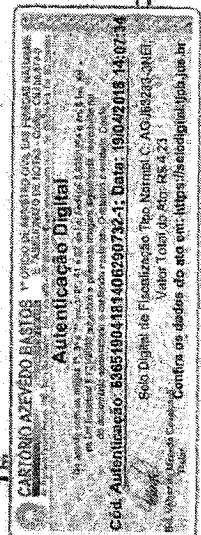
#### Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C. do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Douglas Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada



Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065 - Centro  
CEP: 87300-000 - Fone: (44) 3016-4884

Usuário: FERNANDA Nr. Certidão: 00001.0000095595



0519

MP 520

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5464 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2018 14:11:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 964622

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/04/2018 14:07:34 (hora local)**.

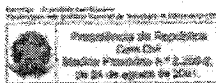
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63651904181406290732-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd77c6194ea2550a759c6a601447199046213f03dftbcd1eaf9ca0fd0c83cb4af025ea6fd7a2ca3960d0cf5201933ac998367df1ed50812c881fe8ee51f38e2b5



001521



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA**

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140  
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 11747	Número do Alvará 491/2004
EXERCÍCIO 2018	DATA DE VALIDADE 31/12/2018

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**371360 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA - EPP**

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
**DISTRIBUIDORA SAO MARCOS**

LOGRADOURO <b>AVENIDA IRMAOS PEREIRA</b>	NÚMERO <b>000391</b>	COMPLEMENTO
---------------------------------------------	-------------------------	-------------

CEP <b>87.300-001</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>Campo Mourão</b>	ESTADO <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------	----------------------------------	---------------------

CPF / CNPJ <b>07.127.606/0001-31</b>	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE <b>16/12/2004</b>
-----------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------------

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

005.006.016	COM. ATAC. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
005.006.017	COM. ATAC. DE PROD. MEDICOS, ORTOP. E ODONTOLOG.
006.001.042	REPARACAO E MANUT. DE EQUIP. ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES, MEDICOS E ORTOPEDICOS
006.012.009	LOCACAO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LEVES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
**RÉGINALDO ANTONIO FIORI**

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### Restrições

CAMPO MOURÃO/PR, 08/01/2018  
VALIDAÇÃO

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

*Mirian Duarte Guimarães*  
**MIRIAN DUARTE GUIMARÃES**  
ESCRITURÁRIO  
MATRÍCULA 514012

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURADAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 95 876-9

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento original e assinado eletronicamente, a saber: O tabelião e o usuário: (10010)

Cód. Autenticação: 6365150118f014320042-1; Data: 15/01/2018 10:23:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AG166432-RRKF  
Valor Total do Ato: R\$ 4,21

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

01/522

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Seio Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Seio Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/seio-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2018 13:27:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 888466

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2019 10:23:18 (hora local)**.

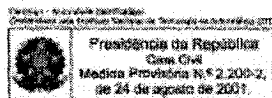
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63651501181014320042-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b90fa422acf4f73df08c3da1bb3fdb885f2ce1015fc520e979e8cf1c5e6e90a85ea6fd7a2ca3960d0cf5201933  
ac998a5c56ed7e599f8f59d72974630a9ccd1



MP 523

# ELISMED

**Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP**

À

**Pref Munic Capanema**

**Ilmo Sr - Md Presidente da Comissão de Licitação**

**Capanema - Pr**

Pregao Eletronico nº 00054/2018

## **DECLARACAO LEI FEDERAL MENOR**

Anexo - V

A **EMPRESA Elismed Com Equip e Mat Medicos Eireli- EPP**, com sede à Rua Maria Olimpia Jardim, 334, sl 02, Jd Izabel - Campo Mourao, estado do Pr, CNPJ nº **07.127.606/0001-31**, representada pelo **Sr. Luiz Carlos Arismende Costa**, portador do documento de **identidade nº 701.206-3**, emitido pela SSP/PR, e do **CPF nº 130.857.519-04**, DECLARA que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Campo Mourao, em 16 de maio de 2018.

**Alessandra Ferreira**  
Por Procuração

**07.127.606/0001-31**

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS  
E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP**

**RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 SL 02  
CEP 87.309-185 JD IZABEL  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ**

**Elismed Com Equip e Mat Medicos Eireli- EPP**

**Luiz Carlos Arismende Costa**  
**Representante Legal**  
**CPF 130.857.519-04**  
**RG 701.206-3**

**903.25164-64**

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS  
E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP**  
**RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 SL 02  
CEP 87.309-185 JD IZABEL  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ**



MP 524

# ELISMED

Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP

À  
**Pref Munic Capanema**  
**Ilmo Sr - Md Presidente da Comissão de Licitação**  
**Capanema - Pr**

Pregao Eletronico nº 00054/2018

**DECLARACAO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATO**  
**SUPERVENIENTE**  
Anexo IV

Pela presente a **Elismed Com Equip e Mat Medicos Eireli-EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Campo Mourao, sita à Rua Maria Olimpia Jardim, 334, sl 02 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.127.606/0001-31, e no CICAD nº 90325164-64, **DECLARA** para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade de Pregao Eletronico, sob nº 00054/2018 instaurada pelo Município de Capanema, estado do Pr, que **NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer uma de suas esferas, nem **SUSPENSOS TEMPORARIAMENTE** de licitar com o município de Capanema, sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que por ventura ocorram.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourao, 16 de Maio de 2018.

**Alessandra Ferreira**  
Por Procuração

07.127.606/0001-31  
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS  
E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP  
RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 SL 02  
CEP 87.309-185 JD IZABEL  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

**Elismed Com Equip e Mat Medicos Eireli- EPP**  
**Luiz Carlos Arismende Costa**  
**Representante Legal**  
**CPF 13085751904**  
**RG 701206-3**

903.25164-64  
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS  
E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP  
RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 SL 02  
CEP 87.309-185 JD IZABEL  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

000525

# ELISMED

Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP

À

Pref Munic Capanema

Ilmo Sr - Md Presidente da Comissão de Licitação

Capanema - Pr

Pregao Eletronico nº 00054/2018

## DECLARACAO DE NAO PARENTESCO

Declaro sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Elismed Com Equip e Mat Medicos Eireli- EPP, CNPJ nº. 07.127.606/0001-31** com sede na Rua Maria Olimpia Jardim, 334, sl 02 Jd Izabel, Campo Mourao, não possui:

- servidor público do Município, prefeito, vice-prefeito ou vereadores, que sejam proprietários, diretor (es) ou que integrem o conselho da empresa em consonância com o disposto no artigo 131 da Lei Orgânica do Município;

- ou ainda na condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente ate o 3º grau de servidores públicos do Município;

- ou que tenham em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º inciso III e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei 8.666/93. para fins de atendimento ao que consta no edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Campo Mourao, 16 de maio de 2018.

07.127.606/0001-31

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS  
E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP

RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 SL 02  
CEP 87.309-185 JD IZABEL

CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Alessandra Ferreira  
Por Procuração

Elismed Com Equip e Mat Medicos Eireli- Epp

Luiz Carlos Arismende Costa

Representante Legal

CPF 13085751904

RG 701206-3

903.25164-64

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS  
E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP

RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 SL 02  
CEP 87.309-185 JD IZABEL

CAMPO MOURÃO - PARANÁ

526

# ELISMED

Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP

À

Pref Munic Capanema

Ilmo Sr - Md Presidente da Comissão de Licitação

Capanema - Pr

Pregão Eletrônico nº 00054/2018

## DECLARACAO EMPRESA PEQUENO PORTE

Anexo - VIII

Pela presente a **Elismed Com Equip e Mat Medicos Eireli-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Campo Mourao, sita à Rua Maria Olimpia Jardim, 334, sl 02 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.127.606/0001-31, e no CICAD nº 90325164-64, **DECLARA** para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 00054/2018 instaurada pelo Município de Capanema, estado do Pr, que **ESTAMOS SOB O REGIME DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourao, 16 de Maio de 2018.

07.127.606/0001-31  
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS  
E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP  
RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 SL 02  
CEP 87.309-185 JD IZABEL  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Alessandra Ferreira  
Por Procuração

Elismed Com Equip e Mat Medicos Eireli- Epp  
Luiz Carlos Arismende Costa  
Representante Legal  
CPF 13085751904  
RG 701206-3

903.25164-64  
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS  
E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP  
RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 SL 02  
CEP 87.309-185 JD IZABEL  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP**  
 Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0010007-5	07.127.606/0001-31	07/12/2004	28/11/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
**RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 334-SALA 02, JARDIM IZABEL, CAMPO MOURÃO, PR, 87.309-185**

Objeto:  
**COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, CIRÚRGICOS, HOSPITALARES, FISIOTERÁPICOS, ORTOPÉDICOS, ORTESES, PRÓTESES LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, AUDITIVAS, FARMACÊUTICOS, QUÍMICOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIAS, ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, SANEANTES E ARMARINHOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS, DOMÉSTICOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, UTENSÍLIOS, APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, PARTES E PEÇAS.**

Capita(s): R\$ <b>1.500.000,00</b> (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital integralizado: R\$ <b>1.500.000,00</b> (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPE	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
<b>LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA</b> 136.837.819-04	Sim	07/05/2014	XXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 29/01/2018 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMPO MOURÃO - PR, 19 de abril de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Autenticação Digital**  
 CANTO ABEVÃO BASTOS 1º QUILÔMETRO DO ASSEMBLEIA PARANÁ DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACÃO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACÃO  
 Rua: Avenida Brasil, nº 1111 - Bairro: Jardim Izabel - Campo Mourão - PR - CEP: 87.309-185  
 Fone: (41) 3508-1111 - Fax: (41) 3508-1112 - E-mail: rreg@jucparana.org.br  
 Cod. Autenticação: 83651904181406290578-1; Data: 19/04/2018 14:07:42  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-93.83227-2022  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Situação: Liberado para Circulação  
 Confira os dados do ato em: https://pedidodigital.jucparana.org.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MP 528

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1688  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrares, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP** tem posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2018 14:11:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 964624

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/04/2019 14:07:34 (hora local)**

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 63651904181406290573-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f057f2d68e6bc05bd77c6194ea2550a758c6a80144719804dabadade2a84f04673a5664a89e054ed85ea6fd7a2ca3960d0cf5201933ac9983911a0b26fd54fbc7a4fba9b2f90657f



441529

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA - EPP	07.127.606/0001-31
<b>Endereço Completo</b>	<b>Telefone</b>
AV IRMAOS PEREIRA 391 - CENTRO CEP: 87.300-010 - CAMPO MOURÃO/PR	(44) -3016-3500
<b>Responsável Técnico</b>	<b>Responsável Legal</b>
SANDRA DE CARVALHO FERNANDES PRADO	LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA

Dados do Cadastro

<b>Cadastro Nº</b>	<b>Data do Cadastro</b>	<b>Situação</b>
8.05.432-1 (UW76L66830X7)	27/07/2009	<input type="button" value="Ativa"/>
<b>Nº do Processo</b>	<b>Cadastro</b>	
25023.115353/20-09	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
<b>Atividades / Classes</b>		

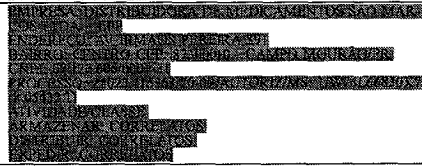
- Armazenar
  - Correlatos
- Distribuir
  - Correlatos
- Expedir
  - Correlatos

100530



ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
ENDEREÇO: R L CONJUNTO MENDARA I 87 QUADRA K  
BAIRRO: MARAMBÁIA CEP: 66615700 - BELÉM/PA  
CNPJ: 84.155.829/0001-53  
PROCESSO: 25351.137975/2009-27 AUTORIZAÇÃO: MS:  
X814V4H09Y71 (8.05437.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA DIONIZIO CHINELATO, 100  
BAIRRO: ELDOORADO CEP: 12238578 - SÃO JOSÉ DOS CAM-  
POS/SP  
CNPJ: 09.303.268/0001-77  
PROCESSO: 25004.000047/2009-28 AUTORIZAÇÃO: MS:  
K678LM511W10 (8.05443.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EMPRESA: caubiano materiais medicos e hospitalares Ltda epp  
ENDEREÇO: Rua Pedro Coliere, 987  
BAIRRO: Vila Izabel CEP: 80320320 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 80.246.309/0001-03  
PROCESSO: 25023.020560/2009-51 AUTORIZAÇÃO: MS:  
WM84HWLL7X31 (8.05427.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: STRALOG - SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA -  
EPP  
ENDEREÇO: AV. GIUPE, 10767 GALPAO 17  
BAIRRO: JD BELVAL CEP: 06422120 - BARUERI/SP  
CNPJ: 07.455.240/0001-20  
PROCESSO: 25351.367304/2009-53 AUTORIZAÇÃO: MS:  
K716HHHL8729 (8.05428.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EMPRESA: LUCIANA KLOSS-ME  
ENDEREÇO: RUA JARI, Nº 89 - SALA 505  
BAIRRO: PASSO D'AREIA CEP: 91350170 - PORTO ALE-  
GRES/RS  
CNPJ: 10.208.926/0001-20  
PROCESSO: 25025.167900/2009-73 AUTORIZAÇÃO: MS:  
KR49863M8M36 (8.05431.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: ravagnani importação e exportação de produtos médicos  
Ltda.  
ENDEREÇO: rua sete de setembro 1730  
BAIRRO: centro CEP: 13560180 - SÃO CARLOS/SP  
CNPJ: 10.362.813/0001-85  
PROCESSO: 25351.348834/2009-79 AUTORIZAÇÃO: MS:  
K169917L9M9X (8.05434.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: SORIAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: R DR HERMES LIMA, nº 136  
BAIRRO: EDSON QUEIROZ CEP: 60811570 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 07.441.695/0001-96  
PROCESSO: 25016.055449/2009-80 AUTORIZAÇÃO: MS: P416697X4864  
(8.05426.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: R JOAO QUIRINO 548  
BAIRRO: CATOLE CEP: 58104555 - CAMPINA GRANDE/PB  
CNPJ: 02.977.362/0001-62  
PROCESSO: 25351.363739/2009-83 AUTORIZAÇÃO: MS:  
GSW2X983229W (8.05444.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: TRANSENATA TRANSPORTADORA DE CARGAS  
LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA HELIO SMIDT S/N PREDIO TECA 3º  
ANDAR SALA 16  
BAIRRO: AFROPORTO CEP: 07190100 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 57.224.362/0001-83  
PROCESSO: 25351.371461/2009-88 AUTORIZAÇÃO: MS:  
W0434L5973MM (8.05433.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: PACOREL COMERCIO DE DESCARTAVEIS E HI-  
GIENE LTDA.  
ENDEREÇO: R NILO PECANHA, 78  
BAIRRO: MOOCA CEP: 03103900 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 54.424.031/0001-07  
PROCESSO: 25351.367346/2009-89 AUTORIZAÇÃO: MS:  
M718059W26M (8.05441.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BPS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA.  
ENDEREÇO: R FREDERICO MICHEL 421  
BAIRRO: PQ INTELAGOS CEP: 04783170 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 55.288.856/0001-04  
PROCESSO: 25351.367380/2009-91 AUTORIZAÇÃO: MS:  
8423M90M8663 (8.05440.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: DISMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA DA PEDRA, 5200  
BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23030380 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 32.149.544/0001-06  
PROCESSO: 25351.386036/2009-91 AUTORIZAÇÃO: MS:  
Y3Y16266X6X5 (8.05408.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.072, DE 24 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vi-  
gilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto  
de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e  
a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em  
vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA,  
aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso  
VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno  
aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de  
11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de  
2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº  
354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-  
presas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Re-  
solução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua  
publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

EMPRESA: INDUSTRIA YOSSAM LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA VIA 140 S/N KM 07  
BAIRRO: CARAPURUBA CEP: 68791000 - SANTA ISABEL DO PA-  
RÁ/PA  
CNPJ: 34.898.767/0001-00  
PROCESSO: 25351.276457/2009-44 AUTORIZAÇÃO: MS: 3.04085.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: STRALOG - SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA -  
EPP  
ENDEREÇO: AV. GIUPE, 10767 GALPAO 17  
BAIRRO: JD BELVAL CEP: 06422120 - BARUERI/SP  
CNPJ: 07.455.240/0001-20  
PROCESSO: 25351.367305/2009-82 AUTORIZAÇÃO: MS: 3.04083.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
EMPRESA: BASICO AROMA 2007 INDUSTRIA E COMERCIO  
DE AROMAS LTDA - ME  
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 25.529 A  
BAIRRO: VARGEM GRANDE CEP: 22785091 - RIO DE JANEI-  
RO/RJ  
CNPJ: 04.412.452/0001-31  
PROCESSO: 25351.347639/2009-98 AUTORIZAÇÃO: MS: 3.04084.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.073, DE 24 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vi-  
gilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o  
de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da Re-  
a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em  
vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da  
aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, o  
VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento  
aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANV  
11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de ag  
2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº  
354, de 2006,  
considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro  
de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de  
Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes  
no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua  
publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

EMPRESA: DBNTAL MINEIRA LTDA  
ENDEREÇO: RUA HAFELD 698  
BAIRRO: CENTRO CEP: 36010003 - JUIZ DE FORA/MG  
CNPJ: 21.549.845/0001-00  
PROCESSO: 25351.076899/2005-03  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Pelo não cumprimento da exigência  
técnica nº 707161/09 de 26/01/2009 de acordo com o art. 7º  
da resolução RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.074, DE 24 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vi-  
gilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto  
de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e  
a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em  
vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA,  
aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso  
VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno  
aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de  
11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de  
2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº  
354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro  
de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de  
Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes  
no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

EMPRESA: AA SUPORTE MEDICO HOSPITALAR LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA DONATO ARMELIN, 422  
BAIRRO: VILA EUCLIDES CEP: 19013810 - PRESIDENTE PRU-  
DENTES/SP  
CNPJ: 07.007.825/0001-87  
PROCESSO: 25351.621676/2007-67  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Pelo não cumprimento da exigência  
técnica nº 70100809 de 13/01/2009 de acordo com o art. 7º da  
Resolução RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.075, DE 24 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sa-  
nitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de no-  
meação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o  
inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo  
Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto  
no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento  
Interno da ANVISA, aprovados nos termos do Anexo I da Portaria nº  
354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto  
de 2006,

considerando o disposto no inciso V do art. 41, da Portaria nº  
354 de 2006,

considerando a Portaria Nº 686, de 27 de agosto de 1998,  
considerando ainda, o § 1º do art. 3º e o art. 4º da Resolução  
RDC nº 66 de 05 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma do ANEXO, a Cer-  
tificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 1 (um) ano a  
partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Brasil Societ - LABTEST DIAGNOSTICA S/A CNPJ: 16.316.296/0001-88  
Fundada em 1975/09/25

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELADO DE NOTAS - Cadeia de São Paulo

**Autenticação Digital**

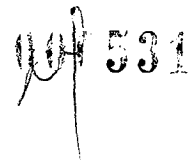
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 62 da Lei Federal 8.931/94 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 63653110170854380827-1 Data: 31/10/2017 09:03:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APZ40502-5XUS  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Vitor de Menezes Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: https://s1eodigital.tjpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2017 08:08:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 844105

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/10/2018 09:03:15 (hora local)**.

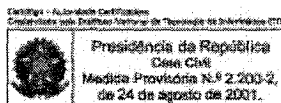
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63653110170854380827-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd61c3e6d3491831ef6fc2aabdebd01cc5e56f4cf264cd0f1063659b14aafb26485ea6fd7a2ca3960d0cf5201933ac998f7b26e1260a61003d5abf0d813a7a0d5





532

# 1º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MOURÃO

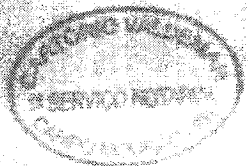
**VALDEMAR DANIELLI**  
Agente Delegado – 1º Tabelião

Ato: 00357055

Livro nº 0374-P

Fls. nº 094

Rua São Paulo, 1255 – Centro – Campo Mourão/PR – CEP 87.300-390 – Telefone (44) 3523-1213 – e-mail: cartoriovaldemar@hotmail.com



## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

Brasil, Leornado Danielli  
Adv. Juramentado

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e deztoito (23/01/2018) nesta cidade de Campo Mourão-PR, em cartório, perante mim 1º Tabelião de Notas, compareceu como outorgante: **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP**, sociedade empresária de direito privado, estabelecida com sede e foro na Rua Maria Olimpia Jardim, 334 - Sala 02, Jardim Izabel, Campo Mourão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.127.606/0001-31, neste ato devidamente representada por **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, brasileiro, maior, capaz, que se declarou solteiro, empresário, nascido em 27/02/1948, filho de Manoel Costa Junior e de Zulema Arismende Costa, portador da cédula de identidade nº 701.206-3-PR, inscrito no CPF sob nº 130.857.519-04, residente e domiciliado na Rua Harisson José Borges, 1910, Centro, Campo Mourão-PR, nos termos da Cláusula Sétima da Segunda Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo, registrado sob nº 20178226858, em data de 20/12/2017, na JC/PR, e respectiva Certidão Simplificada emitida em data de 22/01/2018, as quais ficarão arquivadas sob nº 47, ACS-40, nesta Serventia Notarial. Identificada pelos citados documentos do que dou fé. E, pela outorgante, como está representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ALESSANDRA FERREIRA**, brasileira, maior, capaz, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 11/10/1973, filha de Lecio Justino Ferreira e de Neusa da Silva Ferreira, portadora da cédula de identidade nº 4.993.427-0-PR, inscrita no CPF sob nº 027.972.439-00, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, 711, Centro, Campo Mourão-PR, à quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para assinar certificado digital e para tratar de interesses da empresa outorgante, perante aos órgãos e departamentos federais, estaduais e municipais, no que se refere a licitações públicas, podendo requerer editais, assinar propostas, declarações, atas, contratos e subscrever procurações específicas aos participantes dos processos licitatórios de interesse da outorgante; podendo ainda, representá-la perante a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo retirar documentos, correspondências e encomendas de quaisquer natureza. Assim o disseram e dou fé. A pedido, lavrei a presente Procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas conforme Art. 684 do C.N. da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolo nº 00117/2018 de 23/01/2018. Eu, **VALDEMAR DANIELLI**, 1º Tabelião de Notas, lavrei e eu, **VALDEMAR DANIELLI**, 1º Tabelião de Notas, conferi e assino em público e raso, (a.a) **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**. Traslada em seguida. Confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Desta VRC 384,62 = R\$ 74,23 + Selo Funarpen R\$ 0,75 = Valor Total: R\$ 74,98.

Em testemunho, da verdade

**VALDEMAR DANIELLI**  
1º Tabelião de Notas

TAL Nº L8iMm . ttJqG . kw3Ok, Controle: zX8aK . qrkFO  
e esse selo em <http://funarpen.com.br>

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CRJ 02 873-5

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 17, § 2º do art. 1º da Lei nº 11.342/06, o Tabelião Digital possui a capacidade de produzir, reconhecer, emitir, assinar, autenticar e validar atos jurídicos, eletrônicos ou físicos, em formato digital, com validade jurídica.

Cód. Autenticação: 53852301181409410029-1; Data: 23/01/2018 14:11:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ81686-TRAH  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seldigital.tpb.jus.br>

533

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital da Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP** linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/01/2018 14:16:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 896432

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/01/2019 14:11:16 (hora local).

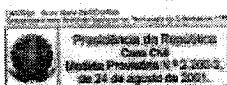
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 63652301181409410029-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3315a57ea704d97e82ca3c0360f1a1b6256550506e0fd3571b30c01125483d2785ea6fd7a2ca3960d0cf6201933ac99811c3acb722c26100ac97e5e8229ac919



000534

# ELISMED

**Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP**

À  
Pref. Munic. Capanema  
Ilmo Sr - Md Presidente da Comissão de Licitação  
Capanema - PR  
Pregão Eletrônico nº 00054/2018

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Anexo - VII

Peça presente a Elismed Com Equip e Mat Medicos Eireli- Epp, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Campo Mourão - PR, sita à Rua Maria Olímpia Jardim, 334, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07127606000131, e no CIDAD nº 9032516464, neste ato representada por seu representante legal, senhor Luiz Carlos Arismende Costa, portador da RG numero 701206-3 e do CPF número 13085751904, **DECLARA** para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 00054/2018 instaurada pelo Município de Capanema, estado do PR, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando -nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Eletrônico nº 54/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR.

~~1110534~~

1110535

# ELISMED

**Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Mourão, 16 de Maio de 2018.

**Alessandra Ferreira**  
Por Procuração

**Elismed Com Equip e Mat Médicos Eireli- Epp**  
**Luiz Carlos Arismende Costa**  
**Representante Legal**  
**CPF 13085751904**  
**RG 701206-3**

*[Faint, illegible text, possibly a stamp or secondary signature]*

**903.25164-64**  
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS  
E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP  
RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 334 SL 02  
CEP 87.309-185 JD IZABEL  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

~~11/15/35~~  
11/15/36

*[Faint, illegible text]*

*[Handwritten signature]*

00537

# ELISMED

**Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP**

À  
Pref. Munic. Capanema  
Ilmo Sr - Md Presidente da Comissão de Licitação  
Capanema - PR  
Pregão Eletrônico nº 00054/2018

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Anexo - VII

Pela presente a Elismed Com Equip e Mat Medicos Eireli- Epp, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Campo Mourão - PR, sita à Rua Maria Olímpia Jardim, 334, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07127606000131, e no CICAD nº 9032516464, neste ato representada por seu representante legal, senhor Luiz Carlos Arismende Costa, portador da RG numero 701206-3 e do CPF número 13085751904, **DECLARA** para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 00054/2018 instaurada pelo Município de Capanema, estado do PR, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando -nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Eletrônico nº 54/2018, realizado pela Prefeitura de Capanema PR.



019/538

# ELISMED

**Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos - Eireli - EPP**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Mourão, 16 de Maio de 2018.

**Alessandra Ferreira**  
Por Procuração

**Elismed Com Equip e Mat Médicos Eireli- Epp**  
**Luiz Carlos Arismende Costa**  
**Representante Legal**  
**CPF 13085751904**  
**RG 701206-3**

07.127.608/0001-31  
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS  
E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP  
RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 334 SL 02  
CEP 87.309-185 JD IZABEL  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

903.25164-64  
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS  
E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP  
RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 334 SL 02  
CEP 87.309-185 JD IZABEL  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

539

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ MUNICIPIO DE CAPANEMA / Nº Processo: 54)

às 13:35:15 horas do dia 15/05/2018 no endereço AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080-TERREO, bairro CENTRO, da cidade de CAPANEMA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 54 - 2018/54 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

### Lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 17:47:21:518	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 90.000,00
14/05/2018 17:55:01:970	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 12.123,95
14/05/2018 17:37:19:907	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 20.000,00
11/05/2018 08:48:05:862	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 15.480,00
14/05/2018 17:54:53:268	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 13.470,00
14/05/2018 17:42:53:499	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 20.000,00
11/05/2018 14:02:03:482	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R\$ 20.000,00
15/05/2018 13:31:47:658	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 12.900,00
14/05/2018 15:50:00:742	MV ELETRONICOS EIRELI	R\$ 12.000,00

### Lote (2) - APARELHO DE AR CONDICIONADO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 17:55:01:970	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 6.789,98
14/05/2018 17:37:19:907	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 15.000,00
11/05/2018 08:48:05:862	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 6.800,00
14/05/2018 17:54:53:268	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 5.355,00
14/05/2018 17:42:53:499	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 20.000,00
15/05/2018 13:36:56:062	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R\$ 15.000,00



1540

14/05/2018 15:50:00:742	MV ELETRONICOS EIRELI	R\$ 5.000,00
-------------------------	-----------------------	--------------

Lote (3) - APARELHO DE AR CONDICIONADO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 17:47:21:518	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 90.000,00
14/05/2018 17:55:01:970	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 12.060,00
14/05/2018 17:37:19:907	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 40.000,00
11/05/2018 08:48:05:862	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 8.800,00
14/05/2018 17:19:31:658	ELTON TOMAS DOS SANTOS ME	R\$ 9.999,99
14/05/2018 17:54:53:268	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 7.840,00
14/05/2018 17:42:53:499	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 40.000,00
11/05/2018 14:02:03:482	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R\$ 20.000,00
15/05/2018 13:39:59:723	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 2.290,00
14/05/2018 15:50:00:742	MV ELETRONICOS EIRELI	R\$ 8.000,00

Lote (4) - ARMÁRIO 02 PORTAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 07:39:26:494	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 8.000,00
11/05/2018 08:48:05:862	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.936,00
15/05/2018 13:45:52:163	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.400,00
11/05/2018 14:16:15:089	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 1.800,00
14/05/2018 20:54:29:819	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 990,00
15/05/2018 13:46:11:452	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 5.000,00

Lote (5) - ARMÁRIO COM UMA PORTA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 17:55:01:970	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.850,25
15/05/2018 07:39:26:494	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 4.000,00
11/05/2018 08:48:05:862	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.500,00
15/05/2018 13:50:13:188	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 3.216,00
14/05/2018 16:57:08:816	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 10.000,00
15/05/2018 13:48:32:907	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.290,00
14/05/2018 15:23:23:374	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 4.000,00
14/05/2018 13:59:03:218	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.180,00

Lote (6) - AUTOCLAVE HORIZONTAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 18:02:44:286	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 10.962,00
14/05/2018 17:48:00:474	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 87.800,00

M/511

15/05/2018 07:57:04:611	ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITAL	R\$ 25.000,00
15/05/2018 13:58:47:119	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 40.000,00
14/05/2018 17:06:46:131	JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP	R\$ 10.000,00
14/05/2018 16:24:41:122	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 9.000,00
15/05/2018 00:35:06:197	LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME	R\$ 15.000,01
15/05/2018 13:57:58:328	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 24.750,00
14/05/2018 14:00:53:153	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 14.960,00
15/05/2018 13:57:17:863	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 13.800,00

Lote (7) - BALCÃO 02 PORTAS EM MDF

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 07:40:43:052	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 10.000,00
11/05/2018 08:49:53:787	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.960,00
11/05/2018 14:18:41:221	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 3.300,00
15/05/2018 14:00:21:766	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 650,00
15/05/2018 14:02:08:456	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 9.000,00

Lote (8) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 17:55:58:715	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.115,00
14/05/2018 20:20:40:936	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 1.080,00
11/05/2018 08:49:53:787	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.720,00
14/05/2018 11:09:16:056	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 20.000,00
15/05/2018 14:04:19:250	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 1.338,00
14/05/2018 16:59:56:683	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 2.000,00
14/05/2018 15:25:11:509	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.000,00
14/05/2018 14:00:53:153	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 660,00

Lote (9) - CADEIRA EMPILHÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 20:11:15:338	ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.	R\$ 12.500,00
15/05/2018 07:40:43:052	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 10.000,00
11/05/2018 08:49:53:787	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 7.800,00
15/05/2018 07:34:20:218	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 10.000,00
15/05/2018 14:06:31:287	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 6.750,00
14/05/2018 17:10:35:690	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 6.849,90
11/05/2018 14:18:41:221	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 4.100,00
14/05/2018 16:59:56:683	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 10.000,00

15/05/2018 14:05:49:183	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 149,00
15/05/2018 14:07:03:346	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 10.000,00

**Lote (10) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 07:40:43:052	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 10.000,00
11/05/2018 08:49:53:787	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.800,00
15/05/2018 14:10:52:817	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.500,00
14/05/2018 17:10:35:690	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 4.498,00
15/05/2018 14:08:11:594	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 849,00
15/05/2018 14:10:05:888	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 4.600,00

**Lote (11) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 20:39:36:245	ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.	R\$ 18.580,00
11/05/2018 09:34:45:704	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.800,00
15/05/2018 14:12:41:953	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 9.000,00
14/05/2018 17:06:19:552	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 10.000,00
15/05/2018 14:12:18:396	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.290,00
14/05/2018 15:53:54:942	MV ELETRONICOS EIRELI	R\$ 5.000,00

**Lote (12) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 17:57:45:647	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.240,00
14/05/2018 20:21:49:392	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 520,00
11/05/2018 11:30:52:464	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
11/05/2018 09:34:45:704	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.536,00
14/05/2018 11:12:55:144	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 35.000,00
15/05/2018 14:15:50:608	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 1.424,52
14/05/2018 17:01:37:669	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 2.000,00
15/05/2018 14:16:46:788	KATTEM COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 15.000,00
15/05/2018 14:14:06:776	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 299,00
14/05/2018 15:27:26:950	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.000,00
14/05/2018 14:06:15:950	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 632,00

**Lote (13) - ESFIGNOMANÔMETRO PARA ADULTO**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/05/2018 08:21:59:640	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU	R\$ 7.050,00

14/05/2018 20:21:49:392	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 18.000,00
14/05/2018 20:39:36:245	ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.	R\$ 18.150,00
14/05/2018 16:25:25:674	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 12.750,00
11/05/2018 12:45:55:972	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 6.840,00
14/05/2018 14:06:15:950	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 11.970,00

Lote (14) - ESTANTE DE AÇO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 17:57:45:647	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 9.950,00
15/05/2018 07:41:20:405	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 20.000,00
11/05/2018 09:34:45:704	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 3.500,00
15/05/2018 14:23:54:087	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 10.000,00
14/05/2018 17:48:18:236	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 6.750,00
14/05/2018 17:48:40:707	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 5.000,00
14/05/2018 17:01:37:669	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 20.000,00
14/05/2018 10:35:45:620	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP	R\$ 10.000,00
15/05/2018 14:22:43:397	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 249,00
15/05/2018 14:23:36:370	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 7.800,00

Lote (15) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 17:57:45:647	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 2.862,50
11/05/2018 09:34:45:704	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.200,00
14/05/2018 11:12:55:144	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 30.000,00
15/05/2018 14:26:08:913	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 4.050,00
14/05/2018 17:01:37:669	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 5.000,00
14/05/2018 15:27:26:950	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 5.000,00
14/05/2018 14:06:15:950	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.990,00

Lote (16) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 14:30:37:852	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 11.000,00
14/05/2018 20:22:43:492	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 8.000,00
11/05/2018 09:37:45:071	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.780,00
14/05/2018 17:02:37:061	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 5.000,00
14/05/2018 15:22:40:924	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 8.000,00

544

Lote (17) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 07:42:22:908	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.500,00
11/05/2018 09:37:45:071	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.392,00
14/05/2018 17:39:13:542	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 940,00
14/05/2018 17:02:37:061	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 2.000,00
15/05/2018 14:32:53:057	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.390,00
15/05/2018 14:33:13:085	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 3.600,00

Lote (18) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 07:42:22:908	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 6.000,00
11/05/2018 09:37:45:071	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.872,00
15/05/2018 14:35:09:698	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.300,00
14/05/2018 17:39:13:542	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 5.510,00
11/05/2018 14:20:25:095	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 1.800,00
14/05/2018 17:02:37:061	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 4.000,00
15/05/2018 14:34:50:106	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 690,00
15/05/2018 14:35:24:121	GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI	R\$ 5.500,00

Lote (19) - PROJETO MULTIMÍDIA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 14:39:18:083	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 15.000,00
11/05/2018 11:31:34:263	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 6.000,00
15/05/2018 14:39:04:829	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 6.000,00
14/05/2018 17:40:57:760	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 20.000,00
11/05/2018 09:37:45:071	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.400,00
14/05/2018 22:38:32:723	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 5.400,00
14/05/2018 14:23:21:996	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 11.000,00
15/05/2018 14:38:43:228	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 5.490,00

Lote (20) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 15:36:02:295	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R\$ 2.500,00
14/05/2018 15:37:42:165	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME	R\$ 2.300,00
11/05/2018 09:37:45:071	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 680,00

Lote (21) - SUPORTE PARA SORO

041515

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/05/2018 17:59:36:859	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.006,50
11/05/2018 09:38:42:433	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 640,00
14/05/2018 11:11:28:887	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 20.000,00
15/05/2018 14:42:10:240	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 1.207,80
14/05/2018 17:03:03:475	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 1.000,00
14/05/2018 15:28:54:425	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.000,00
14/05/2018 14:07:02:414	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 920,00

Lote (22) - TABLET

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/05/2018 14:44:33:205	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 90.000,00
14/05/2018 17:42:44:727	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 200.000,00
11/05/2018 09:38:42:433	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 93.000,00
14/05/2018 09:05:28:052	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 109.000,00
14/05/2018 14:24:40:476	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 160.000,00
11/05/2018 14:43:42:576	MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE ME	R\$ 41.250,00
15/05/2018 07:29:46:835	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.490,00
15/05/2018 07:11:09:390	STRATEGY SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 32.500,00
14/05/2018 17:18:50:393	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	R\$ 200.000,00
14/05/2018 17:45:28:435	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 298.000,10

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 09:34:42:526	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 9.990,00
16/05/2018 09:34:30:682	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 10.000,00
16/05/2018 09:33:35:496	MV ELETRONICOS EIRELI	R\$ 10.100,00
16/05/2018 09:27:15:992	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 10.498,00
16/05/2018 09:14:17:063	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 11.793,83
16/05/2018 09:12:33:580	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 11.999,99
16/05/2018 09:08:58:226	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 12.999,99
16/05/2018 09:06:35:949	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R\$ 18.000,00

Lote (2) - APARELHO DE AR CONDICIONADO

518

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 09:12:39:078	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 4.970,00
16/05/2018 09:12:15:854	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 4.979,00
16/05/2018 09:11:29:188	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.998,00
14/05/2018 15:50:00:742	MV ELETRONICOS EIRELI	R\$ 5.000,00
14/05/2018 17:54:53:268	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 5.355,00
14/05/2018 17:42:53:499	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 20.000,00

Lote (3) - APARELHO DE AR CONDICIONADO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 09:51:19:161	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 5.364,00
16/05/2018 09:51:03:471	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 5.365,00
16/05/2018 09:45:27:714	MV ELETRONICOS EIRELI	R\$ 5.450,00
16/05/2018 09:30:36:601	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 6.699,00
16/05/2018 09:30:06:082	VALLE COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 9.999,98
14/05/2018 17:19:31:658	ELTON TOMAS DOS SANTOS ME	R\$ 9.999,99
16/05/2018 09:21:04:192	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 12.051,00
16/05/2018 09:18:47:614	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 19.990,00
11/05/2018 14:02:03:482	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R\$ 20.000,00

Lote (4) - ARMÁRIO 02 PORTAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/05/2018 20:54:29:819	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 990,00
16/05/2018 09:49:42:455	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.450,00
16/05/2018 09:46:23:351	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.452,00
11/05/2018 14:16:15:089	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 1.800,00

Lote (5) - ARMÁRIO COM UMA PORTA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 10:04:28:949	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 999,00
16/05/2018 10:03:55:000	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.000,00
16/05/2018 10:03:20:348	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 1.199,99
16/05/2018 10:20:33:633	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 1.400,01
16/05/2018 10:03:03:416	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.471,50
16/05/2018 10:00:50:233	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.720,00

517

Lote (6) - AUTOCLAVE HORIZONTAL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 10:15:26:211	LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME	R\$ 6.844,00
16/05/2018 10:14:55:921	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 6.869,99
16/05/2018 10:04:09:218	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP	R\$ 7.120,00
14/05/2018 17:06:46:131	JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP	R\$ 10.000,00
16/05/2018 10:02:48:011	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 10.098,00
16/05/2018 10:04:22:706	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 24.999,99
15/05/2018 07:57:04:611	ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITAL	R\$ 25.000,00

Lote (7) - BALCÃO 02 PORTAS EM MDF

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 10:38:58:908	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.499,00
16/05/2018 10:38:57:206	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 2.500,00
11/05/2018 14:18:41:221	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 3.300,00

Lote (8) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 10:40:09:844	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 445,50
16/05/2018 10:39:20:214	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 449,99
16/05/2018 10:35:20:695	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 589,00
16/05/2018 10:49:42:645	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 1.055,00
16/05/2018 10:44:24:617	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 1.059,00
16/05/2018 10:33:47:319	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.520,00
14/05/2018 15:25:11:509	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.000,00

Lote (9) - CADEIRA EMPILHÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 10:41:58:654	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 4.050,00
11/05/2018 14:18:41:221	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 4.100,00
16/05/2018 10:41:29:674	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.250,00
14/05/2018 17:10:35:690	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 6.849,90
16/05/2018 10:42:21:145	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 9.988,88
14/05/2018 16:59:56:683	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 10.000,00
14/05/2018 20:11:15:338	ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.	R\$ 12.500,00

Lote (10) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA



Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 11:24:25:197	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.769,00
16/05/2018 11:24:23:893	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 2.770,00
16/05/2018 11:09:09:212	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 4.089,28

Lote (11) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 11:34:18:123	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 4.798,99
16/05/2018 11:34:15:852	MV ELETRONICOS EIRELI	R\$ 4.799,00
11/05/2018 09:34:45:704	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.800,00
14/05/2018 20:39:36:245	ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.	R\$ 18.580,00

Lote (12) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 13:04:44:290	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 500,00
14/05/2018 20:21:49:392	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 520,00
14/05/2018 14:06:15:950	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 632,00
11/05/2018 11:30:52:464	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 1.000,00
14/05/2018 17:57:45:647	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 1.240,00
16/05/2018 13:03:40:419	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.400,00
14/05/2018 15:27:26:950	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.000,00
14/05/2018 11:12:55:144	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 35.000,00

Lote (13) - ESFIGNOMANÔMETRO PARA ADULTO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/05/2018 12:45:55:972	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 6.840,00
10/05/2018 08:21:59:640	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU	R\$ 7.050,00
16/05/2018 13:07:39:060	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	R\$ 11.955,00
14/05/2018 14:06:15:950	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 11.970,00
14/05/2018 20:21:49:392	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 18.000,00
14/05/2018 20:39:36:245	ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.	R\$ 18.150,00

Lote (14) - ESTANTE DE AÇO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 13:05:18:913	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 3.489,00
16/05/2018 13:05:13:412	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 3.490,00

001519

14/05/2018 17:48:40:707	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 5.000,00
14/05/2018 17:48:18:236	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 6.750,00
14/05/2018 10:35:45:620	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP	R\$ 10.000,00
14/05/2018 17:01:37:669	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 20.000,00
15/05/2018 07:41:20:405	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 20.000,00

Lote (15) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 13:05:34:421	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 2.090,00
16/05/2018 13:05:16:906	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 2.100,00
16/05/2018 13:05:18:896	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.175,00
14/05/2018 14:06:15:950	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 2.990,00
14/05/2018 15:27:26:950	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 5.000,00
14/05/2018 11:12:55:144	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 30.000,00

Lote (16) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 13:17:43:851	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 4.400,00
11/05/2018 09:37:45:071	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.780,00
14/05/2018 15:22:40:924	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 8.000,00
14/05/2018 20:22:43:492	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 8.000,00

Lote (17) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 13:17:30:631	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 900,00
16/05/2018 13:20:04:629	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 926,00
14/05/2018 17:39:13:542	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 940,00
15/05/2018 07:42:22:908	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 1.500,00

Lote (18) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 13:20:04:521	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 1.799,00
11/05/2018 14:20:25:095	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	R\$ 1.800,00
16/05/2018 13:17:47:656	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$ 3.996,47
14/05/2018 17:02:37:061	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 4.000,00
15/05/2018 07:42:22:908	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	R\$ 6.000,00

Lote (19) - PROJETO MULTIMÍDIA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 13:50:48:742	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.299,00
16/05/2018 13:50:44:914	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 4.300,00
16/05/2018 13:33:13:675	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 5.399,99
16/05/2018 13:49:45:837	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 10.200,00
16/05/2018 13:49:24:691	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 10.249,00

Lote (20) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/05/2018 09:37:45:071	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 680,00
16/05/2018 13:36:08:478	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R\$ 1.100,00
14/05/2018 15:37:42:165	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME	R\$ 2.300,00

Lote (21) - SUPORTE PARA SORO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/05/2018 13:34:20:604	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 579,00
16/05/2018 13:32:27:460	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 580,00
16/05/2018 13:31:48:774	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 599,00
14/05/2018 14:07:02:414	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 920,00
14/05/2018 15:28:54:425	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 2.000,00
14/05/2018 11:11:28:887	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 20.000,00

Lote (22) - TABLET

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/05/2018 07:29:46:835	CLAUDINA COMIRAN - ME	R\$ 1.490,00
16/05/2018 13:40:00:373	MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE ME	R\$ 32.200,00
16/05/2018 13:39:40:597	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 32.399,99
15/05/2018 07:11:09:390	STRATEGY SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 32.500,00
16/05/2018 13:39:41:239	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 79.800,00
16/05/2018 13:34:40:279	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	R\$ 84.997,00
16/05/2018 13:31:48:946	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 92.500,00
16/05/2018 13:35:19:321	AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 108.990,00
14/05/2018 09:05:28:052	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 109.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o

menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 16/05/2018, às 09:39:39 horas, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 07:35:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 07:35:28 horas, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI. No dia 28/06/2018, às 11:11:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 11:11:45 horas, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 11:15:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 11:15:24 horas, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 11:15:24 horas, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP com o valor R\$ 10.000,00.

No dia 16/05/2018, às 09:17:51 horas, no lote (2) - APARELHO DE AR CONDICIONADO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 07:35:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 07:35:45 horas, no lote (2) - APARELHO DE AR CONDICIONADO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI. No dia 21/05/2018, às 11:17:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/05/2018, às 11:17:31 horas, no lote (2) - APARELHO DE AR CONDICIONADO

- a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN. No dia 21/05/2018, às 14:01:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/05/2018, às 14:01:39 horas, no lote (2) - APARELHO DE AR CONDICIONADO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L. No dia 21/05/2018, às 14:05:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/05/2018, às 14:05:08 horas, no lote (2) - APARELHO DE AR CONDICIONADO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: MV ELETRONICOS EIRELI. No dia 28/06/2018, às 11:11:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 11:11:59 horas, no lote (2) - APARELHO DE AR CONDICIONADO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 11:18:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 11:18:15 horas, no lote (2) - APARELHO DE AR CONDICIONADO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 11:18:15 horas, no lote (2) - APARELHO DE AR CONDICIONADO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP com o valor R\$ 5.355,00.

No dia 16/05/2018, às 09:54:23 horas, no lote (3) - APARELHO DE AR CONDICIONADO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 11:12:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 11:12:13 horas, no lote (3) - APARELHO DE AR CONDICIONADO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 11:20:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 11:20:18 horas, no lote (3) - APARELHO DE AR CONDICIONADO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 11:20:18 horas, no lote (3) - APARELHO DE AR CONDICIONADO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 5.364,00.

No dia 16/05/2018, às 09:58:35 horas, no lote (4) - ARMÁRIO 02 PORTAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 07:36:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 07:36:24 horas, no lote (4) - ARMÁRIO 02 PORTAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: CLAUDINA COMIRAN - ME. No dia 28/06/2018, às 11:22:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 11:22:02 horas, no lote (4) - ARMÁRIO 02 PORTAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 15:02:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:02:57 horas, no lote (4) - ARMÁRIO 02 PORTAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 15:02:57 horas, no lote (4) - ARMÁRIO 02 PORTAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS com o valor R\$ 1.450,00.

No dia 16/05/2018, às 10:33:10 horas, no lote (5) - ARMÁRIO COM UMA PORTA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 07:37:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 07:37:43 horas, no lote (5) - ARMÁRIO COM UMA PORTA - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: CANCELADO PORQUE O VALOR COTADO PELOS FORNECEDORES FICOU ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO PELO MUNICÍPIO.

No dia 16/05/2018, às 10:28:59 horas, no lote (6) - AUTOCLAVE HORIZONTAL - a

MP 554

situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 07:38:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 07:38:20 horas, no lote (6) - AUTOCLAVE HORIZONTAL - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: CANCELADO PORQUE O VALOR COTADO PELOS FORNECEDORES FICOU ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO PELO MUNICÍPIO.

No dia 16/05/2018, às 10:59:34 horas, no lote (7) - BALCÃO 02 PORTAS EM MDF - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 13:17:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 13:17:26 horas, no lote (7) - BALCÃO 02 PORTAS EM MDF - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 15:03:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:03:51 horas, no lote (7) - BALCÃO 02 PORTAS EM MDF - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 15:03:51 horas, no lote (7) - BALCÃO 02 PORTAS EM MDF - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 2.499,00.

No dia 16/05/2018, às 11:00:53 horas, no lote (8) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 07:39:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 07:39:30 horas, no lote (8) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP. No dia 28/06/2018, às 13:19:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 13:19:24 horas, no lote (8) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 15:04:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:04:27 horas, no lote (8) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 15:04:27 horas, no lote (8) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 449,99.

No dia 16/05/2018, às 11:13:10 horas, no lote (9) - CADEIRA EMPILHÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 13:26:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 13:26:09 horas, no lote (9) - CADEIRA EMPILHÁVEL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 13:27:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 13:27:05 horas, no lote (9) - CADEIRA EMPILHÁVEL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 13:27:05 horas, no lote (9) - CADEIRA EMPILHÁVEL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS com o valor R\$ 4.050,00.

No dia 16/05/2018, às 11:26:35 horas, no lote (10) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 13:27:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 13:27:24 horas, no lote (10) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR.

No dia 28/06/2018, às 13:27:24 horas, no lote (10) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA - a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 2.769,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 13:27:43 horas, no lote (11) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 07:42:27 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 18/05/2018, às 07:42:27 horas, no lote (11) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: CANCELADO PORQUE O VALOR COTADO PELOS FORNECEDORES FICOU ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO PELO MUNICÍPIO.

No dia 16/05/2018, às 13:12:10 horas, no lote (12) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 07:42:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 07:42:37 horas, no lote (12) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: CANCELADO PORQUE O VALOR COTADO PELOS FORNECEDORES FICOU ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO PELO MUNICÍPIO.

No dia 16/05/2018, às 13:22:19 horas, no lote (13) - ESFIGNOMANÔMETRO PARA ADULTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 07:42:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 07:42:48 horas, no lote (13) - ESFIGNOMANÔMETRO PARA ADULTO - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: CANCELADO PORQUE O VALOR COTADO PELOS FORNECEDORES FICOU ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO PELO MUNICÍPIO.

No dia 16/05/2018, às 13:14:02 horas, no lote (14) - ESTANTE DE AÇO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 15:05:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:05:51 horas, no lote (14) - ESTANTE DE AÇO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR.

No dia 28/06/2018, às 15:05:51 horas, no lote (14) - ESTANTE DE AÇO - a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 3.489,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 13:10:45 horas, no lote (15) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 15:06:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:06:37 horas, no lote (15) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL

GINECOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR.

No dia 28/06/2018, às 15:06:37 horas, no lote (15) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO - a empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI com o valor R\$ 2.090,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 13:24:35 horas, no lote (16) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 14:57:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 14:57:50 horas, no lote (16) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 15:07:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:07:31 horas, no lote (16) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 15:07:31 horas, no lote (16) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 4.400,00.

No dia 16/05/2018, às 13:51:48 horas, no lote (17) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 14:58:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 14:58:46 horas, no lote (17) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR. No dia 28/06/2018, às 15:08:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:08:14 horas, no lote (17) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 28/06/2018, às 15:08:14 horas, no lote (17) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME com o valor R\$ 900,00.

No dia 16/05/2018, às 13:58:27 horas, no lote (18) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 14:59:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 14:59:39 horas, no lote (18) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR.

No dia 28/06/2018, às 14:59:39 horas, no lote (18) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS - a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L com o valor R\$ 1.799,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 14:03:34 horas, no lote (19) - PROJETOR MULTIMÍDIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 07:43:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 07:43:50 horas, no lote (19) - PROJETOR MULTIMÍDIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L. No dia 28/06/2018, às 15:08:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:08:42 horas, no lote (19) - PROJETOR MULTIMÍDIA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR.

No dia 28/06/2018, às 15:08:42 horas, no lote (19) - PROJETOR MULTIMÍDIA - a empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP com o valor R\$ 4.300,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 13:59:58 horas, no lote (20) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 07:45:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 07:45:55 horas, no lote (20) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO. - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: CANCELADO PORQUE O VALOR COTADO PELOS FORNECEDORES FICOU ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO PELO MUNICÍPIO. No dia 18/05/2018, às 07:46:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 07:46:43 horas, no lote (20) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: CANCELADO PORQUE O VALOR COTADO PELOS FORNECEDORES FICOU ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO PELO MUNICÍPIO. No dia 18/05/2018, às 07:47:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 07:47:40 horas, no lote (20) - QUADRO DE AVISO COM VIDRO. - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: CANCELADO PORQUE O VALOR COTADO PELOS FORNECEDORES FICOU ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO PELO MUNICÍPIO.

No dia 16/05/2018, às 13:58:38 horas, no lote (21) - SUPORTE PARA SORO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 15:09:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:09:35 horas, no lote (21) - SUPORTE PARA SORO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR.

No dia 28/06/2018, às 15:09:35 horas, no lote (21) - SUPORTE PARA SORO - a empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI com o valor R\$ 579,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 16/05/2018, às 13:55:46 horas, no lote (22) - TABLET - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2018, às 07:49:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2018, às 07:49:08 horas, no lote (22) - TABLET - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor: CLAUDINA COMIRAN - ME. No dia 28/06/2018, às 15:10:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 15:10:09 horas, no lote (22) - TABLET - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR.

No dia 28/06/2018, às 15:10:09 horas, no lote (22) - TABLET - a empresa MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE ME com o valor R\$ 32.200,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 15/05/2018, às 13:31:47 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 13:36:56 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP, no lote (2) - APARELHO DE AR CONDICIONADO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 13:39:59 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (3) - APARELHO DE AR CONDICIONADO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

No dia 15/05/2018, às 13:45:52 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no lote (4) - ARMÁRIO 02 PORTAS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 13:46:11 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI, no lote (4) - ARMÁRIO 02 PORTAS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 13:48:32 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (5) - ARMÁRIO COM UMA PORTA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÕES DO MÓVEL.

No dia 15/05/2018, às 13:50:13 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (5) - ARMÁRIO COM UMA PORTA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DO MÓVEL.

No dia 15/05/2018, às 13:57:17 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, no lote (6) - AUTOCLAVE HORIZONTAL. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DO

EQUIPAMENTO.

No dia 15/05/2018, às 13:57:58 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (6) - AUTOCLAVE HORIZONTAL. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

No dia 15/05/2018, às 13:58:47 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, no lote (6) - AUTOCLAVE HORIZONTAL. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

No dia 15/05/2018, às 14:00:21 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (7) - BALCÃO 02 PORTAS EM MDF. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:02:08 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI, no lote (7) - BALCÃO 02 PORTAS EM MDF. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR DESCRIÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:04:19 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (8) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:05:49 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (9) - CADEIRA EMPILHÁVEL. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:06:31 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no lote (9) - CADEIRA EMPILHÁVEL. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:07:03 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER

BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI, no lote (9) - CADEIRA EMPILHÁVEL. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:08:11 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (10) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:10:05 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI, no lote (10) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:10:52 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no lote (10) - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:12:18 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (11) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:12:41 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (11) - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:14:06 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (12) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:15:50 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (12) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:16:46 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - KATTEM COMERCIAL LTDA - EPP, no lote (12) - ESCADA COM DOIS DEGRAUS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL.

No dia 15/05/2018, às 14:22:43 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (14) - ESTANTE DE AÇO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:23:36 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI, no lote (14) - ESTANTE DE AÇO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:23:54 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no lote (14) - ESTANTE DE AÇO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:26:08 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (15) - MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:30:37 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI, no lote (16) - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO CORRETA.

No dia 15/05/2018, às 14:32:53 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (17) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:33:13 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI, no lote (17) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR



107504

## ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:34:50 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (18) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:35:09 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no lote (18) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:35:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI, no lote (18) - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:38:43 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (19) - PROJETO MULTIMÍDIA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:39:04 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA, no lote (19) - PROJETO MULTIMÍDIA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:39:18 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, no lote (19) - PROJETO MULTIMÍDIA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:42:10 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - SALVI LOPES & CIA LTDA - ME., no lote (21) - SUPORTE PARA SORO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 15/05/2018, às 14:44:33 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou a proposta do fornecedor - ARY FREITAS PEREIRA I

NET INFORMATICA, no lote (22) - TABLET. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO.

No dia 18/05/2018, às 07:35:28 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI, no lote (1) - APARELHO DE AR CONDICIONADO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO PORQUE O PRODUTO OFERTADO NÃO ATENDEU AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

No dia 18/05/2018, às 07:35:45 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI, no lote (2) - APARELHO DE AR CONDICIONADO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO PORQUE O PRODUTO OFERTADO NÃO ATENDEU AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

No dia 18/05/2018, às 07:36:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (4) - ARMÁRIO 02 PORTAS. O motivo da desclassificação foi: A PEDIDO DA EMPRESA VENCEDORA.

No dia 18/05/2018, às 07:39:30 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no lote (8) - BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR. O motivo da desclassificação foi: A PEDIDO DO FORNECEDOR.

No dia 18/05/2018, às 07:43:49 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L, no lote (19) - PROJETOR MULTIMÍDIA. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO PORQUE O PRODUTO OFERTADO NÃO ATENDEU AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

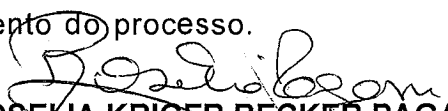
No dia 18/05/2018, às 07:49:07 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - CLAUDINA COMIRAN - ME, no lote (22) - TABLET. O motivo da desclassificação foi: A PEDIDO DO FORNECEDOR.

No dia 21/05/2018, às 11:17:31 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, no lote (2) - APARELHO DE AR CONDICIONADO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER AS PESCFIFICAÇÕES DO EDITAL.


No dia 21/05/2018, às 14:01:39 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L, no lote (2) - APARELHO DE AR CONDICIONADO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, POIS O EQUIPAMENTO OFERTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM EDITAL , A CLASSIFICAÇÃO PEDE A E A OFERTADA É C, O AR NÃO É INVERTER, NO EDITAL ESTÁ PEDINDO INVERTER.

No dia 21/05/2018, às 14:05:08 horas, o Pregoeiro da licitação - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - desclassificou o fornecedor - MV ELETRONICOS EIRELI, no lote (2) - APARELHO DE AR CONDICIONADO. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA MV ELETRONICOS EIRELI, POIS A MARCA COTADA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.


Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

  
**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**  
Pregoeiro da disputa

**AMERICO BELLE**  
Autoridade Competente

  
**GILSON AMAURI HUBER**  
Membro Equipe Apoio

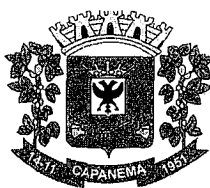
**ROSELI STROZACK**  
Membro Equipe Apoio

  
**VALDECI ALVES DOS SANTOS**  
Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

- 15.111.687/0001-00 AGUIA BRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
- 19.338.456/0001-94 ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
- 07.724.523/0001-20 ALVES E SARTOR LTDA - ME.
- 09.274.783/0001-76 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
- 09.263.279/0001-70 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
- 73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
- 14.308.899/0001-19 CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC

07.626.776/0001-60 CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP  
 17.281.091/0003-45 CLAUDINA COMIRAN - ME  
 95.433.397/0001-11 COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSU  
 06.957.510/0001-38 CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA  
 11.244.512/0001-10 DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME  
 10.487.864/0001-33 DECIO DRUCZKOWSKI - ME  
 11.319.557/0003-78 DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP  
 12.957.821/0001-08 DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
 08.938.116/0001-88 ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.  
 07.127.606/0001-31 ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI  
 05.689.080/0001-58 ELTON TOMAS DOS SANTOS ME  
 10.821.798/0001-96 ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITAL  
 20.252.467/0001-36 G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP  
 08.002.523/0001-89 GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATI  
 00.064.780/0001-33 HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
 20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME  
 07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA  
 15.464.751/0001-36 JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP  
 26.009.533/0001-28 KATTEM COMERCIAL LTDA - EPP  
 20.113.014/0001-29 LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME  
 28.315.329/0001-60 LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME  
 08.289.362/0001-56 MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP  
 01.002.697/0001-00 MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE ME  
 14.918.354/0001-24 MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
 02.405.020/0001-78 MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI  
 03.961.467/0001-96 MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME  
 27.895.281/0001-44 MV ELETRONICOS EIRELI  
 10.936.352/0001-07 PAULINEIA LOTTERMANN REIS  
 82.478.140/0001-34 SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.  
 15.349.114/0001-19 SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 03.874.953/0001-77 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA  
 10.797.045/0001-92 STRATEGY SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA  
 05.286.960/0001-83 V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP  
 02.257.228/0001-97 VALLE COMERCIAL LTDA - ME  
 27.975.551/0001-27 VANGUARDA INFORMATICA LTDA  
 08.335.448/0001-78 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP  
 05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP



11/0508

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDOR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R- 410ª (SISTEMA INVERTER) — DRENOS E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	JUJITSU	1,00	10.000,00
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R- 410ª (SISTEMA INVERTER) — COM DRENOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. DEVE POSSUIR SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, SELO PROCEL E 1 ANO DE GARANTIA.	JUJITSU	1,00	5.355,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, INCLUSO MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E SELO PROCEL.	KOMEKO	4,00	1.341,00
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME	4	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA	REIFLEX	4,00	362,50



04/509

## Município de Capanema - PR

		<p>POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>			
<p>CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP</p>	<p>7</p>	<p>BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA Ç DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. NORMAS ABNT.</p>	<p>LUNASA</p>	<p>10,00</p>	<p>249,90</p>



94570

## Município de Capanema - PR

ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	8	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	ALFRS	2,00	224,995
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME	9	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPOSTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	REIFLEX	50,00	81,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	10	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO	REALCE	10,00	276,90

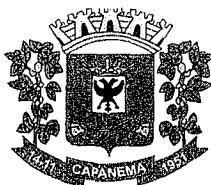


100571

## Município de Capanema - PR

		INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	14	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA, 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA.	LUNASA	20,00	174,45
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	15	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	ARTMED	5,00	418,00
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	16	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E	ALFRS	2,00	2.200,00

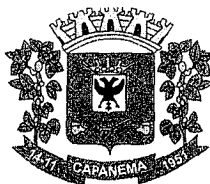




440572

## Município de Capanema - PR

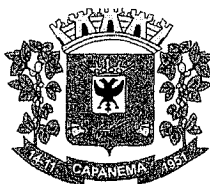
	<p>CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL.</p> <p>DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. ' GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



573

## Município de Capanema - PR

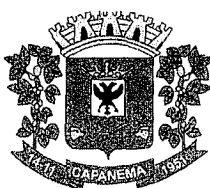
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	17	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	ALFRS	2,00	450,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	18	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	REALCE	6,00	299,8333
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	19	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXOES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA:	EPSON	2,00	2.150,00



000574

## Município de Capanema - PR

		XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-25° NA VERTICAL +/- 15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS. COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO). S-VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL). PROTOCOLO DE CONTROLE: RS-232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T., LÂMPADA: UHP DE 200W. CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.			
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	21	SUORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	RENASCER	2,00	289,50
MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE ME	22	TABLET. PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRONÚCLEOS E 2M L2 CACHE; CAPAZ DE EXECUTAR ARQUIVOS DE ÁUDIO E	MULTILASE R	50,00	644,00



575

## Município de Capanema - PR

		<p>VÍDEO; AS FUNÇÕES DE DECODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DEVEM SER ACELERADAS POR HARDWARE. POSSUIR DECODIFICAÇÃO POR HARDWARE PARA PELO MENOS OS SEGUINTE FORMATOS: H263, H264 E MPEG4. OBTER ÍNDICE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 130 PONTOS NO "PERFORMANCE TEST" E 80 PONTOS NO "UX TEST" — "USER EXPERIENCE" MEDIDO PELO SOFTWARE MOBILEXPRT 2013 DA PRINCIPLE TECHNOLOGIES <a href="http://PRINCIPLEDETECHNOLOGIES.COM/BENCHMARKXPRT/MOBILEXPRT/">HTTP://PRINCIPLEDETECHNOLOGIES.COM/BENCHMARKXPRT/MOBILEXPRT/</a> OBTIDO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DA OPÇÃO "ALL TESTS", OBEDECENDO A SEGUINTE PROCEDIMENTO: I) INSTALAR O SOFTWARE MOBILEXPRT A PARTIR DO GOOGLE PLAY. II) DESCONECTAR O TABLET DO CARREGADOR PARA EXECUÇÃO SOMENTE NA BATERIA. III) REINICIAR O TABLET. IV) CLICAR NO ÍCONE "MOBILEXPRT" E SELECIONAR "ALL TESTS". MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 1 GB (UM GIGABYTE) DE BAIXO CONSUMO (DDR3L 1066MHZ); TELA DE 10.1. CONECTIVIDADE WIFI WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G (NO MÍNIMO DUAL-BAND 2100MHZ E 850MHZ) E 2G (QUAD-BAND 850MHZ, 900MHZ, 1.800MHZ E 1.900MHZ BATERIA INTERNA E RECARREGÁVEL. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4 PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS; SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE PROXY PARA REDE WIFI. ESTE SUPORTE DEVE SER INTEGRADO À APLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO E SEM A NECESSIDADE DE APLICATIVOS OU SOFTWARES EXTRAS; APLICAÇÕES: AGENDA, CALENDÁRIO, RELÓGIO COM HORÁRIO MUNDIAL, ALARME, CALCULADORA, CRONÔMETRO;</p>		
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--




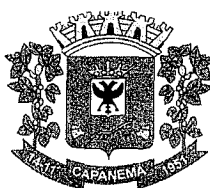
00576

## Município de Capanema - PR

		PERMITIR A DECODIFICAÇÃO DOS SEGUINTE FORMATOS DE ARQUIVOS: I) MP3; II) 3GP (AMR, AAC, H263, H264 E MPEG4); III) MP4 (AAC E H264); IV) OGG (VORBIS ÁUDIO); V) WAV (PCM). BATERIA: LÍTIO-ION OU POLÍMERO DE TITIO. INTERFACE: MICROFONE.... ETC, PORTA MICRO-USB PADRÃO 2.0; CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA (05 MP).			
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Capanema - PR, 28 de junho de 2018.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



040577

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 7.113, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

#### *Termo de Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2018.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### **RESOLVE:**

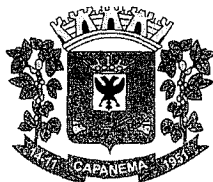
**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2018, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDOR;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410ª (SISTEMA INVERTER) —DRENOS E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	JUJITSU	1,00	10.000,00
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410ª (SISTEMA INVERTER) — COM DRENOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. DEVE POSSUIR SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, SELO PROCEL E 1 ANO DE GARANTIA.	JUJITSU	1,00	5.355,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, INCLUSO MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E SELO PROCEL.	KOMEKO	4,00	1.341,00
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME	4	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS	REIFLEX	4,00	362,50

Ø



578

## Município de Capanema - PR

		<p>COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>			
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	7	<p>BALÇÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. NORMAS ABNT.</p>	LUNASA	10,00	249,90





M 579

## Município de Capanema - PR

ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	8	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	ALFRS	2,00	224,995
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME	9	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPOSTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	REIFLEX	50,00	81,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	10	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M <sup>3</sup> ), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM	REALCE	10,00	276,90







580

## Município de Capanema - PR

		(MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	14	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA, 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA.	LUNASA	20,00	174,45
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	15	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	ARTMED	5,00	418,00
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	16	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL	ALFRS	2,00	2.200,00

3

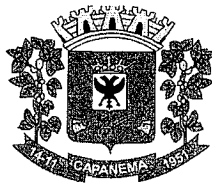


Mun 581

## Município de Capanema - PR

		<p>ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.</p>			
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	17	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI	ALFRS	2,00	450,00

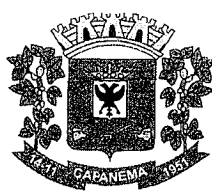




10/582

## Município de Capanema - PR

		PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.			
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	18	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	REALCE	6,00	299,8333
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	19	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXÕES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-	EPSON	2,00	2.150,00



583

## Município de Capanema - PR

		25° NA VERTICAL +/-15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS. COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO). S- VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL). PROTOCOLO DE CONTROLE: RS-232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T., LÂMPADA: UHP DE 200W. CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.			
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	21	SUORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	RENASCE R	2,00	289,50
MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE ME	22	TABLET. PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRONÚCLÉOS E 2M L2 CACHE; CAPAZ DE EXECUTAR ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO; AS FUNÇÕES DE DECODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DEVEM SER ACELERADAS POR HARDWARE. POSSUIR DECODIFICAÇÃO POR HARDWARE PARA PELO MENOS OS SEGUINTESS FORMATOS: H263, H264 E MPEG4. OBTER ÍNDICE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 130 PONTOS NO "PERFORMANCE TEST" E 80 PONTOS NO "UX TEST" — "USER EXPERIENCE" MEDIDO PELO SOFTWARE MOBILEXPRT 2013 DA PRINCIPLE TECHNOLOGIES <a href="http://principletechnologies.com/benchmarkxprt/mobilexpert/">HTTP://PRINCIPLEDTECHNOLOGIES.COM/BENCHMARKXPRT/MOBILEXPRT/</a> OBTIDO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DA OPÇÃO "ALL TESTS", OBEDECENDO A SEGUINTE PROCEDIMENTO: I) INSTALAR O SOFTWARE MOBILEXPRT A PARTIR DO GOOGLE PLAY. II) DESCONECTAR O TABLET DO CARREGADOR PARA EXECUÇÃO	MULTILAS ER	50,00	644,00





104/584

## Município de Capanema - PR

	<p>SOMENTE NA BATERIA. III) REINICIAR O TABLET. IV) CLICAR NO ÍCONE "MOBILEXPRT" E SELECIONAR "ALL TESTS". MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 1 GB (UM GIGABYTE) DE BAIXO CONSUMO (DDR3L 1066MHZ); TELA DE 10.1. CONECTIVIDADE WIFI WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G (NO MÍNIMO DUAL-BAND 2100MHZ E 850MHZ) E 2G (QUAD-BAND 850MHZ, 900MHZ, 1.800MHZ E 1.900MHZ BATERIA INTERNA E RECARREGÁVEL. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4 PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS; SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE PROXY PARA REDE WIFI. ESTE SUPORTE DEVE SER INTEGRADO À APLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO E SEM A NECESSIDADE DE APLICATIVOS OU SOFTWARES EXTRAS; APLICAÇÕES: AGENDA, CALENDÁRIO, RELÓGIO COM HORÁRIO MUNDIAL, ALARME, CALCULADORA, CRONÔMETRO; PERMITIR A DECODIFICAÇÃO DOS SEGUINTE FORMATOS DE ARQUIVOS: I) MP3; II) 3GP (AMR, AAC, H263, H264 E MPEG4); III) MP4 (AAC E H264); IV) OGG (VORBIS ÁUDIO); V) WAV (PCM). BATERIA: LÍTIO-ION OU POLÍMERO DE TITIO. INTERFACE: MICROFONE.... ETC, PORTA MICRO-USB PADRÃO 2.0; CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA (05 MP).</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018, é de R\$ 81.693,99 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e oito dias de junho de 2018

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

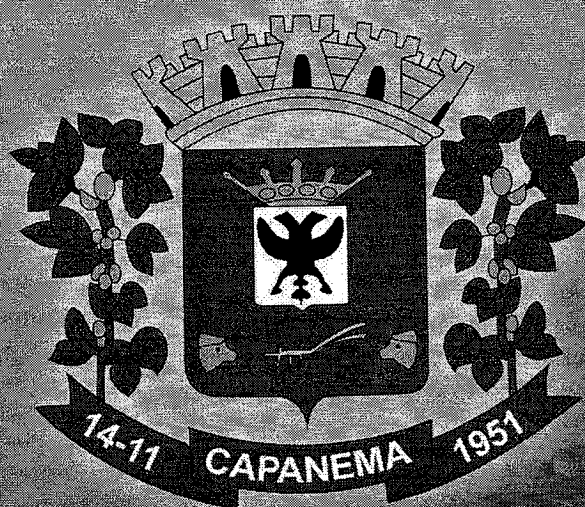
TERÇA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2018

585  
EDIÇÃO 0063  
7 PÁGINAS

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

MUNICIPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ/A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160  
Dados: 2018.07.02 18:03:51 -03'00'



114/586

## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

## ATOS LICITATÓRIOS

**PORTARIA Nº 7.113, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Termo de Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2018, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;  
**VENCEDOR;**

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, QUENTE/FRIO 220 V. COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER) - DRENOS E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	JUJITSU	1,00	10.000,00
IDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, QUENTE/FRIO 220 V. COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER) - COM DRENOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. DEVE POSSUIR SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, SELO PROCEL E 1 ANO DE GARANTIA.	JUJITSU	1,00	5.355,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, INCLUSO MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E SELO PROCEL.	KOMECCO	4,00	1.341,00
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME	4	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO ILATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°, PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO), 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	REFLEX	4,00	362,50
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	7	BALÇÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°, PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS), 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ANO DE FABRICAÇÃO ABNT.	LUNASA	10,00	249,90
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	8	BIOMBO TRÍPLIO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI, DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	ALFRS	2,00	224,995
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME	9	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, PESO SUPORTADO: 150 KG, GARANTIA 12 MESES.	REFLEX	50,00	81,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	10	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM, BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO, MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM", INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA, MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL, DE GIRO ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLAS A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR, BASE GIRATORIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DÚPLIO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO, BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, MEDINDO O ENCOSTO 45 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATORIA DE 67 CM DE ASSENTO X 45 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFETOS DE FABRICAÇÃO.	REALCE	10,00	276,90



UN 587

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	14	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE. COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA. 22 COLUNA 14. COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA.	LUNASA	20,00	174,45
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	15	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO, TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX. 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADDE DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	ARTMED	5,00	418,00
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	16	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVA) ESTRUTURA EM MADEIRA (COM ESPESURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO. UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDEIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL. ATRAVÉS DE CREAMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNIEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERAMENTE AÇO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28. REVESTIDA EM CDURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ALFRS	2,00	2.200,00
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP	17	MESA DE REQUILÓ RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFEÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020. C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FERRO. MED. 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	ALFRS	2,00	450,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	18	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM), TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	REALCE	6,00	299,833
DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	19	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXÕES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 43 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL-60, COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 576I, 480P, 576P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080I, LENTE: 23,5-28,2MM F/1,75- 2,17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM, LENTE ZOOM 1,2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/- 25° NA VERTICAL +/- 15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPERAÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, COMPONENTE VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO); 5- VÍDEO: 1 DE 15 PINOS, COMPOSTO; 1 RCA, ÁUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO, TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL), PROTOCOLO DE CONTROLE: RS-232C: 1 D-SUB DE 9 PINOS (FEMEA) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T, LÂMPADA: UHP DE 200W, CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.	EPSON	2,00	2.150,00
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	21	SUPOORTE PARA SORO, COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODÍNIAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	RENASCER	2,00	289,50

MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ ME	22	TABLET: PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ, COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS E 2M L2 CACHE, CAPAZ DE EXECUTAR ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO, AS FUNÇÕES DE DECODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DEVEM SER ACELERADAS POR HARDWARE. POSSUIR DECODIFICAÇÃO POR HARDWARE PARA PELO MENOS OS SEGUINTE FORMATOS: H263, H264 E MPEG4. OBTER INDICE DE DESEMPENHO IGUAL DO SUPERIOR A 130 PONTOS NO "PERFORMANCE TEST" E 80 PONTOS NO "UX TEST" - "USER EXPERIENCE" MEDIDO PELO SOFTWARE MOBILEXPRT 2013 DA PRINCIPLE TECHNOLOGIES HTTP://PRINCIPLETECHNOLOGIES.COM/BENCHMARKXPRT/MOBILEXPRT/ OBTIDO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DA OPÇÃO "ALL TESTS", OBEDECENDO O SEGUINTE PROCEDIMENTO: I) INSTALAR O SOFTWARE MOBILEXPRT A PARTIR DO GOOGLE PLAY; II) DESCONECTAR O TABLET DO CARREGADOR PARA EXECUÇÃO SOMENTE NA BATERIA; III) REINICIAR O TABLET IV) CLICAR NO ÍCONE "MOBILEXPRT" E SELECIONAR "ALL TESTS". MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 1 GB (UM GIGABYTE) DE BAIXO CONSUMO (DDR3L 1066MHZ); TELA DE 10.1. CONECTIVIDADE WIFI WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G (NO MÍNIMO DUAL-BAND 2100MHZ E 850MHZ) E 2G (QUAD-BAND 850MHZ, 900MHZ, 1.800MHZ E 1.900MHZ BATERIA INTERNA E RECARREGÁVEL. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4 PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS; SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE PROXY PARA REDE WIFI. ESTE SUPORTE DEVE SER INTEGRADO À APLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO E SEM A NECESSIDADE DE APLICATIVOS OU SOFTWARES EXTRAS; APLICAÇÕES: AGENDA, CALENDÁRIO, RELÓGIO COM HORÁRIO MUNDIAL, ALARME, CALCULADORA, CRONÔMETRO; PERMITIR A DECODIFICAÇÃO DOS SEGUINTE FORMATOS DE ARQUIVOS: I) MP3; II) 3GP (AMR, AAC, H263, H264 E MPEG4); III) MP4 (AAC E H264); IV) OGG (VORBIS ÁUDIO); V) WAV (PCM), BATERIA: LÍTRIO-ÍON OU POLÍMERO DE TÍTRIO. INTERFACE: MICROFONE... ETC. PORTA MICRO-USB PADRÃO 2.0, CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA (05 MP).	MULTI-LASER	50,00	644,00
----------------------------------------------	----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	-------	--------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018, é de R\$ 81.693,99 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e oito dias de junho de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2018

Pregão Eletrônico Nº 054/2018

Data da Assinatura: 29/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017.

Valor total: R\$5.749,99 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2018

Pregão Eletrônico Nº 054/2018

Data da Assinatura: 29/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017.

Valor total: R\$15.920,00 (Quinze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





131 588

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2018**

Pregão Eletrônico Nº 054/2018

Data da Assinatura: 29/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017.

Valor total: R\$2.669,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2018**

Pregão Eletrônico Nº 054/2018

Data da Assinatura: 29/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017.

Valor total: R\$19.655,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2018**

Pregão Eletrônico Nº 054/2018

Data da Assinatura: 29/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARCO AURELIO TAVARES ALMI-RANTE TAMANDARE ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017.

Valor total: R\$32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2018**

Pregão Eletrônico Nº 054/2018

Data da Assinatura: 29/06/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017.

Valor total: R\$5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO Nº 6.507 DE 02 DE JULHO DE 2018.**

Exonera, a pedido, a Sra. Aline Siqueira Roveda do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde da Família.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, I e art. 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a servidora Aline Siqueira Roveda do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Saúde da Família.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6.508, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

Declara a vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, V, da Lei Municipal nº 877/2001,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de Atendente de PS, do Grupo Ocupacional 02 – Administração, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pela servidora Sônia Matos dos Santos, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição para o INSS, a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

Américo Bellé

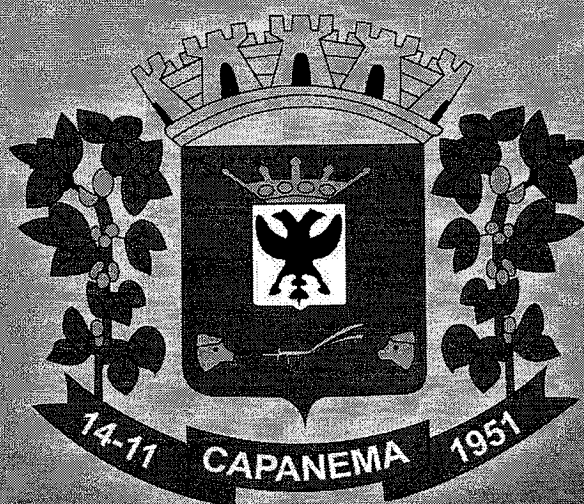
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6.509, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

Nomeia a Senhora Sônia Matos dos Santos para o cargo de Diretora do Departamento de Fiscalização, por tempo determinado.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001 e:

MA 589



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



## Município de Capanema - PR

00/590

CONTRATO Nº 243/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E  
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP**, CNPJ **19.338.456/0001-94**, R **ARGEMIRO PRETTO, 340 - CEP: 95960000 - BAIRRO: LAJEADINHO**, Município de Encantado/RS, nesse ato representada pelo Sr(a). **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, CPF Nº **662.482.300-30**, RG Nº **3055021012**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	ALFRS	UN	2,00	224,995	449,99
16	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR	ALFRS	UN	2,00	2.200,00	4.400,00

φ



## Município de Capanema - PR

1691

	<p>ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.</p>					
17	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.</p>	ALFRS	UN	2,00	450,00	900,00

**Valor Total do Contrato: R\$ 5.749,99 (Cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**

### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS



592

## Município de Capanema - PR

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema-PR CEP: 85760-000 (Centro Municipal de Saúde), entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

### 4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subseqüentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br), e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a



## Município de Capanema - PR

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2157	09.001.10.301.1001.2327	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### 7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar a execução do presente contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



## Município de Capanema - PR

g) Aplicar a Instrução Normativa n.º. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

### 7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;

c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;

d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;

g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

### 8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2;**

b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

## 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;



## Município de Capanema - PR

b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marisa Pontin, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;





## Município de Capanema - PR

- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

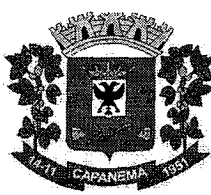
10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

### 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL



597

## Município de Capanema - PR

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;

b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou

c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurra nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

## 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

## 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de



## Município de Capanema - PR

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

### 14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema., pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

### 15.DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer duvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

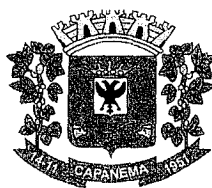
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 29 de junho de 2018

18 JUL. 2018

  
**ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**  
Representante Legal  
**ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA -**  
EPP  
Fornecedor



101/599

~~101/599~~

## Município de Capanema - PR

### CONTRATO Nº 244/2018 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ 73.334.476/0001-32, R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, Município de Dois Vizinhos/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **RAFAEL SANTOLIN**, CPF Nº 033.488.009-27, RG Nº 7.592.668-5, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 54/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS, NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, INCLUSO MATERIAL E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E SELO PROCEL.	KOMECON	UN	4,00	1.341,00	5.364,00
7	BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE	LUNASA	UN	10,00	249,90	2.499,00



000

## Município de Capanema - PR

	COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA Ç DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. NORMAS ABNT.					
10	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 6Q KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTO RNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO,	REALCE	UN	10,00	276,90	2.769,00



001

**Município de Capanema - PR**

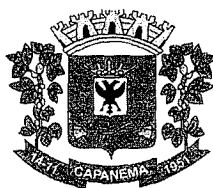
	COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
14	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA, 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA.	LUNASA	UN	20,00	174,45	3.489,00
18	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	REALCE	UN	6,00	299,833 3	1.799,00

**Valor Total do Contrato: R\$ 15.920,00 (Quinze Mil, Novecentos e Vinte Reais)****2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema-PR CEP: 85760-000 (Centro Municipal de Saúde), entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

**3. DA VIGÊNCIA**



002

## Município de Capanema - PR

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

### 4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br), e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



003

## Município de Capanema - PR

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2157	09.001.10.301.1001.2327	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

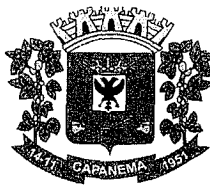
6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### 7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

a) Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;





04/604

## Município de Capanema - PR

- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

### 7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

### 8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2**;
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;



## Município de Capanema - PR

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

### 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

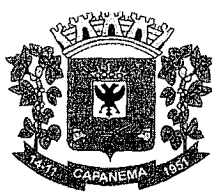
g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marisa Pontin, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;



006

## Município de Capanema - PR

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

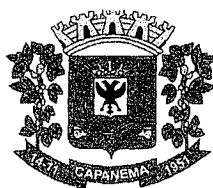
10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;



007

## Município de Capanema - PR

- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

### 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei n°. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei n°. 8.666 de 1993;
- b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



008

## Município de Capanema - PR

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n°. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incurso nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8° da Instrução Normativa n°. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

### 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666/93, Lei n°. 10.520/02, Lei n°. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em



609

## Município de Capanema - PR

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionadas a licitação e execução do contrato.

### 14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema., pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

### 15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

**AMÉRICO BELLE**  
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 29 de junho de 2018

**RAFAEL SANTOLIN**  
Representante Legal  
**CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS  
E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
Fornecedor



## Município de Capanema - PR

010

CONTRATO Nº 245/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E  
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP**, CNPJ **07.127.606/0001-31**, RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 SALA 02 - CEP: **87309185** - BAIRRO: JARDIM IZABEL, Município de Campo Mourão/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, CPF Nº **130.857.519-04**, RG Nº **701.206-3**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 54/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
15	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	ARTMED	UN	5,00	418,00	2.090,00
21	SUORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE	RENASCE R	UN	2,00	289,50	579,00



011

## Município de Capanema - PR

NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.					
--------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

**Valor Total do Contrato: R\$ 2.669,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais)**

### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema-PR CEP: 85760-000 (Centro Municipal de Saúde), entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

### 4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br), e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.





612

## Município de Capanema - PR

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2157	09.001.10.301.1001.2327	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### 7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.



## Município de Capanema - PR

- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

### 7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

### 8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2;**
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

## 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO



014

## Município de Capanema - PR

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marisa Pontin, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.



11/04/15

## Município de Capanema - PR

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

*[Handwritten signature]*



616

## Município de Capanema - PR

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente á recomposição total do dano experimentado.

### 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

a) I- determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;

b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou

c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incursa nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

### 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

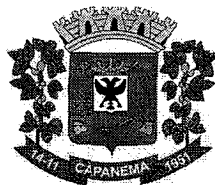
13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



017

## Município de Capanema - PR

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

### 14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema., pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

### 15.DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer duvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 29 de junho de 2018



**LUIZ CARLOS ARISMEDE COSTA**  
Representante Legal  
**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E**  
**MATERIAIS MEDICÓIS - EIRELI - EPP**  
Fornecedor



## Município de Capanema - PR

01/018

CONTRATO Nº 246/2018

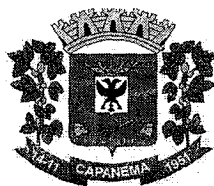
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E  
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ **08.289.362/0001-56**, R **HORIZONTE, 531 - CEP: 85960000 - BAIRRO: PORT III, Município de Marechal Cândido Rondon/PR**, nesse ato representada pelo Sr(a). **JEVERSON MARÇAL DE ARAÚJO**, CPF nº **005.863.449-50**, RG nº **6.748.958-6**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 54/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410 <sup>a</sup> (SISTEMA INVERTER) —DRENOS E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	JUJITSU	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410 <sup>a</sup> (SISTEMA INVERTER) — COM DRENOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. DEVE POSSUIR SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, SELO PROCEL E 1 ANO DE GARANTIA.	JUJITSU	UN	1,00	5.355,00	5.355,00
19	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETO MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXOES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETO: PAINEL LCD, 0,79 X3,	EPSON	UN	2,00	2.150,00	4.300,00



1/10

## Município de Capanema - PR

<p>RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-25° NA VERTICAL +/-15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS. COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO). S-VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL). PROTOCOLO DE CONTROLE: RS-232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE- TX/10BASE-T., LÂMPADA: UHP DE 200W. CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.</p>					
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

**Valor Total do Contrato: R\$ 19.655,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)**

### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema-PR CEP: 85760-000 (Centro Municipal de Saúde), entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

### 4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br), e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ:**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

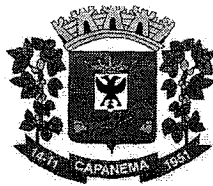
Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR

10

10





11/03/19

## Município de Capanema - PR

**09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Ⓟ

SS



## Município de Capanema - PR

021

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá á conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2157	09.001.10.301.1001.2327	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### 7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse publico respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar a execução do presente contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

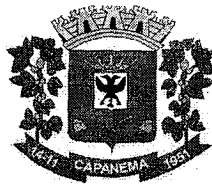
7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

### 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando á CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer duvidas relacionadas á execução do contrato;



111 022

## Município de Capanema - PR

g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2;**

b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

### 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

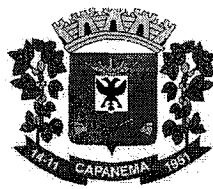
9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marisa Pontin, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;

111

DS



11.023

## Município de Capanema - PR

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;

SS



024

## Município de Capanema - PR

- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

### 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
- b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incursa nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

### 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1

2



12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

### 14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema., pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.



14/026

## Município de Capanema - PR

---

### 15.DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 29 de junho de 2018

**JEVERSON MARÇAL DE ARAÚJO**  
Representante Legal  
**JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**  
Fornecedor



## Município de Capanema - PR

027

CONTRATO Nº 247/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E  
MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE  
TAMANDARE ME**

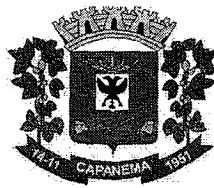
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE ME**, CNPJ **01.002.697/0001-00**, AV **EMILIO JOHSON, 782 LOJA 01 - CEP: 83501000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Almirante Tamandaré/PR**, nesse ato representada pelo Sr(a). **MARCO AURELIO TAVARES**, CPF Nº **357.638.259-34**, RG Nº **2203941**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
22	TABLET. PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRONÚCLEOS E 2M L2 CACHE; CAPAZ DE EXECUTAR ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO; AS FUNÇÕES DE DECODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DEVEM SER ACELERADAS POR HARDWARE. POSSUIR DECODIFICAÇÃO POR HARDWARE PARA PELO MENOS OS SEGUINTE FORMATOS: H263, H264 E MPEG4. OBTER ÍNDICE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 130 PONTOS NO "PERFORMANCE TEST" E 80 PONTOS NO "UX TEST" — "USER EXPERIENCE" MEDIDO PELO SOFTWARE MOBILEXPRT 2013 DA PRINCIPLE TECHNOLOGIES HTTP://PRINCIPLEDTECHNOLOGIES.COM/BENCHMARKXPRT/MOBILEXPRT/ OBTIDO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DA OPÇÃO "ALL TESTS", OBEDECENDO A SEGUINTE PROCEDIMENTO: I) INSTALAR O SOFTWARE MOBILEXPRT A PARTIR DO GOOGLE PLAY. II) DESCONECTAR O TABLET DO CARREGADOR PARA EXECUÇÃO SOMENTE NA BATERIA. III) REINICIAR O TABLET. IV) CLICAR NO ÍCONE "MOBILEXPRT" E SELECIONAR "ALL TESTS". MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 1 GB (UM	MULTI ASER	UN	50,00	644,00	32.200,00





## Município de Capanema - PR

01/038

GIGABYTE) DE BAIXO CONSUMO (DDR3L 1066MHZ); TELA DE 10.1. CONECTIVIDADE WIFI WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G (NO MÍNIMO DUAL-BAND 2100MHZ E 850MHZ) E 2G (QUAD-BAND 850MHZ, 900MHZ, 1.800MHZ E 1.900MHZ BATERIA INTERNA E RECARREGÁVEL. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4 PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS; SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE PROXY PARA REDE WIFI. ESTE SUPORTE DEVE SER INTEGRADO À APLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO E SEM A NECESSIDADE DE APLICATIVOS OU SOFTWARES EXTRAS; APLICAÇÕES: AGENDA, CALENDÁRIO, RELÓGIO COM HORÁRIO MUNDIAL, ALARME, CALCULADORA, CRONÔMETRO; PERMITIR A DECODIFICAÇÃO DOS SEGUINTE FORMATOS DE ARQUIVOS: I) MP3; II) 3GP (AMR, AAC, H263, H264 E MPEG4); III) MP4 (AAC E H264); IV) OGG (VORBIS ÁUDIO); V) WAV (PCM). BATERIA: LÍTIO-ION OU POLÍMERO DE TÍLIO. INTERFACE: MICROFONE... ETC, PORTA MICRO-USB PADRÃO 2.0; CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA (05 MP).					
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

**Valor Total do Contrato: R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**

### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema-PR CEP: 85760-000 (Centro Municipal de Saúde), entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

### 4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única

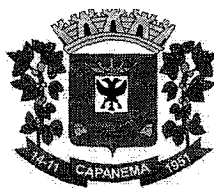
4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br), e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

§



## Município de Capanema - PR

029

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



09/680

## Município de Capanema - PR

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2157	09.001.10.301.1001.2327	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### 7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindi-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar a execução do presente contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

### 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

cf

Ⓟ



031

## Município de Capanema - PR

e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;

g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

### 8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

**cláusula 2;**  
a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na

forma da lei;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

## 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;



632

## Município de Capanema - PR

f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marisa Pontin, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;

d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## Município de Capanema - PR

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

### 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.



10/034

## Município de Capanema - PR

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei n°. 8.666 de 1993;
- b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n°. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incursa nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa n°. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

### 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666/93, Lei n°. 10.520/02, Lei n°. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste



035

## Município de Capanema - PR

edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

### 14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema., pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

### 15.DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

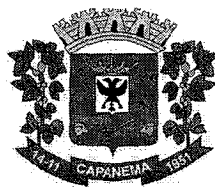
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 29 de junho de 2018

**MARCO AURELIO TAVARES**  
Representante Legal  
**MARCO AURELIO TAVARES**  
ALMIRANTE TAMANDARE ME  
Fornecedor





## Município de Capanema - PR

238

CONTRATO Nº 248/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E  
PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME**, CNPJ **10.936.352/0001-07**, R **GUILHERME LUDWIG, 242 - CEP: 98958000 - BAIRRO: AREA INDUSTRIAL**, Município de São José do Inhacorá/RS, nesse ato representada pelo Sr(a). **PAULINEIA LOTTERMANN REIS**, CPF Nº **906.500.930-20**, RG Nº **7073699465**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 54/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%.	REIFLEX	UN	4,00	362,50	1.450,00

*[Handwritten signatures and initials]*



637

## Município de Capanema - PR

	GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
9	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPOSTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	REIFLE X	UN	50,00	81,00	4.050,00

**Valor Total do Contrato: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**

### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do Departamento de Compras, na Rua Aimorés, 681, Município de Capanema-PR CEP: 85760-000 (Centro Municipal de Saúde), entre 8:00 e 17:00, em dias úteis.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

### 4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR em parcela única

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

4.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e [admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br), e ainda entregue no momento do recebimento dos móveis e equipamentos.

4.4. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos junto ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

4.5. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

4.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

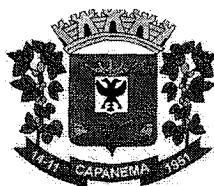
4.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

4.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

4.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

4.11. Na ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;



10/038

## Município de Capanema - PR

b) Termo de Recebimento definitivo do objeto.

4.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

4.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

4.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

4.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

4.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1671	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2157	09.001.10.301.1001.2327	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### 6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### 7. DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

a) Receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;



039

## Município de Capanema - PR

- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindir-los no inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) Aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

### 7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

### 8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2;**
- b) Quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.



01/610

## Município de Capanema - PR

### 9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marisa Pontin, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.



## Município de Capanema - PR

04/04/11

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II- Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);

III- Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

IV- Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) Não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) Não manutenção das propostas;
- d) Retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.



642

## Município de Capanema - PR

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

### 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei n°. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art.86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei n°. 8.666 de 1993;

b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou

c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n°. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incursa nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa n°. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

### 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666/93, Lei n°. 10.520/02, Lei n°. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

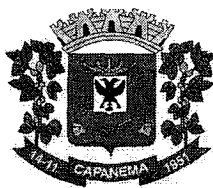
### 13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

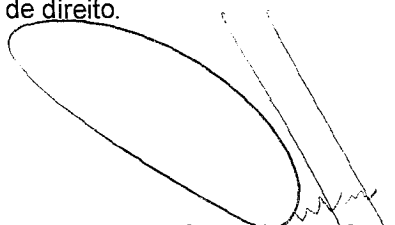
#### 14. DA PUBLICIDADE

14.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

#### 15.DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Capanema- PR, Paraná para dirimir quaisquer duvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 29 de junho de 2018



**PAULINEIA LOTTERMANN REIS**  
Representante Legal  
**PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME**  
Fornecedor



644

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

**ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MEDICOS - EIRELI - EPP,  
CNPJ 07.127.606/0001-31  
RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 SALA 02  
BAIRRO JARDIM IZABEL,  
87309185 - Campo Mourão/PR**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) E DISCRIMINAÇÃO

Contrato 245/2018  
Pregão Eletrônico 54/2018

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

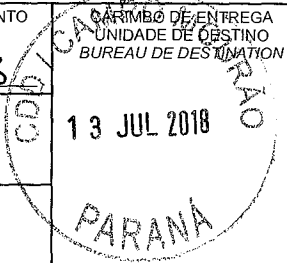
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Julia Cutina L.

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

13/07/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LÉGISLÉ DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA / MAR. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AG

Paulo Luizete M. dos Santos  
Matricula: 8564-011-5  
Agente de Correios

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**

645

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
-EPP  
CNPJ 73.334.476/0001-32  
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855  
BAIRRO: CENTRO NORTE  
85.660-000 – Dois Vizinhos/PR**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato nº 244/2018  
Pregão Presencial nº 54/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATON

BIT/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Adriano A. Santini

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

958063 - PAR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*[Handwritten signature]*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

646

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE - ME .**  
**CNPJ 01.002,697/0001-00**  
**AV EMILIO JOHSON, 782 LOJA 01**  
**BAIRRO CENTRO**  
**83501000 – Almirante Tamandaré/PR**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato nº 247/2018  
Preço eletrônico 641/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

13/07/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ADELMO F. DA SILVA

13 JUL 2018

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

3.425.930

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

*[Handwritten signature]*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

047

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.  
CNPJ 08.289.362/0001-56  
RUA HORIZONTE, 531  
BAIRRO PORT III  
85960000 - Marechal Cândido Rondon/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato 246/118  
Pregão Eletrônico 541/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE EMPRESA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

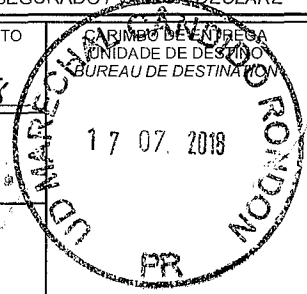
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Fernando Rodrigo Silva  
Mat.: 8.552.608-7



848

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP**

**CNPJ 19.338.456/0001-94**

**RUA ARGEMIRO PRETTO, 340**

**BAIRRO: LAJEADINHO**

**95.960-000 – Encantado/RS**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato 243/2018

Pregão Eletrônico 54/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Sabrina Bauvier

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

17/07/18

CARIMBO DE ENTREGA UNICA DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Sabrina Bauvier

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

7109827696

RUBRICA E MAT. DO EXPEDIDOR / SIGNATURE

João Fábio S. Sobrinho  
Agente de Correios  
Matr.: 8.068.719-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>		
<b>PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME</b> <b>CNPJ 10.936.352/0001-07</b> <b>RUA GUILHERME LUDWIG, 242</b> <b>BAIRRO: AREA INDUSTRIAL</b> <b>98958000 - São José do Inhacorá/RS</b>		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Contrato 248/2018 Pregão Eletrônico 54/2018		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 17/7/18	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Wagner D. Unzer		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT EP 86909266	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

1110649

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** TAVARES INFORMATICA TAVARES <suporte\_tavares@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 27 de julho de 2018 14:48  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO COPIA PROCESSO 054/2018

Boa tarde Sra Roselia

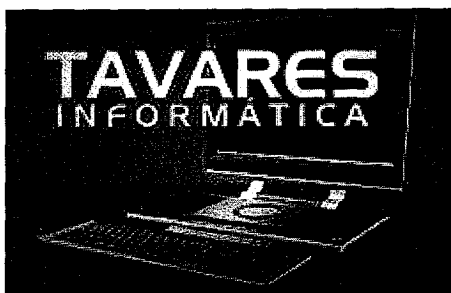
conforme contato telefônico, venho solicitar uma copia completa do processo licitatório 054/2018, principalmente os 3 orçamentos para base desta licitação para fim de esclarecer uma duvida levantada pelo departamento tecnico deste município em relação o produto enviando a esta prefeitura por nossa empresa

aguardamos o mais breve possível pois temos prazo para sanar nossas duvidas e as do Dep. de tecnologia desta prefeitura

obrigado pela atenção e boa tarde

Antonio Carlos

*TAVARES INFORMATICA*  
41-3657-3823  
41- 3657-6500





001

## Município de Capanema - PR

Carta de Recomendação 06/2018

Setor de Informática

Capanema, 30/07/2018

Com Relação ao Pregão Eletrônico 054/2018 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017; item 22 - **TABLET. PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRONÚCLEOS E 2M L2 CACHE; CAPAZ DE EXECUTAR ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO; AS FUNÇÕES DE DECODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DEVEM SER ACELERADAS POR HARDWARE. POSSUIR DECODIFICAÇÃO POR HARDWARE PARA PELO MENOS OS SEGUINTE FORMATOS: H263, H264 E MPEG4. OBTER ÍNDICE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 130 PONTOS NO "PERFORMANCE TEST" E 80 PONTOS NO "UX TEST" — "USER EXPERIENCE" MEDIDO PELO SOFTWARE MOBILEXPRT 2013 DA PRINCIPLE TECHNOLOGIES HTTP://PRINCIPLEDTECHNOLOGIES.COM/BENCHMARKXPRT/MOBILEXPRT/ OBTIDO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DA OPÇÃO "ALL TESTS", OBEDECENDO A SEGUINTE PROCEDIMENTO: I) INSTALAR O SOFTWARE MOBILEXPRT A PARTIR DO GOOGLE PLAY. II) DESCONECTAR O TABLET DO CARREGADOR PARA EXECUÇÃO SOMENTE NA BATERIA. III) REINICIAR O TABLET. IV) CLICAR NO ÍCONE "MOBILEXPRT" E SELECIONAR "ALL TESTS". MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 1 GB (UM GIGABYTE) DE BAIXO CONSUMO (DDR3L 1066MHZ); TELA DE 10.1. CONECTIVIDADE WIFI WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G (NO MÍNIMO DUAL-BAND 2100MHZ E 850MHZ) E 2G (QUAD-BAND 850MHZ, 900MHZ, 1.800MHZ E 1.900MHZ BATERIA INTERNA E RECARREGÁVEL. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4 PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS; SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE PROXY PARA REDE WIFI. ESTE SUPORTE DEVE SER INTEGRADO À APLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO E SEM A NECESSIDADE DE APLICATIVOS OU SOFTWARES EXTRAS; APLICAÇÕES: AGENDA, CALENDÁRIO, RELÓGIO COM HORÁRIO MUNDIAL, ALARME, CALCULADORA, CRONÔMETRO; PERMITIR A DECODIFICAÇÃO DOS SEGUINTE FORMATOS DE ARQUIVOS: I) MP3; II) 3GP (AMR, AAC, H263, H264 E MPEG4); III) MP4 (AAC E H264); IV) OGG (VORBIS ÁUDIO); V) WAV (PCM). BATERIA: LÍTIO-ION OU POLÍMERO DE TÍLIO. INTERFACE: MICROFONE.... ETC, PORTA MICRO-USB PADRÃO 2.0; CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA**





11/052

## Município de Capanema - PR

---

(05 MP), fora recebido os equipamentos no dia 27 de julho de 2018 pelo setor de informática, onde teve-se a análise sobre o mesmo.

Segundo a análise os equipamentos adquiridos possuem um processador MediaTek MT8321, onde possuem a arquitetura ARM Cortex-A7 onde segundo a empresa fornecedora de tal arquitetura expõe a seguinte informação: Integrated, Configurable Size Level 2 Cache Controller, Provides low-latency and high-bandwidth access to up to 1MB of cached memory in high-frequency designs, or designs needing to reduce the power consumption associated with off-chip memory access. The L2 cache is optional on Cortex-A7 (Controlador de cache de nível 2 integrado e configurável, oferece acesso de baixa latência e alta largura de banda a até 1 MB de memória cache em projetos de alta frequência ou projetos que precisam reduzir o consumo de energia associado ao acesso à memória fora do chip. O cache L2 é opcional no Cortex-A7).

[Referência:<https://developer.arm.com/products/processors/cortex-a/cortex-a7>]

Com esta análise constatamos que os equipamentos não condizem com a informação "TABLET PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRONÚCLEOS E **2M L2 CACHE**".

A recomendação, advindo do setor de informática, é o não recebimento dos mesmos pela comissão de recebimento de matérias, pois estaria ferindo a descrição do edital de licitação.

Uma observação pertinente é que essas informações de cache de processador da série Mobile, não é clara aos usuários, sendo necessário um nível técnico para evidenciar tal informação.

Atenciosamente

Pedro Augusto Santana  
Assistente em Informática  
Matricula: 2568-1



NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.972.760/0001-60, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob n° 09.157.931/0001-72, com sede na Rua Aimorés, n.º 1.681, Centro, Capanema, PR.

NOTIFICADA: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, n.º 855, Dois Vizinhos/PR.

REFERENTE: PREGÕES ELETRÔNICOS N.º 55/2018 e N.º 54/2018.

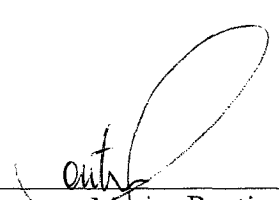
### NOTIFICAÇÃO

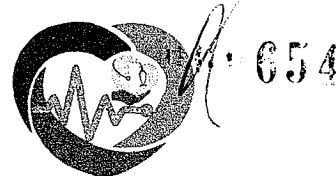
O Notificante, neste ato representado pelo fiscal de contrato abaixo assinado, vem NOTIFICAR Vossa Excelência, sobre os fatos a seguir expostos:

Com relação ao Pregão Eletrônico n.º 54/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017 e Pregão Eletrônico n.º 55/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017, a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR constatou, no ato da conferência dos equipamentos/materiais permanentes entregues pela notificada, ~~discrepâncias entre o produto entregue com o descritivo que consta no Edital.~~

Desta forma, notifico a empresa, **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** para que substitua os equipamentos/materiais permanentes dos itens 003, 030 referentes ao Pregão Eletrônico 55/2018 e o item 010 referente ao Pregão Eletrônico 54/2018 em, no máximo, 20 (vinte) dias úteis.

Capanema, 02 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marisa Pontin  
Fiscal do Contrato  
Matrícula n.º 14171  
Dec. 2333/95



---

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E  
SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Capanema, 02 de agosto de 2018.

Com base na portaria municipal n° 6.988, de 23 de fevereiro de 2018, em seu artigo 1°, o qual designa os servidores que compõe a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, relatamos aqui as discrepâncias encontradas no recebimento definitivo dos equipamentos/materiais permanentes adquiridos através do Pregão Eletrônico n.º 55/2018 e Pregão Eletrônico 54/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÕES SESA/PR N.º 967 E N.º 604/2015.

Primeiramente, quanto ao item 010, Pregão Eletrônico n.º 55/2018: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. **MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.** REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. **REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO**



**PARA APOIO LOMBAR.** BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. **BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL.** FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, o produto entregue possui braços e encosto para apoio lombar fixos, não atendendo o descritivo do edital.

Quanto ao item 003, Pregão Eletrônico 55/2018: **ARMÁRIO VITRINE, COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHIAPA DE AÇO ESMALTADO,** NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. **PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM.** DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE. NRMAS ABNT, os armários entregues possuem as laterais e prateleiras em chapa de aço não esmaltado, dificultando a visibilidade dos produtos acondicionados neste. As dimensões do produto também não estão em acordo com as descritas em edital.

Com relação ao item 030: MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. **COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM,** COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO, o produto entregue tem formato arredondado, onde não corresponde com o descrito em edital.



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Saúde



10/05/2016

Com base no exposto a comissão de recebimento se nega a realizar o termo definitivo. Na sequência os membros da comissão de recebimento assinam este relatório que será encaminhado para a fiscal de contrato para que tome as medidas cabíveis.

Janete Fritzen Einken  
Auxiliar em Saúde Bucal  
CRO-PR- TSB: 1800  
Matrícula nº 19561

Ana Carolina de Souza Bantle  
Enfermeira  
COREN-PR: 410923  
Matrícula nº 22081

Adriane Patima Zimmer  
Farmacêutica/Bioquímica  
CRF-PR: 21875  
Matrícula nº 22201

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
MARCO AURELIO TAVARES - ME			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. EMILIO JOHSON Nº 782 Loja 01			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
03501-000	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Notificação Tablets		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		6/8/18	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
ADELMO F. DA SILVA			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
3.425930-5			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

000600

000658

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CENTRO DE EST. - COMERCIO DE MOVAIS E EQUIPA LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA PRUDENTE DE MOVAIS, 855			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
85660-000	DONS VIZINHOS	PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI	
Notificação paga <del>em</del> eletrônico		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
55 e 54/2018		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Juliano Santolin		09/08/18	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
958063 - B1			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR SUR LE VERSO			

Edimar José Ribeiro  
 Agente de Correios  
 Matrícula 157.025.8

UNIDADE DE DESTINO  
 DONS VIZINHOS  
 09 AGO 2018  
 PR

CNPJ: 01.002.697/0001-00

41 3657-3823

Rua Av Emilio Johnson Nº 782 loja 03 – Centro – Alm.Tamandaré – PR – 83.501-000

**Solicitação Desistencia Item 22**

PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2018

NOTIFICANTE: O MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, pessoa juridica de direito publico, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, por intermedio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA-PR pessoa juridica de direito publico inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.157.931/0001-72, com sede na Rua Aimores, n.º 1.681, Centro, Capanema, PR

NOTIFICADA: MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE ME, pessoajuridica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.002.697/0001-00, com sede na Av. Emilio Johson, n.º 782, Loja 01 - Almirante Tamandare-Pr.

REFERENTE: PREGAO ELETRONICO N.0 54/2018

Com relacao ao Pregao Eletronico n.º 54/2018, objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO As RESOLUCOES SESA/PR Nº. 604/2015 E 276/2017, constatamos que o item 022 - TABLET. **PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRO NUCLEOS E 2M L2 CACHE**; CAPAZ DE EXECUTAR ARQUIVOS DE AUDIO E VIDEO; AS FUNCOES DE DECODIFICACAO DE AUDIO E VIDEO DEVEM SER ACELERADAS POR HARDWARE. POSSUIR DECODIFICACAO POR HARDWARE PARA PELO MENOS OS SEGUINTE FORMATOS: H263, H264 E MPEG4. OBTER INDICE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 130 PONTOS NO "PERFORMANCE TEST" E 80 PONTOS NO "UX TEST" - "USER EXPERIENCE" MEDIDO PELO SOFTWARE MOBILEXPRT 2013 DA PRINCIPLE TECHNOLOGIES HTTP://PRINCIPLEDETECHNOLOGIES.COM/BENCHMARKXPRT/MOBILEXPRT/OBTIDO ATRAYES DA EXECUCAO DA OPCAO "ALL TESTS", OBEDECENDO A SEGUINTE PROCEDIMENTO: I) INSTALAR O SOFTWARE MOBILEXPRT A PARTIR DO GOOGLE PLAY. II) DESCONECTAR O TABLET DO CARREGADOR PARA EXECUCAO SOMENTE NA BATERIA. III) REINICIAR O TABLET. IV) CLICAR NO !CONE "MOBILEXPRT" E SELECIONAR "ALL TESTS". MEMORIA RAM: MÍNIMO DE 1GB (UM GIGABYTE) DE BAIXO CONSUMO (DDR3L 1066MHZ); TELA DE 10.1CONECTIVIDADE WIFI WI-FI PADRAO IEEE 802.11 B/G/N, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G (NO MÍNIMO DUAL-BAND 2100MHZ E 850MHZ) E 2G (QUAD-BAND 850MHZ, 900MHZ, 1.800MHZ E 1.900MHZ BATERIA INTERNA E RECARREGAVEL SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4 PORTUGUES OU VERSAO SUPERIOR EM PORTUGUES; SUPORTE A CONFIGURACAO DE PROXY PARA REDE WIFI. ESTE SUPORTE DEVE SER INTEGRADO A APLICA<;AOE CONFIGURACAO DE REDE SEM FIO E SEM A NECESSIDADE DE APLICATIVOS OU SOFTWARES EXTRAS; APLICA<;OES: AGENDA, CALENDAAIO, RELOGIO COM HORA.RIO MUNDIAL, ALAR.ME, CALCULADORA, CRONOMETRO; PERMITIR A DECODIFICA(:AO DOS SEGUINTE FORMATOS DE ARQUIVOS: I) MP3; II) 3GP (AMR, AAC, H263, H264 E MPEG4); III) MP4 (AAC E H264); IV) OGG (VORBIS AUDIO); V) WAV (PCM).

Processo: **2706/2018**

Data: 09/10/2018 Hora: 10:46

*Emílio Johnson, 782 – Fone: 41 365-3823 – CEP 83501-000  
Almirante Tamandaré - Paraná*

1

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:

MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE



Rua Av Emílio Johnson Nº 782 loja 03 – Centro – Alm. Tamandaré – PR – 83.501-000

BATERIA: LITIO-ION OU POLIMERO DE TITIO. INTERFACE: MICROFONE .... ETC, PORTA MICRO-USB PADRAO 2.0; CAMERA FOTOGRAFICA TRASEIRA (05 MP), entregues em 27/07/2018, não atendem o descritivo do produto que consta em edital, conforme Carta de Recomendacao 06/2018, emitida pelo Assistente em Informatica da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, que segue em anexo abaixo ....

(05 MP), fora recebido os equipamentos no dia 27 de julho de 2018 pelo setor de informática, onde teve-se a análise sobre o mesmo.

Segundo a análise os equipamentos adquiridos possuem um processador MediaTek MT8321, onde possuem a arquitetura ARM Cortex-A7 onde segundo a empresa fornecedora de tal arquitetura expõe a seguinte informação: Integrated, Configurable Size Level 2 Cache Controller, Provides low-latency and high-bandwidth access to up to 1MB of cached memory in high-frequency designs, or designs needing to reduce the power consumption associated with off-chip memory access. The L2 cache is optional on Cortex-A7 (Controlador de cache de nível 2 integrado e configurável, oferece acesso de baixa latência e alta largura de banda a até 1 MB de memória cache em projetos de alta frequência ou projetos que precisam reduzir o consumo de energia associado ao acesso à memória fora do chip. O cache L2 é opcional no Cortex-A7).

[Referência: <https://developer.arm.com/products/processors/cortex-a/cortex-a7>]

Com esta análise constatamos que os equipamentos não condizem com a informação "TABLET PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRONÚCLEOS E 2M L2 CACHE".

A recomendação, advindo do setor de informática, é o não recebimento dos mesmos pela comissão de recebimento de matérias, pois estaria ferindo a descrição do edital de licitação.

Uma observação pertinente é que essas informações de cache de processador da série Mobile, não é clara aos usuários, sendo necessário um nível técnico para evidenciar tal informação.

Em resumo o grande problema foi que o edital solicita um produto que de forma técnica e expressa, as empresas e fabricantes não dispõem em seus manuais técnicos e fichas técnicas esta descrição solicitada sito: **PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS E 2M L2 CACHE**, uma vez que este termo técnico foi enviado as prefeitura pelo E-sus através do Governo federal, o descritivo técnico foi copiado pelas prefeituras em parte, pois o edital foi confeccionado para atendimento a uma licitação exclusiva do governo federal, as especificações técnicas deste edital se referem a um produto específico.

Ao solicitar a documentação complementar desta licitação ficou claro a nossa empresa que a prefeitura de Capanema, não obteve cotações correspondentes a este tablete, conforme pode ser averiguado através dos orçamentos solicitados para inicio de termo e referencia técnica e valores para a licitação, uma vez que

Não vemos outra solução e não ser solicitar a **DESISTENCIA DESTE ITEM 22**, para que não venha gerar atrasos a Prefeitura de Capanema.

000661

**MARCO AURELIO TAVARES-ME**

**CNPJ: 01.002.697/0001-00**

**41 3657-3823**

---

Rua Av Emilio Johnson N° 782 loja 03 – Centro – Alm. Tamandaré – PR – 83.501-000

Agradecemos pela compreensão e estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

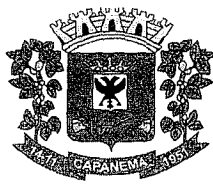
Alm. Tamandaré 03 de Outubro de 2018



---

MARCO AURELIO TAVARES -ME  
CPF: 354.638.259-34

**01.002.697/0001-00**  
**MARCO AURÉLIO TAVARES**  
**ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
Av Emilio Johnson, 782 Loja 01  
Centro - CEP 83 501-000  
Almirante Tamandaré - PR



0006/2

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 54/2018, Contrato Administrativo nº254/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de Desistência do Item.

Capanema, 09 de outubro de 2018

Roselia Kriger Becker Pagan  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



1490603

## Município de Capanema - PR

Carta de Recomendação 07/2018

Setor de Informática

Capanema, 19/10/2018

Com Relação ao Pregão Eletrônico 054/2018 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017.; item 19 - **PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETER MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXOES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETER: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/-25° NA VERTICAL +/-15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS. COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO). S- VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL). PROTOCOLO DE CONTROLE: RS-232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T., LÂMPADA: UHP DE 200W. CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.** Fora recebido os equipamentos no dia 13 de setembro de 2018 pelo setor de informática, onde deu-se a análise sobre o mesmo.

Segundo a análise os equipamentos adquiridos possuem 2 (duas) ENTRADAS de vídeo (uma HDMI e uma VGA) onde no descritivo lê-se **TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS**, nesse quesito o projetor passa a ser condizente ao descritivo, porém, em outro quesito o equipamento não possui uma SAÍDA de vídeo, conforme lê-se no descritivo como **TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS**, compreendendo que hoje com o avanço da tecnologia, não se utiliza mais COMPUTADORES para projeção de apresentações, somente sendo utilizados notebooks tornando essa



1440664

## Município de Capanema - PR

---

saída sem uso prático para nosso município. Das outras entradas **S- VIDEO: 1 DE 4 PINOS, PROTOCOLO DE CONTROLE: RS-232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) e RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T**, temos como base ser obsoletas, a ultima entrada RJ45 (Rede a cabo) fora substituída pela tecnologia Wi-Fi, não sendo mais necessário possuir um cabo no ambiente de projeção.

Com esta análise constatamos que os equipamentos condizem com a descrição técnica enviada pela SESA, por possuir tecnologias mais avançadas que o projetor de referência da época.

A recomendação, advindo do setor de informática, é o recebimento dos mesmos pela comissão de recebimento de materiais.

Atenciosamente

Pedro Augusto Santana  
Assistente em Informática  
Matricula: 2568-1



047005

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Jurídica

**PARECER JURÍDICO Nº 30/2019**

**INTERESSADO:** Setor de Licitações.

**ASSUNTO:** Análise do pedido de rescisão amigável do contrato nº 247/2018, oriundo da Pregão Eletrônico 54/2018.

**EMENTA:** PREGÃO ELETRONICO. SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AS RAZÕES DE CONVENIENCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha o presente PA a Procuradoria Municipal, para análise do Protocolo 2.706/2018, apresentado pela empresa Marco Aurelio Tavares Almirante Tamandaré – ME, no qual veicula o pedido de “desistência do item 22”, que se sagrou vencedora na Sessão Pública realizada em 16/05/2018. Em seguida, o PA foi encaminhado a PGM para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Jurídica

14.666

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da solicitação de rescisão contratual amigável constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da Rescisão Contratual:**

A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 79 admite três formas de rescisão do contrato administrativo, quais sejam: I – Unilateral; II – Amigável; e III – Judicial.

Preliminarmente, convém destacar que o não recebimento do produto descrito no item 22, conforme relatado pela Comissão de recebimento às fls. 654/656), o produto enviado pela empresa Marco Aurélio Tavares Almirante Tamandaré – ME não atende a descrição contida no Termo de Referência. Vale destacar, que o Parecer da Comissão de Recebimento encontra-se embasado em análise técnica realizada pelo Departamento de Informática do Município de Capanema/Pr, na pessoa do servidor Pedro Augusto Santana, acostada às fls. 651/652.

Apesar do requerimento em análise pleitear “desistência”, tal requerimento deve ser interpretado como pedido de rescisão, que no caso em questão comporta a modalidade amigável, pelas razões de conveniência descritas a seguir.

A rescisão amigável, disposta no Art. 79, II da Lei 8.666/1993, possui contornos próprios, neste ponto reproduzo o citado fundamento legal: *A rescisão do contrato poderá ser: I – (...); II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (...)*” (destaquei)



1140667

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Jurídica

Sobre o assunto, mostra-se relevante citar as lições de Marçal Justen Filho:<sup>1</sup>

O inc. II exige interpretação sistemática, informada pelos princípios jurídicos fundamentais, sob pena de resultado arbitrário. O dispositivo determina que a rescisão amigável se efetivará "(...) **desde que haja conveniência para a Administração**". Essa redação não pode induzir ao entendimento de que a Administração estaria sendo autorizada a adotar a conduta que bem entendesse. Supõem-se casos em que haja conveniência para Administração e com isso aquiesça o particular. Corresponderia a uma modalidade de distrato.

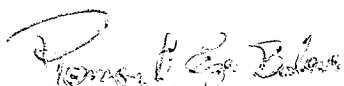
A presente licitação é financiada através de recursos estaduais, oriundos das Resoluções 604/2015 e 276/2017 SESA/PR, portanto, dada a data de realização da licitação, bem como considerando o prazo que o Ente Licitante possui para utilização do recurso, bem como considerando a ausência de qualquer evidência de dolo ou má-fé da empresa da Empresa Marco Aurélio Tavares Almirante Tamandaré – ME no fornecimento do item 22, este Órgão vislumbra a possibilidade de rescisão amigável do contrato nº 247/2018, sem qualquer indenização a empresa contratada, bem como sem aplicação de qualquer penalidade ou sanção contratual.

### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração da rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo licitatório, conforme autoriza o Art. 79, II, da Lei 8.666/1993, com a conseqüente publicação na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

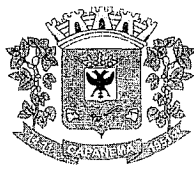
Capanema, de 01 de fevereiro de 2019.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 16. Ed., Editora Revista dos Tribunais, 2014, pag. 1119.





4008

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 54/2018, Contrato Administrativo nº 247/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017. Acato o Parecer Jurídico nº 30/2019 pelo pedido de desistência do Item 22 desse Pregão Eletrônico.

Capanema, 05 de fevereiro de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



1141609

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

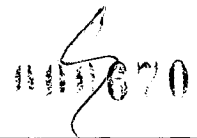
A Empresa  
Marco Aurelio Tavares Almirante Tamandaré ME

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 54/2018, Contrato Administrativo nº 247/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM TENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017. Notifico a Empresa Marco Aurelio Tavares Almirante Tamandaré ME da resposta do pedido de desistência do Item 22, protocola no dia 09/10/2018 sob nº 2706/2018.

A Procuradoria se manifestou pela Possibilidade de uma rescisão amigável.  
Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 30/2019 para vosso conhecimento.  
Encaminharemos a rescisão para assinatura o mais breve possível.

Capanema, 05 de fevereiro de 2019

Roselia Kriger Becker Pagan  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de fevereiro de 2019 10:58  
**Para:** 'suporte\_tavares@hotmail.com'  
**Assunto:** RESPOSTA AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM 22- PREGÃO ELETRÔNICO 54/2018- CAPANEMA PR  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO.pdf; PARECER JURÍDICO.pdf

BOM DIA  
SEGUE EM ANEXO A RESPOSTA AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM 22 DO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2018  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
ATENCIOSAMENTE,

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente  
de Abertura e Julgamento de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema – PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** terça-feira, 5 de fevereiro de 2019 10:58  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: RESPOSTA AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM 22- PREGÃO ELETRÔNICO 54/2018- CAPANEMA PR  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00009.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[suporte\\_tavares@hotmail.com](mailto:suporte_tavares@hotmail.com)

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM 22- PREGÃO ELETRÔNICO 54/2018- CAPANEMA PR

0149672



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

---

## RESPOSTA AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM 22 DO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2018

1 mensagem

---

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

5 de fevereiro de 2019 10:59

Para: suporte\_tavares@hotmail.com

BOM DIA  
SEGUE EM ANEXO A RESPOSTA AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM 22 DO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2018  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
ATENCIOSAMENTE,

---

**2 anexos**



**NOTIFICAÇÃO.pdf**

147K



**PARECER JURÍDICO.pdf**

632K



043073

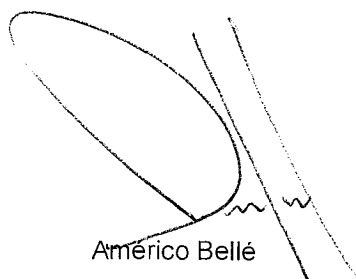
## Município de Capanema - PR

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA  
MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, do outro lado a Empresa **MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.002.697/0001-00, situada a AV EMILIO JOHSON, 782 LOJA 01 - CEP: 83501000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **MARCO AURELIO TAVARES**, inscrito no CPF nº 357.638.259-34, residente e domiciliado em RUA SAO PAULO, 157 CASA - CEP: 83501430 - BAIRRO: JARDIM MONTE SANTO, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 54/2018, Contrato nº 247/2018, em conformidade com a cláusula 11, letra b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO, do contrato de Prestação de Serviço que firmaram aos 29/06/2018, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

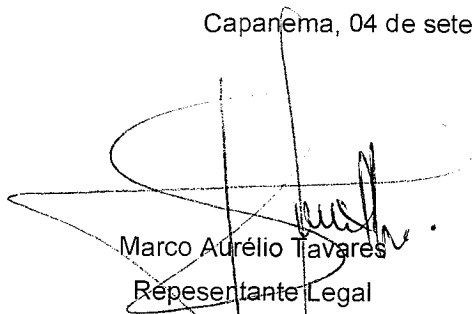
### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista o Contrato nº 247/2018, celebrado entre as partes em 29/06/2018, referente a Pregão 54/2018, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017, as partes resolvem por comum acordo e fundamentado no Parecer Técnico e Parecer Jurídico nº 30/2019 emanado pela Procuradoria Jurídica do Município, rescindir o contrato nº 247/2018.



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Capanema, 04 de setembro de 2019



Marco Aurélio Tavares  
Representante Legal  
MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE  
TAMANDARE  
Fornecedor



143674

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, do outro lado a Empresa MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.002.697/0001-00, situada a AV EMILIO JOHSON, 782 LOJA 01 - CEP: 83501000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARCO AURELIO TAVARES, inscrito no CPF nº 357.638.259-34, residente e domiciliado em RUA SAO PAULO, 157 CASA - CEP: 83501430 - BAIRRO: JARDIM MONTE SANTO, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 54/2018, Contrato nº 247/2018, em conformidade com a cláusula 11, letra b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO, do contrato de Prestação de Serviço que firmaram aos 29/06/2018, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista o Contrato nº 247/2018, celebrado entre as partes em 29/06/2018, referente a Pregão 54/2018, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 604/2015 E 276/2017, as partes resolvem por comum acordo e fundamentado no Parecer Técnico e Parecer Jurídico nº 30/2019 emanado pela Procuradoria Jurídica do Município, rescindir o contrato nº 247/2018.

Capanema, 04 de setembro de 2019

Américo Bellé Prefeito Municipal	Marco Aurélio Tavares Representante Legal MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE Fornecedor
-------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**

**1. PREÂMBULO**

1.1. MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, inscrito no CNPJ nº 75.972.760/0001-60, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor AMÉRICO BELLÉ, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema - PR, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O recebimento das Documentações do Credenciamento, conforme critérios deste Edital dar-se-á no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Município de Capanema - PR.

1.3. Os interessados poderão solicitar o Credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e durante a vigência do presente edital de Chamamento.

1.4. Não existe impedimento para que sejam credenciadas mais de uma empresa para prestação de serviço, durante a vigência deste

Chamamento.

1.5. O Edital ficará publicado pelo prazo de 30 dias, os interessados deverão apresentar a documentação solicitada até dia 11/03/2019. No dia 11/03/2019 será feita a conferência dos documentos solicitados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pela Portaria nº 7.279 de 07 de dezembro de 2019.

1.6. O Credenciamento será feito para um prazo de 12 meses. A Contratação dos credenciados ocorrerá da seguinte maneira:

1.6.1. Os documentos para o credenciamento deverão ser protocolados no setor de protocolos do Município de Capanema, os mesmos serão conferidos em sessão pública as 9 horas do dia 11/03/2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com sede a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, Município de Capanema PR.

**2. OBJETO**

2.1. O presente edital tem como objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

**LOTE: 1 - Lote 001**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55054	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR. CÓDIGO SIGTAP: 02.05.02.003-8	300,00	UN	24,20	7.260,00
<b>TOTAL</b>						7.260,00

**LOTE: 2 - Lote 002**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55055	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL. CÓDIGO SIGTAP: 02.05.02.004-6	300,00	UN	37,95	11.385,00
<b>TOTAL</b>						11.385,00

**LOTE: 3 - Lote 003**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55056	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO. CÓDIGO SIGTAP: 02.05.02.005-4	300,00	UN	24,20	7.260,00
<b>TOTAL</b>						7.260,00

**LOTE: 4 - Lote 004**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55057	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO. CÓDIGO SIGTAP: 02.05.02.006-2	300,00	UN	24,20	7.260,00
<b>TOTAL</b>						7.260,00

**LOTE: 5 - Lote 005**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55058	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL. CÓDIGO SIGTAP: 02.05.02.007-0	200,00	UN	24,20	4.840,00
<b>TOTAL</b>						4.840,00

**LOTE: 6 - Lote 006**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55068	ULTRASSONOGRAFIA DE ORGAO TRANSPLANTADO. CÓDIGO SIGTAP: 05.01.08.009-0	10,00	UN	12,00	120,00
<b>TOTAL</b>						120,00

**LOTE: 7 - Lote 007**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55061	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL). CÓDIGO SIGTAP: 02.05.02.011-9	50,00	UN	24,20	1.210,00
<b>TOTAL</b>						1.210,00

**LOTE: 8 - Lote 008**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55060	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL. CÓDIGO SIGTAP: 02.05.02.010-0	300,00	UN	24,20	7.260,00
<b>TOTAL</b>						7.260,00

**LOTE: 9 - Lote 009**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1						
<b>TOTAL</b>						

075

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARE - ME.  
CNPJ 01.002,697/0001-00  
AV EMILIO JOHSON, 782 LOJA 01  
BAIRRO CENTRO  
83501000 – Almirante Tamandaré/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Termo de Rescisão PP 54/2018  
Contrato 247/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

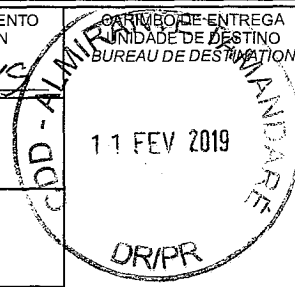
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Marco Aurelio Tavares

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

6/27/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

K 2.203 941

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

68310455

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO